



# Poder Judiciário da União

## Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 126 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2008

## 2ª INSTÂNCIA

### SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 007/2008

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS FINDOS, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE NAS VARAS DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, torna público que, em cumprimento às disposições da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e da Resolução Administrativa nº 80/2004 desta Corte, serão eliminados ou doados, no prazo de 30(trinta) dias, contados da segunda publicação deste Edital, os processos judiciais findos oriundos da 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, arquivados definitivamente no ano de 2003, respeitando o preceituado no art. 1º da Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987.

Torna público, ainda, que as partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópia de peças de processos, a extração de certidões, a microfilmagem total ou parcial de autos, no prazo de até 30 dias da última publicação, mediante requerimento apresentado no Núcleo de Administração do Foro de Aparecida de Goiânia, situado à Rua 10, Qd. W, Lts. 03/04/05/44/45/46, Bairro Araguaia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.981-100, bem como indicar processos que considerem ser de valor histórico.

Publique-se por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico desta Corte, observando-se o prazo de sessenta dias entre uma publicação e outra. Goiânia, 13 de maio de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 008/2008

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS FINDOS, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE NA VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, torna público que, em cumprimento às disposições da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e da Resolução Administrativa nº 80/2004 desta Corte, serão eliminados ou doados, no prazo de 30(trinta) dias, contados da segunda publicação deste Edital, os processos judiciais findos oriundos da Vara do Trabalho de Mineiros/GO, arquivados definitivamente no ano de 2003, respeitando o preceituado no art. 1º da Lei nº 7.627, de 10 de novembro de 1987.

Torna público, ainda, que as partes interessadas poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópia de peças de processos, a extração de certidões, a microfilmagem total ou parcial de autos, no prazo de até 30 dias da última publicação, mediante requerimento apresentado na Vara do Trabalho de Mineiros, situada à Rua Sebastião Barbosa de Oliveira eq. com Rua Abade Brendan, Travessa W-5, Qd. 1-A, Lt. 1 - Setor Rodrigues, Mineiros/GO, CEP 75.830-000, bem como indicar processos que considerem ser de valor histórico.

Publique-se por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico desta Corte, observando-se o prazo de sessenta dias entre uma publicação e outra. Goiânia, 13 de maio de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/2008

Aprova o Edital de Concurso Público para preenchimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do TRT - 18ª Região.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, tendo em vista o que consta do PA-1609/2008 - MA 42/2008, RESOLVEU, por unanimidade de votos de seus membros efetivos presentes, aprovar o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DOS CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 10 dias do mês de julho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 50/2008

Referenda a Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 044/2008, que altera a Área/Especialidade de cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, tendo em vista o que consta do PA-1626/2008 - MA 43/2008, RESOLVEU, por unanimidade de votos de seus membros efetivos presentes, referendar a Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 044/2008, que altera a Área/Especialidade do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, anteriormente ocupado pelo servidor Edson Alves Pereira, vago em decorrência de vacância, para Área Administrativa, sem especialidade.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 10 dias do mês de julho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

Processo MS-00245-2008-000-18-00-4

Impetrante(s) :SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SITTRINDE

Advogado(s) :GESEMI MOURA DA SILVA E OUTRO(S)

Impetrado(s) :JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA

Litiscorrente(s) :MARCOS PEREIRA DE LIMA

"Trata-se de mandado de segurança impetrado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SITTRINDE contra ato praticado pelo MM. Juiz da Vara do Trabalho de Luziânia-GO que, nos autos do MS-00788-2008-131-18-00-8, recebido como habeas corpus, concedeu liminar ao paciente Marcos Pereira de Lima, assegurando a este o direito de adentrar o local onde foi realizada a Assembléia Geral da categoria, em 06.07.2008 (fls. 13/19).

Alega o impetrante que o então paciente foi desligado do sindicato há mais de três anos, por ordem judicial, e que não integra a categoria representada por aquela entidade, uma vez que seu contrato de trabalho está suspenso, em face da percepção de auxílio-doença.

Requer seja cassada a liminar, determinando-se que o sr. Marcos Pereira de Lima, ora litiscorrente, "se abstenha de participar das negociações e das Assembléias que se fizerem necessárias até a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho em comento ou se necessário até a prolação da Sentença do DISSÍDIO COLETIVO" (fl. 07).

A decisão atacada concedeu a ordem de habeas corpus, pelos seguintes fundamentos:

"Ante a iminência da realização da Assembléia Geral e sentido-se o Paciente ameaçado no seu direito de ir e vir, a fim de que lhe seja garantido o ingresso na

sessão acima mencionada, sendo certo que, da análise dos autos, bem como dos DVD's juntados também como prova, percebe-se que o Paciente foi privado de seu livre acesso na Assembléia, bem como relata que mesmo se dará na próxima.

A Constituição Federal apenas aduz em seu art. 5º, LXVIII:

'conceder-se-á 'habeas-corpus' sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder'. (Grifos nossos).

Assim, percebe-se, sem grande esforço, que trata-se de algo subjetivo, achando-se ameaçado no seu direito de locomoção, pode o Paciente impetrar o referido Writ para salvaguardar seu direito.

É o caso dos autos. O Paciente tem o direito de votar na Assembléia Geral do Sindicato, mas para que tal ocorra mister que possa estar no local onde será esta realizada, a fim de exercer seu direito.

Fazendo parte da categoria obreira, tem o paciente o direito de ser ouvido, votar dentre outras matérias atinentes ao direito de trabalhador.

Digo isso, porque da Assembléia Geral resultará negociação coletiva, que abrangerá toda a categoria, independentemente da vontade de um, mas sim consubstanciado na vontade de todos, na mais singela aplicação da democracia.

Sabe-se que, por força do art. 8º, VI da CF, é obrigatória a presença do Sindicato Obreiro nas negociações coletivas de trabalho, gerando daí convenções ou acordos coletivos, a depender do caso específico, notadamente quanto ao elemento subjetivo dos participantes.

Assim, passeando por tal Direito Coletivo, vê-se, claramente, que, para aprovação das proposta, mister a aceitação de toda a categoria obreira, inclusive do Paciente.

Não podendo o Paciente adentrar ao local e nele permanecer ficará inviabilizado seu direito de votar e expressar sua opinião quanto ao tema embatido na Negociação Coletiva.

Ainda assim se não fosse o caso de conhecimento da presente Ação como habeas corpus, certamente estaria o caso abarcado no art. 654, § 2º do CPP que preconiza:

"§ 2º Os juízes e os tribunais têm competência para expedir de ofício ordem de habeas corpus, quando no curso de processo verificarem que alguém sofre ou está na iminência de sofrer coação ilegal".

Indubitavelmente, não pode o Juiz fechar os olhos, atento ao respeito a regularidade formal, e não conceder a ordem de salvo-conduto para o autor, ficando indiferente quanto aos fatos, objetivamente, presentes nos autos.

III - DISPOSITIVO

Posto isso, conheço dos presentes autos como Habeas Corpus, com supedâneo no acima salientado, concedendo ao Paciente a ORDEM DE HABEAS CORPUS PARA QUE ADENTRE AO LOCAL, DE FORMA PREVENTIVA E LIMINAR, ONDE SERÁ REALIZADA A ASSEMBLÉIA GERAL DO SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DO ENTORNO DO DF EM 06.07.2008" (fls. 17/19).

Como se vê do excerto acima transcrito, a ordem foi concedida de forma "preventiva e liminar".

Assim, a impetração do mandado de segurança encontra óbice na Súmula nº 418 do C. TST, que dispõe:

"A concessão de liminar ou a homologação de acordo constituem faculdade do juiz, inexistindo direito líquido e certo tutelável pela via do mandado de segurança".

Aplica-se ao caso, também, por analogia, o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 140 da SDI-2 do C. TST, que dispõe:

"MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA LIMINAR, CONCEDIDA OU DENEGADA EM OUTRA SEGURANÇA. INCABÍVEL. (ART. 8º DA LEI Nº 1.533/51). DJ 04.05.2004

Não cabe mandado de segurança para impugnar despacho que acolheu ou indeferiu liminar em outro mandado de segurança."

Portanto, é inadmissível o manejo do mandado de segurança contra decisão que defere liminar em outra ação, o que poderia gerar a utilização sucessiva do remédio heróico, com o comprometimento da celeridade processual e a banalização do instituto.

Saliente-se, ademais, que, embora o impetrante ataque a decisão que permitiu o ingresso do paciente na Assembléia que se realizou em 06.07.08, na verdade ele pretende obstar que novas decisões neste sentido sejam proferidas, ao requerer que o litisconsorte se abstenha de participar das Assembléias vindouras, já havendo uma marcada para o próximo dia 13.07.08. A entender-se desse modo, o mandado de segurança também seria incabível, porquanto seu objetivo seria proibir a prática de atos futuros (OJ nº 144 da SDI-2 do C. TST), valendo ressaltar que não consta nos autos outro ato posterior no mesmo sentido do de fls. 13/19.

Pelo exposto, com fulcro no artigo 8º da Lei nº 1.533/51, indefiro liminarmente a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução de mérito (artigo 267, inciso I, do CPC).

Custas pelo autor, no importe de R\$20,00, calculadas sobre R\$1.000,00, valor dado à causa.

Cientifique-se a ilustre autoridade apontada como coatora.

Intime-se.

À STP."

Goiânia, 11 de julho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

Processo PJ-00120-2008-000-18-00-4

Suscitante(s) :SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ - SINCOJAT

**Advogado(s) :RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)**

Suscitado(s) :SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIMACO

"Vistos os autos.

O Sindicato Suscitante, na petição de fls. 95, requer a desistência do Protesto Judicial, informando que as Partes celebraram convenção coletiva.

Assim, nos termos do art. 17, II do Regimento Interno desta Corte, homologo a desistência requerida, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria do Tribunal Pleno para que, nos termos do art. 872 do CPC, proceda à entrega dos autos ao Requerente.

Intime-se.Publique-se."

Goiânia, 10 de julho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo AR-00099-2008-000-18-00-7

Autor(s) :PAULO ROBERTO LEMOS

**Advogado(s) :ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

Réu(s) :AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)

**Advogado(s):SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTROS**

"Considerando a causa de pedir e o pedido (artigo 485, incisos VIII e IX, do CPC), bem como os documentos que já constam nos autos, indefiro o requerimento de produção de prova testemunhal, formulado pelo autor à fl. 179.

Encerrada a instrução do feito, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para apresentação de razões finais.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 11 de julho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

## SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PROCESSO TRT-ED-RO-02102-2006-003-18-00-4

RELATOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

EMBARGANTE : ELIZABETH MARINHO MOTTA DE ARRUDA

**ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)**

EMBARGADO : BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01719-2002-002-18-00-2

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

REVISOR : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE(S) : BANCO ITAÚ S.A.

**ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**

AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GARCIA FILHO

**ADVOGADO(S) : IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)**

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

**EMENTA : EXECUÇÃO PROVISÓRIA. SUSPENSÃO.** Nos termos do artigo 899, parte final, da CLT, é permitida a execução provisória até a penhora. Tendo as partes, contudo, já impugnado a conta, a qual foi retificada nos termos da r. decisão proferida pelo juízo a quo, resta tão-somente aguardar o trânsito em julgado da r. Sentença, medida que vai ao encontro dos princípios da economia processual e razoabilidade.

**ACÓRDÃO : DECIDIU** a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP-01675-2003-012-18-00-9  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA  
**ADVOGADO(S) : RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S) : MARCOPOLO PORTELA ROSA  
**ADVOGADO(S) : ARLETE MESQUITA**  
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

**ACÓRDÃO : DECIDIU** a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 03 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP-00475-2005-007-18-00-5  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
AGRAVANTE(S) : DALÍCIO DE OLIVEIRA CUSTÓDIO  
**ADVOGADO(S) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA  
**ADVOGADO(S) : RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

**ACÓRDÃO : DECIDIU** a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 03 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP-00538-2005-003-18-00-8  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
AGRAVANTE(S) : GEOVANI BATISTA DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S) : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO  
**ADVOGADO(S) : ELISETE DA SILVA LEÃO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA

**ACÓRDÃO : DECIDIU** a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 03 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-AP-00922-2005-051-18-00-4  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
AGRAVANTE(S) : 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR(A) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA  
AGRAVANTE(S) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**ADVOGADO(S) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S) : 1. PERCIVAL CÂNDIDO RODRIGUES  
**ADVOGADO(S) : RUY DE OLIVEIRA LOPES E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**ADVOGADO(S) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S) : 3. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO  
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS

**EMENTA : CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO.** Na liquidação das contribuições previdenciárias aplicam-se os mesmos critérios de atualização e incidência de juros utilizados para elaboração dos cálculos trabalhistas. Os critérios previstos na legislação previdenciária são adotados quando, após o devedor ser intimado ou citado para pagar as contribuições, não o faz. Interpretação do artigo 879, § 4º, da CLT. (AP-00731-1998-053-18-00-5 - RELATOR: DES. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO).

**ACÓRDÃO : DECIDIU** a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer integralmente do agravo de petição da UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) e parcialmente do da AGÊNCIA GOIÂNIA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 03 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP-01012-2005-013-18-00-2  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
AGRAVANTE(S) : MACKSUENDELL TEIXEIRA  
**ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S) : WORDLSHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. E OUTRO  
**ADVOGADO(S) : ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

**ACÓRDÃO : DECIDIU** a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo agravante, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Goiânia, 03 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP-02191-2005-012-18-00-9  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
AGRAVANTE(S) : JBS S.A.  
**ADVOGADO(S) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S) : LUCAS BORGES DE CARVALHO  
**ADVOGADO(S) : EDILENE PIRES**  
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

EMENTA : Em existindo na decisão evidentes erros materiais, estes poderão ser corrigidos a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não fazendo coisa julgada.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 03 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP-00364-2007-052-18-00-5  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
AGRAVANTE(S) : JAIR RODRIGUES DOS SANTOS  
**ADVOGADO(S) : ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S) : 1. JOSÉ HUMBERTO LINO DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : 2. FLÁVIO ALVES DE JESUS  
ORIGEM : 2ª VT DE ANÁPOLIS  
JUIZ : KLEBER DE SOUZA WAKI

EMENTA : A penhora é perfeitamente realizável sobre o direito do bem dado como garantia em alienação fiduciária, considerando, ainda, para essa conclusão, o fato de que o devedor, no negócio jurídico celebrado, torna-se possuidor direto e depositário, enquanto que, o credor, torna-se apenas possuidor indireto. É o que se extrai do art. 1º, do Decreto-lei nº 911/69.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 03 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP-01958-2007-013-18-00-0  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
AGRAVANTE(S) : GPAT S.A. - PROPAGANDA E PUBLICIDADE  
**ADVOGADO(S) : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)**  
AGRAVADO(S) : MAURO VICTOR DO ESPÍRITO SANTO PAIVA E OUTRO  
**ADVOGADO(S) : LARISSA COSTA ROCHA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 03 de julho de 2008 (data de julgamento).

#### EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT-ED-RO-00899-2007-151-18-00-8  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
EMBARGANTE(S) : JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA RÉGO  
**ADVOGADO(S) : EURICO DE SOUZA**  
EMBARGADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
**ADVOGADO(S) : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE IPORÁ  
ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para sanar omissão, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-01826-2007-002-18-00-5  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
EMBARGANTE(S) : CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERNACIONAL S.A CRISA  
**ADVOGADO(S) : YASMINI FALONE IWAMOTO E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S) : 1. MÁRCIA MAGDA DA SILVA  
**ADVOGADO(S) : D ARTAGNAN VASCONCELOS E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**ADVOGADO(S) : LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS e declarar a nulidade do v. Acórdão de fls. 310/322, por afronta ao art. 900 da CLT, e reabrir o prazo para a parte embargante apresentar suas contra-razões, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-01916-2007-004-18-00-9  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
EMBARGANTE(S) : ELIAS FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO(S) : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S) : 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
**ADVOGADO(S) : SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S) : 2. BANCO BRADESCO S.A.  
**ADVOGADO(S) : JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para sanar erro material e omissão, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-01987-2007-002-18-00-9  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
EMBARGANTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP  
**ADVOGADO(S) : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S) : RAIMUNDO EVERTO FERNANDES SOUZA  
**ADVOGADO(S) : HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para sanar erro material, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-02058-2007-009-18-00-1

RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
EMBARGANTE(S) : 1. LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.  
**ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)**  
EMBARGANTE(S) : 2. ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)**  
EMBARGADO(S) : NÁGELA BATISTA DE SOUSA  
**ADVOGADO(S) : KEILA DE ABREU ROCHA**  
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para sanar omissão, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-ED-RO-00248-2008-171-18-00-3

RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
EMBARGANTE(S) : VALDECI GOMES DE MORAIS  
**ADVOGADO(S) : CLEVER FERREIRA COIMBRA**  
EMBARGADO(S) : RIVALDO FERREIRA REGO E OUTROS  
**ADVOGADO(S) : MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE CERES

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT-RO-00113-2007-001-18-00-8

RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR(A) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE  
RECORRIDO(S) : 1. FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE  
**ADVOGADO(S) : LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**  
RECORRIDO(S) : 2. HELIZABETH MARIA DE ABREU  
**ADVOGADO(S) : ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA

EMENTA : PROPORCIONALIDADE COM AS VERBAS SALARIAIS DA EXORDIAL. A incidência de contribuição previdenciária sobre as parcelas do acordo, enquanto não proferida sentença, deve observar a mesma proporcionalidade das verbas de natureza salarial da exordial, de forma a inviabilizar eventual prejuízo à Previdência Social.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00153-2007-006-18-00-1

RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO LTDA.  
**ADVOGADO(S) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : RICARDO BENEDITO DA SILVA REIS  
**ADVOGADO(S) : GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)**

ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA

EMENTA : DANO MORAL. CONFIGURAÇÃO. Ficando demonstrado pelo conjunto probatório, que as "brincadeiras" realizadas pela gerente do reclamado ofendiam a dignidade do reclamante, expondo-o a situações constrangedoras e humilhantes, impõe-se reconhecer a existência do dano moral trabalhista, a ser reparado pelo empregador.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00954-2007-008-18-00-0

RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : 1. GERDAU AÇOS LONGOS S.A.  
**ADVOGADO(S) : ANA TERESA MELLO DE SOUZA E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S) : 2. CARLOS ROBERTO VELOSO DINIZ (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S) : SINARA DA SILVA VIEIRA**  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA

EMENTA : DISPENSA ARBITRÁRIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. O Reclamante, quando da dispensa, não se encontrava afastado percebendo auxílio-doença, não estando o seu contrato suspenso (arts. 476 da CLT e 63 da Lei 8.213/1991). Assim, tinha a Reclamada o direito potestativo de dispensa, não havendo que se falar que ela foi arbitrária, devendo, pois, os pleitos indenizatórios serem julgados improcedentes.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA E JULGAR PREJUDICADA A ANÁLISE DA MATÉRIA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS RELATIVO AO RECURSO DA RECLAMADA E AO ADESIVO OBREIRO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01272-2007-004-18-00-9

RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S) : 2. CREUSO GONÇALVES DE MOURA (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S) : DIRCELENE MARIA DOS SANTOS**  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : RECURSO ORDINÁRIO. INADMISSIBILIDADE. PROCURAÇÃO CUJO OUTORGANTE NÃO PODE SER DETERMINADO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. Se a procuração que outorga poderes ao advogado foi firmada por pessoa que não pode ser identificada por sua assinatura, não há como se aferir se ela dispõe de poderes para tanto. Recurso que não merece conhecimento por irregularidade de representação processual.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01329-2007-141-18-00-8

RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 RECORRENTE(S) : 1. ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.  
**ADVOGADO(S) : JURANDIR BERNARDINI E OUTRO(S)**  
 RECORRENTE(S) : 2. FERNANDO FERREIRA DA SILVA (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S) : ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 ORIGEM : VT DE CATALÃO

EMENTA : A condenação por litigância de má-fé, que pode ser declarada de ofício pelo Juiz ou Tribunal, não importa julgamento 'ultra' ou 'extra petita' e permite a indenização dos prejuízos causados, entre eles os gastos com advogados, conforme art. 18, caput, do CPC, condenação esta que possui natureza diversa da condenação específica em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência previstos no art. 20 do CPC.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01334-2007-141-18-00-0  
 RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
 REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 RECORRENTE(S) : 1. ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.  
**ADVOGADO(S) : JURANDIR BERNARDINI E OUTRO(S)**  
 RECORRENTE(S) : 2. CÉLIO MATEUS FERREIRA (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S) : ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 ORIGEM : VT DE CATALÃO

EMENTA : A condenação por litigância de má-fé, que pode ser declarada de ofício pelo Juiz ou Tribunal, não importa julgamento 'ultra' ou 'extra petita' e permite a indenização dos prejuízos causados, entre eles os gastos com advogados, conforme art. 18, caput, do CPC, condenação esta que possui natureza diversa da condenação específica em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência previstos no art. 20 do CPC.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01346-2007-141-18-00-5  
 RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
 REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 RECORRENTE(S) : 1. ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.  
**ADVOGADO(S) : JURANDIR BERNARDINI E OUTRO(S)**  
 RECORRENTE(S) : 2. VALDOMIRO PEREIRA GUIMARÃES (ADESIVO)  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
**ADVOGADO(S) : ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
 ORIGEM : VT DE CATALÃO  
 JUIZ : PAULO SÉRGIO PIMENTA

EMENTA : A condenação por litigância de má-fé, que pode ser declarada de ofício pelo Juiz ou Tribunal, não importa julgamento 'ultra' ou 'extra petita' e permite a indenização dos prejuízos causados, entre eles os gastos com advogados, conforme art. 18, caput, do CPC, condenação esta que possui natureza diversa da condenação específica em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência previstos no art. 20 do CPC.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença

médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01354-2007-141-18-00-1  
 RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
 REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 RECORRENTE(S) : 1. ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.  
**ADVOGADO(S) : JURANDIR BERNARDINI E OUTRO(S)**  
 RECORRENTE(S) : 2. PEDRO PIRES DA SILVA (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S) : ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 ORIGEM : VT DE CATALÃO

EMENTA : A condenação por litigância de má-fé, que pode ser declarada de ofício pelo Juiz ou Tribunal, não importa julgamento 'ultra' ou 'extra petita' e permite a indenização dos prejuízos causados, entre eles os gastos com advogados, conforme art. 18, caput, do CPC, condenação esta que possui natureza diversa da condenação específica em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência previstos no art. 20 do CPC.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01354-2007-201-18-00-0  
 RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
 REVISOR : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 RECORRENTE(S) : EDSON SOARES DOS REIS  
**ADVOGADO(S) : GENTIL MEIRELES NETO**  
 RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO  
**ADVOGADO(S) : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : VT DE URUAGUÁ  
 JUIZ : LUCIANO SANTANA CRISPIM

EMENTA : CORRETOR DE SEGUROS. VÍNCULO DE EMPREGO. Embora os reclamados tenham afirmado que o reclamante era sócio de empresa para prestação de serviços de seguro, e que o contrato foi firmado com esta, conforme documentos juntados, a prova testemunhal demonstrou que na verdade a empresa do reclamante foi criada com o intuito de fraudar os preceitos trabalhistas, devendo ser aplicado, na hipótese, o art. 9º da CLT, reconhecendo-se o vínculo empregatício, o qual também restou comprovado.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01367-2007-141-18-00-0  
 RELATORA : JUIZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
 REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
 RECORRENTE(S) : 1. ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.  
**ADVOGADO(S) : JURANDIR BERNARDINI E OUTRO(S)**  
 RECORRENTE(S) : 2. MÁRIO LOURENÇO DA SILVA (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S) : ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
 RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
 ORIGEM : VT DE CATALÃO

EMENTA : A condenação por litigância de má-fé, que pode ser declarada de ofício pelo Juiz ou Tribunal, não importa julgamento 'ultra' ou 'extra petita' e permite a indenização dos prejuízos causados, entre eles os gastos com advogados, conforme art. 18, caput, do CPC, condenação esta que possui natureza diversa da condenação específica em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência previstos no art. 20 do CPC.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01407-2007-141-18-00-4  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S) : 1. ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.  
**ADVOGADO(S) : JURANDIR BERNARDINI E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S) : 2. JOÃO APARECIDO SOARES LOPES (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S) : ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ORIGEM : VT DE CATALÃO

EMENTA : A condenação por litigância de má-fé, que pode ser declarada de ofício pelo Juiz ou Tribunal, não importa julgamento 'ultra' ou 'extra petita' e permite a indenização dos prejuízos causados, entre eles os gastos com advogados, conforme art. 18, caput, do CPC, condenação esta que possui natureza diversa da condenação específica em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência previstos no art. 20 do CPC.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01412-2007-102-18-00-4  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S) : HÉLIO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO(S) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : VALE DO VERDÃO S.A. AÇUCAR E ALCOOL  
**ADVOGADO(S) : PÉRICLES EMRICH CAMPOS E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE RIO VERDE

EMENTA : HORAS IN ITINERE. REQUISITOS. Confessado pelo autor que a cidade na qual residia ficava próxima à indústria em que trabalhava, situada em local de fácil acesso, não são devidas horas in itinere. Sentença mantida.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01419-2007-141-18-00-9  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA  
RECORRENTE(S) : 1. ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.  
**ADVOGADO(S) : JURANDIR BERNARDINI E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S) : 2. GERSON PEREIRA DUARTE (ADESIVO)  
**ADVOGADO(S) : ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ORIGEM : VT DE CATALÃO  
JUIZ : PAULO SÉRGIO PIMENTA

EMENTA : A condenação por litigância de má-fé, que pode ser declarada de ofício pelo Juiz ou Tribunal, não importa julgamento 'ultra' ou 'extra petita' e permite a indenização dos prejuízos causados, entre eles os gastos com advogados, conforme art. 18, caput, do CPC, condenação esta que possui

natureza diversa da condenação específica em honorários advocatícios decorrentes da sucumbência previstos no art. 20 do CPC.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01674-2007-007-18-00-2  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : ARTUR SANTANA MACEDO  
**ADVOGADO(S) : MÁRCIA ANTÔNIA DE LISBOA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : 1. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D  
**ADVOGADO(S) : JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : 2. MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
**ADVOGADO(S) : DIADIMAR GOMES**  
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

EMENTA : MULTICOOPER. VÍNCULO DE EMPREGO. COOPERATIVISMO. Comprovado que a recorrida contratava trabalhadores para prestar serviços em outras empresas, fazendo-o acobertada por um suposto cooperativismo, que em verdade revelou-se uma forma ilícita de contratação de "empregados", na acepção jurídica do termo, impõe-se reconhecer o vínculo de emprego com o reclamante. (PROCESSO TRT - RO - 01064-2007-011-18-00-8, Relatora Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, julgado em 23 de janeiro de 2008.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01681-2007-006-18-00-8  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
**ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : PAULO HENRIQUE PEREIRA LUZ  
**ADVOGADO(S) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01732-2007-111-18-00-5  
RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO(S) : WILSON DONIZETE DA SILVA E OUTROS(S)**  
RECORRIDO(S) : MACK SUEILLA DE MORAES  
**ADVOGADO(S) : MOACIR SILVA PAPACOSTA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : VT DE JATAÍ  
JUIZ : MARCELO ALVES GOMES

EMENTA : RIGOR EXCESSIVO. RESCISÃO INDIRETA. CARACTERIZAÇÃO. O tratamento com rigor do empregado está inserido dentro do poder diretivo do empregador. Entretanto, os excessos devem ser coibidos porque extrapolam a

regular atuação deste poder. Demonstrado que a preposta, na condução dos trabalhos na empresa, dirigia-se à empregada com expressões pejorativas, cabível a rescisão indireta.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer em parte do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01821-2007-013-18-00-6

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : IRAN NUNES LEMES  
**ADVOGADO(S) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO**  
RECORRIDO(S) : ADILON DOS REIS PRUDENTE  
**ADVOGADO(S) : ROBSON PETER BARCELOS NOGUEIRA E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA

EMENTA : AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INCOMPETÊNCIA MATERIAL DESTA ESPECIALIZADA. A relação de trabalho a que se refere o inciso I, do art. 114 da CF deve ser entendida como aquela que, além de pessoal, exige o adimplemento da obrigação de modo periódico ou continuado. Na relação de trabalho o diferimento - o caráter sucessivo - está centrado no elemento preeminente da relação, que é o próprio trabalho. Por exemplo: se o paciente contrata o médico para uma cirurgia, a prestação obrigacional com conteúdo de trabalho se esvai de pronto, no próprio ato cirúrgico, e mesmo que o pagamento dos honorários se faça em prestações não haverá relação de trabalho para os efeitos da competência do Judiciário do Trabalho. A relação de trabalho, portanto, não se configura como fenômeno ocasional. É uma relação de trato sucessivo, que se estende por algum tempo. Sendo assim, inexistente relação de trabalho entre o advogado e seu cliente, o corretor de imóveis e seu cliente, o dentista e seu paciente, etc., razão pela qual esta Justiça Especializada é incompetente para a apreciação da matéria.

ACÓRDÃO : Por maioria, vencido o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso, acolher a preliminar de incompetência material da justiça do trabalho para apreciar o feito, suscitada de ofício, e declarar a nulidade da r. sentença, determinado a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01942-2007-004-18-00-7

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)  
PROCURADOR(A) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY  
RECORRIDO(S) : 1. AMANDA COSTA MAGALHÃES  
RECORRIDO(S) : 2. UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.  
**ADVOGADO(S) : SÁVIO CÉSAR SANTANA**  
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZA : ROSANA RABELLO PADOVANI

EMENTA : PROPORCIONALIDADE COM AS VERBAS SALARIAIS DA EXORDIAL. A incidência de contribuição previdenciária sobre as parcelas do acordo, enquanto não proferida sentença, deve observar a mesma proporcionalidade das verbas de natureza salarial da exordial, de forma a inviabilizar eventual prejuízo à Previdência Social.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do

Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-02065-2007-005-18-00-8

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : ISAIAS GONZAGA DE SOUZA  
**ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
**ADVOGADO(S) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA

EMENTA : Por ter sido a empregadora quem deu causa à despedida de forma imotivada e na vigência de garantia de emprego, deve arcar com a indenização compensatória de todas as vantagens decorrentes do contrato de trabalho que seriam devidas ao obreiro como se estivesse trabalhando.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-02105-2007-007-18-00-4

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : 1. MATEUS SCHAITL SILVEIRA  
**ADVOGADO(S) : TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S) : 2. VIVO S.A.  
**ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)**  
RECORRENTE(S) : 3. ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS  
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, DAR PROVIMENTO AO DA TAENTO BRASIL S.A. E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO DA VIVO S.A., nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02193-2007-012-18-00-0

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : WESLEY PEREIRA  
**ADVOGADO(S) : THYAGO PARREIRA BRAGA E OUTRO(S)**  
RECORRIDO(S) : JBS S/A  
**ADVOGADO(S) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)**  
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA  
JUÍZ : FABIANO COELHO DE SOUZA

EMENTA : JUSTA CAUSA. FALTAS INJUSTIFICADAS. Admitidas as faltas, o ônus de provar que elas foram justificadas era do reclamante, por se tratar de fato modificativo ao direito do empregador de promover rescisão motivada com tal fundamento (Art. 818, da CLT e 333, II, do CPC).

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00018-2008-008-18-00-0

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : 1. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**ADVOGADO(S) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)**

RECORRENTE(S) : 2. CRISTIANO ROSA DE PAULA (ADESIVO)

**ADVOGADO(S) : ZULMIRA PRAEDES E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

EMENTA : "Intervalo intrajornada. O Autor não conseguiu se desvencilhar do seu ônus de provar a não concessão integral do intervalo intrajornada, ônus que lhe competia. Por esta razão, mantenho a r. decisão primária que indeferiu o pleito obreiro."

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, vencido, em parte, o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00098-2008-051-18-00-5

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(S) : ROBERTO MIKHAIL ATÍE E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : ANA VALÉRIA ALVES DE MORAES

**ADVOGADO(S) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)**

ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS

EMENTA : DEPÓSITO RECURSAL E CUSTAS PROCESSUAIS. FOTOCÓPIA DAS GUIAS SEM AUTENTICAÇÃO. DESERÇÃO. É ônus da parte recorrente comprovar a regularidade do preparo recursal, sendo indispensável a autenticação das guias comprobatórias dos recolhimento das custas processuais e depósito recursal, a teor do art. 830 da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002, do C. TST. Recurso não conhecido por deserto.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00120-2008-012-18-00-4

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.

**ADVOGADO(S) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(S) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)**

ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA

EMENTA : Compensação de valor pago a título de 'vantagem financeira' com as horas extras e intervalo intrajornada deferidos em juízo. Impossibilidade. Não prospera, data venia, a pretensão patronal de deduzir dos créditos deferidos ao reclamante nestes autos o valor referente ao recibo assinado pelo autor (fls. 73), uma vez que tal indenização representa apenas uma compensação pela perda do emprego, equiparando-se ao programa de demissão voluntária antes adotada pela instituição bancária.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença

médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00138-2008-004-18-00-1

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : MARIA SOARES DA SILVA MADUREIRA

**ADVOGADO(S) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : 1.CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO

- CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)

**ADVOGADO(S) : WEDERSON CHAVES DA COSTA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : 2.AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

**ADVOGADO(S) : NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : JEOVANA CUNHA DE FARIA

EMENTA : "APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. EFEITOS SOBRE O CONTRATO DE TRABALHO. Em virtude do julgamento do mérito das ADIs nº 1770 e 1721 pelo STF, o Col. TST cancelou sua OJ nº 177 (SBDI-1), entendendo que caso o trabalhador continue a laborar na empresa após a concessão da aposentadoria espontânea, não há se falar em extinção do contrato de trabalho. Portanto dispensado pela reclamada sem justa causa, o Obreiro faz jus ao recebimento do aviso prévio e da multa fundiária." (Processo TRT-RO-01525-2006-010-18-00-5, RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, publicado no DJE-GO em 22/1/2007).

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00153-2008-191-18-00-4

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)**

RECORRENTE(S) : 2. VERA MARIA BARBOSA DE ANDRADE

**ADVOGADO(S) : WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : VT DE MINEIROS

JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

EMENTA : INTERVALO INTRAJORNADA. INCLUSÃO DO TEMPO GASTO NO DESLOCAMENTO ATÉ O REFEITÓRIO E RETIRADA/COLOCAÇÃO DO AVENTAL. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. O tempo gasto no deslocamento até o refeitório, localizado no interior da Reclamada, e retirada e colocação de avental, na saída e retorno ao serviço, é consectário normal do intervalo intrajornada e não o descaracteriza, vez que as condições da Reclamada viabilizam alimentação de melhor qualidade, evitando o transporte de refeição, normalmente preparada bem antes do consumo, e deslocamentos desnecessários, que resultam, ao final, em tempo maior de descanso.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso da reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00205-2008-191-18-00-2

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : DELVANIR DE JESUS SILVA

**ADVOGADO(S) : WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)**

RECORRIDO(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

ORIGEM : VT DE MINEIROS

EMENTA : REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO. Conforme a dicção do artigo 830 da CLT, a representação processual deve ser demonstrada mediante a apresentação de procuração em documento original ou cópia autenticada. A exigência legal não representa formalismo exagerado, mas uma providência que pretende transferir um mínimo de segurança ao Magistrado na verificação dos pressupostos de admissibilidade do recurso, que é matéria de ordem pública. Por outro lado, a outorga de mandato expreso descaracteriza a formação de mandato tácito.

REPRESENTAÇÃO PATRONAL. CARTA DE PREPOSIÇÃO. DESNECESSIDADE. A carta de preposição não tem previsão legal, tratando-se de simples praxe adotada no processo trabalhista. A exigência do artigo 844 da CLT e da Súmula 377 do TST é de que o preposto seja empregado da Reclamada e tenha conhecimento dos fatos, de forma que é irrelevante o preposto ter apresentado ou não carta de preposição ou se esta encontra-se assinada por quem de direito.

CONTESTAÇÃO ASSINADA POR ADVOGADO SEM PODERES DE REPRESENTAÇÃO. REVELIA. INOCORRÊNCIA. Não há que se falar em aplicação da revelia por defesa apócrifa ou assinada por advogado sem poderes de representação quando o preposto esteve presente à audiência inicial, já que a mera presença deste, seguida da apresentação da contestação, caracteriza ânimo de defesa, até porque, na oportunidade, poderia a parte valer-se do jus postulandi e apresentar a sua defesa de forma oral. A revelia só estaria caracterizada caso a Reclamada não tivesse comparecido à audiência ou, se comparecido, não apresentasse defesa, conforme a dicção do artigo 844 da CLT.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00209-2008-191-18-00-0

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

REVISOR : JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S) : 1. ALCIRENE BATISTA DE JESUS

ADVOGADO(S) : WERLEY CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : VT DE MINEIROS

JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

EMENTAS : 1. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. PROCURAÇÃO. CÓPIA SEM AUTENTICAÇÃO. Conforme a dicção do artigo 830 da CLT, a representação processual deve ser demonstrada mediante a apresentação de procuração em documento original ou cópia autenticada. A exigência legal não representa formalismo exagerado, mas uma providência que pretende transferir um mínimo de segurança ao Magistrado na verificação dos pressupostos de admissibilidade do recurso, que é matéria de ordem pública. Por outro lado, a outorga de mandato expreso descaracteriza a formação de mandato tácito.

2. REPRESENTAÇÃO PATRONAL. CARTA DE PREPOSIÇÃO. DESNECESSIDADE. A carta de preposição não tem previsão legal, tratando-se de simples praxe adotada no processo trabalhista. A exigência do artigo 844 da CLT e da Súmula 377 do TST é de que o preposto seja empregado da Reclamada e tenha conhecimento dos fatos, de forma que é irrelevante o preposto ter apresentado ou não carta de preposição ou se esta encontra-se assinada por quem de direito.

3. CONTESTAÇÃO ASSINADA POR ADVOGADO SEM PODERES DE REPRESENTAÇÃO. REVELIA. INOCORRÊNCIA. Não há que se falar em aplicação da revelia por defesa apócrifa ou assinada por advogado sem poderes de representação quando o preposto esteve presente à audiência inicial, já que a mera presença deste, seguida da apresentação da contestação, caracteriza ânimo de defesa, até porque, na oportunidade, poderia a parte valer-se do jus postulandi e apresentar a sua defesa de forma oral. A revelia só estaria caracterizada caso a Reclamada não tivesse comparecido à audiência ou, se comparecido, não apresentasse defesa, conforme a dicção do artigo 844 da CLT.

4. INTERVALO PARA REFEIÇÃO E DESCANSO. TEMPO GASTO COM O DESLOCAMENTO ATÉ O REFEITÓRIO E RETIRADA/COLOCAÇÃO DO

AVENTAL. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. O tempo gasto no deslocamento até o refeitório, localizado no interior da Reclamada, e retirada e colocação de avental, na saída e retorno ao serviço, é consectário normal do intervalo intrajornada e não o descaracteriza, vez que as condições de trabalho na empresa viabilizam alimentação de melhor qualidade, pois evita o transporte muitas vezes inadequado de refeição, em regra preparada bem antes do consumo, bem como deslocamentos desnecessários, que resultam, ao final, em tempo maior de descanso.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso da reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00226-2008-002-18-00-0

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

REVISOR : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(S) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA

ADVOGADO(S) : EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ : EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

EMENTA : DIFERENÇAS SALARIAIS. BASE DE CÁLCULO DO "ABONO 2004". Pela dicção da Lei 14.847/2004 não resta dúvida de que a gratificação de atividades gerenciais (GAD) integra a remuneração do obreiro, devendo sobre ela incidir o cômputo do 'abono 2004', mantido pela Lei 15.581/06, que lhe conferiu natureza salarial.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00249-2008-009-18-00-0

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

REVISOR : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S) : ÉDILA MELO VIEIRA DA PAIXÃO

ADVOGADO(S) : LUÍS GUSTAVO NICOLI E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 1. NORBERTO DE MENEZES SOUSA

ADVOGADO(S) : NORBERTO DE MENEZES SOUSA

RECORRIDO(S) : 2. CÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

EMENTA : AÇÃO ANULATÓRIA. ATO HOMOLOGATÓRIO. CABIMENTO. A arrematação meramente homologada desafia a ação anulatória (CPC, art. 486), caso tenha decorrido o prazo de embargos, onde a parte executada não tenha sido cientificada dos procedimentos executórios realizados.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Sustentou oralmente, em causa própria, o Dr. Norberto de Menezes Sousa. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00284-2008-013-18-00-8

RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 RECORRENTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
**ADVOGADO(S) : ÉRIKA MARTINS BAÊTA E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE TAVEIRA  
**ADVOGADO(S) : ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA  
 JUÍZA : CÉLIA MARTINS FERRO

EMENTA : DIFERENÇAS SALARIAIS. BASE DE CÁLCULO DO "ABONO 2004". Pela dicção da Lei 14.847/2004 não resta dúvida de que a gratificação de atividades gerenciais (GAD) e função comissionada integram a remuneração da obreira, devendo sobre elas incidir o cômputo do 'abono 2004', mantido pela Lei 15.581/06, que lhe conferiu natureza salarial. Neste passo, devidas as diferenças salariais postuladas.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00285-2008-141-18-00-0  
 RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
 REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 RECORRENTE(S) : GILBRAIR DA SILVA ROSA  
**ADVOGADO(S) : ANANIAS CESAR DE OLIVEIRA FERREIRA**  
 RECORRIDO(S) : ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO(S) : VILMA VALADARES GRIZZO E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : VT DE CATALÃO  
 JUIZ : PAULO S. PIMENTA

EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO INTERMITENTE EM PERÍODO EXTRAMENTE CURTO. INDEVIDO. Indevido o adicional de periculosidade quando o risco da exposição, ainda que de forma habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00557-2008-121-18-00-7  
 RELATORA : JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER  
 REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE  
 RECORRENTE(S) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.  
**ADVOGADO(S) : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO(S) : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
 ORIGEM : VT DE ITUMBIARA  
 JUIZ : RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

EMENTA : Havendo no âmbito patronal duas categorias econômicas, o enquadramento sindical se dará pela categoria profissional do Reclamante, conforme disposto pelo art. 570 da CLT.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria, vencida a Desembargadora-Revisora, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e os Excelentíssimos Juízes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA, nos termos da RA 46/2007 e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, em gozo de licença médica, nos termos da RA 30/2008). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS PRADO FLEURY. Goiânia, 3 de julho de 2008 (data de julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos quatorze dias do mês de julho de 2008 (2ªfeira) - 1ª Turma

## SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO ED-RO-01415-2007-201-18-00-0  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 EMBARGANTE(S) : MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.  
**ADVOGADO(S) : GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)**  
 EMBARGADO(S) : EDILEY JÚNIOR FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO(S) : NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA E OUTRO(S)**  
 ORIGEM : VT DE URUAÇU-GO - JUIZ HELVAN DOMINGOS PREGO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO ED-RO-00668-2008-121-18-00-3  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 EMBARGANTE(S) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.  
**ADVOGADO(S) : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO E OUTRO(S)**  
 EMBARGADO(S) : ERMIRO VICENTE TEODORO FILHO  
**ADVOGADO(S) : JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA**  
 ORIGEM : VT DE ITUMBIARA-GO - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO RO-00395-2008-102-18-00-9  
 RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS  
 RECORRENTE(S) : CONSÓRCIO SIMPLIFICADO DE PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA  
**ADVOGADO(S) : CLAUDINO GOMES E OUTRO(S)**  
 RECORRIDO(S) : JOÃO DIAS SOARES NETO  
**ADVOGADO(S) : SIMONE SILVEIRA GONZAGA**  
 ORIGEM : 2ª VT DE RIO VERDE-GO - JUIZ DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos quatorze dias do mês de julho de 2008 (2ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-02136-2007-011-18-00-4  
 Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS  
**Advogado(s) : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM**  
 Recorrido(s) : WASHINGTON SANTOS DE ANDRADE  
**Advogado(s) : FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**  
 Vistos os autos.

Considerando o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado nos autos do Processo TRT-RO-00534-2007-006-18-00-0, na sessão ordinária de julgamento realizada em 14.05.2008, que trata de matéria similar à constante do presente feito, determino, por cautela, a suspensão do processo, com base nos artigos 479 do CPC e 89, § 5º, do Regimento Interno desta Corte.

Intimem-se as partes.

À S2T, para as providências cabíveis.

Goiânia, 14 de julho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo RO-01756-2007-005-18-00-4

Recorrente(s) : 1. TARCÍSIO HERNANDES DE LIMA

Advogado(s) : EDSON VERAS DE SOUSA

Recorrente(s) : 2. MATERNIDADE MODELO LTDA.

Advogado(s) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

Vistos os autos.

HOMOLOGO o acordo de fls. 514/515, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, através do qual a reclamada pagará ao reclamante a quantia líquida de R\$10.000,00, mediante liberação do valor do depósito recursal atualizado, além de cinco parcelas de R\$1.000,00, vencíveis conforme as datas ali pactuadas, sob pena de multa de 20% sobre o valor da parcela inadimplida.

Considerando que o acórdão Regional ainda não transitou em julgado e que a petição inicial tinha por pretensão o reconhecimento do vínculo, as partes declaram que o ajuste se deu sem o reconhecimento do vínculo, de modo que compete à empresa o recolhimento de contribuição previdenciária à base de 20% sobre o valor ajustado, consoante regra prevista nos artigos 201, II, do Decreto nº 3.048/99 e 276, § 9º, com redação dada pelo Decreto nº 4.032/01.

Custas, pela reclamada, de R\$200,00 calculadas sobre o valor do acordo (art. 789, I, da CLT), já recolhidas à fl. 456.

Intimem-se. Após, retornem à origem para as providências a seu cargo, inclusive a expedição de alvará para liberação do depósito recursal.

Em 14 de julho de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA NATALICY BRAZ MOTHÉ

02.874/2008 RT 02 1.438/2008 UNA 28/07/2008 14:10 SUM. S N  
SILVÂNIA GOMES SANTANA  
NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO(A): MARINA RIBEIRO DE ALMEIDA

02.883/2008 CP 01 1.439/2008 N N  
JULIO CÉSAR SOUZA SILVA  
LDB TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

02.873/2008 RT 01 1.436/2008 UNA 28/07/2008 14:40 SUM. S N  
MÁRCIO FERNANDES BORGES  
MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

02.875/2008 RT 02 1.439/2008 INI 12/08/2008 13:50 ORD. N N  
MARIA CAROLINA DA COSTA FERREIRA  
ESCOLA M. J. MARILYA LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AMARAL MARTINS

02.877/2008 RT 02 1.441/2008 UNA 23/07/2008 15:50 SUM. N N  
WESLEY DE JESUS MENEZ  
CIPA INDAL. DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

02.876/2008 CPEX 02 1.440/2008 N N  
WILTON NASCIMENTO LEÃO  
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

## 1ª INSTÂNCIA

### ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/07/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.879/2008 CPEX 02 1.442/2008 N N  
UNIÃO FEDERAL  
BARNABÉ E AIRES LTDA.

02.880/2008 CPEX 01 1.438/2008 N N  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

02.885/2008 CPEX 01 1.440/2008 N N  
LEONTINA ELIAS CAMARGO  
JOSÉ CARLOS DE SOUSA ALMEIDA

02.881/2008 CPEX 02 1.443/2008 N N  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (LUCIVANE GONÇALVES DE ARAÚJO)  
BARNABÉ E AIRES LTDA.

02.878/2008 CPEX 01 1.437/2008 N N  
UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
V R C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES

02.882/2008 RT 02 1.444/2008 INI 13/08/2008 13:30 ORD. S N  
GEYSE KENNEDE PEREIRA VARGAS  
MHML - METALURGIA HOSPITALAR MODERNOS LTDA.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

02.884/2008 CPEX 02 1.445/2008 N N  
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSA SILVA  
BARNABÉ E CORNÉLIO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS

02.886/2008 RT 01 1.441/2008 UNA 28/07/2008 14:30 SUM. N N  
MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/07/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ARIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO

01.067/2008 CP 01 1.067/2008 N N  
SINOMAR APARECIDO DELFINO DOS SANTOS  
AGROCANA JFS LTDA

ADVOGADO(A): KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

01.059/2008 RT 01 1.059/2008 INI 23/07/2008 14:00 ORD. N N  
ERIVALDO BARBOSA  
PAULO FERNANDO CALVALCANTE DE MORAIS E OUTROS

01.060/2008 RT 01 1.060/2008 INI 23/07/2008 14:10 ORD. N N  
JOSÉ LEONCIO PINHEIRO  
PAULO FERNANDO CALVALCANTE DE MORAIS E OUTROS

01.061/2008 RT 01 1.061/2008 INI 23/07/2008 14:20 ORD. N N  
PEDRO PEREIRA DE LIMA  
PAULO FERNANDO CALVALCANTE DE MORAIS E OUTROS

01.056/2008 RT 01 1.056/2008 INI 23/07/2008 13:30 ORD. N N  
CÍCERO JOSÉ DA SILVA  
PAULO FERNANDO CALVALCANTE DE MORAIS E OUTROS

01.058/2008 RT 01 1.058/2008 INI 23/07/2008 13:50 ORD. N N  
JOSÉ PAULO SILVA DE LIMA  
PAULO FERNANDO CALVALCANTE DE MORAIS E OUTROS

01.054/2008 RT 01 1.054/2008 INI 23/07/2008 13:00 ORD. N N  
EDINALDO BARBOSA  
PAULO FERNANDO CALVALCANTE DE MORAIS E OUTROS

01.055/2008 RT 01 1.055/2008 INI 23/07/2008 13:20 ORD. N N  
EDNALDO JOSÉ DA SILVA  
PAULO FERNANDO CALVALCANTE DE MORAIS E OUTROS

01.057/2008 RT 01 1.057/2008 INI 23/07/2008 13:40 ORD. N N  
EDNALDO JOSÉ DOS SANTOS  
PAULO FERNANDO CALVALCANTE DE MORAIS E OUTROS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 9

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/07/2008

## ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

## PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

17.261/2008 RT 03 1.322/2008 UNA 04/08/2008 14:55 ORD. N N  
DIONEIA PEREIRA DOS ANJOS  
LANCHONETE OFICINA DO SABOR - ME

17.269/2008 RT 11 1.319/2008 UNA 29/07/2008 14:00 SUM. N N  
KELLY CRISTINA DANTAS  
BRUNO JAYMMIR SANTOS CARVALHO

17.302/2008 RT 08 1.325/2008 UNA 23/07/2008 09:40 SUM. N N  
MAXMILIANO FREIRE NASCIMENTO  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

17.276/2008 RT 12 1.325/2008 UNI 04/08/2008 13:10 ORD. N N  
ROBERTO MAGALHÃES DE JESUS FILHO  
ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA

17.226/2008 RT 05 1.315/2008 UNA 07/08/2008 08:45 ORD. N N  
FANABIA ROSA BORGES  
LUDIMILA DE MELO RIBEIRO

17.262/2008 CPEX 09 1.338/2008 N N  
MAGDA ANGELA RIOS MOURA  
BRITISH AND AMERICAN- CENTRO DE IDIOMAS LTDA.

17.194/2008 CPEX 01 1.327/2008 N N  
RICARDO GIOVANI GONÇALVES SOUZA  
JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS (2)

17.235/2008 RT 09 1.330/2008 UNA 14/08/2008 15:40 ORD. N N  
CLAUDIO ANTONIO FERREIRA  
TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA

17.267/2008 CP 05 1.323/2008 N N  
OSWALDO DA GLORIA FILHO  
TELEMAR NORTE LESTE S.A. + 001

17.266/2008 CP 04 1.333/2008 N N  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
ALEX SANDRO DE OLIVEIRA

## ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

17.166/2008 ACCS 03 1.323/2008 SUM. N N  
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS  
SINDILOJAS  
LIDIA FRANCO CONFECÇÕES LTDA.

17.164/2008 ACCS 05 1.316/2008 SUM. N N  
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS  
SINDILOJAS  
BIG BABY CONFECÇÕES LTDA.

17.162/2008 ACCS 07 1.317/2008 SUM. N N  
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS  
SINDILOJAS  
BRUNINA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

17.163/2008 ACCS 13 1.321/2008 SUM. N N  
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS  
SINDILOJAS  
COMPETENCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA.

17.161/2008 ACCS 12 1.317/2008 SUM. N N  
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO  
ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO.  
COMERCIAL CRIMEIA DE CONVENIÊNCIA LTDA.

17.159/2008 ACCS 08 1.316/2008 SUM. N N  
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO  
ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO.  
LASARO CAIANA DE OLIVEIRA ME

17.165/2008 ACCS 04 1.326/2008 SUM. N N  
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS  
SINDILOJAS  
ITALIANE MALHAS LTDA.

## ADVOGADO(A): ADRIANO LOPES DA SILVA

17.208/2008 RT 03 1.327/2008 UNA 12/08/2008 09:50 ORD. S N  
ARETA RIBEIRO DOS SANTOS  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH  
+ 001

17.222/2008 RT 09 1.335/2008 UNA 18/08/2008 10:30 ORD. N N  
EDIVALDO PEREIRA BRAGA  
INDEPENDÊNCIA S.A.

## ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

17.171/2008 RT 10 1.318/2008 UNA 23/07/2008 08:30 SUM. N N  
ESEQUIEL GEREMIAS SANTOS  
INDUVOLT IND. COM. LTDA.

## ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL

17.257/2008 RT 09 1.337/2008 UNA 14/08/2008 09:10 SUM. N N  
AREDES BARBOSA DA SILVA  
TECNOMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS  
LTDA. + 001

17.259/2008 RT 05 1.322/2008 UNA 07/08/2008 10:00 SUM. N N  
EMERSON PEREIRA FARIAS  
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

## ADVOGADO(A): ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

17.258/2008 RT 08 1.324/2008 UNA 31/07/2008 10:40 ORD. N N  
HILTON CLEMENTINO PIRES  
COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

## ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

17.268/2008 RT 05 1.324/2008 UNA 07/08/2008 10:15 SUM. N N  
ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS FONSECA  
BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. (BAÚ DA FELICIDADE)

## ADVOGADO(A): ANTONIO DA SILVA

17.191/2008 RT 09 1.332/2008 SUM. S N  
HUMBERTO RIBEIRO DA SILVA SANTOS  
ANTONIO ALVES DA SILVA (ALCATRAZ GAZ)

## ADVOGADO(A): AURELIO ALVES FERREIRA

17.237/2008 RT 06 1.329/2008 ORD. N N  
LAURENTINO VIEIRA DA SILVA  
MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001

## ADVOGADO(A): CARLA FRANCO ZANNINI

17.199/2008 RT 02 1.323/2008 UNA 24/07/2008 15:00 SUM. N N  
BÁRBARA VASCONCELOS SOARES  
AVON COSMÉTICOS LTDA.

17.201/2008 RT 01 1.328/2008 UNA 23/07/2008 13:30 SUM. N N  
IVONE PEREIRA DA SILVA ALVES  
AVON COSMÉTICOS LTDA.

## ADVOGADO(A): CELINA MARA GOMES CARVALHO

17.184/2008 RT 05 1.317/2008 UNA 07/08/2008 09:00 SUM. N N  
ADALBERTO PINHEIRO DOURADO  
TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA.

## ADVOGADO(A): DENISE TELES ALMEIDA

17.265/2008 RT 02 1.328/2008 UNA 24/07/2008 14:15 SUM. N N  
JOANA D'ARC TAVARES  
CONTAL EMPREITEIRA DE REFORMAS E SERVIÇOS LTDA.

## ADVOGADO(A): DURVAL CAMPOS COUTINHO

17.180/2008 RT 07 1.318/2008 UNA 29/07/2008 14:50 SUM. N N  
VALQUIRIA ROCHA TORRES  
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

## ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO

17.245/2008 RT 01 1.331/2008 UNA 23/07/2008 14:30 SUM. N N  
TELMA AVELINO RAMOS  
ATENTO BRASIL S.A. + 001

## ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

17.173/2008 RT 11 1.321/2008 UNA 29/07/2008 14:30 SUM. N N  
REGINA CONCEIÇÃO SILVA COSTA  
NILTON ANTÔNIO DOS SANTOS

17.176/2008 RT 13 1.323/2008 UNA 23/07/2008 13:55 SUM. N N  
ELIAS LÚCIO DA COSTA  
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA TRANSURB

17.174/2008 RT 03 1.324/2008 UNA 24/07/2008 13:15 SUM. N N  
LINDONETE DE ARAUJO DA SILVA  
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP. E SERV. AUXILIARES LTDA.

**ADVOGADO(A): EDUARDO KRUEL**

17.270/2008 RT 01 1.332/2008 UNA 23/07/2008 14:50 ORD. N N  
WEBERTON BORGES DE SOUZA  
TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA.

**ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES**

17.203/2008 RT 03 1.325/2008 UNA 24/07/2008 14:15 SUM. N N  
JORDANA DE OLIVEIRA MELO  
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

17.200/2008 RT 06 1.326/2008 UNA 06/08/2008 10:10 SUM. N N  
FREDSON DE MORAIS PEREIRA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

17.198/2008 RT 05 1.318/2008 UNA 07/08/2008 09:15 SUM. N N  
JOÃO ALVES COELHO JÚNIOR  
BENCO ALTA TEC. EM CONSTRUÇÕES LTDA.

17.217/2008 RT 11 1.325/2008 UNA 29/07/2008 15:30 ORD. N N  
VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO  
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

17.210/2008 RT 10 1.320/2008 UNA 23/07/2008 08:40 SUM. N N  
RODNELLY FRANCISCO DE OLIVEIRA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

17.205/2008 RT 04 1.328/2008 UNA 23/07/2008 13:35 SUM. N N  
MARCILENE PEREIRA DE SANTANA  
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

17.213/2008 RT 02 1.324/2008 UNA 24/07/2008 14:45 SUM. N N  
ROBERTA COSTA DA SILVA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

17.242/2008 RT 07 1.322/2008 UNA 29/07/2008 13:50 SUM. N N  
JOCARLY ROCHA DE ALMEIDA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

17.232/2008 RT 10 1.322/2008 UNA 28/07/2008 09:15 ORD. N N  
NATALI IZABEL VILLANUEVA SILVA  
VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

17.197/2008 RT 07 1.320/2008 UNA 29/07/2008 14:10 SUM. S N  
JOYCE ROSANA DOS REIS  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

17.204/2008 RT 11 1.324/2008 UNA 29/07/2008 15:15 ORD. N N  
DORALICE FERREIRA DE ARÁUJO ALVES  
VIP LIMPEZAS E SERVIÇOS LTDA.

17.202/2008 RT 13 1.324/2008 UNA 23/07/2008 14:10 SUM. S N  
WILLIAN GERALDO DA SILVA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

17.196/2008 RT 11 1.323/2008 UNA 29/07/2008 15:00 SUM. S N  
ELIANE SOUSA NASCIMENTO  
BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.

**ADVOGADO(A): FABRÍCIO DE CAMPOS PORTO**

17.260/2008 RT 04 1.332/2008 UNA 23/07/2008 14:15 SUM. S N  
ROGÉRIO DE OLIVEIRA ARAÚJO  
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA + 001

**ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**

17.241/2008 RT 13 1.327/2008 INA 28/07/2008 13:20 ORD. N N  
SILVIO MONTEIRO NETO  
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

17.233/2008 RT 05 1.320/2008 UNA 07/08/2008 09:30 ORD. N N  
JORGE VIEIRA LESSA  
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO(A): HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO**

17.230/2008 RT 08 1.322/2008 UNA 23/07/2008 10:00 SUM. N N  
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
HÉLIO SANTOS DA SILVA (CENTROPEL)

17.239/2008 RT 06 1.330/2008 UNA 06/08/2008 13:30 SUM. N N  
CLÁUDIO BATISTA CAMPOS  
GOURMET RESTAURANTE LTDA. (GOIÂNIA GOURMET RESTAURANTE)

17.246/2008 RT 11 1.326/2008 UNA 30/07/2008 13:00 ORD. N N  
GERALDO ALVES FEITOSA  
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA

**ADVOGADO(A): HELMA FARIA CORRÊA**

17.244/2008 RT 02 1.326/2008 UNA 24/07/2008 14:30 SUM. N N

BRENO CASTRO BUARQUE

COOPERATIVA DE TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

**ADVOGADO(A): HITLER GODOI DOS SANTOS**

17.253/2008 RT 09 1.336/2008 UNA 18/08/2008 15:10 ORD. S N  
ADRIANO CALIXTO DE SOUZA  
FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA + 001

**ADVOGADO(A): ILAMAR JOSÉ FERNANDES**

17.248/2008 RT 10 1.323/2008 UNA 23/07/2008 08:50 SUM. N N  
MÁRCIO MARINHO DE OLIVEIRA  
EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.

**ADVOGADO(A): ILTON MARTINS DA SILVA**

17.263/2008 RT 11 1.328/2008 UNA 30/07/2008 13:15 SUM. N N  
CILOMAR DO CARMO NOVAES  
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR**

17.236/2008 RT 02 1.325/2008 INA 28/07/2008 13:15 ORD. N N  
ADAHIL JOSÉ DE OLIVEIRA  
TRANSPROGRESSO TRANSPORTES PROGRESSO LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA**

17.256/2008 RT 02 1.327/2008 INA 29/07/2008 13:40 ORD. S N  
JOÃO APARECIDO DA SILVA  
BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO(A): JOAO ROSA SOARES JUNIOR**

17.252/2008 RT 12 1.324/2008 INA 24/07/2008 13:20 ORD. N N  
ALEMAR VIEIRA DOS SANTOS  
EDITORIA E GRÁFICA TERRA AZUL

17.251/2008 RT 04 1.331/2008 UNA 31/07/2008 16:15 ORD. N N  
CARLOS BENTO DE OLIVEIRA  
EDITORIA GRÁFICA SERRA DOURADA LTDA.

17.254/2008 RT 08 1.323/2008 UNA 23/07/2008 09:50 SUM. N N  
MARCO ANTONIO DA FONSECA  
EDITORIA E GRÁFICA TERRA AZUL

17.250/2008 RT 13 1.328/2008 UNA 23/07/2008 14:40 SUM. N N  
ELONDES RODRIGUES DA SILVA  
EDITORIA E GRÁFICA TERRA AZUL

**ADVOGADO(A): JONATHAN STUART BESSA**

17.209/2008 RT 05 1.319/2008 UNA 12/08/2008 08:30 ORD. N N  
CAROLINA ROSA SANTOS  
ESTADO DE GOIÁS (REP. P. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)

**ADVOGADO(A): JORGE MATIAS**

17.218/2008 RT 06 1.327/2008 UNA 06/08/2008 10:20 SUM. N N  
PEDRO DAS NEVES DOMINGOS  
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA

**ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS**

17.206/2008 RT 03 1.326/2008 UNA 29/07/2008 09:50 ORD. N N  
ISMAEL OLIVEIRA DA SILVA  
GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

17.207/2008 RT 12 1.320/2008 INA 23/07/2008 14:20 ORD. N N

JOSÉ LUIZ MAGALHÃES  
CONIMA CONSTRUTORA COM. INC. IMAGEM LTDA. (IMAGEM  
CONSTRUTORA ) REP. POR HELEMAR ALBINO DA SILVA

**ADVOGADO(A): JOSÉ PUREZA DE BASTOS**

17.229/2008 RT 04 1.330/2008 UNA 23/07/2008 13:55 SUM. N N  
JOÃO LUIZ CRUZ AZEVEDO  
RAVIERE CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS, ATACADO  
E VAREJO

**ADVOGADO(A): JULIANE XAVIER DOS SANTOS**

17.212/2008 RT 12 1.321/2008 INA 23/07/2008 14:30 ORD. N N  
EURÍPEDES BUENO CINTRA  
HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

**ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO**

17.225/2008 RT 04 1.329/2008 UNA 31/07/2008 15:35 ORD. S N  
ANA ELLIZ LELIS BALDEZ  
MC DONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO(A): LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS**

17.182/2008 ACUMP 02 1.321/2008 ORD. N N  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E  
DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS  
CIA ULTRAGAZ S.A.

**ADVOGADO(A): LUCIANO JAQUES RABELO**

17.223/2008 RT 13 1.326/2008 UNA 23/07/2008 14:25 SUM. N N  
ANA CAROLINA ANDRADE ROSA  
GR INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA. - CUECAS GEL

**ADVOGADO(A): LUCIANO ROCHA B. COSTA**

17.179/2008 RT 08 1.318/2008 UNA 23/07/2008 10:20 SUM. N N  
KELLY KARINE DOS SANTOS SOUZA  
OGGO ORGANIZAÇÃO GOIANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA. (MATERNIDADE FÊMINA)

**ADVOGADO(A): MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES**

17.189/2008 RT 12 1.319/2008 UNI 23/07/2008 14:10 SUM. N N  
TELMO LUIZ PARIZOTTO  
DELTA CONSTRUÇÕES S.A.

**ADVOGADO(A): MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO**

17.247/2008 AINDAT 11 1.327/2008 ORD. N N  
SIRLEIDE BATISTA  
BANCO ABN AMRO REAL S.A

**ADVOGADO(A): NATÁLIA MARIA BRICEÑO SPADONI**

17.216/2008 ET 08 1.320/2008 ORD. S N  
VALDIVINO GUILHERME DE ALBUQUERQUE  
ILEUZA GOMES SILVA

**ADVOGADO(A): NILVA MENDES DO PRADO**

17.264/2008 RT 03 1.330/2008 UNA 29/07/2008 08:30 SUM. N N  
GEFFERSON DE PAULA MARQUES  
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALESSANDRA

**ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

17.231/2008 RT 01 1.330/2008 UNA 23/07/2008 14:10 ORD. N N  
AGNALDO JOSÉ ALVES FONSECA  
FORMULÁRIOS PILOTO + 001  
17.211/2008 RT 09 1.333/2008 UNA 14/08/2008 16:10 ORD. N N  
ANTÔNIO DA SILVA  
ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. + 001

**ADVOGADO(A): PATRÍCIA PAULA ARAÚJO**

17.168/2008 RT 02 1.320/2008 UNA 24/07/2008 15:15 SUM. N N  
JURACY PEREIRA DE SOUZA  
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

17.187/2008 RT 04 1.327/2008 UNA 23/07/2008 13:15 SUM. N N  
MAXCESAR FREIRE  
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

17.167/2008 RT 11 1.320/2008 UNA 29/07/2008 14:15 SUM. N N  
NAIM BARBOSA DA CUNHA  
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

17.169/2008 RT 06 1.324/2008 UNA 06/08/2008 10:00 SUM. N N  
MONCAIO RODRIGUES SOARES DA COSTA  
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO(A): PAULO SERGIO DA CUNHA**

17.221/2008 RT 10 1.321/2008 UNA 23/07/2008 08:45 SUM. N N  
ROSIMEIRE RIBEIRO DE CARIS  
COLÉGIO MOISÉS SANTANA TEIXEIRA E CÍCERO LTDA.

**ADVOGADO(A): RAFAEL LARA MARTINS**

17.157/2008 RT 07 1.316/2008 UNA 29/07/2008 15:10 SUM. N N  
MONALISA ANDRADE DE SOUSA  
JULIANA STIVAL FREITAS + 001

**ADVOGADO(A): RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**

17.227/2008 RT 08 1.321/2008 UNA 31/07/2008 11:00 ORD. N N  
NELIS NELSON PINHEIRO  
ISABELA CRISTINA LAVANDERIA E TINTURARIA LTDA. (NEW TRIPS) + 004

**ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**

17.240/2008 RT 12 1.323/2008 UNI 23/07/2008 14:50 SUM. N N  
ELIAS LEMES DA SILVA JÚNIOR  
NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

**ADVOGADO(A): RENATO FONSECA CHIALASTRI**

17.185/2008 RT 11 1.322/2008 UNA 29/07/2008 14:45 SUM. S N  
PAULO JÚNIOR MONTEL DA SILVA  
JBC ENGENHARIA (REP P/ JOÃO BOSCO) + 001

**ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA**

17.170/2008 RT 12 1.318/2008 UNI 23/07/2008 14:00 SUM. N N  
LUCIENE BARBOSA DA SILVA  
GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO(A): ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA**

17.249/2008 RT 10 1.324/2008 UNA 28/07/2008 09:30 ORD. N N

ANTONIO MARCOS RIBEIRO DE ANDRADE  
MARIA DE LOURDES ALVES BARBOSA ( COMPLEXO PINGUIM )

**ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ**

17.228/2008 RT 07 1.321/2008 UNI 06/08/2008 08:10 ORD. N N  
ELISAMA MORAIS DE SOUZA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

17.220/2008 RT 06 1.328/2008 ORD. N N  
PAULO MACIEL OLIVEIRA  
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

17.238/2008 RT 03 1.328/2008 UNA 28/07/2008 13:55 SUM. N N  
ELIS JUNIOR REIS DA SILVA  
PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

**ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA**

17.158/2008 RT 01 1.324/2008 UNA 23/07/2008 09:30 SUM. N N  
REGES GARCEZ BUENO  
TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

**ADVOGADO(A): RUI CARLOS**

17.243/2008 RT 03 1.329/2008 UNA 29/07/2008 10:10 ORD. N N  
DIOGO DOS SANTOS TEIXEIRA  
NOVA ALIANÇA SERRALHERIA LTDA

**ADVOGADO(A): SERGIO DOURADO FRANCA**

17.255/2008 RT 07 1.323/2008 UNI 07/08/2008 13:35 ORD. N N  
EVANDRO LIMA CATANHEDE  
SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA.

**ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

17.188/2008 RT 08 1.319/2008 UNA 23/07/2008 10:10 SUM. N N  
MARIA LUCENA DE ANDRADE  
GIM ESTAMPARIA

17.186/2008 RT 01 1.326/2008 UNA 23/07/2008 10:10 ORD. N N  
MARCELO SOUSA DA SILVA  
SPAR SUSPENSÃO & AMORTECEDORES

17.160/2008 RT 08 1.317/2008 UNA 23/07/2008 10:30 SUM. N N  
SAMUEL DA SILVA  
CIFARMA CIENTIFICA FARMACÊUTICA LTDA.

17.183/2008 RT 10 1.319/2008 UNA 24/07/2008 14:45 ORD. S N  
EGNALDO DA SILVA  
TENDAS EL SHADDAI LTDA.

**ADVOGADO(A): SILMAR PRUDÊNCIO DE LIMAS**

17.214/2008 RT 01 1.329/2008 UNA 23/07/2008 13:50 SUM. S N  
MARCIA MARIA ALVES DE SOUZA  
LIDERANÇA PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA. ( REP. P/ LUIZ HENRIQUE SOARES SANTOS ) + 001

**ADVOGADO(A): SÍLVIA MARIA DA SILVA**

17.177/2008 RT 06 1.325/2008 ORD. N N  
LUCAS SILVA DE PAULA REP P/ CREUZA MARIA DA SILVA  
SUPERMERCADO ALIANÇA

**ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK**

17.195/2008 RT 02 1.322/2008 UNI 28/07/2008 13:20 ORD. S S  
AILTON DIAS PEREIRA  
TAMANDARÉ PLAZA HOTEL

**ADVOGADO(A): SOLIMAR GONÇALVES DOS SANTOS**

17.172/2008 RT 13 1.322/2008 UNI 25/07/2008 08:40 ORD. N N  
THAISE DE SOUZA BARROS  
DEBORA LEGINIA RIBEIRO DE MIRANDA (BRASIL INTERCÂMBIO)

**ADVOGADO(A): VANDETH MOREIRA DOS SANTOS**

17.175/2008 RT 09 1.331/2008 UNA 13/08/2008 08:50 SUM. N N  
GLEYSTON JULIO SOARES DA SILVA  
TELELISTA

**ADVOGADO(A): VITALINO MARQUES SILVA**

17.178/2008 RT 01 1.325/2008 UNA 23/07/2008 09:50 SUM. N N  
EUDER NUNES CARVALHO  
POLIMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

**ADVOGADO(A): WALDEMAR DO CARMO COTRIM**

17.190/2008 RT 07 1.319/2008 UNA 29/07/2008 14:30 SUM. S N  
ROBERTO PEREIRA DA SILVA  
MYL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA**

17.234/2008 RT 05 1.321/2008 UNA 07/08/2008 09:45 SUM. N N  
FRANCISCO DAS CHAGAS CAETANO  
SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

17.219/2008 RT 09 1.334/2008 UNA 14/08/2008 08:50 SUM. N N  
CARLOS LIMA GOUVEIA  
JUAREZ MENDES DE MELO

17.224/2008 RT 12 1.322/2008 INI 23/07/2008 14:40 SUM. N N  
FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO  
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

**ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES**

17.215/2008 RT 13 1.325/2008 INI 25/07/2008 09:00 ORD. S N  
CÉLIO FELIPE DO AMARAL  
TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A.

-----  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 113

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/07/2008

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

## PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

01.490/2008 CP 01 1.490/2008 N N  
FLORENCIO RIBEIRO DOS SANTOS  
EGELTE ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO(A): JANE MARIA FONTANA**

01.489/2008 RT 01 1.489/2008 UNA 06/08/2008 13:00 SUM. N N  
MARCIO DAVID NASCIMENTO DA SILVA  
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

-----  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/07/2008

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

**ADVOGADO(A): ADILSON ALVES DO NASCIMENTO**

01.494/2008 RT 01 1.494/2008 INI 20/08/2008 11:20 ORD. N N  
JOSÉ CARLOS FERREIRA NEVES  
EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTE LTDA.

**ADVOGADO(A): DANYELLA ALVES DE FREITAS**

01.491/2008 RT 01 1.491/2008 UNA 05/08/2008 10:50 SUM. N N  
EDIVALDO FRANCISCO OLIVEIRA TEIXEIRA  
KLAUS SPECHT

**ADVOGADO(A): NELMA PRADO ALMEIDA SILVA**

01.492/2008 RT 01 1.492/2008 UNA 08/08/2008 09:10 SUM. N N  
ANDERSON PIRES DA COSTA  
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

01.493/2008 RT 01 1.493/2008 UNA 19/08/2008 15:30 ORD. N N  
JOYCE CLEIDE DE JESUS GOES  
MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

-----  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE  
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 14/07/2008

**ADVOGADO**

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED  
RECLAMANTE  
RECLAMADO

**ADVOGADO(A): AMAURY FERREIRA**

02.582/2008 RT 01 1.292/2008 UNA 24/07/2008 09:40 SUM. N N  
MARILUZ VALONGO DA SILVA

RAQUEL DE SOUSA COSTA

**ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA**

02.574/2008 RT 01 1.288/2008 INI 24/07/2008 08:00 ORD. N N  
EDUARDO FRANCISCO DA SILVA  
ELIAS ALVES ADRIANO & CIA. + 001

**ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA**

02.578/2008 RT 01 1.290/2008 INI 28/07/2008 08:20 ORD. S N  
JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO DOS SANTOS  
GRUPO ECONÔMICO + 004

**ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART**

02.575/2008 RT 02 1.287/2008 INI 28/07/2008 13:00 ORD. N N  
FELIPE DE SOUZA FERREIRA  
ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DE RIO  
VERDE GOIÁS

**ADVOGADO(A): SEBASTIAO CARNEIRO DE REZENDE**

02.581/2008 ET 01 1.291/2008 ORD. S N  
CARLOS ANTÔNIO SILVA  
CÍCERO JOAQUIM DE MENEZES

**ADVOGADO(A): SIMONE SILVEIRA GONZAGA**

02.579/2008 RT 02 1.289/2008 UNA 28/07/2008 13:30 SUM. N N  
ANGELA MARIA DE ALMEIDA  
ANTONIO DE DOMINICIOS

**ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK**

02.580/2008 CPEX 02 1.290/2008 N N  
IDELCINA MARIA DE JESUS  
HOTEL PAISSANDÚ

**ADVOGADO(A): VALDELY DE SOUSA FERREIRA**

02.577/2008 AINDAT 02 1.288/2008 ORD. N N  
LUIS VITOR DE SOUSA FERREIRA  
ORSA CELULOSE PAPEL E EMBALAGEM S.A.

02.583/2008 RT 02 1.291/2008 INI 28/07/2008 13:10 ORD. N N  
JOÃO MENDES DOS SANTOS  
MARCIEL MARTINS BORGES

**ADVOGADO(A): VALDIR MIRANDA DE MORAES**

02.576/2008 ACPG 01 1.289/2008 ORD. S N  
VERDÃO INDÚSTRIA E COM. DE PROD. DE HIG. E LIMP. LTDA.  
LUIZ LÁZARO FRANÇA PARREIRA

-----  
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9893/2008

Processo Nº: RT 00851-1997-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE.: NEY FLEURY DE BARROS MACEDO + 001  
**ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA PINTO**  
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA VERA CRUZ LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: Manifestem-se os Exequentes, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9879/2008

Processo Nº: RT 01454-2000-001-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE.: ROSANA MACHADO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO**  
RECLAMADO(A): CELLINI JOALHEIROS LTDA  
**ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA**  
NOTIFICAÇÃO: Conforme se verifica das peças de fls. 381/382, 384/385, 395/396, 398, 417 e 419/422, todos os valores bloqueados através do sistema BACEN JUD nos presentes autos foram transferidos à disposição deste Juízo, sendo requerido o desbloqueio automático das contas após a transferência dos valores. Assim sendo, prejudicado o pedido de fl. 444. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 9888/2008

Processo Nº: RT 00717-2003-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE.: MARIA JANEIDE COSTA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: VALMIR PEREIRA BUCAR**  
RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA SERVICOS E GERAIS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ**  
NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente da certidão de fls.230, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9878/2008

Processo Nº: RT 00734-2003-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOAO GOMES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA + 003

**ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequirente da certidão de fls.495, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequirente.

Notificação Nº: 9908/2008

Processo Nº: RT 00370-2004-001-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS REIS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**

RECLAMADO(A): SONIA ALVES VILA BOAS + 001

**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**

NOTIFICAÇÃO: Vista à 1ª executada da peça de fls. 254, por cinco dias.

Notificação Nº: 9894/2008

Processo Nº: RT 01365-2005-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: MAURILIO PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**

RECLAMADO(A): CASA DE CARNES GLOBO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequirente da certidão de fls.313, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequirente.

Notificação Nº: 9875/2008

Processo Nº: RT 00173-2006-001-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: NATÁ BUENO COELHO

**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**

RECLAMADO(A): ERIVALTE FERNANDO DA COSTA

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 15/08/2008 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SITA À RUA T-29, N. 1562, QD. 82, LT. 05, CENTRO DE TREINAMENTO VALENTIN CARRION, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 17/09/2008 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUIRENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 9913/2008

Processo Nº: RT 00478-2006-001-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANA PIMENTA SEPTIMIO

**ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**

NOTIFICAÇÃO: Vista às executadas para as finalidades do art. 884, da CLT. Intimem-se as executadas também para regularizar o preenchimento das guias CD/SD, CTPS e TRCT, conforme requerido pela reclamante (fls. 802/803).

Esclareça-se que deverá ser anotada como admissão a data de 01/11/1999, desligamento em 31/08/2005 e remuneração de R\$5.000,00.

Adverta-se, desde já, que uma vez comprovada a impossibilidade de a obreira habilitar-se no seguro-desemprego em razão dos defeitos da documentação apresentada, a responsabilidade decorrente será imputada à executada, acarretando o pagamento da indenização substitutiva.

Notificação Nº: 9914/2008

Processo Nº: RT 00478-2006-001-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANA PIMENTA SEPTIMIO

**ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

**ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA**

NOTIFICAÇÃO: Vista às executadas para as finalidades do art. 884, da CLT. Intimem-se as executadas também para regularizar o preenchimento das guias CD/SD, CTPS e TRCT, conforme requerido pela reclamante (fls. 802/803).

Esclareça-se que deverá ser anotada como admissão a data de 01/11/1999, desligamento em 31/08/2005 e remuneração de R\$5.000,00.

Adverta-se, desde já, que uma vez comprovada a impossibilidade de a obreira habilitar-se no seguro-desemprego em razão dos defeitos da documentação apresentada, a responsabilidade decorrente será imputada à executada, acarretando o pagamento da indenização substitutiva.

Notificação Nº: 9872/2008

Processo Nº: RT 00638-2006-001-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: WALTER LUIZ GUIMARÃES

**ADVOGADO.....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA**

RECLAMADO(A): DUILMO EURÍPEDES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: NEWTON DIVINO MARQUES JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 08/08/2008 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SITA À RUA T-29, N. 1562, QD. 82, LT. 05, CENTRO DE TREINAMENTO VALENTIN CARRION, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 15/08/2008 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUIRENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 9877/2008

Processo Nº: RT 00722-2006-001-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: JAIME MARCELO DE LIMA

**ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA + 003

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequirente da certidão de fls.168 e 170, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequirente.

Notificação Nº: 9905/2008

Processo Nº: RT 01402-2006-001-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: EURIDE GONÇALVES

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA - EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA - ME.

**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**

NOTIFICAÇÃO: Requeira o Exequirente o que entender de direito, em 30 dias.

Notificação Nº: 9907/2008

Processo Nº: RT 00954-2007-001-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ JUVENAL DE SOUSA SILVA

**ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA**

RECLAMADO(A): RODOPAR PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA.

**ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: RODOPAR PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA apresenta exceção de pré-executividade, na execução movida pela UNIÃO para cobrança de contribuições previdenciárias, ao argumento de excesso na conta de liquidação (fls. 73/74). Alega a executada que é inscrita no sistema tributário denominado 'simples nacional', o que não teria sido observado pela Contadoria por ocasião da liquidação. Junta das peças de fls. 75/83. Intimada, a União quedou-se inerte (fls. 85/86). É o relatório. Decido. Ante os documentos juntados às fls. 75/83 e o silêncio da exequirente, tenho por verdadeiras as assertivas da excipiente. Considerando que a competência deste Juízo restringe-se aos valores de contribuição previdenciária não englobados no sistema denominado 'simples nacional', reconheço o alegado excesso na conta de liquidação, pelo que acolho a exceção de pré-executividade, determinando, por conseguinte, a retificação da conta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9909/2008

Processo Nº: RT 01302-2007-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: SANTINO LOPES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA**

RECLAMADO(A): ANTARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA**

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 9910/2008

Processo Nº: RT 01302-2007-001-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: SANTINO LOPES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA**

RECLAMADO(A): MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

**ADVOGADO.....: JACÓ CARLOS SILVA COELHO**

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 9860/2008

Processo Nº: RT 01738-2007-001-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: POLIANA QUINTINO SOARES

**ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA**

RECLAMADO(A): MONICA GODOI BATISTA - ME.

**ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES**

**NOTIFICAÇÃO:** Recebo a peça de fl. 183 como embargos à execução. Intimem-se as partes. Vista à exequente por cinco dias.

Notificação Nº: 9853/2008

Processo Nº: RT 01960-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLERVE JOSÉ MARQUES

**ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO**

RECLAMADO(A): NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.

**ADVOGADO.....: EDUARDO FALCETE**

**NOTIFICAÇÃO:** Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias e custas processuais em R\$ 2.723,76, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. O valor a ser recolhido a título de diferença de imposto de renda importa em R\$ 332,63. Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução do valor relativo às contribuições previdenciárias e custas processuais e expedição de Ofício à Receita Federal para as providências cabíveis pelo não recolhimento do imposto de renda. Advirta-se à executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 9887/2008

Processo Nº: RT 02152-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON RODRIGO CAMPOS DA SILVA

**ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA**

RECLAMADO(A): COLÉGIO CONTEXTO

**ADVOGADO.....: WAGNER INÁCIO FERREIRA**

**NOTIFICAÇÃO:** Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 264,42, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 9884/2008

Processo Nº: RT 02280-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIO HENRIQUE DA SILVA INOCÊNCIO

**ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**

RECLAMADO(A): GUSTAVO E POVOA LTDA

**ADVOGADO.....: JAKELINE VASCONCELOS MOREIRA**

**NOTIFICAÇÃO:** Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução de contribuições previdenciárias em R\$ 1.368,13, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT.

Notificação Nº: 9862/2008

Processo Nº: RT 00298-2008-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIONOR JOSÉ DA COSTA

**ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**

RECLAMADO(A): COUTINHO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA**

**NOTIFICAÇÃO:** Intimem-se as reclamadas a cumprir as obrigações de fazer constantes do acordo homologado (entrega de guias CD/SD, CTPS devidamente anotada e TRCT no código 01), no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária no importe de R\$ 83,00, até o limite de R\$ 415,00.

Notificação Nº: 9863/2008

Processo Nº: RT 00298-2008-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIONOR JOSÉ DA COSTA

**ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**

RECLAMADO(A): POLLÍ NEGÓCIOS E VARIEDADES LTDA. (LOJAS DOKAS) + 002

**ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA**

**NOTIFICAÇÃO:** Intimem-se as reclamadas a cumprir as obrigações de fazer constantes do acordo homologado (entrega de guias CD/SD, CTPS devidamente anotada e TRCT no código 01), no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária no importe de R\$ 83,00, até o limite de R\$ 415,00.

Notificação Nº: 9864/2008

Processo Nº: RT 00298-2008-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIONOR JOSÉ DA COSTA

**ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**

RECLAMADO(A): JOÃO WASHINGTON RODRIGUES + 002

**ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA**

**NOTIFICAÇÃO:** Intimem-se as reclamadas a cumprir as obrigações de fazer constantes do acordo homologado (entrega de guias CD/SD, CTPS devidamente anotada e TRCT no código 01), no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária no importe de R\$ 83,00, até o limite de R\$ 415,00.

Notificação Nº: 9855/2008

Processo Nº: RT 00487-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CÉSAR PIRES DE SOUSA

**ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA**

**NOTIFICAÇÃO:** Nota-se claramente que o legislador, ao editar o § 3º do artigo 790 da CLT, teve a preocupação de que as custas do processo não prejudicassem o sustento, seja do litigante, seja de sua família. No caso vertente, trata-se a ré de entidade filantrópica, consoante cópia do estatuto social da referida empresa (doc. de fls. 96/112). Ainda segundo estatuto social da Reclamada, são prestados serviços gratuitos à comunidade (art. 5º – fl. 97). Portanto, a concessão do benefício da justiça gratuita à ré, no presente caso, está de acordo com a finalidade do artigo 790, § 3º, da CLT, razão pela qual defiro à ré o benefício da justiça gratuita, ficando dispensada do recolhimento de custas processuais.

Todavia, no que tange ao depósito recursal, a ilação não é a mesma. A justiça gratuita, prevista no § 3º do artigo 790 da CLT, refere-se apenas a custas processuais. Ou seja, a concessão da justiça gratuita não abrange o valor do depósito recursal. Isso ocorre porque a natureza jurídica do depósito recursal é de garantia do juízo. Por outro lado, a natureza jurídica das custas processuais é de taxa judiciária, pela prestação do serviço judiciário. Em assim sendo, denego seguimento ao recurso interposto pela Reclamada, uma vez que não comprovado o recolhimento do depósito recursal. Intimem-se.

Notificação Nº: 9903/2008

Processo Nº: RT 00501-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SABINO PEREIRA LIMA

**ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**

RECLAMADO(A): PAULO ANDRÉ MORANDI BARQUEIRO E OUTRO

**ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO**

**NOTIFICAÇÃO:** Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 359,25, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 9902/2008

Processo Nº: ACP 00670-2008-001-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

**ADVOGADO.....: FABIO ROGERIO MARQUES**

CONSIGNADO(A): SIRLENE CARLOS DE FREITAS NASCIMENTO

**ADVOGADO.....:**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a Consignante intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria para efetuar o pagamento da custas processuais.

Notificação Nº: 9904/2008

Processo Nº: RT 00775-2008-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE MOMOTUK

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AGEKOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

**ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO**

**NOTIFICAÇÃO:** Considerando que os benefícios da justiça gratuita não se estendem às autarquias que exploram atividade econômica, denego seguimento ao recurso interposto pela Reclamada, uma vez que não comprovado o recolhimento do depósito recursal. Intimem-se.

Notificação Nº: 9870/2008

Processo Nº: RT 00916-2008-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ODAÍSA MARIA ALUIAR

**ADVOGADO.....: ANA PAULA DE AGUIAR SANTOS E CASTRO**

RECLAMADO(A): LILIAN CHRISTINA B. BEZERRA

**ADVOGADO.....:**

**NOTIFICAÇÃO:** Intime-se a exequente para, em 05 (cinco) dias, apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 9896/2008

Processo Nº: RT 01263-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOIVAM DOS REIS MORAIS

**ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA**

RECLAMADO(A): S. F PERES & CIA LTDA. ( ELETROBEAUTY ACESSORIOS E ASSISTÊNCIA ) + 001

**ADVOGADO.....:**

**NOTIFICAÇÃO:** Haja vista não existir mais o interesse de agir e tendo-se em vista que não houve resposta, defiro o pedido de desistência. Com efeito, extingo o processo, sem resolução de mérito (CPC, inciso VIII, do art. 267). Retire-se o feito de pauta. Intimem-se.

Notificação Nº: 9856/2008

Processo Nº: RT 01273-2008-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DAVI ANTÔNIO DE PAULA

**ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA**

RECLAMADO(A): S. F FERES & CIA LTDA. ( ELETROBEAUTY ACESSORIOS E ASSISTÊNCIA ) + 001

**ADVOGADO.....:**

**NOTIFICAÇÃO:** Haja vista não existir mais o interesse de agir e tendo-se em vista que não houve resposta, defiro o pedido de desistência. Com efeito, extingo o processo, sem resolução de mérito (CPC, inciso VIII, do art. 267). Retire-se o feito de pauta. Intimem-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6592/2008

PROCESSO Nº RT 00173-2006-001-18-00-0

RECLAMANTE: NATÁ BUENO COELHO

EXEQUENTE: NATÁ BUENO COELHO

EXECUTADO: ERIVALTE FERNANDO DA COSTA

**ADVOGADO(A):**

Data da Praça 15/08/2008 às 09h20min

Data do Leilão 17/09/2008 às 09h20min

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme auto de penhora de fl. 88, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA CP-20 QD CP-18 LT 4 CELINA PARK CEP 74.373-260 - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: CARLOS TOLENTINO DE OLIVEIRA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

UM LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA DE Nº 01, DA QUADRA 07, SITUADO NA RUA MADRI-12, ESQUINA COM A RUA MADRI-10, NO LOTEAMENTO JARDINS MADRI, COM ÁREA DE 450,02 M², MEDINDO 9,10 M DE FRENTE PARA A RUA MADRI-12, 17,10M PEL LINHA DE FUNDO COM O LOTE 20, 27,12M PELO LADO DIREITO COM O LOTE 02, 19,12M PELO LADO ESQUERDO COM A RUA MADRI-10 E 12,57M PELA LINHA CURVA. NO REFERIDO LOTE, ACHA-SE EDIFICADO UM SOBRADO RESIDENCIAL COM A SEGUINTE DIVISÃO INTERNA: PAVIMENTO TÉRREO – GARAGEM, HALL DE ENTRADA, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, ESCRITÓRIO, LAVADO, SALA DE TV, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, BANHO DE SERVIÇO, DEPÓSITO, CHURRASQUEIRA, VARANDA E PISCINA; PAVIMENTO SUPERIOR – 02 SUÍTES, SENDO 01 COM BANHEIRA, 02 QUARTOS TIPO AMERICANO E 01 COM SACADA E 01 BANHEIRO COM 206,16 M² DE ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA, AVALIADO EM R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). OBS.: O IMÓVEL ENCONTRA-SE ALIENADO FIDUCIARIAMENTE A FAVOR DA FGR CONSTRUTORA S/A

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. \*VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº \*11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos dez de julho de dois mil e oito.

CAMILA BAIÃO VIGILATO

JUIZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6405/2008

PROCESSO Nº RT 00638-2006-001-18-00-2

RECLAMANTE: WALTER LUIZ GUIMARÃES

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: DUILMO EURÍPEDES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO(A): NEWTON DIVINO MARQUES JÚNIOR**

Data da Praça 08/08/2008 às 09h20min

Data do Leilão 15/08/2008 às 09h20min

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUIZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme auto de penhora de fl. 460, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA SÃO MIGUEL, Nº 13, SETOR JARDIM XAVIER CEP - GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: DUILMO EURÍPEDES DE OLIVEIRA, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (UM) CONJUNTO DE EQUIPAMENTO PARA POSTO DE GASOLINA, CONTENDO UM TANQUE COM CAPACIDADE PARA 8.000 (OITO MIL) LITROS, 01 BOMBA DE UM BICO E UM FILTRO, FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO O CONJUNTO EM R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos sete de julho de dois mil e oito.

CAMILA BAIÃO VIGILATO

JUIZA DO TRABALHO

encaminhar para publicação, para o leiloeiro (por e-mail) e intimar o depositário (apagar este recado).

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 10987/2008

Processo Nº: RT 00055-2000-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LINDOMAR GOMES FERREIRA

**ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY**

RECLAMADO(A): GEBEPAR S/A PARTICIPACAO E INVESTIMENTOS + 003

**ADVOGADO.....:**

**NOTIFICAÇÃO:** Nestes autos, já se tentou, em várias diligências, a penhora de bens pertencentes à empresa executada, sendo infrutíferas inclusive a tentativa de bloqueio das contas junto ao BACEN e a pesquisa junto ao DETRAN (fls. 272, 295 e 296). O ordenamento jurídico é claro ao dispor que a pessoa jurídica não se confunde com a pessoa física ou com a figura dos sócios. Entretanto, há casos em que a autonomia da pessoa jurídica se põe como obstáculo à execução (§ 5º, artigo 28, da lei 8.078/90), sendo imprescindível a aplicação da teoria da desconconsideração a fim de se promover a justiça. Nesse sentido também o art. 50 do Novo Código Civil Brasileiro. No caso dos autos, resta demonstrado que a empresa executada não possui idoneidade financeira para suportar a execução. Pelas razões supra expendidas, defiro, desde já, o segundo requerimento formulado à fl. retro, desconSIDERANDO a personalidade jurídica da empresa executada e determinando o prosseguimento da execução em face dos sócios identificados à fl. 34, com responsabilidade subsidiária em relação à pessoa jurídica e solidária entre eles. Incluam os sócios no pólo passivo desta ação. Citem-nos nos endereços constantes do contrato social, à fl. 34. Restando infrutífera a diligência, diligencie a Secretaria junto ao SERPRO no sentido de se obter seus atuais endereços, citando-os em seguida. Não sendo os mesmos encontrados, autoriza-se, desde já, a citação dos sócios via edital. Não havendo pagamento ou garantia da execução no prazo legal, venham os autos conclusos. Intime-se.

Notificação Nº: 10984/2008

Processo Nº: RT 00581-2001-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: VERCY FERREIRA DA MATA  
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA  
RECLAMADO(A): ANTONIO JULIO DO VALE + 002  
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: O fato do exequente ser, na forma da decisão de fls. 147, v., beneficiário da justiça gratuita, não significa que este possa atuar em Juízo sem a observância dos requisitos processuais previstos em lei. O espólio é representado em Juízo pelo inventariante, art. 12, V, do CPC, devendo o exequente, desta forma, para deferimento do pedido de fls. retro, comprovar, documentalmente, como já determinado nas fls. 292, que a pessoa física indicada no petição ocupa a posição legal de inventariante dos bens do espólio do sócio executado falecido. Intime-se.

Notificação Nº: 11003/2008

Processo Nº: RT 01543-2001-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: NABOR CORDEIRO JUNIOR  
ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA  
RECLAMADO(A): GOIAS EDITORIAL E INDUSTRIAL LTDA + 002  
ADVOGADO.....: DARCI BATISTA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Fica desconstituída a penhora de fls. 287, devendo o depositário ser cientificado. Consequentemente, resta prejudicado o requerido pelo credor hipotecário nas fls. 373/374. Intimem-se as partes, a depositária, o credor hipotecário, e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 11004/2008

Processo Nº: RT 01543-2001-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: NABOR CORDEIRO JUNIOR  
ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA  
RECLAMADO(A): GILSON JOSE DA SILVA + 002  
ADVOGADO.....: JOSÉ PEDRO GRELLA

NOTIFICAÇÃO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Fica desconstituída a penhora de fls. 287, devendo o depositário ser cientificado. Consequentemente, resta prejudicado o requerido pelo credor hipotecário nas fls. 373/374. Intimem-se as partes, a depositária, o credor hipotecário, e a União (Lei 11.457/07).

OUTRO : MARISVALDO CORTEZ AMADO

Notificação Nº: 11007/2008

Processo Nº: RT 01543-2001-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: NABOR CORDEIRO JUNIOR  
ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA  
RECLAMADO(A): GOIAS EDITORIAL E INDUSTRIAL LTDA + 002  
ADVOGADO.....: DARCI BATISTA ARANTES

NOTIFICAÇÃO: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Fica desconstituída a penhora de fls. 287, devendo o depositário ser cientificado. Consequentemente, resta prejudicado o requerido pelo credor hipotecário nas fls. 373/374. Intimem-se as partes, a depositária, o credor hipotecário, e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 10977/2008

Processo Nº: RT 00294-2003-002-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: FIRMINO PEDROSA D COSTA  
ADVOGADO.....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI  
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO NERI + 003  
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 10995/2008

Processo Nº: RT 01521-2004-002-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ERICA LUZ DE LIMA  
ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA  
RECLAMADO(A): M M CONFECÇÕES LTDA (MARIA AUXILIADORA....) + 002  
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO  
NOTIFICAÇÃO: Fica a exequente intimada para manifestar sobre certidão negativa de fls.154.

Notificação Nº: 11010/2008

Processo Nº: RT 01652-2004-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO DE ARAUJO RAMOS SOBRINHO  
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAUJO  
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA  
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo de fl. 930/932, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito com base no art.831, parágrafo único da CLT. Pelo acordo, contudo, admite-se a quitação exclusiva das parcelas objeto da presente demanda, pois as disposições constante do termo de avença que estabelecem que o empregado dá quitação de toda e qualquer relação jurídica que possa ter sido estabelecida entre as partes, bem como que estabelecem a renúncia ao direito de ajuizar ação rescisória em razão do acordo violam a legislação constitucional e infra-constitucional. Custas processuais e contribuição previdenciária, pela executada, nos valores já apurados nos autos, fls. 877, cujo recolhimento deverá ser comprovado no prazo de 30 dias. Imposto de renda, incidente sobre o importe pago no acordo, pela executada. Com o saldo de fls. 892, libere-se ao credor a importância acordada (R\$23.000,00). Oficie-se ao C. TST, dando-lhe ciência do petição de acordo, bem como desta decisão, para que adote a providência que entender pertinente nos autos do AIRR noticiado nas fls. 874. Caso decorra in albis o prazo para a executada efetuar o recolhimento das custas, contribuição previdenciária e imposto de renda, remetam-se os autos à Contadoria para apuração do valor destas parcelas, observadas as disposições acima.

Notificação Nº: 11015/2008

Processo Nº: RT 00446-2005-002-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: EVERTON MILANI VALIM  
ADVOGADO.....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR  
RECLAMADO(A): SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA.  
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Julgo bom o lanço oferecido em praça, uma vez que representa 50,26% (cinquenta por cento e vinte e seis décimos por cento) da avaliação do bem penhorado pretendido – praticamente a estimação mínima aceita por este Juízo – e, por consequência, homologo a arrematação realizada, nos termos do art. 888 da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Expeçam-se o competente auto - devendo o arrematante vir assiná-lo – e, decorrido em branco o prazo para oposição de embargos, carta e mandado de entrega. Intimem-se as partes e o arrematante.

Notificação Nº: 10991/2008

Processo Nº: ATC 01394-2005-002-18-00-0 2ª VT  
REQUERENTE...: PAULO DEMÍCIO DOS SANTOS GONÇALVES  
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO  
REQUERIDO(A): IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
ADVOGADO.....: PEDRO PEREIRA ARAUJO

NOTIFICAÇÃO: Requeira o exequente o que entender de direito, especialmente indicando bens contristáveis, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 10969/2008

Processo Nº: RT 02142-2005-002-18-00-9 2ª VT  
RECLAMANTE...: JULIANA ALVES DE CARVALHO  
ADVOGADO.....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO  
RECLAMADO(A): ALEXSANTULIO FERNANDES SOUSA + 001  
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 220/221, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 11018/2008

Processo Nº: RT 01778-2006-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: PRISCILA DE ALCANTARA OLIVEIRA  
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR  
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 11020/2008

Processo Nº: RT 01995-2006-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA FEITOZA  
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS  
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001  
ADVOGADO.....:  
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 10985/2008

Processo Nº: RT 00083-2007-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAUJO  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR  
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo de fl. 566/567, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito com base no art.831, parágrafo único da CLT. Face aos termos da avença, expeça-se alvará, em favor do credor, liberando-lhe a importância acordada (R\$6000,00), utilizando-se para tanto os depósitos recursais de fls. 379 e 455. Oficie-se ao C. TST com cópia do acordo de fls. 566/567 e do ora decidido, para ciência nos autos do AIRR pendente (certidão de

fls. 475). As custas processuais já foram recolhidas – fls. 380. Contribuição previdenciária, pela executada, cujos valores deverão observar as determinações da decisão de fls. 542/544, cujo recolhimento deverá ser comprovado no prazo de 30 dias. Imposto de renda, incidente sobre o importe pago no acordo, pela executada. Caso decorra in albis o prazo para as executadas efetuarem o recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto de renda, remetam-se os autos à Contadoria para apuração destas parcelas, observado o disposto na decisão de fls. 542/544. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 10986/2008

Processo Nº: RT 00083-2007-002-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO  
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo de fl. 566/567, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito com base no art.831, parágrafo único da CLT. Face aos termos da avença, expeça-se alvará, em favor do credor, liberando-lhe a importância acordada (R\$6000,00), utilizando-se para tanto os depósitos recursais de fls. 379 e 455. Oficie-se ao C. TST com cópia do acordo de fls. 566/567 e do ora decidido, para ciência nos autos do AIRR pendente (certidão de fls. 475). As custas processuais já foram recolhidas – fls. 380. Contribuição previdenciária, pela executada, cujos valores deverão observar as determinações da decisão de fls. 542/544, cujo recolhimento deverá ser comprovado no prazo de 30 dias. Imposto de renda, incidente sobre o importe pago no acordo, pela executada. Caso decorra in albis o prazo para as executadas efetuarem o recolhimento da contribuição previdenciária e do imposto de renda, remetam-se os autos à Contadoria para apuração destas parcelas, observado o disposto na decisão de fls. 542/544. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07).

Notificação Nº: 11016/2008

Processo Nº: RT 00107-2007-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: FIRMINO RIBEIRO DA COSTA  
ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS  
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB  
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA  
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante/exequente, querendo, impugnar, de sua parte, o mesmo cálculo de liquidação homologado.

OUTRO : JAIRO FALEIRO DA SILVA

Notificação Nº: 11014/2008

Processo Nº: RT 00711-2007-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO CORRÊIA MENDONÇA  
ADVOGADO....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA  
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.  
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: A impenhorabilidade dos bens sujeitos às cédulas hipotecárias é relativa, sendo invocável apenas contra créditos comuns, mas não contra os créditos da Fazenda Pública e, muito menos ainda, contra crédito trabalhista que são super privilegiados na ordem dos créditos, prevalecendo inclusive sobre os créditos fiscais. Os bens gravados por hipoteca podem responder pelos créditos da Fazenda Pública, nos termos do artigo 30 da Lei 6.830/80, e, conseqüentemente, com muito mais razão, pelos créditos trabalhistas. Nesse sentido a orientação jurisprudencial n.º 226 da SDI- I do C. TST com o seguinte teor: Crédito Trabalhista. Cédula de Crédito Rural. Cédula de Crédito Industrial. Penhorabilidade. Diferentemente da cédula de crédito industrial garantida por alienação fiduciária, na cédula rural pignoratícia ou hipotecária o bem permanece sob o domínio do devedor (executado), não constituindo óbice à penhora na esfera trabalhista (Decreto-Lei nº 167/1967, art. 69; CLT, arts. 10 e 30 e Lei nº 6.830/1980). Com efeito, apenas os bens declarados no art. 649 do Código de Processo Civil, em seus incisos I a X, são absolutamente impenhoráveis. Nessa perspectiva, a ressalva na parte final do artigo 30 da Lei 6.830/80 refere-se a tais bens. O direito do credor hipotecário é de preferência e só pode ser oponível contra credor que não tenha um privilégio superior ao seu, como é o caso do credor trabalhista. É pertinente lembrar, a propósito, que o Decreto-lei 167/67, art.64, determina que o pagamento de créditos, através dos bens dados em garantia, deve obedecer às preferências estabelecidas na legislação em vigor. Neste sentido, o ilustrado professor Christovão Piragibe Tostes Malta afirma, verbis: A idéia de que a hipoteca acompanha o bem penhorado, assim assegurando ao credor hipotecário garantia maior que a do exequente trabalhista é incompatível com o processo do trabalho, pelo menos partindo-se da premissa de que o crédito trabalhista é de maior hierarquia que a de qualquer outro. Os bens hipotecados podem, como já se viu, ser penhorados para a satisfação de créditos trabalhistas e, sendo alienados em praça, liberam-se da hipoteca (Execução no Processo Trabalhista, Editora LTr, pág. 126). Dessa forma, mantém-se a penhora realizada. Quanto ao pedido sucessivo de que seja estabelecido o direito de preferência sobre o produto da alienação judicial, observo que o bem foi arrematado em outro Juízo, assistindo a este exequente apenas o direito de que seja observada, quando do pagamento, a ordem das respectivas penhoras, na forma do art. 711 do CPC. Deste modo, como o bem penhorado neste feito foi alienado judicialmente nos autos nº 01513-2007-013-18-00-0, deverá o credor hipotecário, no que tange a questão do saldo restante da arrematação, requerer o que for de seu interesse junto aquele

Juízo condutor da alienação judicial, ao qual compete decidir acerca do produto da arrematação. Intimem-se os procuradores das partes e do credor hipotecário.

Notificação Nº: 10971/2008

Processo Nº: RT 00907-2007-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: CELSO ROSA DA SILVA + 002  
ADVOGADO....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA  
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUAS CTPSS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10972/2008

Processo Nº: RT 00907-2007-002-18-00-8 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DE ARIMATEIA COSTA RIBEIRO + 002  
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA  
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUAS CTPSS, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 10982/2008

Processo Nº: RT 01552-2007-002-18-00-4 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOHNNY ALVES BOTELHO  
ADVOGADO....: JULIANO TORRANO PARREIRA  
RECLAMADO(A): ALCANCE CENTRO DE ESTUDOS LTDA.  
ADVOGADO....: BRUNO BATISTA ROSA  
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor trabalhista intimado para impugnar o cálculo de liquidação, no prazo legal.

Notificação Nº: 11036/2008

Processo Nº: RT 01576-2007-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: THIAGO DA SILVA NAZARÉ  
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001  
ADVOGADO....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA  
NOTIFICAÇÃO:

Noticiando a reclamada/executada, às fls. retro, que seu plano de recuperação judicial - onde previsto que os créditos trabalhistas serão totalmente quitados no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação judicial (fl. 198) - está prestes a ser apreciado pelo Juízo da 10ª Vara Cível estadual, determino que se aguarde suspenso o feito por mais 60 (sessenta) dias. Ao ensejo, defiro o requerimento de fl. 185, ordenando a expedição, correta, de nova certidão de crédito trabalhista, nos termos em que solicitado.

Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11037/2008

Processo Nº: RT 01576-2007-002-18-00-3 2ª VT  
RECLAMANTE...: THIAGO DA SILVA NAZARÉ  
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR  
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES + 001  
ADVOGADO....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Noticiando a reclamada/executada, às fls. retro, que seu plano de recuperação judicial - onde previsto que os créditos trabalhistas serão totalmente quitados no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação judicial (fl. 198) - está prestes a ser apreciado pelo Juízo da 10ª Vara Cível estadual, determino que se aguarde suspenso o feito por mais 60 (sessenta) dias. Ao ensejo, defiro o requerimento de fl. 185, ordenando a expedição, correta, de nova certidão de crédito trabalhista, nos termos em que solicitado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 11022/2008

Processo Nº: RT 01660-2007-002-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: INDIAMARA GOBBI  
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA  
RECLAMADO(A): PHARMA FORMULA LTDA. ME + 001  
ADVOGADO....: OTHON PINHEIRO POTIGUAR  
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 10990/2008

Processo Nº: AIN 01965-2007-002-18-00-9 2ª VT  
REQUERENTE...: DIONÉIA DI PEREIRA  
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA  
REQUERIDO(A): FRIDAY VIAGENS E TURISMO LTDA.  
ADVOGADO....: HILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA  
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ A RECLAMADA, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 10976/2008

Processo Nº: RT 00229-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO JOSE DO NASCIMENTO COSTA

**ADVOGADO.....: RODRIGO DUARTE XAVIER**

RECLAMADO(A): GYN SANDUICHERIA

**ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO, CONTRAMINUTAR O AGRVO INTERPOSTO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10992/2008

Processo Nº: RT 00273-2008-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ OTAVIO SOARES

**ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR**

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

**ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA**

NOTIFICAÇÃO: Reclamante, querendo, manifestar acerca da nomeação dos bens à penhora (fls. 91/98), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 10978/2008

Processo Nº: RT 00349-2008-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON MOREIRA LOPES

**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

**ADVOGADO.....: MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQÜENTE: Manifestar-se, pelo prazo de 5 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens efetuada pela Executado(a), com as advertências que o silêncio importará em concordância tácita, e que deve, em caso de discordância, indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado(a).

Notificação Nº: 11013/2008

Processo Nº: RT 00455-2008-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: NEUSA DIAS DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO AGAPE LTDA.

**ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 10979/2008

Processo Nº: RT 01082-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO

**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): GERSON DOMINGOS FERREIRA & CIA LTDA. ME + 001

**ADVOGADO.....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES**

NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo de fl. 64/66, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito, por sentença, com base no art.269, III, do CPC. Custas processuais, pela reclamada, no valor de R\$54,00, incidentes sobre o valor acordado (R\$2700,00), dispensadas. Discriminação de parcelas, nos termos da petição de acordo, e tendo em vista que algumas delas possuem natureza jurídica salarial, declara-se que há incidência de contribuição previdenciária, sendo a responsabilidade integral pelo recolhimento da reclamada, no prazo legal (CLT, art. 832, §3º). Retiro o feito da pauta de audiências do dia 21/08/2008. Dê-se ciência à União, nos termos do art. 832, §4º da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 10980/2008

Processo Nº: RT 01082-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE DA SILVA MONTEIRO

**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): GOIÁS IND. E COM. DE COLCHÕES E GOIÂNIA/GO + 001

**ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo de fl. 64/66, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo o feito, por sentença, com base no art.269, III, do CPC. Custas processuais, pela reclamada, no valor de R\$54,00, incidentes sobre o valor acordado (R\$2700,00), dispensadas. Discriminação de parcelas, nos termos da petição de acordo, e tendo em vista que algumas delas possuem natureza jurídica salarial, declara-se que há incidência de contribuição previdenciária, sendo a responsabilidade integral pelo recolhimento da reclamada, no prazo legal (CLT, art. 832, §3º). Retiro o feito da pauta de audiências do dia 21/08/2008. Dê-se ciência à União, nos termos do art. 832, §4º da CLT. Intimem-se as partes.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 3964/2008

PROCESSO Nº CS 01301-1996-002-18-01-9

RECLAMANTE: RENATO BENTO DOS REIS

EXEQÜENTE: RENATO BENTO DOS REIS

EXECUTADO: MÓDULO ENGENHARIA LTDA

**ADVOGADO(A): ROBERTO MELO MARTINS, OAB/GO 4262**

Data da 1ª Praça 13/08/2008 às 09:02 horas

Data da 2ª Praça 20/08/2008 às 09:02 horas

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo <n>Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme auto de penhora de fl. 11/12, e que é(são) o(s) seguinte(s): Fração ideal de 46,07m² ou 8,39% do lote de terras de nº 14, da quadra 33, Rua 18, setor central, nesta capital, com área de 549,00m², medindo 12m de frente pela Rua 18; 12m de fundo com o lote 23; 45,75m pelo lado direito com o lote 16 e 45,75m pelo lado esquerdo com o lote 12; a qual corresponderá ao apartamento duplex de nº 601, do Edifício Aruba, com área construída de 191,2925m², contendo atualmente no 1º nível: 02(dois) quartos com armários embutidos, cozinha, escritório, sala e banheiro social; 2º nível: 01(uma) sala, 01(uma) piscina, 01(uma) sala de ginástica, 01(um) quarto de empregada e 01(um) banheiro; 3º nível: terraço. O referido apartamento encontra-se com algumas infiltrações na parte do 2º nível, bem como no terraço.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze de julho de dois mil e oito.

Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 3967/2008

PROCESSO Nº RT 01207-2004-002-18-00-8

RECLAMANTE: ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PAULO

EXEQÜENTE: ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PAULO

EXECUTADO: VASTI DE SOUSA FORTUNATO

**ADVOGADO(A): FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA**

Data da 1ª Praça: 13/08/2008 às 09:04 horas

Data da 2ª Praça: 20/08/2008 às 09:04 horas

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 2.810,00, conforme auto de penhora de fl. 88 e 97, na guarda do depositário, Sr(o). Vasti de Souza Fortunato, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. SAO BENTO, QD. 29, LT. 02, JARDIM VITORIA II, CEP 74.865-360, GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (um) barzinho de canto com frente em forma circular, em compensado, com armário e prateleira na parte inferior, porta de vidro, prateleira e vidro nos fundos da parte superior, completo, cor vinho, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 300,00;

01 (um) aparelho de televisão, marca philco, duetto 14, cor prata, 14 polegadas, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 200,00;

01 (uma) mesa secretária, com aproximadamente 1,00 metro de comprimento, com estrutura de metal, com quatro gavetas, em bom estado, avaliado em R\$ 50,00;

01 (uma) mesa para escritório, com aproximadamente 1,20 metros de comprimento, com algumas manchas no tampo, com duas gavetas, em estado regular de conservação, avaliada em R\$ 50,00;

01 (uma) máquina de lavar roupa, marca brastemp, antiga, com defeito no motor, faltando a chave de ligar, sem funcionamento, capacidade para aproximadamente 6 (seis) quilos, em estado regular de conservação, avaliada em R\$ 150,00.

01 (uma) tábua de passar roupa, com tecido e estofado danificado, tecido na cor vinho floral, em estado ruim de conservação, avaliada em R\$ 10,00;

01 (uma) caixa tipo baú, em madeira simples, pequena, em estado regular de conservação, avaliada em R\$ 50,00;

01 (uma) mesinha de centro, com sapata e três pés, cor vinho, em bom estado, avaliada em R\$ 50,00;

01(uma) geladeira duplex, marca Cooltech, cor branca, de acordo com a proprietária com o eletrostático danificado, em estado regular, funcionando precariamente, avaliada em R\$ 300,00;

01 (um) conjunto de armário de parede, sendo uma parte com aprox. 2,00m, de largura por 2,80m, de altura, cor branca, duas portas de vidro, e outra parte em forma de círculo com aprox. 2,50m, de comprimento por 1,00m de altura, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 300,00;

01 (um) fogão embutido com quatro bocas, marca Premium-Klasse, cor branco, antigo, em estado regular de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 100,00;

01 (uma) tabua para mesa tipo balcão de cozinha com aprox. 1,20m, por aprox. 0,50 cm, de largura, em compensado, antiga, com duas banquetas, com estrutura de metal e assento em material sintético, avaliado em R\$ 100,00;

01 (uma) cômoda com sete gavetas, etiqueta da GALDÊNCIO, em estado regular de conservação, avaliada em R\$ 80,00;

01 (uma) cama de solteiro, em madeira simples, sem cabeceira, com colchão Probel, em estado regular de conservação, avaliada em R\$ 100,00;

01 (um) guarda roupa com três portas e duas gavetas, marca Albatroz, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 200,00;

01 (um) aparelho de televisão, marca SEMP 14 polegadas, colorido, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 250,00;

01 (uma) cama de casal formada por dois colchões com pés e rodinhas, marca Ultraflex, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 200,00;

01 (um) guarda roupa de casal em forma de L, antigo, com dez portas e seis gavetas, antigo, soltando uma travessa, com os pés danificados, todo em compensado, em estado regular de conservação, avaliado em R\$ 200,00;

01 (uma) cama de solteiro tipo bicama, em madeira simples, com um colchão Probel, em estado regular de conservação, avaliado em R\$ 120,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.810,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, GLÁUCIA HELENA MAGALHÃES, ASSISTENTE 2, subscrevi, aos quatorze de julho de dois mil e oito.

Editado expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

#### SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 3959/5008

PROCESSO Nº RT 00984-2006-002-18-00-7

RECLAMANTE: FÁBIO HENRIQUE SILVA JANUÁRIO

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EXECUTADO: GG GÁS LTDA. PROP. RICARDO GOULART

ADVOGADO(A): MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

Data da 1ª Praça 13/08/2008 às 09:00 horas

Data da 2ª Praça 20/08/2008 às 09:00 horas

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 66, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. FRANCISCO MAGALHÃES QD. 22 LT. 21 ST. URIAS MAGALHÃES CEP 74.565-480 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01(um) televisor colorido, 20 polegadas, marca SEMP, max color, sem o controle remoto, em bom estado de conservação e pleno funcionamento, avaliado em R\$ 300,00; 06(seis) botijões de gás de 13 Kg., vazios, e, bom estado de conservação, avaliados em R\$ 50,00, cada.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, MARCELLO PENA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatorze de julho de dois mil e oito.

Editado expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

#### SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3938/2008

PROCESSO Nº RT 01312-2008-002-18-00-0

RECLAMANTE: JOENI OLIVEIRA MARTINS

RECLAMADO(A): GOOD CRED ASSESSORIA BANCÁRIA LTDA , CPF/CNPJ: 077.688.410-00

Data da audiência: 30/07/2008 às 13:35 horas.

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: Requer a notificação da Reclamada para , querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e , ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a retificação na baixa da CTPS (31/03/2008), sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo; requer o fornecimento de ALVARÁ JUDICIAL para o saque do FGTS depositado; requer o fornecimento de CERTIDÃO NARRATIVA para protocolar seguro desemprego; requer, também os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família; requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido; requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT;

Valor da causa: R\$ 830,00

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, GOOD CRED ASSESSORIA BANCÁRIA LTDA , é mandado publicar o presente Edital.

Editado assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos quatorze de julho de dois mil e oito.

MARCELLO PENA

Diretor de Secretaria

#### TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 13556/2008

Processo Nº: RT 01662-1991-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): UNIAO INDUSTRIAL LTDA. + 002

ADVOGADO....: EDSON SOARES DE SOUZA LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 13557/2008

Processo Nº: RT 01662-1991-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALEXANDRE DA SILVA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): UNIAO INDUSTRIAL LTDA. + 002

ADVOGADO....: EDSON SOARES DE SOUZA LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 13561/2008

Processo Nº: RT 00629-2003-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ED WILSON BATISTA BONGALVES

ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): WHITE MARTINS GASES IND S/A

ADVOGADO....: JAIR MARCILIO GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA/EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 13564/2008

Processo Nº: RT 00811-2003-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: FLORICE GOMES DA COSTA

ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): PALOMINO CLUB DIVERSOES ELETRONICAS LTDA + 003

ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

NOTIFICAÇÃO: AO INSS: Vista, pelo prazo de 10 (dez) dias, acerca do teor da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 175.

Notificação Nº: 13603/2008

Processo Nº: RT 01256-2003-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR DA COSTA ALVES

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): SPF ENGENHARIA LTDA + 007

**ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Vista do agravo de petição interposto pelo co-executado, para, querendo, no prazo legal, contraminutar.

Notificação Nº: 13525/2008

Processo Nº: RT 00420-2004-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: FABIO LOPES FERREIRA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00420-2004-003-18-00-9, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 13514/2008

Processo Nº: RT 00970-2004-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FRANCISCO SILVA DE JESUS

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 001

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do despacho exarado pelo MMª Juiz deprecado à fl.378 destes autos. Prazo: 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 13524/2008

Processo Nº: RT 01670-2004-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SUEID DA SILVA QUEIROZ

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSORA DO BANCO BEG S/A)

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01670-2004-003-18-00-6, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 13567/2008

Processo Nº: RT 00450-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DE FATIMA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**

RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.

**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a retirar alvará judicial nº5207/2008, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 13570/2008

Processo Nº: RT 00450-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DE FATIMA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**

RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.

**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**

NOTIFICAÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO  
KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A. opõe embargos à execução que lhe move JOSÉ DE FÁTIMA DA SILVA (fls. 78/81 dos autos da Carta Precatória Executória nº01717-2005-010-02-00-8, acostada à contracapa), alegando, em síntese, que a penhora de valores em suas contas bancárias seria indevida, eis que se encontra em recuperação judicial. Requer a anulação da penhora, com a liberação em seu favor dos valores constritos, e a expedição de certidão de crédito, para habilitação dos valores devidos ao embargado no quadro geral de credores. Regularmente intimado para se manifestar nos autos, o exequente peticionou às fls. 158/159. Diligência do Juízo efetuada às fls. 160/163, na qual se verificou que, em 15/12/2006, foi deferida a recuperação judicial da devedora, e, em 04/06/2008, foi decretada sua falência. É o relatório. FUNDAMENTAÇÃO Próprios, tempestivos, matéria delimitada e representação regular, conhecimento dos embargos à penhora, vez que regularmente opostos. Registre-se que, em razão da matéria alegada, não há o que se falar em ausência de garantia do Juízo, vez que não há discussão da conta.  
MÉRITO

De início, translate-se cópias de fls. 78/96 dos autos da Carta Precatória Executória nº01717-2005-010-02-00-8. executada alega que a penhora de valores em suas contas bancárias seria indevida, eis que se encontra em recuperação judicial. Requer a anulação da penhora, com a liberação em seu favor dos valores constritos, e a expedição de certidão de crédito, para habilitação dos valores devidos ao embargado no quadro geral de credores. Com razão. Os documentos juntados aos autos às fls. 161/163 comprovam que foi deferido o pedido de Recuperação Judicial da devedora KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S/A, e que em 04/06/2008 foi decretada sua falência. Contudo, resta a questão da suspensão do curso da presente execução pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias. Diz o art. 6º da Lei nº 11.101/05 que: A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial suspende

o curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor. Inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário. § 1º Terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida. § 2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença. § 3º O juiz competente para as ações referidas nos §§ 1º e 2º deste artigo poderá determinar a reserva da importância que estimar devida na recuperação judicial ou na falência, e, uma vez reconhecido líquido o direito, será o crédito incluído na classe própria. § 4º Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial. § 5º Aplica-se o disposto no § 2º deste artigo à recuperação judicial durante o período de suspensão de que trata o § 4º deste artigo, mas, após o fim da suspensão, as execuções trabalhistas poderão ser normalmente concluídas, ainda que o crédito já esteja inscrito no quadro-geral de credores. § 6º Independentemente da verificação periódica perante os cartórios de distribuição, as ações que venham a ser propostas contra o devedor deverão ser comunicadas ao juízo da falência ou da recuperação judicial: I – pelo juiz competente, quando do recebimento da petição inicial; II – pelo devedor, imediatamente após a citação. § 7º As execuções de natureza fiscal não são suspensas pelo deferimento da recuperação judicial, ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação ordinária específica. § 8º A distribuição do pedido de falência ou de recuperação judicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de recuperação judicial ou de falência, relativo ao mesmo devedor. Data venia, entendo que não há se falar em suspensão do curso da execução na recuperação judicial ou na falência, devendo ser fixando o valor do débito, discutida a a conta e após expedida certidão de crédito para habilitação no quadro-geral de credores da recuperação ou da falência. Não há o que se falar em penhora de valores em contas bancárias da devedora, ainda mais quando convalidada a recuperação judicial em falência. Não se pode retirar que a execução de crédito trabalhista denota repercussão social anterior também bastante desconfortável, qual seja, a de que não houve o pagamento de crédito alimentar, no momento próprio, oriundo do trabalho humano empreendido. Do exposto, acolho os embargos à penhora opostos. Libere-se à executada o saldo total constante da conta indicada à fl. 133. Intime-se, inclusive diretamente. Concomitantemente, concedo o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias às partes, iniciando pela executada, para que, querendo, discutam os cálculos da execução. Intimem-se, aos cuidados dos advogados constituídos nos autos, via Diário da Justiça. No silêncio ou havendo concordância, expeça-se certidão de crédito, abarcando todos os débitos, de forma destacada, encaminhando-a ao Juízo da Falência, para habilitação, consoante preceito contido no regime de Recuperação Judicial. CONCLUSÃO Ante o exposto, CONHEÇO e ACOLHO os embargos à penhora opostos, nos termos da fundamentação supra. Translate-se cópias de fls. 78/96 dos autos da Carta Precatória Executória nº01717-2005-010-02-00-8. Custas, pela executada, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT). Libere-se à executada o saldo total constante da conta indicada à fl. 133. Intime-se, inclusive diretamente. Concomitantemente, concedo o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias às partes, iniciando pela executada, para que, querendo, discutam os cálculos da execução. Intimem-se, aos cuidados dos advogados constituídos nos autos, via Diário da Justiça. No silêncio ou havendo concordância, expeça-se certidão de crédito, abarcando todos os débitos, de forma destacada, encaminhando-a ao Juízo da Falência, para habilitação, consoante preceito contido no regime de Recuperação Judicial. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Goiânia, 10 de julho de 2008. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 13576/2008

Processo Nº: RT 00450-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DE FATIMA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL**

RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.

**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da determinação, contida às fls.170 da decisão nos embargos à execução, cujo teor é: Concedo o prazo de sucessivo de 05(cinco) dias às partes, iniciando-se pela executada, para que, querendo, discutam os cálculos da execução.

Notificação Nº: 13537/2008

Processo Nº: RT 00398-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRA LEITE DE MORAIS

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSO

**ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 00398-2006-003-18-00-9, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 13542/2008  
Processo Nº: AIN 00785-2006-003-18-00-5 3ª VT  
REQUERENTE...: JOSÉ DIVINO FERREIRA  
**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**  
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Junte-se ao feito a petição protocolizada sob o nº067495. Após, vista ao reclamante da pretensão do banco reclamado manifestada em sua peça sobredita, por 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 13533/2008  
Processo Nº: RT 01110-2006-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: GESMAR RODRIGUES DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01110-2006-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 13540/2008  
Processo Nº: RT 01380-2006-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL REGINALDO SILVA PINHEIRO  
**ADVOGADO.....: GENI PRAEDES**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.  
**ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**  
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01380-2006-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 13538/2008  
Processo Nº: RT 01552-2006-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE MIRANDA  
**ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**  
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 13554/2008  
Processo Nº: RT 01564-2006-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: RONALDO SILVÉRIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ**  
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre a petição de fls. 265/304.

Notificação Nº: 13583/2008  
Processo Nº: RT 01701-2006-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTIANE PEREIRA GUIMARÃES  
**ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001  
**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Ante o teor da certidão supra, revogo o despacho de fl. 529 (este despacho liberava o crédito a favor da executada, conforme consta à fl.529). Libere-se à exequente o saldo total da conta de fl. 530. Intimem-se as partes, sendo a exequente inclusive diretamente.

Notificação Nº: 13588/2008  
Processo Nº: RT 02052-2006-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: WALDETH VALADARES LOPES  
**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): DIESEL LOUNGE (OSVALD RIBEIRO E DANILO CEZAR)  
**ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE**  
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia para ciência do endereço da exequente. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 13531/2008  
Processo Nº: RT 02098-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOÃO UBALDO FERREIRA FILHO**  
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 02098-2006-003-18-00-4, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 13560/2008  
Processo Nº: RT 02123-2006-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTA TEREZINHA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos. Segundo informou o perito à fl. 385: "que foi feito o contato com o advogado da parte reclamante, o qual informou que a autora do litígio está residindo na Europa."  
Concedo o prazo comum de 05 (cinco) dias às partes, para que requeiram o que entenderem de direito. Intimem-se. À Secretaria da Vara, para as providências.

Notificação Nº: 13587/2008  
Processo Nº: RT 00101-2007-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE...: VANESSA DA SILVA CABRAL  
**ADVOGADO.....: EDSON DE ASSIS ALVES**  
RECLAMADO(A): LABORATORIO JOÃO XXIII LTDA. ( SIGMA LABORATÓRIO CLÍNICO)  
**ADVOGADO.....: AMÉLIO ALVES**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 13551/2008  
Processo Nº: RT 00305-2007-003-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LIMA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**  
RECLAMADO(A): COOTEGO-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Depósitos recursais às fls. 191 e 284. Libere-se ao exequente seu crédito líquido e ainda ao sindicato seus honorários assistenciais, via alvará judicial. Recolha-se o importe de previdência, mediante guia e código próprios. Não havendo discordância do autor, diligencie a Secretaria da Vara transferindo o crédito recursal remanescente da presente execução para outro processo correndo nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia em face da executada em condição de recebê-lo, comprovando nestes autos a transação. Não sendo encontrado qualquer processo, libere-se o saldo da execução à cooperativa executada. Resolvida a questão do crédito recursal remanescente, recolhido o importe de previdência e decorrido o prazo para impugnação aos cálculos pelo exequente, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 13563/2008  
Processo Nº: RT 00410-2007-003-18-00-6 3ª VT  
RECLAMANTE...: RITA DE CAMPOS SOUSA  
**ADVOGADO.....: OSVANDO BRAZ DA SILVA**  
RECLAMADO(A): EURIPEDES DE SOUZA + 002  
**ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: AO INSS: Vista, pelo prazo de 10 (dez) dias, acerca do teor da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 177.

Notificação Nº: 13562/2008  
Processo Nº: RT 00531-2007-003-18-00-8 3ª VT  
RECLAMANTE...: DEUVANI GOMES  
**ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO**  
RECLAMADO(A): MARCO JOSÉ MACHADO DE AZEVEDO E CIA LTDA (MAVEL VEÍCULOS)  
**ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho, de fl.176: Vistos. Sejam liberados os créditos do exequente e leiloeiro (fls.142/145 e 149). Seja atualizada a conta, com a dedução imposta. Seja intimado o exequente para que requeira o que entender de direito, em 30(trinta) dias, pena de aplicação do disposto no art.40 da LEF. Intimem-se exequente e leiloeiro.

Notificação Nº: 13536/2008  
Processo Nº: RT 00669-2007-003-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: SANDRA FRANCISCO ALVES  
**ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): VOLÚPIA MOTEL LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE. Indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução por uma ano, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 13515/2008  
Processo Nº: RT 00740-2007-003-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: GIOVANIA LIMONGI  
**ADVOGADO.....: THIAGO HENRIQUE ATAVILA**  
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. + 006  
**ADVOGADO.....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 13546/2008  
Processo Nº: RT 01406-2007-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: JAIR ALVES BARBOSA  
**ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA**  
RECLAMADO(A): SPOOK IND. E COM. DE ROUPAS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**  
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13547/2008  
Processo Nº: RT 01406-2007-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: JAIR ALVES BARBOSA  
**ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA**  
RECLAMADO(A): GONZALES SERVIÇOS DE FACÇÃO LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES**  
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13527/2008  
Processo Nº: RT 01480-2007-003-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: ODEVALDO RODRIGUES DE MAGALHÃES  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): JORGE MAURO AUGUSTO VILLAVISENCIO ORDONEZ + 001  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01480-2007-003-18-00-1, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 13599/2008  
Processo Nº: RT 01662-2007-003-18-00-2 3ª VT  
RECLAMANTE...: SORAYA GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:  
Tendo em vista acordo entre as partes, o reclamante informa o recebimento do Alvará referente ao depósito recursal (R\$5.041,38), dessa forma, fica a empresa reclamada intimada a depositar o valor restante de R\$958,62, bem como proceder o recolhimento referente ao INSS.

Notificação Nº: 13510/2008  
Processo Nº: RT 01821-2007-003-18-00-9 3ª VT  
RECLAMANTE...: ALBA AGUIAR CADEMARTORI  
**ADVOGADO.....: D ARTAGNAN VASCONCELOS**  
RECLAMADO(A): AGEPEL - AGÊNCIA GOIANA DE CULTURA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA + 001  
**ADVOGADO.....: MAGALY PACHECO DE PAULA**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado dos embargos à execução (fls.345/349) opostos por Agência Goiana de Transportes e Obras-AGETOP para, no prazo legal, manifestar-se, caso queira.

Notificação Nº: 13544/2008  
Processo Nº: AI 02282-2007-003-18-01-8 3ª VT  
AGRAVANTE...: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA**  
AGRAVADO(A): LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: À AGRAVANTE:  
Não conheço do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, eis que intempestivo. A agravante foi intimada para ciência acerca da decisão que denegou seguimento ao recurso ordinário por ela

interposto em 20/06/2008 (fl. 169), tendo o prazo para interposição de agravo expirado em 30/06/2008. Protocolizado o recurso em 01/07/2008 (conforme chancela de fl. 02), o mesmo é intempestivo, razão porque dele não conheço. Intime-se.

Notificação Nº: 13545/2008  
Processo Nº: AI 02282-2007-003-18-01-8 3ª VT  
AGRAVANTE...: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA  
**ADVOGADO.....: MARCELO BRUNO DA SILVEIRA**  
AGRAVADO(A): LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: À AGRAVANTE:  
Não conheço do Agravo de Instrumento interposto pela reclamada Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, eis que intempestivo. A agravante foi intimada para ciência acerca da decisão que denegou seguimento ao recurso ordinário por ela interposto em 20/06/2008 (fl. 169), tendo o prazo para interposição de agravo expirado em 30/06/2008. Protocolizado o recurso em 01/07/2008 (conforme chancela de fl. 02), o mesmo é intempestivo, razão porque dele não conheço. Intime-se.

Notificação Nº: 13552/2008  
Processo Nº: RT 00092-2008-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO MORENO DA COSTA  
**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**  
RECLAMADO(A): MARIA DAS GRAÇAS COELHO JORGE - CENTRO AUTOMOTIVO NOVA SUÍÇA  
**ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para se manifestar, em 05 dias sobre a petição de fls. 52/53.

Notificação Nº: 13553/2008  
Processo Nº: RT 00092-2008-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO MORENO DA COSTA  
**ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**  
RECLAMADO(A): MARIA DAS GRAÇAS COELHO JORGE - CENTRO AUTOMOTIVO NOVA SUÍÇA  
**ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para se manifestar, em 05 dias sobre a petição de fls. 52/53.

Notificação Nº: 13582/2008  
Processo Nº: RT 00337-2008-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA ROSARITA SILVEIRA CUNHA  
**ADVOGADO.....: LUIZ HOMERO PEIXOTO**  
RECLAMADO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG - PREBEG  
**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 07/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13566/2008  
Processo Nº: RT 00500-2008-003-18-00-8 3ª VT  
RECLAMANTE...: KELLEN OLIVEIRA SOUSA  
**ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): INDUSPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: BRUNO DE OLIVEIRA GARÇÃO MARQUES**  
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que, no prazo de cinco dias, se manifeste sobre os pedidos formulados pelo credor previdenciário às fls. 52/53.

Notificação Nº: 13526/2008  
Processo Nº: RT 00660-2008-003-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: MARCIO RODRIGUES DE SOUZA  
**ADVOGADO.....:**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG  
**ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA. Tomar ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 13565/2008  
Processo Nº: RT 00700-2008-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: EUNICE FIRMINO  
**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): NT CONFECÇÕES LTDA. / TORQUATO E BARBOSA CONFECÇÕES LTDA. (PROP. JOÃO BATISTA BÁRBARA FILHO)  
**ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da petição do reclamado à fl.60, cujo teor informa o cadastramento do reclamante no PIS, bem como junta documento emitido pela CEF (PIS-DCT). Prazo: 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 13585/2008  
Processo Nº: RT 00808-2008-003-18-00-3 3ª VT  
RECLAMANTE...: NEY GONÇALVES COSTA  
**ADVOGADO.....: RAIMUNDO GOMES FILHO**  
RECLAMADO(A): AE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA. AE CONSTRUTORA  
**ADVOGADO.....: FELICIANO FRANCO MAMEDE**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 267, cujo teor segue: 'A reclamada requer, à fl. 264, o adiamento da audiência designada no presente feito, sob a alegação de seu procurador possui outra audiência, no mesmo dia e horário, marcada anteriormente, e na qual seria imprescindível sua presença. Considerando que a demandada outorgou poderes a outros advogados além daquele subscritor da peça de fl. 264, conforme procuração de fl. 135, indefere-se o pedido formulado. Intime-se.'

Notificação Nº: 13573/2008  
Processo Nº: CCS 00954-2008-003-18-00-9 3ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA  
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
RÉU(RÉ): FRANCISCO ELIAS FERNANDES  
**ADVOGADO: .**  
NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa senhoria ciente de que deverá comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento das custas, no importe de R\$ 43,34, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13522/2008  
Processo Nº: RT 00981-2008-003-18-00-1 3ª VT  
RECLAMANTE...: WILLIAN CAMILO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG  
**ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da juntada pela reclamada de uma via de Comunicação de Dispensa-CD, e uma via do Requerimento do Seguro-Desemprego-SD, conforme petição de fl.40. Prazo: 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 13579/2008  
Processo Nº: CCS 00987-2008-003-18-00-9 3ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA  
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
RÉU(RÉ): IRONILDES BUENO DA SILVA  
**ADVOGADO: .**  
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada em 07/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13578/2008  
Processo Nº: CCS 00990-2008-003-18-00-2 3ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA  
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
RÉU(RÉ): JEREMIAS OLIVEIRA RODRIGUES  
**ADVOGADO: .**  
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomar ciência da sentença prolatada em 07/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13574/2008  
Processo Nº: CCS 00994-2008-003-18-00-0 3ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA  
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
RÉU(RÉ): PEDRO PEIXOTO JUNIOR  
**ADVOGADO: .**  
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Tomarem ciência da sentença prolatada em 07/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13572/2008  
Processo Nº: CCS 01024-2008-003-18-00-2 3ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.  
**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**  
RÉU(RÉ): AOSTÉDIO LOPES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO: .**  
NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa senhoria ciente de que deverá comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento das custas, no importe de R\$ 48,63, sob pena de execução.

Notificação Nº: 13548/2008  
Processo Nº: RT 01083-2008-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE FRANCISCO SILVA  
**ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença dos embargos interpostos pela reclamada, prolatada em 11/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13549/2008  
Processo Nº: RT 01083-2008-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE FRANCISCO SILVA  
**ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença dos embargos interpostos pela reclamada, prolatada em 11/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 13512/2008  
Processo Nº: RT 01326-2008-003-18-00-0 3ª VT  
RECLAMANTE...: ISMAEL OLIVEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS**  
RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 13513/2008  
Processo Nº: RT 01327-2008-003-18-00-5 3ª VT  
RECLAMANTE...: ARETA RIBEIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ADRIANO LOPES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 13511/2008  
Processo Nº: RT 01329-2008-003-18-00-4 3ª VT  
RECLAMANTE...: DIOGO DOS SANTOS TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: RUI CARLOS**  
RECLAMADO(A): NOVA ALIANÇA SERRALHERIA LTDA  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 13602/2008  
Processo Nº: RT 01332-2008-003-18-00-8 3ª VT  
RECLAMANTE...: HILTON PEREIRA  
**ADVOGADO.....: HÉLDER MONTEIRO COSTA**  
RECLAMADO(A): FRIMAS FRIGORÍFICO LTDA. + 004  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 13601/2008  
Processo Nº: RT 01334-2008-003-18-00-7 3ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**  
RECLAMADO(A): GOIÂNIA FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 13600/2008  
Processo Nº: RT 01335-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JANSER APARECIDO SOARES VELOSO  
**ADVOGADO....: WALDSOM MARTINS BRAGA**  
 RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9280/2008  
 Processo Nº: RT 01079-1995-004-18-00-3 4ª VT  
 RECLAMANTE...: ANDREA RODRIGUES DA CUNHA NAVES  
**ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO**  
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONOMI- CA FEDERAL - ASEG  
**ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES**  
 NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a devedora intimada para tomar ciência de que o valor representado pelo depósito de fls. 604, foi convertido em penhora.

Notificação Nº: 9281/2008  
 Processo Nº: RT 01099-2003-004-18-00-5 4ª VT  
 RECLAMANTE...: JOAO BATISTA GUIMARAES  
**ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**  
 RECLAMADO(A): GOLD STAR COMERCIO DE TECIDOS LTDA (BIG LOJA) + 002  
**ADVOGADO....: ELIANA ALVARENGA DA SILVA**  
 NOTIFICAÇÃO:  
 FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 14/08/2008, ÀS 14:10 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 21/08/2008, ÀS 14:10 HORAS.

Notificação Nº: 9283/2008  
 Processo Nº: RT 01099-2003-004-18-00-5 4ª VT  
 RECLAMANTE...: JOAO BATISTA GUIMARAES  
**ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**  
 RECLAMADO(A): IVONE RIBEIRO GONÇALVES + 002  
**ADVOGADO....: MARCIANO AGUIAR CARNEIRO**  
 NOTIFICAÇÃO:  
 FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 14/08/2008, ÀS 14:10 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 21/08/2008, ÀS 14:10 HORAS.

Notificação Nº: 9290/2008  
 Processo Nº: RT 00210-2004-004-18-00-7 4ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA JOSE PEREIRA DAS GHAGAS  
**ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**  
 RECLAMADO(A): QUALY SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME + 004  
**ADVOGADO.....:**  
 NOTIFICAÇÃO:  
 FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 9270/2008  
 Processo Nº: RT 00556-2004-004-18-00-5 4ª VT  
 RECLAMANTE...: CLEUSA ABREU DO CARMO  
**ADVOGADO....: VALERIA DAS GRAÇAS MEIRELES**  
 RECLAMADO(A): THAIS MARTINS JÚLIO RIOS + 001  
**ADVOGADO.....:**  
 NOTIFICAÇÃO:  
 Vistos. Considerando os termos da certidão retro, fica a credora intimada para requerer o que entender de direito em cinco dias, sob pena de se declarar suspenso o curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 9277/2008  
 Processo Nº: AEF 00508-2005-004-18-00-8 4ª VT  
 AUTOR....: FAZENDA NACIONAL  
**ADVOGADO: .**  
 RÉU(RÉ): MARIA ROSALINA DA SILVA FONSECA -ME + 001  
**ADVOGADO: ÁTILA SANTOS ÁVILA**  
 NOTIFICAÇÃO:  
 Vistos. Deixo de homologar arrematação por considerar vil o lance ofertado face à natureza do bem penhorado. Além disso, a executada comprovou às fls. 172/178 o parcelamento do débito, razão pela qual indefiro o pedido da União,

uma vez que o auto de arrematação sequer foi confeccionado. Intimem-se. Devolva-se o lance ao arrematante.

Notificação Nº: 9265/2008  
 Processo Nº: RT 00695-2006-004-18-00-0 4ª VT  
 RECLAMANTE...: MÁRCIO CARDOSO MEDEIROS  
**ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA**  
 RECLAMADO(A): RED FLY VEÍCULOS LTDA (SÓCIOS PROPRIETÁRIOS: ELIANE MONTEIRO ALVES, EDSON FERNANDES DE LIMA E IRACEMA MONTEIRO ALVES)  
**ADVOGADO.....:**  
 NOTIFICAÇÃO:  
 Vistos. Nada a deferir, face aos termos do despacho de fls. 198 que apreciou o pedido de reserva de crédito já formulado às fls. 176 e renovado às fls. 201/2. Aguarde-se o praxeamento do bem penhorado. Intimem-se.

Notificação Nº: 9284/2008  
 Processo Nº: RT 00723-2006-004-18-00-0 4ª VT  
 RECLAMANTE...: SIMONE DE OLIVEIRA VARGAS PASCHOAL  
**ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS**  
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.  
**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**  
 NOTIFICAÇÃO: Vistos. Vista ao reclamado da petição de fls. 634 por cinco dias.

Notificação Nº: 9268/2008  
 Processo Nº: CCS 00035-2007-004-18-00-0 4ª VT  
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA  
**ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO**  
 RÉU(RÉ): LUIZ ANTONIO CHAVES  
**ADVOGADO: .**  
 NOTIFICAÇÃO:  
 FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 9238/2008  
 Processo Nº: RT 00419-2007-004-18-00-3 4ª VT  
 RECLAMANTE...: FELYPE ROBSON ARAÚJO SILVA  
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
 RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.  
**ADVOGADO....: JOÃO HUMBERTO TOLEDO**  
 NOTIFICAÇÃO: Vistos. Vista ao reclamante da petição de fls. 264/5 e documentos que a acompanham pelo prazo de quarenta e oito horas. Decorrido o prazo, conclusos para deliberações acerca do pedido de execução do acordo.

Notificação Nº: 9286/2008  
 Processo Nº: RT 01077-2007-004-18-00-9 4ª VT  
 RECLAMANTE...: NEUSA MARIA DE ANDRADE E SILVA  
**ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO FILIS**  
 RECLAMADO(A): A. R. ALVES INFORMÁTICA ME  
**ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA**  
 NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 9279/2008  
 Processo Nº: RT 01100-2007-004-18-00-5 4ª VT  
 RECLAMANTE...: ANNY FABIANE SOARES MIZOGUTI  
**ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA**  
 RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001  
**ADVOGADO.....:**  
 NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9239/2008  
 Processo Nº: AAT 01135-2007-004-18-00-4 4ª VT  
 AUTOR...: JOSÉ DA SILVA VITOR  
**ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**  
 RÉU(RÉ): FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA + 001  
**ADVOGADO: REINALDO JOSÉ PEREIRA**  
 NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da certidão retro, ficam as partes intimadas para requererem o que entenderem de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução.

Notificação Nº: 9240/2008  
 Processo Nº: AAT 01135-2007-004-18-00-4 4ª VT  
 AUTOR...: JOSÉ DA SILVA VITOR  
**ADVOGADO: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO**  
 RÉU(RÉ): NILZA ABADIA DA SILVA (COLÉGIO AQUARIUS) + 001

**ADVOGADO: DERMEVAL SEVERINO JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da certidão retro, ficam as partes intimadas para requererem o que entenderem de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução.

Notificação Nº: 9289/2008

Processo Nº: RT 01472-2007-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CONCEIÇÃO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**  
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9260/2008

Processo Nº: RT 01487-2007-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: CAMERINDA BISPO DE JESUS

**ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
RECLAMADO(A): HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA.

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o executado intimado para receber saldo remanescente, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9242/2008

Processo Nº: RT 01540-2007-004-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: SEAN PATRIK FLYNN

**ADVOGADO.....:**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA COMETA L. A. + 002

**ADVOGADO.....: MYCAL STIVAL FARIA**  
NOTIFICAÇÃO:  
Vistos. Dê-se vista da decisão retro às partes, pelo prazo comum de cinco dias. Após, aguarde-se o desdobramento da execução perante o Mmº Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 9243/2008

Processo Nº: RT 01562-2007-004-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BORGES DA SILVA

**ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO.....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o exequente intimado para que se manifeste, em cinco dias, sobre os termos da petição de fls. 136 e dos documentos com ela juntados.

Notificação Nº: 9257/2008

Processo Nº: RT 01574-2007-004-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG REP/POR JAVAN RODRIGUES

**ADVOGADO.....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG  
**ADVOGADO.....: KAREN KAJITA**

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Mantenho a decisão de fls. 323-9 por seus próprios fundamentos. No tocante à antecipação da audiência, ressalto que, a par de a data designada para a sua realização ser relativamente breve, a pauta dos dias anteriores está toda ocupada, não havendo como atender ao requerimento sem prejuízo de outros processos. Intime-se.

Notificação Nº: 9244/2008

Processo Nº: RT 02153-2007-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: CECÍLIA RODRIGUES DA SILVEIRA

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**  
RECLAMADO(A): MG - A.C.E. S/S LTDA.  
**ADVOGADO.....: FILEMON PEREIRA NEVES**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Vista à credora dos termos da petição de fls. 106/7 pelo prazo de cinco dias. Decorrido o prazo, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 9259/2008

Processo Nº: RT 02232-2007-004-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO DA SILVA GODOI

**ADVOGADO.....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO**  
RECLAMADO(A): VILAS IND E COM DE COUROS LTDA.  
**ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o autor intimado para comprovar o recolhimento das custas processuais, em cinco dias, sob pena de execução. Ato contínuo, requisitem-se os honorários periciais, conforme determinado na sentença, observando-se os dados informados pelo expert na peça de fls. 252.

Notificação Nº: 9276/2008

Processo Nº: RT 02257-2007-004-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: ALESSANDRA CARMO SOARES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA**  
RECLAMADO(A): ENCOL S.A., ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA MF.  
**ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO**  
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9253/2008

Processo Nº: RT 00328-2008-004-18-00-9 4ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTINA LEITE BARBO CARVALHO

**ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA**  
NOTIFICAÇÃO:  
Vistos. Face aos termos da certidão de fls. 77, fica a credora intimada para indicar bens à penhora em cinco dias. No silêncio, penhore-se livremente.

Notificação Nº: 9274/2008

Processo Nº: RT 00357-2008-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: REGIVAN PEREIRA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**  
RECLAMADO(A): JBS S.A.  
**ADVOGADO.....: ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO**  
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9258/2008

Processo Nº: RT 00652-2008-004-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA TRINDADE

**ADVOGADO.....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA.  
**ADVOGADO.....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO:  
FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9252/2008

Processo Nº: RT 00695-2008-004-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: SILONNIO BATISTA DE JESUS

**ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI**  
RECLAMADO(A): THIAGO RANGEL BORGES  
**ADVOGADO.....: CARMEN SUNELI TEREÇIO VAZ**  
NOTIFICAÇÃO:  
Vistos. Fica o reclamado intimado para se manifestar sobre os termos da petição de fls. 38 em cinco dias.

Notificação Nº: 9263/2008

Processo Nº: RT 00725-2008-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: WIBER EVARISTO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO**  
RECLAMADO(A): B & M SHOWS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: LEON DENIZ BUENO DA CRUZ**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi designada audiência para oitiva de testemunhas, para o dia 23/07/2008, na 1ª Vara de Passos-MG. Outrossim, também foi designada audiência de instrução para o dia 10/09/2008, às 14:50h, na 9ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR.

Notificação Nº: 9247/2008

Processo Nº: ET 00884-2008-004-18-00-5 4ª VT  
EMBARGANTE...: AMÉLIA PERILO FERREIRA

**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO ALVES PIRES**  
EMBARGADO(A): RODRIGO G. ALCÂNTARA  
**ADVOGADO.....: LUIZ MAURO PIRES**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Defere-se o desentranhamento dos documentos, conforme solicitado às fls. 51.

Notificação Nº: 9288/2008

Processo Nº: RT 00962-2008-004-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: SUELI SANTOS SILVA

**ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9254/2008

Processo Nº: RT 00991-2008-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ**  
RECLAMADO(A): A.S.O.E.C. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**ADVOGADO.....: FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA**  
NOTIFICAÇÃO:  
FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9287/2008  
Processo Nº: RT 01058-2008-004-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: LEISLIE DE FÁTIMA HAENISCH  
**ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO**  
RECLAMADO(A): RBZ ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANÇAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: FABRÍCIO LOPES AFONSO**  
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9255/2008  
Processo Nº: RT 01123-2008-004-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO VIEIRA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**  
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9272/2008  
Processo Nº: ACP 01180-2008-004-18-00-0 4ª VT  
CONSIGNANTE...: TRANSBRASILEIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
**ADVOGADO.....: DANILO PRADO ALEXANDRE**  
CONSIGNADO(A): LUIZ ANTÔNIO CORREA RUFATO  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) CONSIGNANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9246/2008  
Processo Nº: CAU 01222-2008-004-18-00-2 4ª VT  
AUTOR...: SESCON GOIÁS SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE GOIÁS  
**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**  
RÉU(RÉ): L.C.L. EMPREENDIMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO: .**  
NOTIFICAÇÃO:  
Vistos. Face aos termos da certidão retro, fica o requerente intimado para que informe, em cinco dias, o endereço atualizado da requerida.

Notificação Nº: 9262/2008  
Processo Nº: ET 01304-2008-004-18-00-7 4ª VT  
EMBARGANTE...: GOMO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MIGUEL DE SANTANA**  
EMBARGADO(A): SUELINA MENEZES DE PAULA  
**ADVOGADO.....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA**  
NOTIFICAÇÃO:  
FICA INTIMADO O EMBARGADO PARA RESPONDER OS EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO DE 10 DIAS, CASO SEJA DO SEU INTERESSE.

Notificação Nº: 9245/2008  
Processo Nº: ACI 01302-2008-004-18-00-8 4ª VT  
REQUERENTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS TELÉGRAFOS E SIMILARES DE GOIÁS E TOCANTINS  
**ADVOGADO.....: GIZELI COSTA D ABADIA**  
REQUERIDO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT. N/P DO SEU DIRETOR REGIONAL  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO:  
Vistos. As alegações do requerente em nada alteram os fundamentos em que se embasaram a decisão de fls. 106/7, razão pela qual a mantenho.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 620/2008  
PROCESSO Nº RT 00057-2000-004-18-00-4  
RECLAMANTE: MILTON APARECIDO FELIPE  
RECLAMADO(A): JEHAN CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS

O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) MILTON APARECIDO FELIPE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo, nos termos dos artigos 211/2 do Provimento Geral Consolidação deste Tribunal. E para que chegue ao conhecimento de MILTON APARECIDO FELIPE, é mandado publicar o presente Edital. Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos dez de julho de dois mil e oito.  
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES  
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA Nº 372/2008  
PROCESSO Nº RT 01099-2003-004-18-00-5  
Reclamante: JOÃO BATISTA GUIMARÃES  
Exequente: UNIÃO (INSS)  
Executada: GOLD STAR COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA (BIG LOJA)  
1ª PRAÇA: 14/08/2008, ÀS 14:10 HORAS  
2ª PRAÇA: 21/08/2008, ÀS 14:10 HORAS A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. 85, nº 231, Qd. F-16, Lt. 29, Ed. Inajá, Setor Sul, nesta Capital, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). CARLOS ROBERTO BUENO DA FONSECA (sócio-proprietário).  
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.  
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.  
Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 11 dias do mês de julho de 2008 nesta cidade de Goiânia - Goiás.  
Relação do(s) bem(s):  
• 01 (um) kit colcha BERNADETE LOTUS, casal, contendo 1 colcha e 2 porta travesseiro, novo, sem uso, em perfeito estado, cor variada, avaliado em R\$289,50;  
• 01 (um) kit colcha ORNARE, casal, contendo 01 colcha, 02 porta travesseiros, 02 almofadas e 2 refil, tudo na cor branca, novo, sem uso, em perfeito estado, avaliado em R\$499,80;  
• 01 (um) kit colcha casual LOTUS, contendo 1 colcha e 2 porta travesseiros, composição 51% algodão e 49% poliéster, novo, sem uso, em perfeito estado, avaliado em R\$289,50;  
• 01 (um) kit GIOVANNA, contendo 1 colcha casual, 04 porta travesseiros, 1 almofada, 1 refil, composição tecido 61% algodão e 39% poliéster, novo, sem uso, cor variada, perfeito, avaliado em R\$415,90;  
• 01 (um) jogo LORENZO, solteiro/ALTEMBURG, contendo 1 edredom e 1 capa metalasse, cor verde, tecido 50% poliéster e 50% algodão, novo, sem uso, perfeito, avaliado em R\$350,00;  
• 01 (um) kit edredom, casal, LUNA, dupla face, contendo 1 edredom e 2 porta travesseiros, composição 100% algodão, novo, perfeito, avaliado em R\$289,90;  
• 01 (um) kit colcha casual FLÓRIDA, 7 peças, sendo 1 colcha, 2 porta travesseiros, 2 almofadas e 2 refil, composição: 100% poliéster, novo, sem uso, cor estampado e variada, perfeito estado, avaliado em R\$288,50;  
• 01 (um) kit edredom, casal, LUNA, dupla face, 3 peças, sendo 1 edredom, 2 porta travesseiros, composição do tecido 100% algodão, cor variada, novo, sem uso, perfeito, avaliado em R\$298,90;  
• 01 (um) kit GLAMOUR, casal, 7 peças, contendo 1 cobre leito, 2 porta travesseiros, 2 capas de almofadas e 2 almofadas, cor predominante branco, bordado, composição na etiqueta da fábrica, novo, sem uso, perfeito, avaliado em R\$499,50;  
• 01 (um) kit CRIATIVA, contendo cobre leito casal e 9 peças, sendo 1 cobre leito, 2 porta travesseiros, 2 almofadas, 2 travesseiros e 2 enchimentos de almofada, composição 100% poliéster, novo, sem uso, cor predominante bege e verde, perfeito, avaliado em R\$389,50;  
• 01 (um) kit CRIATIVA, contendo cobre leito casal e 9 peças, sendo 1 cobre leito, 2 porta travesseiros, 2 almofadas, 2 travesseiros e 2 enchimentos de almofadas, composição 100% poliéster, cor predominante, bege e laranja, novo, perfeito, avaliado em R\$389,50;  
• 01 (um) kit CRIATIVA, casal, 10 peças king, contendo 1 cobre leito, 2 porta travesseiros, 2 almofadas, 1 xale, 2 travesseiros e 2 enchimentos almofadas, cor predominante bege e alaranjado, novo, sem uso, perfeito, avaliado em R\$489,50;  
• 01 (um) kit ORNARE, casal, sendo 1 colcha, 2 porta travesseiros, 2 almofadas, 2 refil, composição 60% poliéster e 40% poliámid, cor predominante bege, verde e cinza, novo, perfeito, avaliado em R\$499,80;

• 01 (um) kit KAMILLE, casal, 9 peças, sendo 1 cobre leito, 2 porta travesseiros, 2 capas almofadas, 2 travesseiros e 2 almofadas, composição 100% algodão, cor predominante marfim, fita marrom no passafita, novo, sem uso, perfeito, avaliado em R\$529,50;

TOTAL DA AVALIAÇÃO: 5.519,30 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).

Obs: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima.

JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES  
Juíza do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 627/2008

PROCESSO Nº RT 01555-2003-004-18-00-7

RECLAMANTE: MANOEL DOS SANTOS

RECLAMADO(A): STEPHANI DOS SANTOS BARROS

O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) STEPHANY DOS SANTOS BARROS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO DE FLS. 222 FOI CONVERTIDO EM PENHORA.

E para que chegue ao conhecimento de STEPHANY DOS SANTOS BARROS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos dez de julho de dois mil e oito.

Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente, o conferi e subscrevi.

JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES  
Juíza do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 625/2008

PROCESSO Nº RT 00226-2005-004-18-00-0

EXEQUENTE(S): JOSÉ MARIA ASSIS

EXECUTADO(S): JURANDIR TEODORO DE SOUZA

O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JURANDIR TEODORO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia – Goiás para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, a importância de R\$664,18, atualizados até 09/08/2006, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.

E para que cheque ao conhecimento do(s) executado(s) JURANDIR TEODORO DE SOUZA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho.

Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos dez de julho de dois mil e oito.

Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente, o conferi e subscrevi.

JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES  
Juíza do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 621/2008

PROCESSO Nº RT 01296-2005-004-18-00-6

EXEQUENTE(S): LUCIRLEY APARECIDA SANTOS

EXECUTADO(S): FLÁVIO ANDREY GOMES DE MIRANDA

O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FLÁVIO ANDREY GOMES DE MIRANDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, a importância de R\$ 6.107,45, atualizado até 30/03/2008, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FLÁVIO ANDREY GOMES DE MIRANDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos dez de julho de dois mil e oito. JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES Juíza do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 624/2008

PROCESSO Nº RT 00346-2008-004-18-00-0

EXEQUENTE(S): MARCOS RODRIGUES TEOFILO

EXECUTADO(S): TEMPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS

PLÁSTICOS LTDA.

O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DOUGLAS BATISTA DE MATOS (CPF 660.847.681-72) e MARCELO BATISTA DE MATOS (CPF 65.900.831-34), atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagarem ou garantirem a execução, em 48 horas, a importância de R\$2.231,60, atualizados até 30/05/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos, sem prejuízo de futuras atualizações. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) DOUGLAS BATISTA DE MATOS e MARCELO BATISTA DE MATOS, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos dez de julho de dois mil e oito.

JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES  
Juíza do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 635/2008

PROCESSO Nº ACCS 00955-2008-004-18-00-0

AUTOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS (REP. P. EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS)

RÉU(RÉ): CACHAÇA EXPORT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O (A) Doutor (a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CACHAÇA EXPORT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para:

CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO AUTOR. PRAZO E FINS LEGAIS.

E para que chegue ao conhecimento de CACHAÇA EXPORT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos onze de julho de dois mil e oito.

JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES  
Juíza do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 375/2008

PROCESSO Nº RT 01012-2008-004-18-00-4

Reclamante: RODRIGO DE SENE SILVA

Reclamada: JOSÉ DA MATA (JL BORRACHAS)

A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei,

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimada JOSÉ DA MATA (JL BORRACHAS) do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Ante o exposto julgo por sentença procedentes os pedidos e condeno o reclamado a pagar ao reclamante, no prazo legal e com juros e correção monetária, conforme se apurar na data do pagamento, a importância líquida, neste ato, de R\$ 4.764,97, nos termos da fundamentação. As parcelas deferidas relativas a saldo de salário e 13º têm natureza salarial. As demais são indenizatórias. Intime-se a União. Custas processuais pelo reclamado no importe de R\$ 95,00,00 calculadas sobre o valor da condenação de R\$ 4.764,97. Intimem-se. Goiânia, 24 de junho de 2008. ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho".

E, para que chegue ao conhecimento de JOSÉ DA MATA (JL BORRACHAS), é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES  
Juíza do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 374/2008

PROCESSO Nº RT 01163-2008-004-18-00-2

Reclamante: FREDERICO CARLOS DA SILVA RIBEIRO

Reclamada: INTEGRAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA

A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei,

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimada INTEGRAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Ante o exposto julgo por sentença procedente o pedido nos termos da fundamentação. Não há condenação em pecúnia e portanto não existem parcelas salariais ou indenizatórias. Custas processuais pela reclamada no importe de R\$ 16,60 calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 830,00. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada. Aldivino A. da Silva, Juiz do Trabalho".

E, para que chegue ao conhecimento de INTEGRAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito.

Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES

Juíza do Trabalho

#### QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 373/2008

PROCESSO Nº RT 01159-2008-004-18-00-4

Reclamante: ILNAMAR DO NASCIMENTO SILVA

Reclamada: ELEUSA NOVAES TAVEIRA

A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei,

F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimada ELEUSA NOVAES TAVEIRA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Ante o exposto julgo por sentença procedente o pedido nos termos da fundamentação. Não há condenação em pecúnia e portanto não existem parcelas salariais ou indenizatórias. Custas processuais pela reclamada no importe de R\$16,60 calculadas sobre o valor dado à causa de R\$830,00. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada. Aldivino A. da Silva, Juiz do Trabalho".

E, para que chegue ao conhecimento de ELEUSA NOVAES TAVEIRA, é passado o presente Edital.

Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos onze dias do mês de julho de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES

Juíza do Trabalho

#### QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9391/2008

Processo Nº: RT 00468-1995-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSE DE SOUZA GONCALVES

**ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS**

RECLAMADO(A): BATISTA E MARQUES ALIMENTOS LTDA + 006

**ADVOGADO.....: JOSÉ HUMBERTO VIEIRA DAMASCENO**

NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Nada a deferir quanto ao requerimento dos sócios executados de fls. 771/773, tendo em vista que a questão da responsabilidade da empresa dos sócios pelos créditos trabalhistas já foi apreciada na sentença de fls. 64/69, não sendo mais passível de discussão esta matéria.

Notificação Nº: 9397/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição de Certidão de Crédito, a Secretaria necessitar das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: a) CPF; b) número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9397/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição de Certidão de Crédito, a Secretaria necessitar das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: a) CPF; b) número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9397/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição de Certidão de Crédito, a Secretaria necessitar das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: número do CPF e do número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9397/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição de Certidão de Crédito, a Secretaria necessitar das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: número do CPF e do número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9397/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição de Certidão de Crédito, a Secretaria necessitar das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: número do CPF e do número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9397/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição da Certidão de Crédito, a Secretaria necessitar das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: número do CPF e do número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9397/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição da Certidão de Crédito, a Secretaria necessitar das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: número do CPF e do número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9397/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição da Certidão de Crédito, a Secretaria necessitar das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: número do CPF e do número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9398/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição da Certidão de Crédito, a Secretaria necessitar das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: número do CPF e do número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9399/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição da Certidão de Crédito, a Secretaria necessitar das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: número do CPF e do número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9397/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição da Certidão de Crédito, a Secretaria necessitar das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: número do CPF e do número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9397/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição da Certidão de Crédito, a Secretaria necessita das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: número do CPF e do número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9397/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição da Certidão de Crédito, a Secretaria necessita das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: número do CPF e do número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9397/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição da Certidão de Crédito, a Secretaria necessita das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: número do CPF e do número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9397/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição da Certidão de Crédito, a Secretaria necessita das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: número do CPF e do número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9397/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição da Certidão de Crédito, a Secretaria necessita das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: número do CPF e do número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9397/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição da Certidão de Crédito, a Secretaria necessita das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: número do CPF e do número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9399/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição da Certidão de Crédito, a Secretaria necessita das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: número do CPF e do número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9397/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição da Certidão de Crédito, a Secretaria necessita das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: número do CPF e do número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9397/2008

Processo Nº: RT 00088-1996-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: ASOMAR PONCIANO DA SILVA

**ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): WILSON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para expedição da Certidão de Crédito, a Secretaria necessita das seguintes informações do Sr. ASOMAR PONCIANO DA SILVA: número do CPF e do número do PIS/PASEP ou NIT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9377/2008

Processo Nº: RT 01625-1999-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE DOS SANTOS

**ADVOGADO..... MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO**

RECLAMADO(A): ALAN RODRIGUES COSTA

**ADVOGADO..... AGUIMAR JOSÉ DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Defiro o pedido de fl. 517, devendo o reclamante retirar a certidão no prazo de 30 dias, ciente de que decorrido o prazo os autos serão remetidos ao arquivo. Intime-se.

Decorrido o prazo, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 9389/2008

Processo Nº: RT 00057-2000-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO CASSIMIRO DOS SANTOS

**ADVOGADO..... WOLMY BARBOSA DE FREITAS**

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA MARTHA S/A

**ADVOGADO..... LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Intime-se a executada da transferência efetuada pelo Superior Tribunal de Justiça, proveniente da penhora no rosto dos autos da Ação de Desapropriação nº 1998.35.00.016053-9 que tramita na 8ª Vara Federal de Goiânia, o qual garante integralmente a execução, para os devidos fins legais.

Notificação Nº: 9392/2008

Processo Nº: RT 01812-2005-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO ALVES DOS REIS

**ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): CSA CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 002

**ADVOGADO..... HELON VIANA MONTEIRO**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

Vista ao exequente pelo prazo de 10 dias para informar o endereço do executado, a fim de que seja dado prosseguimento ao feito, com a expedição do mandado de entrega de bem, ficando deste consignado que não será deferida intimação por edital para o executado apresentar o bem sob pena de prisão, por ser ato inútil para a execução, já que não cabe decretar a prisão de depositário intimado via edital. Além disso, o arrematante não pode ficar aguardando indefinitivamente para receber o bem, cabendo ao exequente empreender as diligências necessárias para localizar o executado. Intime-se.

Notificação Nº: 9390/2008

Processo Nº: RT 02138-2005-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: LINCON ALVES FORTES DUARTE

**ADVOGADO..... ELIEL FERREIRA LOBO**

RECLAMADO(A): ALARM CONTROL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. + 002

**ADVOGADO..... MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Atualize-se a conta. Considerando que os bens penhorados nos autos não despertaram interesses em licitantes, e diante do requerimento do exequente de fls. 147/148 para execução dos sócios, os quais já foram citados, determino o bloqueio junto ao BACEN/JUD de quaisquer contas correntes e/ou aplicações financeiras em nome dos sócios (CPF fl. 149). Sendo negativa, e diante do resultado infrutífero das hastas públicas, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 9403/2008

Processo Nº: RT 00912-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL GOMES CORREIA

**ADVOGADO..... VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO**

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 002

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:

(...) Considerando que a responsabilidade subsidiária da segunda e terceira reclamadas abrangeu a quase integralidade das verbas deferidas na sentença, e diante da inexistência de bens em nome da primeira reclamada, concedo ao exequente o prazo de 05 dias para dizer se renuncia a eventual crédito remanescente, sob pena de ser julgada extinta a execução com o consequente arquivamento dos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 9400/2008

Processo Nº: RT 01692-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN MESSIAS DE CASTRO

**ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA**

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 008

**ADVOGADO.....: GLADYS MORATO**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE

Reitere-se o mandado de entrega de bens de fls. 322, destacando no mandado que as partes podem transigir na substituição dos bens adjudicados por outros bens que se encontrarem no local, com a conseqüente extinção da execução quanto ao crédito principal após o recebimento dos referidos bens. Intime-se o reclamante, inclusive diretamente, do inteiro teor deste despacho, bem como de que deverá entrar em contato com a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais do TRT/18ª Região, em Goiânia - GO, Fone: (062) 3901-3346/3347, para acompanhar o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça no cumprimento da diligência a ser realizada neste autos (mandado nº 3568/2008).

Notificação Nº: 9386/2008

Processo Nº: RT 01715-2006-005-18-00-7 5ª VT  
RECLAMANTE...: MACIELLE CAVALCANTE DA FONSECA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**

RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COELHO**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

(...) Feito, vista às partes da impugnação de fls. 408/415 pelo prazo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 9378/2008

Processo Nº: RT 00956-2007-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: GILVANETE PEREIRA SAMPAIO

**ADVOGADO.....: LILIANA CARMO GODINHO**

RECLAMADO(A): EDNA TEREZINHA PEREIRA

**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para retirar a CTPS no prazo de 05 dias. Feito, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 9384/2008

Processo Nº: RT 01457-2007-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXANDRE LOPES BRANDÃO

**ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES**

RECLAMADO(A): PNEUÇA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

**ADVOGADO.....: RAFAEL JAIME DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Com o documento nos autos, intime-se a reclamada para em 05 dias anotar a CTPS nos termos indicados na sentença.

Notificação Nº: 9379/2008

Processo Nº: RT 01636-2007-005-18-00-7 5ª VT  
RECLAMANTE...: MAGDA BEATRIZ MAIA DE SOUZA

**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 268, tendo sido efetuado o depósito recursal e recolhidas as custas (fls. 312/313). Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Vista ao reclamante para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 9393/2008

Processo Nº: RT 01870-2007-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: JOAQUIM NUNES MARTINS

**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MP - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 9374/2008

Processo Nº: RT 00367-2008-005-18-00-2 5ª VT  
RECLAMANTE...: THIAGO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA**

RECLAMADO(A): MEGA LOTERIA

**ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAUJO ROCHA**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Antes de dar cumprimento ao despacho de fl. 35, concedo à reclamada mais 05 dias de prazo para efetuar o depósito do valor de R\$41,37, sob pena de expedição de mandado de penhora na caixa.

Notificação Nº: 9373/2008

Processo Nº: RT 00709-2008-005-18-00-4 5ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO RICARDO ALVES

**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): AGUIMON ALVES PEREIRA

**ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 40. Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 9402/2008

Processo Nº: RT 00902-2008-005-18-00-5 5ª VT  
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DA SILVA LEÃO

**ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO**  
RECLAMADO(A): G&P BIO RECICLAGEM LTDA.

**ADVOGADO.....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber guias do TRCT), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9395/2008

Processo Nº: RT 00893-2008-005-18-00-2 5ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO APARECIDO TEIXEIRA

**ADVOGADO.....:**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Expeça-se alvará conforme determinado na sentença, intimando-se o reclamante para retirá-lo no prazo de 05 dias. Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento das custas (R\$30,00), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 9388/2008

Processo Nº: RT 01029-2008-005-18-00-8 5ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANO ALVES DOS REIS

**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**

RECLAMADO(A): AGETOP AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

**ADVOGADO.....: IRIS BENTO TAVARES**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Reabro a instrução processual para determinar que a reclamada junte aos autos no prazo de 05 dias a Resolução nº 023/92 e a Resolução nº 012/96. Intime-se. Cumprida a determinação, vista ao reclamante por 05 dias.

Notificação Nº: 9381/2008

Processo Nº: CCS 01046-2008-005-18-00-5 5ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): JOSÉ VAZ NETO

**ADVOGADO:**

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Homologo o acordo celebrado entre as partes (fls. 53/55 - prot. 275653), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo autor no valor de R\$75,26, calculadas sobre o valor do acordo, isento do recolhimento. Decorridos 30 dias após o vencimento da última parcela, presumir-se-á cumprido o acordo, devendo as partes juntarem aos autos as guias de recolhimento independentemente de intimação, cientes de que os autos serão remetidos ao arquivo após o decurso do prazo indicado. A Secretaria deverá registrar a solução do presente feito. Intimem-se.

Notificação Nº: 9383/2008

Processo Nº: RT 01286-2008-005-18-00-0 5ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DIAS SOARES

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO DIAS SOARES**

RECLAMADO(A): LIDIANE MARQUES MENDES DE OLIVEIRA + 024

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Intime-se o autor para informar o correto endereço dos reclamados indicados na certidão da Secretaria de fl. 145, no prazo de 48 horas.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 3542/2008

PROCESSO Nº RTN 01549-2006-005-18-00-9

O (A) Doutor (a) NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a 1ªco-reclamada ACESSO TELECON LTDA, CPF/CNPJ: 05.299.743/0001-28, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 736, cujo inteiro teor é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. "Registro a existência de crédito nos autos pelos depósitos recursais de fls. 199 e 656 efetuados pela segunda reclamada, bem como pelo depósito de fl. 408 em razão de penhora na conta bancária da primeira reclamada. Defiro a

execução provisória, devendo a Secretaria formar os autos da carta de sentença com os documentos apresentados pelo reclamante, ficando desde já determinada a remessa dos autos da carta de sentença ao Cálculo para liquidação. Intime-se a primeira reclamada via edital para apresentar contra-razões ao recurso adesivo do reclamante. Decorrido o prazo, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais." E para que chegue ao conhecimento de ACESSO TELECON LTDA, CPF/CNPJ: 05.299.743/0001-28, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, conferi, aos onze de julho de dois mil e oito..

#### QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3543/2008

PROCESSO Nº CPEX 01980-2006-005-18-00-5

RECLAMANTE: RAIMUNDO INÁCIO DE SOUZA E OUTRO

EXEQUENTE: RAIMUNDO INÁCIO DE SOUZA E OUTRO

EXECUTADOS: LIMSE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA e OUTROS (004)

Data da Praça 12/08/2008 às 13:10 horas

Data do Leilão 22/08/2008 às 08:30 horas

O (A) Doutor (a) NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 62, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 3, esq. c/Rua 14, Qd. B-7, nº 921, aptº 500, St. Oeste, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01- 01 (um) Box de garagem nº 01, do Ed. Solar Villa Rica, com área total de 17,809438m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 2,5143m² ou 0,2036% da área do lote de terras nº 92/94-13, da quadra B-7, situado à Rua 3, esq. c/Rua 14, Setor Oeste, Goiânia/GO, com 1.234,90m². Avaliado em R\$5.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem querendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, conferi aos onze de julho de dois mil e oito.

#### QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3567/2008

PROCESSO Nº RT 01294-2008-005-18-00-6

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01294-2008-005-18-00-6

RECLAMANTE: PAULO GONÇALVES DE MELO

RECLAMADO(A): CASTRO E MOURA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CPF/CNPJ: 06.351.907/0001-81

Data da audiência: 04/08/2008 às 10:15 horas.

O (A) Doutor (a) NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado. PEDIDOS: "Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a

entrega das guias TRCT (código próprio) e o seguro-desemprego. Requer o fornecimento de ALVARÁ JUDICIAL para saque do FGTS depositado. Requer, ainda, o fornecimento de CERTIDÃO NARRATIVA, para protocolar pedido de seguro-desemprego. Requer, também, a os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontrar-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$830,00. Nestes termos, Pede deferimento." E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CASTRO E MOURA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, ADALMAN RICARDO DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria Substituto, conferi. Aos quatorze de julho de dois mil e oito..

#### SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9718/2008

Processo Nº: RT 00792-2000-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO CAMARGO PADILHA

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: LEILA AZEVEDO SETTE

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: FICA V. SRA. INTIMADA DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 15 DIAS, DEPOSITAR NOS AUTOS O VALOR AINDA DEVIDO A TÍTULO DE FGTS (R\$ 89.137,33), CUSTAS (R\$ 29.846,01) E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (R\$ 188.468,03), SOB PENA DE MANDADO DE PENHORA DE NUMERÁRIO.

Notificação Nº: 9691/2008

Processo Nº: RT 01065-2002-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: MARLA CRISTINA DE AVILA

ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO

RECLAMADO(A): LL INFORMATICA LTDA SUC DE FAROL DIGITAL SISTEMAS E SERVICOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 9714/2008

Processo Nº: RT 00991-2003-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ADERVALDO DE ASSIS + 007

ADVOGADO.....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 556/557, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: "3 - DISPOSITIVO Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo IMROCEDENTE os Embargos à Execução opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Intimem-se as partes. Custas pela embargante no importe de R\$ 44,26, a ser incluída na conta de liquidação. Transcorrido in albis o prazo para as partes manifestarem-se acerca da presente decisão, atualize os cálculos e façam os autos conclusos para deliberação acerca da liberação do crédito exequendo. Goiânia-GO, 10 de julho de 2008 (5ª feira). Ana Deusdedit Pereira Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 9723/2008

Processo Nº: RT 00808-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: WELZO AVELINO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber as guias para levantamento do saldo remanescente

Notificação Nº: 9694/2008

Processo Nº: RT 02220-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ITAMAR PIMENTEL ROSA

ADVOGADO.....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

RECLAMADO(A): ANTÔNIO PEREIRA CAMPOS - O GOIANO (SUCEDIDA POR SAPATARIA BRASÍLIA LTDA)

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 9685/2008

Processo Nº: RT 01040-2006-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: CELSO LUIS RIBEIRO DE ANDRADE  
**ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA**  
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Ficam V. Sras. intimadas de que deverão, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das custas e da contribuição previdenciária, sob pena de a Secretária efetuar tais recolhimentos utilizando os valores depositados nos autos.

Notificação Nº: 9726/2008

Processo Nº: RT 01529-2006-006-18-00-4 6ª VT  
RECLAMANTE...: WILSON ANTONIO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): MC CONSTRUTORA E TOPOGRAFIA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: PAULO RENATO PEREIRA PARO**  
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretária desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial-GUIA.

Notificação Nº: 9727/2008

Processo Nº: RT 01640-2006-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: WILLIAN RIOS LUIZ  
**ADVOGADO.....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO**  
RECLAMADO(A): AROSOUZA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.(ME) + 001  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: Chamo o feito a ordem para determinar a expedição de mandado de penhora e avaliação. Indefere-se o pedido de remoção dos bens que porventura venham a ser penhorados. Assim, deixa-se de cumprir o despacho de fl. 154. Expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação a ser cumprido no endereço da executada, que está funcionando com o nome fantasia – Anabeli Modas, devendo a penhora recair sobre bens de fácil comercialização, limitada ao valor da execução. Intime-se o reclamante para entrar em contato com o Setor de Mandados para agendar a diligência.

Notificação Nº: 9698/2008

Processo Nº: RT 01962-2006-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: SÉRGIO DIAS CARMO  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9720/2008

Processo Nº: RT 02074-2006-006-18-00-4 6ª VT  
RECLAMANTE...: ANDERSON MACHADO DINIZ  
**ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ JUDICIAL.

Notificação Nº: 9697/2008

Processo Nº: RT 02263-2006-006-18-00-7 6ª VT  
RECLAMANTE...: JAIR SILVA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: ANTÔNIO FEITOSA NETO**  
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA. - CTC  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, inclusive com relação aos veículos indicados nas consultas de fls. 215/220, devendo caso haja interesse em sua penhora, indicar o endereço do credor fiduciário, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 9712/2008

Processo Nº: RT 00443-2007-006-18-00-5 6ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O PEDIDO DE FL. 196 FOI INDEFERIDO, POR ORA, TENDO EM VISTA QUE A EXECUÇÃO AINDA NÃO ESTÁ TOTALMENTE GARANTIDA.

Notificação Nº: 9703/2008

Processo Nº: RT 00567-2007-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: IDELMA MARIA MARQUEZ  
**ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**  
RECLAMADO(A): GRANJA TEXAS SUINOCULTURA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) + 001  
**ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE - TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO - PRAZO E FINS LEGAIS: '1-Junte-se aos autos a petição protocolizada sob o nº 232447-1/2. 2-Nota-se que já decorreu o prazo a que se refere o segundo parágrafo do despacho de fl. 156. 3-Cumpra-se, pois, o despacho de fls. 110/111, a partir do quarto parágrafo. 4-Como a execução vai retomar seu curso, resta indeferido o pedido da exequente de expedição de certidão de crédito para habilitação nos autos da recuperação judicial. Intime-se, dando ciência.'

Notificação Nº: 9710/2008

Processo Nº: RT 01123-2007-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: WILSON CARLOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO**  
RECLAMADO(A): GIORGIO MAURO ROCCHIO  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: FICA V. SRA. INTIMADO DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 20 DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS QUE O PARCELAMENTO DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO FOI DEFERIDO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS

Notificação Nº: 9710/2008

Processo Nº: RT 01123-2007-006-18-00-2 6ª VT  
RECLAMANTE...: WILSON CARLOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO**  
RECLAMADO(A): GIORGIO MAURO ROCCHIO  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: FICA V. SRA. INTIMADO DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 20 DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS QUE O PARCELAMENTO DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO FOI DEFERIDO, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS

Notificação Nº: 9699/2008

Processo Nº: RT 01283-2007-006-18-00-1 6ª VT  
RECLAMANTE...: DOM GOMES ALVES  
**ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS: 'Intimem-se as partes para, no prazo comum de 10 dias, manifestarem-se sobre certidão de fl. 251, caso queiram. Transcorrido in albis o prazo supra, libere-se a reclamada o depósito recursal de fl. 165, intimando-a para receber o alvará no prazo de 05 dias. Tudo cumprido e nada mais havendo, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias'

Notificação Nº: 9719/2008

Processo Nº: RT 01430-2007-006-18-00-3 6ª VT  
RECLAMANTE...: WILSON DE MORAIS LIMA  
**ADVOGADO.....: FLÁVIA LEITE SOARES**  
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Bancodo Brasil, no valor de R\$ 87.372,72, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9700/2008

Processo Nº: RT 01431-2007-006-18-00-8 6ª VT  
RECLAMANTE...: CAMILA CRISTINA VENANCIO  
**ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO**  
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 002  
**ADVOGADO.....: MARA LUIZA DE ABREU CORREA MACHADO**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO - BANCO DO BRASIL - TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: 'Indefere-se o pedido de fl. 269, pois não existe depósito realizado no dia 13/05/2008, já que o depósito de fl. 257 foi realizado no dia 17/06/2008, na conta vinculada 01553541-9, correspondendo ao mesmo depósito da fl. 260. Assim, não existe depósito em duplicidade.'

Notificação Nº: 9748/2008

Processo Nº: RT 01552-2007-006-18-00-0 6ª VT  
RECLAMANTE...: CLÁUDIO ROCHA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**

RECLAMADO(A): ENGIL ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA  
**ADVOGADO..... MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA**  
 NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 9715/2008  
 Processo Nº: RT 01891-2007-006-18-00-6 6ª VT  
 RECLAMANTE...: O SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS SINAPEGO  
**ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA**  
 RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE + 002  
**ADVOGADO..... JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS**  
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 552/553, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'DISPOSITIVO Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por GOIÁS ESPORTE CLUBE , julgo-os PARCIALMENTE PROCEDENTES nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo, para incluir na sentença de mérito o comando de que em liquidação de sentença deverão ser excluídos os valores pagos sob o título "direito de arena" derivados do contrato de divulgação relativo ao campeonato brasileiro de 2007. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 10 de julho de 2008. Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 9716/2008  
 Processo Nº: RT 01891-2007-006-18-00-6 6ª VT  
 RECLAMANTE...: O SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS SINAPEGO  
**ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA**  
 RECLAMADO(A): CLUBE DOS 13 + 002  
**ADVOGADO..... JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS**  
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 552/553, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'DISPOSITIVO Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por GOIÁS ESPORTE CLUBE , julgo-os PARCIALMENTE PROCEDENTES nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo, para incluir na sentença de mérito o comando de que em liquidação de sentença deverão ser excluídos os valores pagos sob o título "direito de arena" derivados do contrato de divulgação relativo ao campeonato brasileiro de 2007. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 10 de julho de 2008. Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 9717/2008  
 Processo Nº: RT 01891-2007-006-18-00-6 6ª VT  
 RECLAMANTE...: O SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS SINAPEGO  
**ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA**  
 RECLAMADO(A): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. + 002  
**ADVOGADO..... RONALDO FERREIRA TOLENTINO**  
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 552/553, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: 'DISPOSITIVO Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por GOIÁS ESPORTE CLUBE , julgo-os PARCIALMENTE PROCEDENTES nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo, para incluir na sentença de mérito o comando de que em liquidação de sentença deverão ser excluídos os valores pagos sob o título "direito de arena" derivados do contrato de divulgação relativo ao campeonato brasileiro de 2007. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 10 de julho de 2008. Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 9696/2008  
 Processo Nº: RT 02032-2007-006-18-00-4 6ª VT  
 RECLAMANTE...: GREICE BARBOSA COSTA  
**ADVOGADO..... CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA**  
 RECLAMADO(A): VMT TELECOMUNICAÇÕES + 001  
**ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY**  
 NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMANTE: Fica vossa Senhoria intimado(a) a apresentar sua Carteira de Trabalho, no prazo de 05 dias, para que sejam promovidas as anotações cabíveis.

Notificação Nº: 9747/2008  
 Processo Nº: RT 00263-2008-006-18-00-4 6ª VT  
 RECLAMANTE...: STEFANNY ALVES TEIXEIRA  
**ADVOGADO..... FERNANDO MARQUES FAUSTINO**  
 RECLAMADO(A): WILZA FRANCISCA PEREIRA  
**ADVOGADO..... ANTONIO ALVES FERREIRA**  
 NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 9704/2008  
 Processo Nº: RT 00531-2008-006-18-00-8 6ª VT  
 RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**  
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO..... RANIEL RODRIGUES GONÇALVES**  
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: 'Compulsando os autos verifica-se que foi entabulado acordo entre as partes no valor de R\$ 20.000,00, sendo a forma de pagamento seria definida pela assembléia geral dos credores, no âmbito do Plano de Recuperação Judicial. O reclamante à fl. 67 requer seja expedida certidão de crédito para habilitação junto a massa falida, eis que seu crédito foi informado de forma errônea no processo da recuperação judicial. Cabe a este Juízo esclarecer que as reclamadas estão em recuperação judicial, que não foi decretada a sua falência, razão pela qual, não há falar em expedição de certidão de crédito. Cabe ao reclamante impugnar o valor de seu crédito junto ao processo da Recuperação Judicial. Intime-se autor para tomar ciência deste despacho. Intime-se a reclamada para, no prazo de 20 dias, informar as condições de pagamento do valor acordo à fl. 43 (R\$ 20.000,00), pois nos documentos apresentados às fls. 70/108 consta que o crédito do reclamante é de R\$ 1.671,00.'

Notificação Nº: 9705/2008  
 Processo Nº: RT 00531-2008-006-18-00-8 6ª VT  
 RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO..... LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR**  
 RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES + 001  
**ADVOGADO..... RANIEL RODRIGUES GONÇALVES**  
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: 'Compulsando os autos verifica-se que foi entabulado acordo entre as partes no valor de R\$ 20.000,00, sendo a forma de pagamento seria definida pela assembléia geral dos credores, no âmbito do Plano de Recuperação Judicial. O reclamante à fl. 67 requer seja expedida certidão de crédito para habilitação junto a massa falida, eis que seu crédito foi informado de forma errônea no processo da recuperação judicial. Cabe a este Juízo esclarecer que as reclamadas estão em recuperação judicial, que não foi decretada a sua falência, razão pela qual, não há falar em expedição de certidão de crédito. Cabe ao reclamante impugnar o valor de seu crédito junto ao processo da Recuperação Judicial. Intime-se autor para tomar ciência deste despacho. Intime-se a reclamada para, no prazo de 20 dias, informar as condições de pagamento do valor acordo à fl. 43 (R\$ 20.000,00), pois nos documentos apresentados às fls. 70/108 consta que o crédito do reclamante é de R\$ 1.671,00.'

Notificação Nº: 9690/2008  
 Processo Nº: RT 00568-2008-006-18-00-6 6ª VT  
 RECLAMANTE...: VALDETE SEGATI  
**ADVOGADO..... ADRIANE DE BARROS MIRANDA**  
 RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIÁS  
**ADVOGADO..... MARLENE RODRIGUES MORAIS**  
 NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMADA: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 9722/2008  
 Processo Nº: RT 00576-2008-006-18-00-2 6ª VT  
 RECLAMANTE...: ELAYNE PATRICIA SILVA LEAL  
**ADVOGADO..... MAGNA PEREIRA GONÇALVES**  
 RECLAMADO(A): SERGIO DE CASTRO LOBO  
**ADVOGADO..... ROSANGELA DE SOUSA ALVES**  
 NOTIFICAÇÃO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 9702/2008  
 Processo Nº: RT 00598-2008-006-18-00-2 6ª VT  
 RECLAMANTE...: WEDER MONTEIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO..... FRANCISLEY FERREIRA NERY**  
 RECLAMADO(A): ALUMÍNIO METAL LTDA.  
**ADVOGADO..... OTTO AMAZONAS GOMES DE SOUZA**  
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA. À RECLAMADA: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS A REGULARIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS FUNCIONÁRIOS.

Notificação Nº: 9725/2008  
 Processo Nº: RT 00601-2008-006-18-00-8 6ª VT  
 RECLAMANTE...: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS  
**ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO**  
 RECLAMADO(A): ARIZALDO CUSTÓDIO DA SILVA  
**ADVOGADO..... DIVINO ELIAS ARCIPRETTI**

NOTIFICAÇÃO: A(O) RECLAMADO(A): FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, ENDEREÇO SUPRA, PARA RETIRAR E ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 9692/2008

Processo Nº: RT 01058-2008-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: WÉSLEY DIVINO PASSOS

**ADVOGADO.....: HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO**

RECLAMADO(A): A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá comprovar em guia própria o valor devido (R\$ 63,76) referente ao INSS e (R\$0,32) relativo às custas, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9746/2008

Processo Nº: RT 01176-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: AILSON NASCIMENTO PEREIRA

**ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, informar a este Juízo o bairro a que se refere o endereço da testemunha José Carlos da Silva, conforme documento de fl. 27, no intuito de viabilizar sua intimação. Em caso de inércia, este Juízo presumirá a desistência da oitiva da testemunha.

Notificação Nº: 9744/2008

Processo Nº: CCS 01187-2008-006-18-00-4 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO

**ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA**

RÉU(RÉ): HELOIZA HELENA ROSA

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 59, cujo teor é o seguinte: Para homologação do acordo de fls. 50/58, aguarde-se a realização da audiência designada para estes autos. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência.

Notificação Nº: 9689/2008

Processo Nº: CCS 01188-2008-006-18-00-9 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO

**ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA**

RÉU(RÉ): ENOREX COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 50/51, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: '3 - Dispositivo Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS em face de ENOREX COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pelo autor, no importe de R\$25,52, calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento, diante do pequeno valor. Retire-se o feito da pauta do dia 22/07/2008. Intime-se o autor, COM URGÊNCIA. Não há documentos a serem desentranhados. Decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, com as baixas pertinentes. Goiânia, 09 de julho de 2008 (4ª feira). Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 9713/2008

Processo Nº: CCS 01201-2008-006-18-00-0 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO

**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR**

RÉU(RÉ): CLEUSA DA SILVA BOTELHO

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 50/51, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: '3 - Dispositivo Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS em face de CLEUSA DA SILVA BOTELHO, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte deste dispositivo. Custas pelo autor, no importe de R\$ 31,18 (trinta e um reais e dezoito centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, dispensado o recolhimento, nos termos do art. 606, § 2º da CLT c/c art.39 da Lei nº 6.830/80. Retire-se o feito de pauta. Intime-se o autor, com urgência. Goiânia, 10 de julho de 2008 (5ª f). Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho'

Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho'

Notificação Nº: 9709/2008

Processo Nº: RT 01248-2008-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): E.C. DE OLIVEIRA MODAS ME + 002

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: FICA V. SRA. INTIMADO DE QUE O FEITO FOI RETIRADO DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO DIA 24/07/2008, BEM COMO DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, INFORMANDO A ESTE JUÍZO O CORRETO ENDEREÇO DOS RECLAMADOS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO.

Notificação Nº: 9749/2008

Processo Nº: CP 01288-2008-006-18-00-5 6ª VT

REQUERENTE...: LEANDRO CARLOS FURTADO MARTINS

**ADVOGADO.....: HILTOMAR MARTINS OLIVEIRA**

REQUERIDO(A): HILLO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

**ADVOGADO.....: LEANDRO ALMEIDA BAIRRAL**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:1-Proceda-se ao cadastramento do endereço das partes, bem como de seus procuradores constituídos às fls. 10 e 17.2-Para oitiva da testemunha Márcia Elianna Silva Alves, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 31/07/2008, às 11:40 horas.3-Intime-se a testemunha acima referida, por mandado, a ser cumprido no endereço declinado à fl. 02, devendo a mesma comparecer para prestar depoimento, sob pena de aplicação de multa e condução coercitiva.3-Dê-se ciência, também, às partes, diretamente, via postal, e por meio de seus procuradores, via DJE, bem como ao MM. Juízo Deprecante (este através de ofício).

Notificação Nº: 9686/2008

Processo Nº: CCS 01290-2008-006-18-00-4 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR**

RÉU(RÉ): CORPO DOURADO MODA PRAIA LTDA.

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 06/08/2008 às 14:10 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 9706/2008

Processo Nº: CCS 01293-2008-006-18-00-8 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA-GO

**ADVOGADO: SILVANO BARBOSA DE MORAIS**

RÉU(RÉ): IVONETE MENDONÇA SOBRINHO NASCIMENTO ME + 004

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA Nº 9801633310, QUE TRAMITAVA JUNTO A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ENTRE AS PARTES SUPRAMENCIONADAS FORAM REMETIDOS A JUSTIÇA DO TRABALHO E ESTÃO TRAMITANDO PERANTE ESTA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA. RESSALTE-SE QUE, TENDO EM VISTA O ACÓRDÃO DE FL. 112/113, OS AUTOS SERÃO REMETIDOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.

Notificação Nº: 9728/2008

Processo Nº: RT 01319-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO ESTEVES DA SILVA

**ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO MONTES BELOS LTDA.

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a presente ação foi incluída na pauta do dia 06/08/2008, às 13:20 horas para audiência Inicial-Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 9735/2008

Processo Nº: RT 01325-2008-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS SILVA DE PAULA REP P/ CREUZA MARIA DA SILVA

**ADVOGADO.....: SILVIA MARIA DA SILVA**

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ALIANÇA

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a presente ação foi incluída na pauta do dia 06/08/2008, às 13:00 horas para audiência Inicial-Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 9731/2008

Processo Nº: RT 01327-2008-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO DAS NEVES DOMINGOS

**ADVOGADO.....: JORGE MATIAS**

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a presente ação foi incluída na pauta do dia 07/08/2008, às 09:20 horas para audiência Inicial-Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 9741/2008

Processo Nº: RT 01328-2008-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULO MACIEL OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 07/08/2008, às 09:30 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 9732/2008

Processo Nº: RT 01329-2008-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: LAURENTINO VIEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA**

RECLAMADO(A): MULTICOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a presente ação foi incluída na pauta do dia 07/08/2008, às 09:10 horas para audiência Inicial-Procedimento Ordinário.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9064/2008

Processo Nº: RT 00830-2002-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: SIDCLEY BATISTA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO**

RECLAMADO(A): PANAMA IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA. NA PESSOA DA SÓCIA SALETE RODRIGUES DA NORA MAXIMINO + 004

**ADVOGADO.....: JUNIA DE ABREU GUIMARAES SOUTO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia.

Notificação Nº: 9080/2008

Processo Nº: RT 01021-2005-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES XAVIER BRANDÃO

**ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA**

RECLAMADO(A): TAM - LINHAS AÉREAS S/A + 001

**ADVOGADO.....: ALESSANDRO MÁXIMO DE SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O) TAM - LINHAS AÉREAS S/A: PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DAS GUIAS DE FLS. 412 (EXTRATO DE FLS. 479) E DE FLS. 436 (EXTRATO DE FLS. 480).

Notificação Nº: 9066/2008

Processo Nº: RT 01382-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ SOUSA

**ADVOGADO.....: GENI PRAEDES**

RECLAMADO(A): JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA + 003

**ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: INTIME-SE A(O) RECLAMADA(O) PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 9086/2008

Processo Nº: RT 01759-2005-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): RESBAN REDE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA BANCÁRIA LTDA (SUCESSORA DE GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA) + 002

**ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO**

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO CREDOR, POR CINCO DIAS, PARA INDICAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, IMPORTANDO O SILÊNCIO NA SUSPENSÃO DO FEITO, PELO PRAZO MÁXIMO DE UM ANO.

Notificação Nº: 9067/2008

Processo Nº: RT 00477-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: IVONE CLARINDA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA**

RECLAMADO(A): WEULER DE JESUS LIBERATO + 001

**ADVOGADO.....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 21/08/2008, ÀS 09:40 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/08/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 9068/2008

Processo Nº: RT 00477-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: IVONE CLARINDA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ENIVAL PIRES DA SILVA**

RECLAMADO(A): LUCENE DE JESUS LIBERATO LOREDO + 001

**ADVOGADO.....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 21/08/2008, ÀS 09:40 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/08/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 9062/2008

Processo Nº: RT 00805-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: SIDINEY MOURA DA SILVA

**ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN**

NOTIFICAÇÃO: ÀS DEVEDORAS: Atualize-se. A execução foi suspensa até 19/06/2008. Conforme art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005: Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial. Dessa forma, a execução seguirá seu curso normal. Considerando-se que o início do prazo de suspensão deu-se em 19/12/2007, necessário que se cumpram, novamente, o segundo e seguintes parágrafos do despacho de fls. 192. Assim, intime-se o sócio da devedora, CLEOMAR DO CARMO FELIPE, na Caixa Postal 55, Centro, CEP 75.240-000, Bela Vista de Goiás/GO, dando-lhe ciência dos bloqueios de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A e Banco Bradesco S/A, no importe de R\$ 1.653,16 e 80,57, para, querendo, opor embargos à penhora.

Intime-se o sócio da devedora, JAIRO MARTINS DA SILVA, na Av. T-37, nº 3486, It. 16, aptº 701, Setor Bueno, CEP 74230-020, Goiânia/GO, dando-lhe ciência dos bloqueios de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO e BANCO ITAÚ S/A, no importe de R\$ 84,06, R\$36,96, R\$ 1.440,96 e R\$ 495,17 para, querendo, opor embargos à penhora. Intimem-se as devedoras, via Diário de Justiça Eletrônico, do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 9063/2008

Processo Nº: RT 00805-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: SIDINEY MOURA DA SILVA

**ADVOGADO.....: PAULO BATISTA DA MOTA**

RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**

NOTIFICAÇÃO: ÀS DEVEDORAS: Atualize-se. A execução foi suspensa até 19/06/2008.

Conforme art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005: Na recuperação judicial, a suspensão de que trata o caput deste artigo em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial. Dessa forma, a execução seguirá seu curso normal. Considerando-se que o início do prazo de suspensão deu-se em 19/12/2007, necessário que se cumpram, novamente, o segundo e seguintes parágrafos do despacho de fls. 192. Assim, intime-se o sócio da devedora, CLEOMAR DO CARMO FELIPE, na Caixa Postal 55, Centro, CEP 75.240-000, Bela Vista de Goiás/GO, dando-lhe ciência dos bloqueios de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A e Banco Bradesco S/A, no importe de R\$ 1.653,16 e 80,57, para, querendo, opor embargos à penhora. Intime-se o sócio da devedora, JAIRO MARTINS DA SILVA, na Av. T-37, nº 3486, It. 16, aptº 701, Setor Bueno, CEP 74230-020, Goiânia/GO, dando-lhe ciência dos bloqueios de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO e BANCO ITAÚ S/A, no importe de R\$ 84,06, R\$36,96, R\$ 1.440,96 e R\$ 495,17 para, querendo, opor embargos à penhora. Intimem-se as devedoras, via Diário de Justiça Eletrônico, do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 9039/2008

Processo Nº: RT 02076-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ALVES SILVA

**ADVOGADO..... DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR**

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA  
**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 94 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Convento o julgamento em diligência. Nada obstante o recebimento da notificação inicial consoante documento juntado à fl. 31, bem como daquela expedida à fl. 35, é do conhecimento deste Juízo que a Reclamada está, há muito, em lugar incerto, não havendo conhecimento sequer do paradeiro dos sócios.

Logo, de sorte a evitar eventual arguição futura de nulidade processual, seja pela inexistência de citação válida, seja pela não-intimação efetiva dos atos praticados neste feito, declaro a nulidade do atos processuais a partir da notificação inicial da Reclamada e determino:

a) a reabertura da instrução processual para designação de audiência inicial; b) a inclusão do feito na pauta do dia 07/08/08 às 13:25h, onde deverão ser ratificados todos os atos praticados, inclusive perícia; c) a intimação do Reclamante e respectivo Advogado ao comparecimento, aquele sob pena de arquivamento; d) a expedição de edital de notificação inicial em face da Reclamada, e; e) a intimação do Perito para que ratifique o laudo pericial apresentado. Dê-se ciência ao Reclamante do inteiro teor desta determinação.

Notificação Nº: 9053/2008

Processo Nº: RT 02167-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA XAVIER RODRIGUES LITES

**ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**

RECLAMADO(A): CEM- CENTRO DE EXAMES MÉDICOS S/C

**ADVOGADO..... NILTEMAR JOSÉ MACHADO**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 9052/2008

Processo Nº: RT 02211-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS GARCIA MEIRELLES

**ADVOGADO..... LUCIANA TESI**

RECLAMADO(A): GOIÁS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

**ADVOGADO..... JORGE JUNGMANN NETO**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO.

Notificação Nº: 9060/2008

Processo Nº: RT 02219-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: VALTELINO FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... JOSE LUCIANO DUARTE GUIMARÃES**

RECLAMADO(A): J.B.S. S.A.(FRIBOI)

**ADVOGADO..... ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 9079/2008

Processo Nº: RT 02231-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: SALMA SOARES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO**

RECLAMADO(A): AERO MOTOS II LTDA. -ME

**ADVOGADO..... LEONARDO GONCALVES BARIANI**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS, CUSTAS JUDICIAIS E IMPOSTO DE RENDA, CONSOANTE DETERMINADO.

Notificação Nº: 9055/2008

Processo Nº: RT 02399-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: EVELINE FERREIRA FARIAS

**ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

**ADVOGADO..... RANUFO CARDOSO F. JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, OS RECURSOS ORDINÁRIOS DAS RECLAMADAS.

Notificação Nº: 9038/2008

Processo Nº: RT 00070-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO MOREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... RUI CARLOS**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) EXECUTADO(A): INTIME-SE O(A) EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO.

Notificação Nº: 9054/2008

Processo Nº: RT 00152-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: WILZA KARLA DE SOUZA MOREIRA

**ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 289/298.

Notificação Nº: 9076/2008

Processo Nº: RT 00152-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: WILZA KARLA DE SOUZA MOREIRA

**ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 301/312.

Notificação Nº: 9073/2008

Processo Nº: RT 00261-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por FÁBIO PEREIRA DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 9074/2008

Processo Nº: RT 00261-2008-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

**ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 143/150.

Notificação Nº: 9056/2008

Processo Nº: RT 00330-2008-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: LORRAINE SANTOS CAMPOS SOARES

**ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 289/298.

Notificação Nº: 9072/2008

Processo Nº: RT 00483-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: EPONINA CURCINO DE ALMEIDA

**ADVOGADO..... GÉLCIO JOSE SILVA**

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO..... MURILO NUNES MAGALHÃES**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por EPONINA CURCINO DE ALMEIDA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 9077/2008

Processo Nº: RT 00483-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: EPONINA CURCINO DE ALMEIDA

**ADVOGADO..... GÉLCIO JOSE SILVA**

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO..... MURILO NUNES MAGALHÃES**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 210-29.

Notificação Nº: 9084/2008

Processo Nº: RT 00646-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ANA CAROLINA NOLASCO DOS SANTOS

**ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): COSTA E SILVA PANIFICADORA LTDA - ME (MASCADAMIA PANIFICADORA E LANCHONETE)

**ADVOGADO..... LUCIANA VIANA DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 46/54 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar

PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, COSTA E SILVA PANIFICADORA LTDA-ME, a pagar à reclamante, ANA CAROLINA NOLASCO DOS SANTOS, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- aviso prévio indenizado; b)- férias simples e proporcionais, acrescidas de 1/3; c)- 13º salários; d)- salários retidos; e)- horas extras e reflexos; f)- intervalo intrajornada; g)- restituição de desconto indevido; h)- indenização por dano moral. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base em um salário mínimo mensal, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverá a reclamada recolher, em 48 horas, os depósitos do FGTS na conta vinculada da obreira sobre todo o período laborado, e verbas deferidas onde cabíveis, além da multa de 40%, e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente. Deverá ainda a reclamada proceder à entrega dos formulários para percepção do seguro desemprego, em 48 horas. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos ou recolhidos sob igual título pela reclamada. Determina-se que a reclamada proceda à retificação e baixa da CTPS da reclamante, no prazo de 48 horas, constando as datas de início e término do contrato de trabalho, respectivamente, em 02.03.2007 a 10.08.2008, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Retifique-se a denominação da reclamada na capa dos autos de MASCARDÂMIA PADARIA E CONFEITARIA, para COSTA E SILVA PANIFICADORA LTDA-ME, consoante contrato social acostado às fls. 357/37. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9075/2008

Processo Nº: RT 00750-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: NERI GONÇALVES

**ADVOGADO.....: ONOFRE COSTA JUNIOR**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA

**ADVOGADO.....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada, CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagar ao reclamante, NERI GONÇALVES, em 48 horas, gratificação de função, sua integração ao salário e reflexos, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial estampada nos contracheques carreados aos autos, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 9078/2008

Processo Nº: RT 00830-2008-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: JUSÉLIA BATISTA CARVALHO

**ADVOGADO.....: SIDINEI PAULO VALGINSKI**

RECLAMADO(A): MULTIMODAS CONFECÇÕES LTDA.(BANANA SURF) N/P: DO SÓCIO PROPRIETÁRIO: EDILSON DA COSTA

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS, ALVARÁ JUDICIAL E CERTIDÃO NARRATIVA PARA HABILITAÇÃO JUNTO AO SEGURO DESEMPREGO, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 9085/2008

Processo Nº: RT 00901-2008-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE SOARES DA SILVA

**ADVOGADO.....: MAGDA M. MACHADO**

RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 85/89 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, a pagar à reclamante, LUCIENE SOARES DA SILVA, em 48 horas, nos termos da fundamentação, as seguintes parcelas: a)- férias vencidas e proporcionais, acrescidas de 1/3; b)- 13º salário proporcional. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial da reclamante extraída dos comprovantes de pagamentos acostados aos autos, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada, bem como o valor correspondente ao aviso prévio não cumprido pela autora. Por se tratar de norma de ordem pública, determina-se que a reclamada proceda a anotação da CTPS

da obreira, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 30.04.2008, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 12,00 (doze reais) calculadas sobre R\$ 600,00 (seiscentos reais), valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9037/2008

Processo Nº: CCS 00994-2008-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): MARIANA FRANCO DE FARIA

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S.A., no importe de R\$38,00, para, querendo, opor embargos à execução, eis que referido valor, convertido em penhora, garante a execução. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 9071/2008

Processo Nº: RT 01017-2008-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: DIOGO SANTOS DIAS

**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**

RECLAMADO(A): NOVA OPÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA

**ADVOGADO.....: HERACLITO ZANONI PEREIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ISTO POSTO, resolvo REJEITAR os Embargos Declaratórios opostos por NOVA OPÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES, CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 9051/2008

Processo Nº: RT 01047-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO MARQUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO**

RECLAMADO(A): MARIA ANTÔNIA GONÇALVES DA COSTA - ME

**ADVOGADO.....: ROBERTO NAVES COSTA**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMADO(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO, POR OITO DIAS PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 131/146 (CASO O PRAZO SEJA COMUM, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 40, PARÁGRAFO SEGUNDO, DO CPC).

Notificação Nº: 9057/2008

Processo Nº: RT 01101-2008-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA APARECIDA MAFRA

**ADVOGADO.....: ANDRÉIA SEPTIMIO BELLO ALVES**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO(A) RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO PARA, NO PRAZO DE OITO DIAS, CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO.

OUTRO : CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES OAB/GO 10461

Notificação Nº: 9081/2008

Processo Nº: RT 01171-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO GABRIEL ARAUJO GARCAO

**ADVOGADO.....:**

RECLAMADO(A): AEROPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 22/24 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: OR TODO O EXPOSTO, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julga PROCEDENTE o pedido formulado por ANTONIO GABRIEL ARAUJO GARCAO em face da empresa AEROPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, determinando-se à Secretaria que proceda às anotações relativas ao término do contrato de trabalho, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 16,60, calculadas sobre R\$ 830,00, dispensadas na forma da lei. Ciente a(o) reclamante. Intime-se a reclamada via edital. Oficie-se à DRT/MTb. Encerrou-se às 13h46min.

Notificação Nº: 9050/2008

Processo Nº: CCS 01317-2008-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): BRUNINA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 07/08/2008 ÀS 08:15 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 4907/2008  
PROCESSO : RT 00477-2007-007-18-00-6  
RECLAMANTE: IVONE CLARINDA DA SILVA  
EXEQUENTE: IVONE CLARINDA DA SILVA  
EXECUTADO: WEULER DE JESUS LIBERATO  
**ADVOGADO(A): KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO**  
Data da Praça: 21/08/2008 às 09:40 horas  
Data do Leilão: 29/08/2008 às 13:00 horas  
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 15/07/2008  
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 16/07/2008

O (A) Doutor (a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 110, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA SEBASTIÃO RODRIGUES MENDES, QD. H, LT. 03 (PRÓXIMO AO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA REDENÇÃO) SETOR ESTRELA DO ORIENTE CEP 75.380-000 - TRINDADE-GO, e que é(ão) o(s) seguinte(s):

01 (UMA) MÁQUINA DE COSTUR, MARCA SUN STAR, MODELO ALTERNADA, COR BRANCA, COMPLETA (MESA, GAVETA E MOTOR) SEM NÚMERO DE SÉRIE APARENTE, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO, PERFEITO FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$3.400,00;

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos quatorze de julho de dois mil e oito.

ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR  
JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4883/2008  
RITO ORDINÁRIO  
PROCESSO: RT 02076-2007-007-18-00-0  
RECLAMANTE: MARCOS ALVES SILVA  
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA  
CNPJ: 01.126.637/0001-55  
DATA DA AUDIÊNCIA: 07/08/2008 às 13:25 horas.  
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 15/07/2008  
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 16/07/2008

O (A) Doutor (a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADO o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a notificação da reclamada para comparecer à audiência a ser previamente designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, e para contestar a ação, se o desejar, sob pena de revelia, e que ao final sejam os pedidos objetos

da inicial julgados procedentes e a mesma condenada no pagamento das verbas pleiteadas nesta exordial, acrescida de juros e correção monetária; b) requer desde já seja a reclamada condenada ao pagamento do saldo de salário do período de labor do mês de outubro; c) requer a aplicação da multa de 5% sobre o salário básico mensal estipulada na cláusula quinquagésima terceira da CLT; d) requer o dispositivo 467 da CLT das verbas incontroversas, caso as mesmas não sejam pagas em audiência inaugural; e) requer o ressarcimento do valor pago pelo reclamante a título de vale-alimentação do período de janeiro, setembro e outubro do ano de 2007; f) requer seja ressarcido o valor pago pela obreira à título de vale transporte de 15 a 26 de janeiro/2007, 1 a 21 de agosto/2007 e outubro/2007 do ano corrente; g) requer seja a reclamada condenada ao pagamento do adicional de periculosidade, de todo o período laborado, na proporção de 30% sobre o salário percebido, que é devido ao reclamante; h) seja determinada a anotação na CTPS do obreiro, constando a data de sua admissão, renumeração e dispensa, observando-se a projeção do aviso prévio; i) sejam liberadas as guias CD/SD, TRCT sob o código 01, sob pena de conversão em indenização; j) pagamento do aviso prévio, observando a verdadeira remuneração; l) pagamento das férias proporcionais 11/12 avos e de seu adicional legal de 1/3, observando-se os mesmos laborados; m) pagamento do 13º salário proporcional 11/12 avos, incluindo a projeção do aviso prévio, com observação da verdadeira remuneração auferida; n) juntada, pela reclamada, de todos os comprovantes atinentes ao recolhimento do INSS, mês a mês, bem como comunicação ao órgão competente para recolhimentos e multas nos termos da fundamentação supra; o) FGTS – comprovação de todos os depósitos efetuados no período mês a mês, sob pena de aplicação do art. 359 do CPC, mais multas, sob pena de execução direta por quantia equivalente; FGTS – 40% sobre todas as verbas postuladas e deferidas sobre o total dos depósitos devidos; q) seja determinada, por V. Excelência, a expedição de ofícios à DRT, INSS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, denunciando os atos abusivos cometidos pela reclamada, com o fito de apurar os ilícitos e aplicar as medidas punitivas cabíveis diante das irregularidades aqui denunciadas (Lei 8.844/984); r) honorários advocatícios, no importe de 20%, no sentir da legislação federal; s) às verbas do período, deverão ser agregadas todas as vantagens decorrentes de políticas salariais, governamentais, convenções coletivas, termos aditivos, sentenças normativas, e quaisquer benefícios de natureza salarial que se estendam à categoria profissional; t) requer seja concedida a assistência gratuita; u) por derradeiro, que todos os pedidos ora articulados sejam julgados procedentes. Dá-se a presente o valor de R\$24.343,81 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos).

E, para que chegue ao conhecimento do reclamado VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

Goiânia, aos quatorze de julho de dois mil e oito.

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4936/2008  
PROCESSO: RT 01171-2008-007-18-00-8  
RECLAMANTE: ANTONIO GABRIEL ARAUJO GARCAO  
RECLAMADO(A): AEROPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CPF/CNPJ:  
02.404.251/0001-67  
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 15/07/2008  
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 16/07/2008

O(A) Doutor(a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 22/24, iniciando-se o prazo legal de 08 (oito) dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julga PROCEDENTE o pedido formulado por ANTONIO GABRIEL ARAUJO GARCAO em face da empresa AEROPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, determinando-se à Secretaria que proceda às anotações relativas ao término do contrato de trabalho, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 16,60, calculadas sobre R\$ 830,00, dispensadas na forma da lei. Ciente a(o) reclamante. Intime-se a reclamada via edital. Oficie-se à DRT/MTb. Encerrou-se às 13h46min. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.

E para que chegue ao conhecimento de AEROPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. GOIÂNIA aos quatorze de julho de dois mil e oito. SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4881/2008  
RITO ORDINÁRIO  
PROCESSO: RT 01212-2008-007-18-00-6  
RECLAMANTE: VICTOR DIEGO MASSARUTO  
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., CPF/CNPJ:  
05.544.032/0001-71  
DATA DA AUDIÊNCIA: 06/08/2008 às 08:05 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 15/07/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 16/07/2008

O (A) Doutor (a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: 'Que seja a presente Reclamatória Trabalhista processada no Rito Ordinário. Que seja realizada a citação da primeira Reclamada realizada VIA EDITAL, visto que se encontra em local incerto e não sabido e da segunda Reclamada no endereço acima indicado e na pessoa de seus representantes legais para que contestem a presente sob pena dos efeitos da revelia. Que seja a presente Reclamatória Trabalhista julgada procedente em sua totalidade, condenando ao final a Reclamada ao pagamento das verbas acima descritas, além do pagamento das custas e demais despesas processuais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sob o valor da condenação. Que seja a Reclamada condenada a anotar a baixa na CTPS da Reclamante, realizando, ainda os recolhimentos previdenciários necessários. Sejam notificados o INSS, a Delegacia Regional do Trabalho, a Caixa Econômica Federal e Polícia Federal sobre a ausência de depósitos fundiários e pelo crime federal de falta de recolhimento previdenciário. O pagamento em primeira audiência das parcelas incontroversas e saldo de salários, sob pena de pagamento com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) ao final, conforme estabelece o artigo 467 da CLT. O depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, sob pena de confissão. Requer os benefícios da Assistência Judiciária, nos moldes do art. 790, § 3º da CLT e Lei 1.060/50, vez que a autora não dispõe de condições financeiras para arcar com os ônus processuais sem comprometimento de seu próprio sustento. Protesta por todos os meios de provas admitidos em direito, inclusive ajuntada de documentos, oitiva de testemunhas, periciais etc. Finalmente, pela possibilidade de esquecimento da Reclamante, requer a compensação dos valores pagos à mesma, no que se refere aos pedidos se devidamente comprovados. Dá-se à causa o valor de R\$ 10.187,80 (dez mil cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos). São os termos em que, pede e Espera deferimento.'

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

Goiânia, aos quatorze de julho de dois mil e oito.

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4882/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01308-2008-007-18-00-4

RECLAMANTE: WELLINGTON CARVALHO BORGES

RECLAMADO(A): BAHAMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS LTDA., CPF/CNPJ: 05.867.634/0001-60

DATA DA AUDIÊNCIA: 06/08/2008 às 13:25 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 15/07/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 16/07/2008

O (A) Doutor (a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a entrega das guias do TRCT (código próprio) e do seguro-desemprego. Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Requer o fornecimento de CERTIDÃO NARRATIVA para protocolar pedido de seguro-desemprego. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova

admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$830,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, BAHAMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. Goiânia, aos quatorze de julho de dois mil e oito.

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 4899/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 01323-2008-007-18-00-2

RECLAMANTE: EVANDRO LIMA CATANHEDE

RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., CPF/CNPJ: 05.544.032/0001-71

DATA DA AUDIÊNCIA: 07/08/2008 às 13:35 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 15/07/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 16/07/2008

O (A) Doutor (a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: 'Requer que seja a sua reclamação procedente que seja determinado por V. Exa., a baixa na sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, pela reclamada caso esta não manifestar seja feita via da secretária desta Vara do Trabalho, e que seja expedido o alvará para o levantamento do valor depositado na conta do FGTS, na Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 806,19 (Oito Centos e Seis Reais e Dezenove Centavos). Que seja a reclamada notificada na pessoa do seu representante legal, para que contes, querendo a presente RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, sob pena de revelia e confissão, devendo ser julgada procedente a presente RECLAMATÓRIA, bem como carrear para os autos os documentos que se fizer necessários. REQUER A V. EXA. QUE SEJA O PRESENTE FEITO PROCESSADO VIA RITO ORDINÁRIO, e conseqüente notificação por EDITAL, pois a reclamada encontra-se em lugar incerto e não sabido. Requer os benefícios da Assistência Judiciária, nos moldes do art. 709, parágrafo 3º da CLT e Lei 1.060/50, vez que o autor não dispõe de condições financeiras para arcar com os ônus processuais sem comprometimento de seu próprio sustento, indicando desde já o seu patrono abaixo assinado, com endereço já descrito nesta exordial, o que desde já aceita a incumbência. Protesta por todos os meios de prova permitidos em direitos, inclusive a juntada posterior de documentos, oitiva de testemunhas, perícia etc. Dá-se a causa o valor de R\$ 389,54 (Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).'

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

Goiânia, aos quatorze de julho de dois mil e oito.

SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9325/2008

Processo Nº: RT 01970-1993-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE.: LUIZ FILETTI

ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): GARAVELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA + 002

ADVOGADO....: VALDOMIRO MONTALVÃO

NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 9310/2008

Processo Nº: RT 00593-1996-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: GEOVANIS BRANDAO BASTOS

ADVOGADO....: ALDO AZEVEDO SOARES

RECLAMADO(A): A.M. FARIA E FILHO

**ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA**

NOTIFICAÇÃO: A(O/S) Reclamante: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 6760/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 9290/2008

Processo Nº: RT 01438-1997-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: DILMA MARIA DOS SANTOS LOPES

**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): PARIS BAR RESTAURANTE LANCHONETE E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Não havendo manifestação, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal e por sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão de crédito. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, certificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 9291/2008

Processo Nº: RT 01438-1997-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: DILMA MARIA DOS SANTOS LOPES

**ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): PARIS BAR RESTAURANTE LANCHONETE E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA + 002

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO:

AO EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar bens dos executados passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Não havendo manifestação, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal e por sua procuradora, via publicação no DJE/TRT18ª, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão de crédito. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, certificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados.

Notificação Nº: 9305/2008

Processo Nº: RT 00288-1998-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: AMANDIO JESUS FERNANDES

**ADVOGADO.....: VICENTE APARECIDO BUENO**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A + 001

**ADVOGADO.....: JOAO OTAVIO DE NORONHA**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE e à 2ª RECLAMADA: Contraminutar Agravo de Petição de fls.1010/1015. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9343/2008

Processo Nº: ACM 00884-1998-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**

RECLAMADO(A): PAIXAO E CASTRO LTDA (ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO) + 003

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

NOTIFICAÇÃO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos EXECUÇÃO prolatada em 10/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9344/2008

Processo Nº: ACM 00884-1998-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**

RECLAMADO(A): ELDI MARTINS PAIXÃO + 003

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

NOTIFICAÇÃO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos EXECUÇÃO prolatada em 10/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9345/2008

Processo Nº: ACM 00884-1998-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**

RECLAMADO(A): FABIANO MARTINS PAIXÃO E CASTRO + 003

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

NOTIFICAÇÃO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos EXECUÇÃO prolatada em 10/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9346/2008

Processo Nº: ACM 00884-1998-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**

RECLAMADO(A): GILBERTO MARTINS PAIXÃO E CASTRO + 003

**ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

NOTIFICAÇÃO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos EXECUÇÃO prolatada em 10/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9317/2008

Processo Nº: RT 01991-1999-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO PEREIRA DINIZ

**ADVOGADO.....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS**

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA MARTHA S/A

**ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vistos, etc. Intime-se a executada dando-lhe ciência do depósito de fl. 710, no valor de R\$ 32.105,89, bem como do cálculo de atualização de fls. 700, para eventual manifestação, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão, ciente de que decorrido in albis o prazo assinalado o numerário será utilizado para pagamento do débito em execução. (...).

Notificação Nº: 9332/2008

Processo Nº: RT 01846-2002-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MORAES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): MUNDICOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 004

**ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 1670 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 9333/2008

Processo Nº: RT 01846-2002-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE MORAES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO**

RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA + 004

**ADVOGADO.....: MARILDA DIAS BATISTA**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 1670 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 9292/2008

Processo Nº: RT 01818-2004-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: DANIELA CRUZ DA SILVA

**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**

RECLAMADO(A): GAMA INDUSTRIA E COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA

**ADVOGADO.....: OSVALDO DA SILVA BATISTA**

NOTIFICAÇÃO:

AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Tratam-se os presentes autos de ação reclamatória trabalhista proposta por DANIELA CRUZ DA SILVA em face de GAMA INDUSTRIA E COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA. Conforme certificado à fl.360, o 1º volume dos autos não foram encontrados pela Secretaria após inúmeras buscas e, que os autos estavam aguardando remessa ao arquivo. Diante dos fatos, determino a RESTAURAÇÃO DO 1º VOLUME DOS AUTOS nos termos dos artigos 1063/1069 do CPC para prosseguimento do feito. Intime-se o reclamante para apresentar as peças necessárias- petição inicial - à reconstituição em cinco dias. Apresentadas as peças pelo reclamante, intime-se o reclamado para apresentar as peças e/ou documentos em seu poder, devendo fazê-lo em cinco dias. Após a apresentação, proceda-se à correta autuação e numeração dos autos, obedecendo a ordem cronológica e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 9301/2008

Processo Nº: RT 00176-2005-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ARLINDO BERNARDES DE ANDRADE  
**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**  
 RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 002  
**ADVOGADO....: LIDIA GONCALVES CEZAR BORGES**  
 NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Opor embargos à execução, caso queira, conforme determinado no despacho de fls. 356/357. Prazo legal.

Notificação Nº: 9326/2008  
 Processo Nº: RT 01196-2005-008-18-00-5 8ª VT  
 RECLAMANTE...: FRANCISCO DE PAULA JUSTINO  
**ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA**  
 RECLAMADO(A): COOTEGO-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUCESSORA DA 'ENTIDADE CENTRAL'  
**ADVOGADO....: VERUSCA M. PACHECO**  
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 751/754, ressaltando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9307/2008  
 Processo Nº: RT 01246-2005-008-18-00-4 8ª VT  
 RECLAMANTE...: MARIA LUCIA MACHADO FIGUEIRA  
**ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA**  
 RECLAMADO(A): AGEHAB - AGENCIA GOIANA DE HABITACAO S.A  
**ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES**  
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Vistos, etc. Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o cumprimento da determinação de incorporações salariais conforme decisão transitada em julgado'.

Notificação Nº: 9347/2008  
 Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT  
 AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001  
**ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES**  
 RÉU(RÉ): HENRIMAR ALBERNAZ ROCHA + 007  
**ADVOGADO: GIL ALBERTO RESENDE E SILVA**  
 NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9348/2008  
 Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT  
 AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001  
**ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES**  
 RÉU(RÉ): DEPASA - DESTILARIA VALE DO PALMAS S.A. + 007  
**ADVOGADO: MARIO PEDROSO**  
 NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9349/2008  
 Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT  
 AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001  
**ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES**  
 RÉU(RÉ): AGROPALMAS - AGROPECUÁRIA DO PALMAS S.A. + 007  
**ADVOGADO: MARIO PEDROSO**  
 NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9350/2008  
 Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT  
 AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001  
**ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES**  
 RÉU(RÉ): SACA S.A. - SOCIEDADE DE AÇÚCAR E ALCOOL + 007  
**ADVOGADO: MARIO PEDROSO**  
 NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9351/2008  
 Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT  
 AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001  
**ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES**

RÉU(RÉ): EDUARDO QUEIROZ MONTEIRO + 007  
**ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS**  
 NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9352/2008  
 Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT  
 AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001  
**ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES**  
 RÉU(RÉ): KELBE PARTICIPAÇÕES LTDA. + 007  
**ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS**  
 NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9353/2008  
 Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT  
 AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001  
**ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES**  
 RÉU(RÉ): ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTE FILHO + 007  
**ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO**  
 NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9354/2008  
 Processo Nº: AC 01959-2005-008-18-00-8 8ª VT  
 AUTOR...: ENILSON DE CARVALHO MATOS + 001  
**ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES**  
 RÉU(RÉ): ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇUCAR E ALCOOL LTDA. + 007  
**ADVOGADO: AURES ROSA DO ESPIRITO SANTO**  
 NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9273/2008  
 Processo Nº: RT 01748-2006-008-18-00-6 8ª VT  
 RECLAMANTE...: CÉLIO PINHEIRO DE SOUSA  
**ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA**  
 RECLAMADO(A): TEMPLÁS INDÚSTRIA E COM. DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. + 003  
**ADVOGADO....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA**  
 NOTIFICAÇÃO:  
 AO EXEQUENTE: Vistos, etc. Conforme requerido à fl.277 houve determinação de bloqueio em contas bancárias dos executados, sem contudo lograr êxito, conforme fls.280/282. Quanto ao pedido de restrição judicial e penhora do CAR/REBOQUE descrito a fl.223, tal determinação já foi efetivada e à fl.224 foi expedido mandado de penhora e avaliação do referido bem. No entanto, o Oficial de Justiça procedeu à penhora de outros bens, eis que não foi encontrado o referido veículo. Considerando que a diligência pleiteada já foi realizada, que existem outros bens penhorados, além do que a máquina judiciária não pode ser movimentada ao bel prazer da parte, sendo extremamente oneroso para os cofres públicos, indefiro o pedido. Intime-se o exequente e mantenha-se a suspensão da execução, conforme determinação cumprida à fl.274.

Notificação Nº: 9330/2008  
 Processo Nº: RT 01187-2007-008-18-00-6 8ª VT  
 RECLAMANTE...: THIAGO MARQUES ALMEIDA  
**ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR**  
 RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES  
**ADVOGADO....: REGIANE GIMENEZ FERNANDES VIANA**  
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. A sentença nestes autos foi proferida de forma líquida e, mesmo havendo interposição de recursos por ambas as partes, a sentença de 1º grau foi mantida em seus fundamentos, conforme certificado à fl.526. Não houve cumprimento espontâneo da decisão pela reclamada e, portanto, determino o prosseguimento dos atos executórios. Em observância ao Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, efetue-se o bloqueio do valor remanescente da execução (R\$1.719,17), observando-se o recolhimento das custas processuais (DARF fl.467) e a existência de depósito recursal (fl.466) por meio do sistema BACENJUD (CNPJ:00.116.506/0001-60), ficando desde já convertido em penhora o valor porventura bloqueado. Permanecendo a ausência de garantia da execução, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade do(a) executado(a), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada. Infrutífera a penhora on line e sendo encontrado veículo nas condições acima exaradas,

expeça-se mandado de penhora e avaliação, autorizada a penhora de tantos outros bens quantos bastem para a garantir a execução. Caso não haja veículos em nome da executada ou estejam gravados por alienação fiduciária ou restrição judicial, expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Não havendo êxito as diligências acima determinadas, intime-se o exequente para indicar meios concretos e aptos ao prosseguimento, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Havendo bloqueio de numerário, via BACEN, dê-se ciência ao executado para, querendo, apresentar em 05 dias embargos à penhora efetivada, ressaltando que já houve o trânsito em julgado da conta de liquidação e qualquer insurgência contra a quantificação da sentença será considerada preclusa, sob pena de violação à res judicata. Decorrido in albis o prazo supra, libere-se a importância líquida atualizada referente ao crédito do exequente e proceda-se aos recolhimentos fiscais e previdenciários. Intime-se a União para manifestação nos termos do 879, § 3º, da CLT, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Comprovados os repasses e não havendo manifestação dos credores, reputo extinta a execução com supedâneo no art.794,I,CPC e determino o arquivamento dos autos, devendo a Secretaria devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos. Sendo parcial o bloqueio de valores, expeça-se mandado para reforço de penhora e avaliação c/c intimação da penhora on line. Em todos os mandados constar que o Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo'.

Notificação Nº: 9309/2008

Processo Nº: RT 01296-2007-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: ADELILSON DE ALMEIDA MOURA  
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA  
RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO  
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 14/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9308/2008

Processo Nº: RT 01328-2007-008-18-00-0 8ª VT  
RECLAMANTE...: EDMILSON DA SILVA ALVES  
ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR  
RECLAMADO(A): UNISYSTEM NETWORKS

ADVOGADO.....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA  
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Vistos, etc.Após a citação, o executado comparece ao processo e requer prazo para comprovar nos autos o parcelamento do débito previdenciário junto ao órgão competente.Defiro o prazo de 15 dias para que o executado traga aos autos as informações acerca do parcelamento, sob pena de prosseguimento da execução conforme determinação de fls.92/93, o que já fica determinado em caso de inércia da parte interessada.Havendo a comprovação do parcelamento, dê-se ciência à União.

Notificação Nº: 9324/2008

Processo Nº: RT 01800-2007-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: LUCILENE RODRIGUES DO ROSÁRIO  
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES  
RECLAMADO(A): SAID RASSI - HOSPITAL SANTA ROSA LTDA.

ADVOGADO.....: MANOEL GARCIA NETO  
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.580/584. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9334/2008

Processo Nº: RT 01897-2007-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: EMIVALDO ROCHA CORDEIRO  
ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO  
RECLAMADO(A): ESTRADAS DO INTERIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: .  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 9293/2008

Processo Nº: CS 01911-2007-008-18-01-4 8ª VT  
EXEQUENTE...: ROGÉRIO GONÇALVES DO NASCIMENTO + 001  
ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA  
EXECUTADO(A): GPTA S.A. PROPAGANDA E PUBLICIDADE + 001

ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 22/07/2008, às 13:15 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 126, abaixo transcrito:

"(...) Para audiência de tentativa conciliatória, inclua-se o feito na pauta do dia 22/07/2008, às 13h:15min, intimando-se as partes e procuradores para comparecerem à audiência.'

Notificação Nº: 9294/2008

Processo Nº: CS 01911-2007-008-18-01-4 8ª VT  
EXEQUENTE...: ROGÉRIO GONÇALVES DO NASCIMENTO + 001  
ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA  
EXECUTADO(A): WHIRLPOOL S.A. (BRASTEMP) + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 22/07/2008, às 13:15 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 126, abaixo transcrito:

"(...) Para audiência de tentativa conciliatória, inclua-se o feito na pauta do dia 22/07/2008, às 13h:15min, intimando-se as partes e procuradores para comparecerem à audiência.'

Notificação Nº: 9315/2008

Processo Nº: RT 01933-2007-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: JANAINA SILVEIRA DA CRUZ  
ADVOGADO.....: EDWIGES CONCEIÇÃO CARVALHO CORRÊA  
RECLAMADO(A): ESCOLA ESTRELA E PRATA LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES  
NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 11/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9277/2008

Processo Nº: RT 01988-2007-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: LUZIA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA  
RECLAMADO(A): RIMA CONSTRUTORA LTDA. + 004

ADVOGADO.....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES  
NOTIFICAÇÃO:  
ÀS PARTES:Vistos, etc.Através da petição de fls.153/154 o executado RESTAURANTE TIA COTA LTDA, requer a designação de audiência para tentativa de conciliação.Considerando que este Juízo visa solucionar de forma célere os feitos colocados à sua apreciação e, ainda, as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, eis que o vindicante tem seu direito reconhecido sem maiores delongas pelo vindicado, através do termo de conciliação; ao passo que ao último é possibilitado o pagamento de valor compatível com suas condições financeiras; Determino a inclusão do feito na pauta do dia 18.07.2008, às 11h40min, para audiência de Tentativa de Conciliação.Intimem-se exequente e seu procurador e os executados por meio da Advogada signatária da peça de fls.153/154.

Notificação Nº: 9278/2008

Processo Nº: RT 01988-2007-008-18-00-1 8ª VT  
RECLAMANTE...: LUZIA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA  
RECLAMADO(A): RESTAURANTE TIA COTA LTDA. + 004

ADVOGADO.....: VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES  
NOTIFICAÇÃO:  
ÀS PARTES:Vistos, etc.Através da petição de fls.153/154 o executado RESTAURANTE TIA COTA LTDA, requer a designação de audiência para tentativa de conciliação.Considerando que este Juízo visa solucionar de forma célere os feitos colocados à sua apreciação e, ainda, as vantagens auferidas pelas partes quando obtêm êxito nas propostas conciliatórias, eis que o vindicante tem seu direito reconhecido sem maiores delongas pelo vindicado, através do termo de conciliação; ao passo que ao último é possibilitado o pagamento de valor compatível com suas condições financeiras; Determino a inclusão do feito na pauta do dia 18.07.2008, às 11h40min, para audiência de Tentativa de Conciliação.Intimem-se exequente e seu procurador e os executados por meio da Advogada signatária da peça de fls.153/154.

Notificação Nº: 9327/2008

Processo Nº: RT 02080-2007-008-18-00-5 8ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO.....: Jaelita Moreira de Oliveira  
RECLAMADO(A): REFRESCO BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE  
NOTIFICAÇÃO: AO(À) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará(s) judicial(is). Prazo legal.

Notificação Nº: 9288/2008

Processo Nº: RT 02315-2007-008-18-00-9 8ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDIOMAR LAUREANO DA SILVA  
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA  
RECLAMADO(A): COM ART INDUST. E COM. DE MOVEIS LTDA.

**ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART**

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na r. sentença de fls.121/122.

Notificação Nº: 9306/2008

Processo Nº: AAT 00380-2008-008-18-00-0 8ª VT  
AUTOR....: JOÃO PEREIRA MAGALHÃES

**ADVOGADO: MARIA LUZIA DE SOUSA CUNHA**  
RÉU(RÉ): COMURG CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA

**ADVOGADO: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM**

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9303/2008

Processo Nº: RT 00517-2008-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: KÁTIA SILENE PIRES DA SILVA

**ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR**  
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MERCICÓRDIA DE GOIÂNIA + 001

**ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 14/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9304/2008

Processo Nº: RT 00517-2008-008-18-00-7 8ª VT  
RECLAMANTE...: KÁTIA SILENE PIRES DA SILVA

**ADVOGADO....: DAVID SOARES DA COSTA JUNIOR**  
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 001

**ADVOGADO....: JOSE ANTONIO DE PODESTÁ FILHO**

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 14/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9314/2008

Processo Nº: ACR 00691-2008-008-18-00-0 8ª VT  
REQUERENTE...: MIRIAN DE SOUZA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE**  
REQUERIDO(A): LUIZ EUGÊNIO RINCON

**ADVOGADO....:**

NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 9321/2008

Processo Nº: RT 00801-2008-008-18-00-3 8ª VT  
RECLAMANTE...: ISABEL ALÓ NUNES

**ADVOGADO....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO MACIEL**

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA**

NOTIFICAÇÃO: À(AO) RECLAMANTE: Vista da petição e documentos juntados pela Reclamada às fls. 437/439. Prazo legal.

Notificação Nº: 9300/2008

Processo Nº: RT 00817-2008-008-18-00-6 8ª VT  
RECLAMANTE...: JULIO MOREIRA JUNIOR

**ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR**

RECLAMADO(A): HIPERMARCAS S/A.

**ADVOGADO....: VIVIANA GAZZA**

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.189. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9311/2008

Processo Nº: RT 00865-2008-008-18-00-4 8ª VT  
RECLAMANTE...: LEONARDO ALENCAR PEREIRA

**ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES**

RECLAMADO(A): IEL/GO INSTITUTO EUVALDO LODI + 001

**ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vistos, etc. Não obstante o teor da petição de fl.117, reitere-se a intimação do 1º reclamado para depositar em Juízo, no prazo de 48 horas, o importe de R\$1.000,00 a título de adiantamento dos honorários periciais, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 9274/2008

Processo Nº: CCS 01002-2008-008-18-00-4 8ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): CELSO JOSE MENDANHA

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9299/2008

Processo Nº: RT 01016-2008-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO GONÇALVES DE MORAIS

**ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): SAPATARIA BIRACI JOSEMIR PEREIRA COSTA CAMPOS

**ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: De ordem, fica V. Sa. intimadas a comparecerem à sede da reclamada, às 14 horas do dia 16/07/2008, para perícia a ser realizada pelo(a) perito(a) nomeado(a) nos autos em epígrafe, conforme consta do ofício recebido. OBS.: A reclamada deverá fornecer cópias das páginas dos PPRAs e de outros documentos pertinentes com análises ambientais do setor/atividade do reclamante na hora e data da diligência pericial.

Notificação Nº: 9276/2008

Processo Nº: CCS 01139-2008-008-18-00-9 8ª VT

AUTOR....: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

**ADVOGADO: JOVENAL GOMES DE CARVALHO**

RÉU(RÉ): HUDSON GOMES DE LIMA ME (L & M ENXOVAIS)

**ADVOGADO: ANTONIO CARNEIRO CORREIA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9319/2008

Processo Nº: CCS 01184-2008-008-18-00-3 8ª VT

AUTOR....: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO

**ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA**

RÉU(RÉ): ELETRONICA PEIXOTO SOUZA LTDA.

**ADVOGADO: DANIELLE OLIVEIRA E SOUZA**

NOTIFICAÇÃO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 10/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9331/2008

Processo Nº: RT 01185-2008-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: GLEISSON PUGAS DE AMORIM

**ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CJ DAHER LTDA.

**ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO**

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos ACOSTADOS NA CONTRA CAPA DOS AUTOS, nos termos da Portaria nº 001/2005, art. 3º, XX, da 8ª VT de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 9281/2008

Processo Nº: CCS 01316-2008-008-18-00-7 8ª VT

AUTOR....: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOVAGA GO.

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): LASARO CAIANA DE OLIVEIRA ME

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: PARA O AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:10 horas do dia 22/07/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.

Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 9337/2008

Processo Nº: AAT 01330-2008-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR....: ADAIR DA SILVA SANTOS

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): AÇOTECH TECNOLOGIA EM AÇO LTDA.

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 10:40 horas do dia 01/08/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se

que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 9335/2008

Processo Nº: CCS 01333-2008-008-18-00-4 8ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): RICARDO GOULART DE MORAIS

**ADVOGADO:** .

NOTIFICAÇÃO: Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à AUDIÊNCIA UNA, às 09:15 do dia 22/07/2008, relativa à AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL em epígrafe.

O não comparecimento de Vossa Senhoria importará na extinção do feito, sem exame do mérito, com o arquivamento dos autos na forma do art. 844, caput, da CLT.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 6719/2008

PROCESSO: RT 01095-2006-008-18-00-5

RECLAMANTE: DIVINO AQUINO DE OLIVEIRA

EXEQUENTE: DIVINO AQUINO DE OLIVEIRA

EXECUTADO: BRITTO CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE FARIA**

Data da Praça 14/08/2008 às 08:00 horas

Data do Leilão 22/08/2008 às 09:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 15/07/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 16/07/2008

O (A) Doutor (a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 650 (Seiscentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fl. 71 e 99, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA R-18 N 56 ST OESTE CEP 74.125-180 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 'UMA MAQUINA COPIADORA SCX 4521f, MARCA SAMSUNG, SERIE Nº 8P99BAB LC 10329Z, COM AS FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA FAX E SCANNER, EM FUNCIONAMENTO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.' Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. \*LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos onze de julho de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 6801/2008

PROCESSO: RT 01264-2007-008-18-00-8

RECLAMANTE: ARILDO ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. - ME , CPF/CNPJ: 07.983.608/0001-22

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO :15/07/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 15/07/2008

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ ABRAHÃO DE MORAES, CPF/CNPJ: 246.967.061-68 atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 137, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Apresentar, em 48 horas, o local onde se encontram os bens penhorados confiados a sua guarda ou o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão.' E para que chegue ao conhecimento de JOSÉ ABRAHÃO DE MORAES, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu EUGÊNIA LOURENÇO BORGES, Assistente, subscrevi, aos quatorze de julho de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9575/2008

Processo Nº: RT 01928-1998-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDELICE EVANGELISTA RAMOS

**ADVOGADO.....: RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**

RECLAMADO(A): RADIO JORNAL DE GOIAS LTDA + 002

**ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9591/2008

Processo Nº: RT 00009-1999-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RUBENS SIQUEIRA

**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**

RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONST INCORP LTDA

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista do resultado da consulta ao DETRAN e SIR. Requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9559/2008

Processo Nº: RT 00058-2000-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO MANOEL DIAS TORRES

**ADVOGADO.....: WOLMY BARBOSA DE FREITAS**

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA MARTHA S/A

**ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: para ter ciência da transferência e integral garantia do Juízo (R\$8.129,04). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9598/2008

Processo Nº: RT 01837-2000-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON ANTONIO DA FONSECA N/P DA SUCESSORA GISLAINE DA FONSECA

**ADVOGADO....: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ**

RECLAMADO(A): NOVA TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA + 001

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9592/2008

Processo Nº: RT 00479-2002-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE GOMES FERREIRA

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SERRANA LTDA + 002

**ADVOGADO.....: MANOEL GARCIA NETO**

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista do resultado da consulta ao DETRAN e SIR. Requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9590/2008

Processo Nº: RT 00336-2003-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ FERREIRA DE MENEZES

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): CALIMERIO ROSA FILHO

**ADVOGADO.....: SEMY HUNGRIA PEREIRA**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os documentos de fls. 474/475, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 9593/2008

Processo Nº: RT 01705-2003-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON OLIVEIRA SILVA

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS JOAO QUINAN LTDA N/P DE REINALDO QUINAN E DE OLGA ELIAS QUINAN + 001

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista do resultado da consulta ao DETRAN e SIR. Requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9601/2008

Processo Nº: RT 00036-2005-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON DE OLIVEIRA ALVES

**ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA**

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)

**ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber certidão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9566/2008

Processo Nº: RT 00192-2006-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS BERNARDINO

**ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO**

RECLAMADO(A): FERNANDO RIBEIRO MARQUES E CIA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO ANTONIO FERNANDES**

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista do resultado das consultas ao DETRAN e SIR. Requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9567/2008

Processo Nº: RT 00192-2006-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS BERNARDINO

**ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO**

RECLAMADO(A): FERNANDO RIBEIRO MARQUES E CIA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO ANTONIO FERNANDES**

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista do resultado das consultas ao DETRAN e SIR. Requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9568/2008

Processo Nº: RT 00192-2006-009-18-00-7 9ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS BERNARDINO

**ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO**

RECLAMADO(A): FERNANDO RIBEIRO MARQUES E CIA LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: CLÁUDIO ANTONIO FERNANDES**

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista do resultado das consultas ao DETRAN e SIR. Requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9558/2008

Processo Nº: RT 00942-2006-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: DELMA PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): YELLOW BALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - N/P DA SRA. LUCIRENE LÚCIA PIRES

**ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ DE MATOS**

NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Vista do resultado da consulta ao DETRAN. Requerer o que for de seu interesse, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9584/2008

Processo Nº: RT 01425-2006-009-18-00-9 9ª VT  
RECLAMANTE...: KLEBER ALVES BANDEIRA REP: FILADELFO DELFINO ALVES BANDEIRA

**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RECLAMADO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO (PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)

**ADVOGADO.....: RENATA SILVEIRA PACHECO**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: apresentar o endereço do credor fiduciário do veículo descrito às fls. 79. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9587/2008

Processo Nº: RT 02010-2006-009-18-00-2 9ª VT  
RECLAMANTE...: WANDELV DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO**

RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002

**ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9581/2008

Processo Nº: RT 00872-2007-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: VALDO JOSÉ DE CASTRO

**ADVOGADO.....: ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR**

RECLAMADO(A): CARRILHO REPRESENTAÇÕES DE TELEFONIA MÓVEL LTDA.

**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: comparecer na secretaria desta vara para assinar auto de adjudicação.

Após, NO PRAZO DE 05 DIAS, Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 9582/2008

Processo Nº: RT 00872-2007-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: VALDO JOSÉ DE CASTRO

**ADVOGADO.....: ADENIR TEIXEIRA PERES JUNIOR**

RECLAMADO(A): CARRILHO REPRESENTAÇÕES DE TELEFONIA MÓVEL LTDA.

**ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: comparecer na secretaria desta vara para assinar auto de adjudicação. Após, NO PRAZO DE 05 DIAS, Comparecer no

Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 9574/2008

Processo Nº: RT 01279-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON DE ALBUQUERQUE PEIXOTO

**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

**ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: comparecer na secretaria para receber crédito.

Prazo de 10 dias. À reclamada: comprovar recolhimento previdenciária e IRRF.

Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9599/2008

Processo Nº: RT 01292-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO PORTO MEDEIROS

**ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9600/2008

Processo Nº: RT 01292-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO PORTO MEDEIROS

**ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9573/2008

Processo Nº: RT 01384-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL MENDES

**ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS**

RECLAMADO(A): VILSON MOSART RODRIGUES DE SOUZA

**ADVOGADO.....: MÁRCIA MARIA RODRIGUES DE MORAES**

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9551/2008

Processo Nº: AD 01520-2007-009-18-00-3 9ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTRAL-GO

**ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA**

REQUERIDO(A): ANDERSON BATISTA CEZÁRIO

**ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES**

NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Chamo o feito à ordem. Tendo me declarado suspeita para atuar no presente feito em 03/10/07 (fl. 489) declaro sem efeito os despachos exarados às fls. 592 e 602. Tendo em vista as férias do Juiz Titular desta Vara, oficie-se ao Setor de Magistrados, com a urgência necessária, para que designe Juiz para atuar no presente feito. Anote-se na capa dos autos a suspeição declarada. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 9580/2008

Processo Nº: RT 02097-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA ROSA

**ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**

NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista do laudo pericial pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9596/2008

Processo Nº: RT 02294-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: JORCELINA PIRES DA SILVA

**ADVOGADO.....: VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY**

RECLAMADO(A): ANTONIO JOSE FERREIRA PEIXOTO

**ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA**

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista da petição de fls. 49. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9585/2008

Processo Nº: RT 00458-2008-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO ETERNO FONTES

**ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO**

RECLAMADO(A): AFIUNE CONFECÇÕES LTDA. + 003

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista das consultas ao bacen e detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9588/2008

Processo Nº: RT 00488-2008-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: JAMIL AUGUSTO DE SOUZA

**ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA**  
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Homologo o acordo de fls. 345/346 para que surta seus jurídicos efeitos.

Intimem-se as partes e o INSS. Cumprido o acordo, efetuados os recolhimentos fiscais e previdenciários e decorrido o prazo para manifestação do INSS, arquivem-se.

Notificação Nº: 9578/2008

Processo Nº: RT 00576-2008-009-18-00-1 9ª VT  
RECLAMANTE...: KELLY DAIANE DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): ANA CLAUDIA FREITAS

**ADVOGADO.....: HELIO ANTONIO DE ALMEIDA**

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9576/2008

Processo Nº: RT 00604-2008-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: ROSANGELA PEREIRA NUNES

**ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9589/2008

Processo Nº: RT 00661-2008-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: VANDERLI FERREIRA MACHADO

**ADVOGADO.....: ELENISA PINCHEMEL CERQUEIRA DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.

**ADVOGADO.....: EUSTÁQUIO EMÍDIO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Sendo a cópia autêntica da ata de audiência o documento hábil para habilitação ao Seguro Desemprego (fl. 239 – res. 467 do CODEFAT), tendo a reclamada entregue os documentos a que se obrigou no prazo pactuado (fl. 242), indefiro a aplicação da multa pelo descumprimento de obrigação de fazer. Intime-se o reclamante. Aguarde-se o cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 9602/2008

Processo Nº: ET 01051-2008-009-18-00-3 9ª VT  
EMBARGANTE...: VIVIANE MORAES

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

EMBARGADO(A): FRANCISCO JOSÉ DA SILVA (ESPÓLIO DE)

**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES**

NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista dos documentos de fls. 84/86 pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 9579/2008

Processo Nº: RT 01105-2008-009-18-00-0 9ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCINETH SOUSA ARAÚJO

**ADVOGADO.....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA. LTDA.

**ADVOGADO.....: SUELY BORGES DE OLIVEIRA ALVARENGA**

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 9595/2008

Processo Nº: CAU 01225-2008-009-18-00-8 9ª VT

AUTOR...: SESCON GOIÁS SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**

RÉU(RÉ): VIA BRAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: Ao autor: vista da notificação devolvida, fls. 62. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9577/2008

Processo Nº: CP 01234-2008-009-18-00-9 9ª VT  
REQUERENTE...: EDUARDO HENRIQUE GOMES

**ADVOGADO.....: GUSTAVO OLIVEIRA AMARAL**

REQUERIDO(A): QUICK LOGÍSTICA LTDA.

**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista da devolução da notificação de fls.54 - testemunha Luis Cláudio de Azevedo.

Notificação Nº: 9561/2008

Processo Nº: CP 01299-2008-009-18-00-4 9ª VT  
REQUERENTE...: JESIEL SILVA SANTOS

**ADVOGADO.....: POLIANA ASSUNÇÃO FERREIRA**

REQUERIDO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

**ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO**

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Para oitiva da testemunha, incluíam-se os autos na pauta de 05/08/08 às 14:20 horas. Intimem-se as partes, procuradores e a testemunha. Oficie-se ao Juízo Deprecante.

Notificação Nº: 9562/2008

Processo Nº: CP 01299-2008-009-18-00-4 9ª VT  
REQUERENTE...: JESIEL SILVA SANTOS

**ADVOGADO.....: POLIANA ASSUNÇÃO FERREIRA**

REQUERIDO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

**ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO**

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Para oitiva da testemunha, incluíam-se os autos na pauta de 05/08/08 às 14:20 horas. Intimem-se as partes, procuradores e a testemunha. Oficie-se ao Juízo Deprecante.

Notificação Nº: 9563/2008

Processo Nº: CP 01299-2008-009-18-00-4 9ª VT  
REQUERENTE...: JESIEL SILVA SANTOS

**ADVOGADO.....: POLIANA ASSUNÇÃO FERREIRA**

REQUERIDO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

**ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO**

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Para oitiva da testemunha, incluíam-se os autos na pauta de 05/08/08 às 14:20 horas. Intimem-se as partes, procuradores e a testemunha. Oficie-se ao Juízo Deprecante.

Notificação Nº: 9564/2008

Processo Nº: CP 01299-2008-009-18-00-4 9ª VT  
REQUERENTE...: JESIEL SILVA SANTOS

**ADVOGADO.....: POLIANA ASSUNÇÃO FERREIRA**

REQUERIDO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

**ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO**

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Para oitiva da testemunha, incluíam-se os autos na pauta de 05/08/08 às 14:20 horas. Intimem-se as partes, procuradores e a testemunha. Oficie-se ao Juízo Deprecante.

Notificação Nº: 9565/2008

Processo Nº: CP 01299-2008-009-18-00-4 9ª VT  
REQUERENTE...: JESIEL SILVA SANTOS

**ADVOGADO.....: POLIANA ASSUNÇÃO FERREIRA**

REQUERIDO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

**ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO**

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Para oitiva da testemunha, incluíam-se os autos na pauta de 05/08/08 às 14:20 horas. Intimem-se as partes, procuradores e a testemunha. Oficie-se ao Juízo Deprecante.

Notificação Nº: 9569/2008

Processo Nº: CP 01299-2008-009-18-00-4 9ª VT  
REQUERENTE...: JESIEL SILVA SANTOS

**ADVOGADO.....: POLIANA ASSUNÇÃO FERREIRA**

REQUERIDO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

**ADVOGADO.....: ALICIO BATISTA FILHO**

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Para oitiva da testemunha, incluíam-se os autos na pauta de 05/08/08 às 14:20 horas. Intimem-se as partes, procuradores e a testemunha. Oficie-se ao Juízo Deprecante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8439/2008

Processo Nº: ACP 01878-1993-010-18-00-0 10ª VT  
CONSIGNANTE...: PROJETO EDUCACIONAL LTDA + 004

**ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO**

CONSIGNADO(A): ALCIONE SIQUEIRA AMORIM

**ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 12/08/2008 às 09:00 horas. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 10/09/2008 às 14:00 horas, na Vara do Trabalho de Porangatu/GO.

Notificação Nº: 8465/2008

Processo Nº: RT 00427-2000-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: AILTON FRANCISCO MARTINS

**ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): CZAR BAR E RESTAURANTE LTDA + 002

**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**

NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa.

intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 8448/2008  
Processo Nº: RT 01252-2000-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FERNANDES  
**ADVOGADO.....: DR. WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
RECLAMADO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A + 001  
**ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO**  
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 8449/2008  
Processo Nº: RT 01252-2000-010-18-00-3 10ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FERNANDES  
**ADVOGADO.....: DR. WELINGTON LUIS PEIXOTO**  
RECLAMADO(A): BANDEIRANTES S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL + 001  
**ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO**  
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 8447/2008  
Processo Nº: RT 00332-2003-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO MACHADO CARRIJO  
**ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): ATLAS UNIFORMES LTDA + 007  
**ADVOGADO.....: WILSON LEMOS FONSECA**  
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 8438/2008  
Processo Nº: RT 00748-2005-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: EURÍPEDES CLEMENTE DA SILVA NETO  
**ADVOGADO.....: VALDECI FRANCISCO DE SOUZA**  
RECLAMADO(A): FLASHGAME LTDA.  
**ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA**  
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 8445/2008  
Processo Nº: RT 01570-2005-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL MESSIAS DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA**  
RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: FERNANDO ALVES RODRIGUES**  
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo(a) demandada.

Notificação Nº: 8478/2008  
Processo Nº: RT 00353-2006-010-18-00-2 10ª VT  
RECLAMANTE...: PRISCILLA FERREIRA DA LUZ  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SILVEIRA RESENDE LTDA.  
SUPERMERCADO TEND-LAR  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vista do resultado negativo da pesquisa via SIARCO, para que requeira o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8453/2008  
Processo Nº: RT 00622-2006-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDIO FERREIRA DE QUEIROZ  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o Reclamante para apresentar o alvará liberatório do depósito recursal para retificação, haja vista o informado à fl.241.

Notificação Nº: 8436/2008  
Processo Nº: RT 00803-2006-010-18-00-7 10ª VT  
RECLAMANTE...: DONIZETE MANOEL DA SILVA  
**ADVOGADO.....: IZIDIO FERREIRA DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): RODRIGUES & MACEDO LTDA. SUPERMERCADO  
RODRIGUES + 003  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 8472/2008  
Processo Nº: RT 00340-2007-010-18-00-4 10ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA**

RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 010  
**ADVOGADO.....: WEDERSON CHAVES DA COSTA**  
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 8437/2008  
Processo Nº: RT 00541-2007-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: WESLEY SANTOS BORGES JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**  
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.  
**ADVOGADO.....: LEONARDO WASCHECK FORTINI**  
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias, a começar pelo(a) reclamante para, querendo, apresentar contra-minuta ao recurso principal e ao Agravo de Instrumento. Intimem-se.

Notificação Nº: 8450/2008  
Processo Nº: CS 00670-2007-010-18-01-2 10ª VT  
EXEQUENTE...: CLEITON DIVINO BORGES  
**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**  
EXECUTADO(A): ALMEIDA CABRAL CONSTRUTORA LTDA  
**ADVOGADO.....: OSMAIR FERREIRA DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 8469/2008  
Processo Nº: RT 00797-2007-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: ÉDSON BORGES SOUSA  
**ADVOGADO.....: JUAREZ CANDIDO NUNES**  
RECLAMADO(A): GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 8482/2008  
Processo Nº: RT 00810-2007-010-18-00-0 10ª VT  
RECLAMANTE...: CÉLIO RIBEIRO BORGES  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: PAULO EGIDIO PEREIRA FAGUNDES**  
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 8468/2008  
Processo Nº: RT 01015-2007-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: MARIVALDA NUNES PEREIRA LOPES  
**ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO**  
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA (REP P/ FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA) + 002  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 8473/2008  
Processo Nº: RT 01471-2007-010-18-00-9 10ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO WESLEY ALVES MONTEIRO  
**ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS- CELG  
**ADVOGADO.....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES**  
NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 8456/2008  
Processo Nº: RT 01590-2007-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO ARIAS  
**ADVOGADO.....: NÍVEA FERNANDES DE LIMA MACHADO**  
RECLAMADO(A): FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....: ELAINE CRISTINA REIS**  
NOTIFICAÇÃO: Para encerramento da instrução, inclua-se o processo na pauta de 06/08/2008, às 14h:45min. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 8457/2008  
Processo Nº: RT 01590-2007-010-18-00-1 10ª VT  
RECLAMANTE...: RODRIGO ARIAS  
**ADVOGADO.....: NÍVEA FERNANDES DE LIMA MACHADO**  
RECLAMADO(A): COOPERPRO - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇO + 003

**ADVOGADO..... GUILHERME ARAÚJO GUEDES DE OLIVEIRA CÉSAR**

NOTIFICAÇÃO: Para encerramento da instrução, inclua-se o processo na pauta de 06/08/2008, às 14h:45min. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 8452/2008

Processo Nº: RT 01862-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VALENTINO CHAGAS

**ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

**ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI**

NOTIFICAÇÃO: Desentranhem-se ao Reclamante os documentos de fls.15/48, que serão recebidos em Secretaria no prazo e 10 dias. Após, arquivem-se. Intime-se.

Notificação Nº: 8474/2008

Processo Nº: RT 02273-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: MATIAS PINTO DA CUNHA (ESPÓLIO DE) REP/P. MARIA VILMA RODRIGUES DE LIMA

**ADVOGADO..... ROSÂNGELA BATISTA DIAS**

RECLAMADO(A): NILVA BARBOSA DA SILVA-FLORICULTURA DO VALE

**ADVOGADO..... DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO**

NOTIFICAÇÃO: Diante da inércia da reclamada, inclua-se o feito na pauta do dia 01/08/2008, às 9h45, para realização de audiência de instrução, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando tempestivamente suas testemunhas. Intimem-se partes através de seus procuradores e o MPT.

Notificação Nº: 8444/2008

Processo Nº: RT 00136-2008-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL AOUAR**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.

**ADVOGADO..... ALEXANDRE IUNES MACHADO**

NOTIFICAÇÃO: Arbitro os honorários periciais em R\$800,00 a ser efetuado pelo reclamado, sucumbente no objeto da perícia. Intime-se o demandado para, no prazo de 30 (trinta) dias, depositar a importância devida, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8477/2008

Processo Nº: RT 00371-2008-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: JOYCE RODRIGUES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA**

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

**ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA**

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8479/2008

Processo Nº: ARI 00496-2008-010-18-00-6 10ª VT

AUTOR...: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA

**ADVOGADO: ANA LIDIA PINTO OLIVEIRA**

RÉU(RÉ): HÉRMEDES MIRANDA DE SOUZA TEIXEIRA

**ADVOGADO: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, ACOLHO A

PREJUDICIAL DE MÉRITO SUSCITADA, DECLARANDO A PRESCRIÇÃO TOTAL

DO DIREITO DE AÇÃO ajuizada pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA em face de HÉRMEDES MIRANDA DE SOUZA, resolvendo o feito com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269 do Código Processo Civil brasileiro. Custas pela parte autora, no importe de R\$1.275,21, incidentes sobre R\$ 63.760,54, valor arbitrado à condenação. Observar-se-ão os descontos previdenciários e fiscais. Intimar as partes.

Notificação Nº: 8481/2008

Processo Nº: RT 00654-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: KARLEANY SILVA BATISTELA

**ADVOGADO..... MÁRIO LUIZ REATEGUE DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo

procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante KARLEANY SILVA BATISTELA em face de CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, para condenar a reclamada a pagar à obreira os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum. Custas que importam em R\$400,00, sobre R\$20.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Determina-se o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde

cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Determino, ainda, a notificação do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, em razão do CAIXA 02 reconhecido na presente decisão. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8454/2008

Processo Nº: RT 00710-2008-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIA CARLOS DE SANTANA + 001

**ADVOGADO..... ARNALDO SANTANA**

RECLAMADO(A): EDMAR TEIXEIRA DE PAULA

**ADVOGADO..... TAIS HELENA MIOTTO**

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8435/2008

Processo Nº: RT 00723-2008-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: AGUIDA RODRIGUES SILVA

**ADVOGADO..... ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8467/2008

Processo Nº: RT 00725-2008-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: DERALDINA SANTOS DE BARROS

**ADVOGADO..... ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8446/2008

Processo Nº: RT 00782-2008-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: LAILTON SÉRGIO ARAÚJO DOS SANTOS

**ADVOGADO..... GENERINO DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): TECELAGEM AVENIDA LTDA.

**ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR**

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias, a começar pelo(a) reclamante, dos recursos interpostos.

Notificação Nº: 8466/2008

Processo Nº: RT 00787-2008-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: POLYANE DE MELO ALVES

**ADVOGADO..... CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8480/2008

Processo Nº: RT 00854-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: DÉBORA TEODORO RIBEIRO

**ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR**

RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIGORÍFICO FRIBOI LTDA.)

**ADVOGADO..... ADAIL RODRIGUES CHAVEIRO**

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 8463/2008

Processo Nº: RT 01069-2008-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON BATISTA LEITE

**ADVOGADO..... JOSÉ HÉLIO MENDES DAVI**

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

**ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. CONCLUSÃO: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por ANDERSON BATISTA LEITE em face de TELEPERFORMANCE CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A, para condenar as Reclamadas a pagarem ao Reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente decisum. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R\$1.664,50, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção na forma da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram-na para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores

atualizações, incidência de juros e multas.Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo Impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão.Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido ou garantir a execução,voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação,sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas.Custas pela reclamada que importam em R\$30,97, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R\$1.548,29,conforme planilha anexa.Defiro ao reclamante o benefício da Justiça Gratuita, atendendo ao requerimento feito à fl. 20.Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S.,D.R.T. e C.E.F.

Notificação Nº: 8464/2008

Processo Nº: RT 01069-2008-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: ANDERSON BATISTA LEITE  
ADVOGADO....: JOSÉ HÉLIO MENDES DA VI  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001  
ADVOGADO....: RICARDO GONCALEZ

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por ANDERSON BATISTA LEITE em face de TELEPERFORMANCE CRM S/A e BRASIL TELECOM S/A,para condenar as Reclamadas a pagarem ao Reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente decism.Conforme planilha de cálculos publicada neste ato,fixo o valor da condenação em R\$1.664,50, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei.Contribuições previdenciárias, imposto de renda,juros e correção na forma da lei.Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram-na para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas.Caso a parte pretenda novo pronunciamento do juiz de primeiro grau a respeito dos cálculos, seja por contradição em relação ao dispositivo, seja por erro material, deve opor embargos declaratórios no prazo de 5 (cinco) dias, não cabendo Impugnação aos cálculos nesta fase processual. Ficam as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão.Por se tratar de sentença líquida, o reclamado fica expressamente intimado de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido ou garantir a execução,voluntariamente, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação,sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art.883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas.Custas pela reclamada que importam em R\$30,97, calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R\$1.548,29,conforme planilha anexa.Defiro ao reclamante o benefício da Justiça Gratuita, atendendo ao requerimento feito à fl. 20.Após o trânsito em julgado, oficiar o I.N.S.S.,D.R.T. e C.E.F.

Notificação Nº: 8455/2008

Processo Nº: RT 01100-2008-010-18-00-8 10ª VT  
RECLAMANTE...: SOLANGE MARIA ALVES DA COSTA  
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES  
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados por SOLANGE MARIA ALVES DA COSTA em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para condenar os reclamados a Reclamada a pagar à Reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação,incorporando a verba denominada de Complemento Temporário Variável de Mercado - CTVA aos proventos de aposentadoria da parte autora, pagando-lhe as parcelas vencidas e vincendas,tudo de conformidade com a fundamentação que integra o presente decism, com acréscimo de juros e correção monetária,na forma da Lei.Custas pela Reclamada , que importam em R\$1.200,00, sobre R\$ 60.000,00, valor arbitrado à condenação.Recolham-se as contribuições previdenciárias e o Imposto de Renda, onde cabíveis, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional.Intimar as partes.

Notificação Nº: 8470/2008

Processo Nº: RT 01117-2008-010-18-00-5 10ª VT  
RECLAMANTE...: BIANOR RAIMUNDO DA SILVA  
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS  
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A + 001  
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados por BIANOR RAIMUNDO DA SILVA em face de BANCO ITAÚ S/A em CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS -PREBEG para condenar

os reclamados a pagarem ao reclamante os direitos deferidos e especificados na fundamentação, que integra o presente dispositivo, com acréscimo de juros e correção monetária, na forma da Lei.Custas pelas Reclamadas , que importam em R\$400,00, sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação.Recolham-se as contribuições previdenciárias e o Imposto de Renda, onde cabíveis, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. Intimar as partes.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8284/2008

Processo Nº: RT 00983-2006-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: MILTON DIVINO MARQUES  
ADVOGADO....: IRACI TEÓFILO ROSA  
RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA.  
ADVOGADO....: .  
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 07/08/2008, às 11h04, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 22/08/2008, às 09h30, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 8254/2008

Processo Nº: RT 01971-2006-011-18-00-6 11ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS OLIVEIRA PORTO FILHO  
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL  
RECLAMADO(A): VIVO TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001  
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS  
NOTIFICAÇÃO: 2º Reclamado: Vista da impugnação aos cálculos ofertada pela União. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8257/2008

Processo Nº: RT 00584-2007-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: ERONDITE DE FIGUEIREDO LIMA  
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAE  
RECLAMADO(A): FERNANDO COSTA COELHO (BIOPLASTIC COMÉRCIO DE PLÁSTICO)  
ADVOGADO....: OSMARY PARREIRA DA COSTA  
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos. I - O exequente, por meio da petição de fl. 172, requer a realização de audiência para tentativa de conciliação, ao argumento de que, em contato com o executado, este informou a ela que tem interesse na celebração de acordo. Diante do ânimo das partes no sentido de pôr fim à lide e uma vez que é da essência desta Justiça Especializada proporcionar maior rapidez na pacificação dos conflitos, incluo o feito na pauta do dia 25/07/2008, às 14h, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 8243/2008

Processo Nº: RT 00714-2007-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE...: SILVIO MENDONÇA RIBEIRO  
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES  
RECLAMADO(A): CAVAM PRÉ MOLDADO S.A.  
ADVOGADO....: AMAURI ANTONIO RIBEIRO MARTINS  
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 10/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8253/2008

Processo Nº: RT 00780-2007-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE...: JONAS SILVA MOTA  
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES  
RECLAMADO(A): BAHAMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS LTDA. + 001  
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS  
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8283/2008

Processo Nº: RT 00950-2007-011-18-00-4 11ª VT  
RECLAMANTE...: CLAUDIO DA SILVA COSTA  
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA  
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 001  
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES  
NOTIFICAÇÃO: Exequente - Por meio da petição de fls. 197/236, a executada apresenta cópia do seu plano de recuperação judicial, apresentado nos autos 200705029543 da 10ª Vara Cível desta Capital, o qual aguarda a homologação daquele Juízo. Em sendo assim, restou prejudicada a análise da petição do exequente, fls. 238/9, na qual ele pleiteia a expedição de Mandado de Averiguação para confirmar a sucessão da executada pelo Frigorífico Margem.

Intime-se o exequente, inclusive, para que se manifeste sobre a petição da executada, fls. 197/236, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 8270/2008

Processo Nº: RT 00969-2007-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO DA ROCHA RODRIGUES

**ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES DE MELO (VIAÇÃO PARAUNA)

**ADVOGADO....: CELIO ALVES DO PRADO**  
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 4266/2008, bem como guia de fl. 142. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8242/2008

Processo Nº: RT 01296-2007-011-18-00-6 11ª VT  
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE FRANCISCO WENDERSON RODRIGUES DA SILVA REPRESENTADO POR IOLETE RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES**  
RECLAMADO(A): ADEMAR JOSÉ DE CARVALHO FILHO (MERCEARIA FORTALEZA)

**ADVOGADO....: MONTOLVANINE FRANCK**  
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Intime-se o exequente para, querendo, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 8249/2008

Processo Nº: RT 01549-2007-011-18-00-1 11ª VT  
RECLAMANTE...: VALDENICE DE OLIVEIRA BARROS

**ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): MAYRA ANGÉLICA PEREIRA DE BRITO

**ADVOGADO....:**  
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos. Indefiro o pleito do credor, de intimação da executada por hora certa para apresentação de bens à penhora, pela total falta de amparo legal. Ressalte-se, ademais, que não foram esgotados todos os mecanismos de que dispõe o processo do trabalho para a localização de bens da devedora. Intime-se.

Notificação Nº: 8272/2008

Processo Nº: RT 01740-2007-011-18-00-3 11ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ VIEIRA SANTOS

**ADVOGADO....: CONCEIÇÃO M. NASCIMENTO COSTA**  
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

**ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES**  
NOTIFICAÇÃO: Reclamante: Vista dos Recursos Ordinários. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8248/2008

Processo Nº: CCS 01789-2007-011-18-00-6 11ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

**ADVOGADO: ARLETE MESQUITA**  
RÉU(RÉ): CELIO JOSE DE LIMA

**ADVOGADO: .**  
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8281/2008

Processo Nº: AA 01815-2007-011-18-00-6 11ª VT  
AUTOR...: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.

**ADVOGADO: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA**  
RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL N/P PROCURADOR CHEFE

**ADVOGADO: KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA**  
NOTIFICAÇÃO: Partes - Tomar ciência da sentença proferida nos autos, cujo inteiro teor poderá ser acessado no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na secretaria da 11ª Vara.

Notificação Nº: 8250/2008

Processo Nº: RT 01967-2007-011-18-00-9 11ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO DE SOUZA SANTANA

**ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): MANHAES & FILHOS

**ADVOGADO....:**  
NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE: Ouça-se o exequente acerca da devolução de CP de fls. 45/65. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8244/2008

Processo Nº: RT 02209-2007-011-18-00-8 11ª VT  
RECLAMANTE...: HELAINE SOCORRO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES**  
RECLAMADO(A): ÂNGELA MARIA DE MELO PIMENTEL

**ADVOGADO....: LUCAS PIMENTEL**  
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.83/87. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8245/2008

Processo Nº: RT 02279-2007-011-18-00-6 11ª VT  
RECLAMANTE...: LEONARDO RODRIGUES ROCHA

**ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES**  
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO**  
NOTIFICAÇÃO: REEDA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8241/2008

Processo Nº: RT 00334-2008-011-18-00-4 11ª VT  
RECLAMANTE...: LIDIANE DE FREITAS OLIVEIRA

**ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR**  
RECLAMADO(A): JEAN FRANCISCO DE MELO COSTA

**ADVOGADO....: VANDELINO CARDOSO FILHO**  
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8276/2008

Processo Nº: RT 00390-2008-011-18-00-9 11ª VT  
RECLAMANTE...: RENATO VICENTE MACHADO

**ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES**  
RECLAMADO(A): CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA + 001

**ADVOGADO....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES**  
NOTIFICAÇÃO: Partes - tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo inteiro teor poderá ser acessado no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8277/2008

Processo Nº: RT 00390-2008-011-18-00-9 11ª VT  
RECLAMANTE...: RENATO VICENTE MACHADO

**ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES**  
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**  
NOTIFICAÇÃO: Partes - tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo inteiro teor poderá ser acessado no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8273/2008

Processo Nº: RT 00671-2008-011-18-00-1 11ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO SERGIO DE JESUS ROCHA

**ADVOGADO....: ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO**  
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES

**ADVOGADO....: SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES**  
NOTIFICAÇÃO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário.

Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8239/2008

Processo Nº: RT 00817-2008-011-18-00-9 11ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO ALVES FERREIRA

**ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ**  
RECLAMADO(A): TARUMÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

**ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA**  
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/7/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8251/2008

Processo Nº: RT 00951-2008-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO VANDERLEI DA COSTA

**ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE**  
RECLAMADO(A): EULINETE COELHO NAVA

**ADVOGADO....: RENATO FRANÇA BARBOSA**  
NOTIFICAÇÃO: Reclamante - Tomar ciência da devolução da notificação de fl. 38. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8279/2008

Processo Nº: RT 00960-2008-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: DENISE MARQUES DE SOUZA

**ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

**ADVOGADO....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA**

NOTIFICAÇÃO: Partes - tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo inteiro teor poderá ser acessado no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8280/2008  
Processo Nº: RT 00960-2008-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: DENISE MARQUES DE SOUZA  
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO  
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001  
ADVOGADO.....: MONIMAR LEÃO ALVES

NOTIFICAÇÃO: Partes - tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo inteiro teor poderá ser acessado no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8240/2008  
Processo Nº: RT 00984-2008-011-18-00-0 11ª VT  
RECLAMANTE...: ELIDA FARIA CARDOSO  
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.  
ADVOGADO.....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO  
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8237/2008  
Processo Nº: RT 00997-2008-011-18-00-9 11ª VT  
RECLAMANTE...: ANA LUCIA DA SILVA SOUSA  
ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA  
RECLAMADO(A): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. + 001  
ADVOGADO.....: CLOTILHO DE MATOS FILGUEIRAS SOBRINHO  
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/7/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8282/2008  
Processo Nº: RT 01024-2008-011-18-00-7 11ª VT  
RECLAMANTE...: DIEGO ALESSIS COSTA  
ADVOGADO.....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA  
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA  
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA  
NOTIFICAÇÃO: Partes - Tomar ciência da sentença proferida nos autos, cujo inteiro teor poderá ser acessado no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da 11ª Vara.

Notificação Nº: 8247/2008  
Processo Nº: RT 01039-2008-011-18-00-5 11ª VT  
RECLAMANTE...: SÁVIO VITOR COTRIM  
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO  
RECLAMADO(A): ESQUADRO ENGENHARIA LTDA. + 001  
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO  
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão em 08/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8238/2008  
Processo Nº: RT 01047-2008-011-18-00-1 11ª VT  
RECLAMANTE...: RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA  
RECLAMADO(A): LINCE VEÍCULOS S.A.  
ADVOGADO.....: LILIANE DA COSTA MENDES  
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/7/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

Notificação Nº: 8269/2008  
Processo Nº: RT 01094-2008-011-18-00-5 11ª VT  
RECLAMANTE...: JOICE DO CARMO QUINTINO  
ADVOGADO.....: CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA  
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.  
ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO  
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que a notificação endereçada à testemunha José Rafael Dantas Favorito foi devolvida pela EBCT, com a ocorrência: 'quadra inexistente na Rua'.

Notificação Nº: 8258/2008  
Processo Nº: CCS 01204-2008-011-18-00-9 11ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO  
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): ARTE ANTIGA LTDA.

ADVOGADO: .  
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 11/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.jus.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara. Prazo legal.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4214/2008  
PROCESSO Nº RT 01109-2002-011-18-00-0  
CREDOR: JOAO RODRIGUES DA COSTA  
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
EXECUTADO: SANDRO LUIZ DA CRUZ & CIA LTDA, CNPJ: 06.308.857/0001-50

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, SANDRO LUIZ DA CRUZ & CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 351,73, atualizado até 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado, SANDRO LUIZ DA CRUZ & CIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MARTHA C. RIGO, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dez de julho de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 4231/2008  
PROCESSO Nº RT 02297-2007-011-18-00-8  
RECLAMANTE: LINDOMAR MARTINS CARDOSO  
RECLAMADO: LANCE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 25.016.338/0001-62

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado LANCE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 25.016.338/0001-62, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do novo valor da execução, fixado em R\$ 21.507,47, atualizável, bem como proceder ao recolhimento do valor devido no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.

E para que chegue ao conhecimento de LANCE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

Eu, MARTHA C. RIGO, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos onze de julho de dois mil e oito.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4238/2008  
PROCESSO Nº RT 00579-2008-011-18-00-1  
Documento assinado eletronicamente por GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, em 11/07/2008, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
Rua T-29 nº 1.403, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 3901-3502  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 4238/2008  
PROCESSO: RT 00579-2008-011-18-00-1

EXEQUENTE: UNIÃO  
RECLAMANTE: ANIBAL LEITE TOCCHIO  
EXECUTADO(S): ITAMAR RIBEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE), CPF/CNPJ:

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ITAMAR RIBEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$ 8.056,01 (oito mil, cinquenta e seis reais e um centavo), atualizado até 30/06/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ITAMAR RIBEIRO DA SILVA (ESPÓLIO DE), é mandado publicar o presente Edital. Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos onze de julho de dois mil e oito. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA  
X:\gynvt11comp\DESPACHOS\_SAJ18\DOC\_4238\_2008\_RT\_00579\_2008\_011\_18\_00\_1.ODT.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7512/2008

Processo Nº: RT 01337-1997-012-18-00-8 12ª VT  
RECLAMANTE...: FABIO LINDOLFO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA**  
RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA (SERGIO GABLER, PRO PRIETARIO)  
**ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1 (um) ano, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara. Após, INTIME-SE o exequente para receber a certidão mencionada. Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 7493/2008  
Processo Nº: RT 00364-2000-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES**  
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG  
**ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exequente formulado à fl. 550 no sentido de liberação de seu crédito, haja vista que está pendente de julgamento o AI/RR certificado à fl. 406. O valor atualizado da execução é de R\$228.741,09, conforme cálculos de fls. 551/555 elaborados de acordo com o acórdão que deu parcial provimento ao agravo de petição do executado (fls. 501/507). Considerando que as partes concordaram com os novos cálculos (petições fls. 544/545 e 550) e tendo em vista que os valores disponíveis nos autos superam o valor da execução, LIBERE-SE ao executado (Banco Itaú) os depósitos recursais de fls. 339 e 398, bem como a importância de R\$20.645,38 a ser retirada do depósito de fl. 435. Após, AGUARDE-SE o julgamento do AI/RR certificado à fl. 406. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 7524/2008  
Processo Nº: RT 00777-2002-012-18-00-6 12ª VT  
RECLAMANTE...: RUI CARDOSO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA WADEL LTDA + 004  
**ADVOGADO.....: FABIO JOSE GOMES AGUIAR**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considerando que a executada depositou o valor total da execução (fl. 835), OFICIE-SE ao Juízo Deprecado (3ª Vara do Trabalho de Brasília-DF) solicitando a devolução da Carta Precatória, bem como a desconstituição das penhoras realizadas. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 7513/2008  
Processo Nº: RT 00017-2003-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: CLENIA DELFINA MARIA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES**  
RECLAMADO(A): EMPRESA PERFIPAR MANUFATURADOS DE ACO LTDA  
**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Considera-se a execução garantida pelos depósitos recursais de fls. 79 e 118. SOLICITE-SE a devolução da carta precatória para citação (fls. 160).

Notificação Nº: 7513/2008  
Processo Nº: RT 00017-2003-012-18-00-0 12ª VT  
RECLAMANTE...: CLENIA DELFINA MARIA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: MARIA JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES**  
RECLAMADO(A): EMPRESA PERFIPAR MANUFATURADOS DE ACO LTDA  
**ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar, sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 7540/2008  
Processo Nº: RT 01781-2004-012-18-00-3 12ª VT  
RECLAMANTE...: JOB RODRIGUES DINIZ  
**ADVOGADO.....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO**  
RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICACOES PERIODICAS LTDA + 004  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos oposta por JOB RODRIGUES DINIZ, para, no mérito, rejeitá-la. Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 7508/2008  
Processo Nº: AA 01344-2005-012-18-00-0 12ª VT  
AUTOR....: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

**ADVOGADO: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**  
RÉU(RÉ): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)  
**ADVOGADO: .**  
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INTIME-SE o autor para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos elaborados pela Contadoria às fls. 367/371. Após, INTIME-SE a União (PFN) para também se manifestar sobre os cálculos, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 7504/2008  
Processo Nº: RT 01687-2005-012-18-00-5 12ª VT  
RECLAMANTE...: LEONDENIS XAVIER DE GODOY  
**ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS**  
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA. (SUCESSORA DE PINHEIRO E MENDES LTDA.) + 002  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls.109, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 1 ano.

Notificação Nº: 7539/2008  
Processo Nº: RT 01060-2006-012-18-00-5 12ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXANDRE SOLAREVISCHY DE MIRANDA  
**ADVOGADO.....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA**  
RECLAMADO(A): DELPHOS-SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.  
**ADVOGADO.....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA**  
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada pela União (INSS), para, no mérito, rejeitá-la. Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIME-SE a União (INSS). INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 7501/2008  
Processo Nº: RT 01545-2006-012-18-00-9 12ª VT  
RECLAMANTE...: JAMIL BERNARDINO  
**ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS**  
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.  
**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**  
NOTIFICAÇÃO: RECD, comparecer à Secretaria desta Vara para receber CRÉDITO REMANESCENTE, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7535/2008  
Processo Nº: RT 01991-2006-012-18-00-3 12ª VT  
RECLAMANTE...: VALMIRA DIAS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): ESPAÇO 14 ESPETINHOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO**  
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada pela União (INSS) para, no mérito, rejeitá-la. Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIME-SE a União (INSS). INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 7536/2008  
Processo Nº: RT 01991-2006-012-18-00-3 12ª VT  
RECLAMANTE...: VALMIRA DIAS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): CASTROS RESTAURANTE LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: LUIS CÉSAR CHAVEIRO**  
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada pela União (INSS) para, no mérito, rejeitá-la. Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIME-SE a União (INSS). INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 7537/2008  
Processo Nº: RT 02050-2006-012-18-00-7 12ª VT  
RECLAMANTE...: JERÔNIMO ROMUALDO ROSA NETO  
**ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: JEANNY ARAUJO DE SA**  
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada pela União (INSS) para, no mérito, rejeitá-la. Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIME-SE a União (INSS). INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 7538/2008  
Processo Nº: RT 02050-2006-012-18-00-7 12ª VT  
RECLAMANTE...: JERÔNIMO ROMUALDO ROSA NETO  
**ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA**

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

**ADVOGADO..... ERICA RODRIGUES CARNEIRO**

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada pela União (INSS) para, no mérito, rejeitá-la. Tudo nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIME-SE a União (INSS). INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 7498/2008

Processo Nº: RT 00864-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ONOMAR AZEVEDO GONDIM**

RECLAMADO(A): IEPC INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA LTDA.

**ADVOGADO..... ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar, sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 7516/2008

Processo Nº: RT 01233-2007-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: IDELFONSO CARLOS DA SILVA FILHO

**ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA**

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

**ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... DESIGNA-SE a praça do bem móvel penhorado às fls. 316 para o dia 21.08.08 às 17:10 horas. Negativa a praça, DESIGNA-SE, desde já, leilão dos bens penhorados para o dia 29.08.08 às 13:00 horas, consoante o disposto nos arts. 174/178 do novo Provimento Geral Consolidado deste Regional. NOMEIA-SE leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, que está devidamente cadastrado junto ao Eg. TRT 18ª Região. EXPEÇA-SE Edital de Praça e Leilão. COMUNIQUE-SE eletronicamente o leiloeiro. INTIME-SE a executada. INTIMEM-SE os procuradores das partes. Negativa a praça e leilão, venham os autos conclusos para análise do requerimento formulado pela União/INSS às fls. 322/323.

Notificação Nº: 7528/2008

Processo Nº: RT 01841-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WALTENDIZ CAPEL ERNANDES

**ADVOGADO..... DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES LTDA.

**ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.505/509: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, na ação movida por WALTENDIZ CAPEL ERNANDES em face de PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES LTDA. CUSTAS, pelo autor, no importe de R\$ 1.048,20, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. HONORÁRIOS PERICIAIS, pelo reclamante, arbitrados no importe de R\$ 1.800,00, valor justo e razoável considerando a complexidade da prova produzida, dispensado o pagamento na forma da lei. Deste modo, a verba honorária, mantida a sucumbência do autor, será paga na forma prevista pelo Egrégio TRT da 18ª Região. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7523/2008

Processo Nº: RT 01972-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOUGLAS SOUSA SILVA

**ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: Exequente, tomar ciência da penhora de fls. 146, bem como manifestar-se sobre os cálculos de fls. 133/137, no prazo legal.

Notificação Nº: 7531/2008

Processo Nº: RT 02090-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WALTERLOO OSÓRIO DA SILVA

**ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA.

**ADVOGADO..... RAFAEL MARTINS CORTEZ**

NOTIFICAÇÃO: Reclamado, retificar a CTPS do reclamante para constar um único contrato de trabalho com o autor, no período de 02/05/2003 a 14/08/2007, constando a função de encarregado de loja a partir de 20/09/2004. Fixa-se multa diária de R\$ 100,00 para o caso da empresa não cumprir a determinação judicial. Deverá o reclamado, também, comprovar os recolhimentos previdenciários incidentes sobre o período sem registro, cuja responsabilidade integral é do empregador.

Notificação Nº: 7529/2008

Processo Nº: RT 02171-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: LAURO ROSA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO**

RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: Exequente, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 7522/2008

Processo Nº: RT 02306-2007-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DIAS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... VANDA ROSA DE SIQUEIRA SOARES**

RECLAMADO(A): LANCE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: Exequente, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 7515/2008

Processo Nº: RT 00156-2008-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON DE SENA QUEIROZ

**ADVOGADO..... LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

**ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES**

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 307, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 285/297, no prazo legal.

Notificação Nº: 7519/2008

Processo Nº: RT 00246-2008-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ALVINO PEREIRA DO NASCIMENTO (ESPOLIO DE) REP. P/ EVA RITA DA COSTA MOREIRA NASCIMENTO

**ADVOGADO..... ZÉLIA DOS REIS REZENDE**

RECLAMADO(A): TAPAJÓS ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA.

**ADVOGADO..... JOÃO PESSOA DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7509/2008

Processo Nº: RT 00397-2008-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO RIBEIRO CUNHA

**ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO..... MURILO AMADO CARDOSO MACIEL**

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Defere-se o requerimento formulado pela reclamada às fls. 646, de dilação do prazo até o dia 18.07.08 para que esta junte os PPRA's, tendo em vista a justificativa plausível, bem como que referida dilação não alterará significativamente o prazo para as demais providências determinadas às fls. 628. INTIME-SE a reclamada para tomar ciência do teor desde despacho. INTIME-SE o perito, salientando que os autos estarão disponíveis a partir do dia 22.07.08.

Notificação Nº: 7542/2008

Processo Nº: RT 00599-2008-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO

**ADVOGADO..... MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA**

RECLAMADO(A): POSTO CENTRAL LTDA.

**ADVOGADO..... HELIO FRANCA DE ALMEIDA**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7525/2008

Processo Nº: CCS 00652-2008-012-18-00-1 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): COMERCIAL DE GÁS HELEN & RIBEIRO LTDA. ME

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: Exequente, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 7502/2008

Processo Nº: RT 01037-2008-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TADEU BRASILEIRO

**ADVOGADO..... VALMIR JOSÉ DE SOUZA**

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 157/161, cujo teor é o seguinte: (...).III – DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados em reclamação trabalhista por JOSÉ TADEU BRASILEIRO em face de ESTADO DE GOIÁS. Em sede de reconvenção julgo improcedentes os pedidos formulados por ESTADO DE GOIÁS em face de JOSÉ TADEU BRASILEIRO. Tudo nos termos da fundamentação. Custas na reclamação pelo

reclamante, no importe de R\$ 38,60, calculadas sobre R\$ 1.929,84, valor da causa (artigo 789, II, da CLT). Custas na reconvenção pela reconvincente, no importe de R\$ 19,30, calculadas sobre R\$ 964,92, valor da causa (artigo 789, II, da CLT), isenta na forma do artigo 790-A, I, da CLT. Notifique-se as partes.(...)

Notificação Nº: 7527/2008

Processo Nº: RT 01041-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉSAR DE MORAES

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.141/144: Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados por JÚLIO CÉSAR DE MORAES em face de ESTADO DE GOIÁS GOIÁS, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 42,68, calculadas sobre R\$ 2.133,84, valor da causa (artigo 789, II, da CLT). Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7494/2008

Processo Nº: RT 01043-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: NIRLAN ARRUDA DE ABREU

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. 184/187, cujo teor é o seguinte:(...)DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados por NIRLAN ARRUDA DE ABREU em face de ESTADO DE GOIÁS, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 90,69, calculadas sobre R\$ 4.534,68, valor da causa (artigo 789, II, da CLT). Notifique-se as partes.(...)

Notificação Nº: 7499/2008

Processo Nº: RT 01075-2008-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: CLEDIVAL FERREIRA CÂMARAS JÚNIOR

ADVOGADO.....: IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES

RECLAMADO(A): COBRA TECNOLOGIA S.A. + 002

ADVOGADO.....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência da decisão de fls. ,170/178 cujo teor é o seguinte:(...)III – DISPOSITIVO. ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando as reclamadas CETEAD – CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO, COBRA TECNOLOGIA S/A e BANCO DO BRASIL S/A (estes dois últimos de forma subsidiária, em relação às obrigações de natureza pecuniária) a satisfazer as pretensões deferidas ao autor CLEDIVAL FERREIRA CÂMARAS JÚNIOR, que passa a integrar o presente dispositivo como se estivessem aqui transcritos. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, momento em que serão incluídos os juros, correção monetária e contribuições previdenciárias decorrentes, devendo os reclamados pagarem o valor encontrado em 48 horas, sob pena de execução. CUSTAS, pelos reclamados, no importe de R\$ 300,00, calculadas com base em R\$ 15.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o Imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados comprovarem o recolhimento, sob pena de execução. Após o trânsito em julgado, serão oficiados a DRT e o INSS, com cópia da presente decisão. Cientes o autor, o segundo e o terceiro reclamados, intime-se o primeiro reclamado. Audiência encerrada às 17:25 horas. Nada mais.(...)

Notificação Nº: 7518/2008

Processo Nº: ACR 01086-2008-012-18-00-5 12ª VT

REQUERENTE...: MURILLO MACEDO LOBO

ADVOGADO.....: RODRIGO MORAES LEME

REQUERIDO(A): IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Exequente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 7526/2008

Processo Nº: RT 01102-2008-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO SILVA DE LIMA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: MARIA MARCIANO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.81/85: Pelo exposto, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por CARLOS ALBERTO SILVA DE LIMA em face de COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, para condenar a reclamada a: 1) entregar novo TRCT e novas guias para recebimento do seguro-desemprego; 2) pagar ao reclamante: aviso prévio indenizado, diferenças de 13º salário proporcional, diferenças de férias proporcionais acrescidas de 1/3, diferenças de FGTS, horas de intervalo e reflexos e multa do artigo 477 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros

devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia têm natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) aviso prévio indenizado, diferenças de férias proporcionais acrescidas de 1/3, diferenças de FGTS e multa do artigo 477 da CLT; 2) reflexos das ; horas de intervalo em: aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias incidentes, em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 7507/2008

Processo Nº: RT 01204-2008-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANDRE LUIS NOGUEIRA

RECLAMADO(A): GOIASFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: RECTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7532/2008

Processo Nº: CCS 01301-2008-012-18-00-8 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

ADVOGADO: VANESSA KHRISTINE CARVALHO LIMA

RÉU(RÉ): MOD'ELA CRIAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... Designa-se audiência inaugural para o dia 24/07/2008 às 13:10 horas, mantidas as cominações legais. NOTIFIQUE-SE a ré, com cópia da petição inicial. INTIME-SE o autor.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2807/2008

PROCESSO Nº RT 01776-2005-012-18-00-1

RECLAMANTE: JOELSON FERREIRA DOS SANTOS

EXEQUENTE: JOELSON FERREIRA DOS SANTOS

EXECUTADO: PERY MORAES NARCISO

ADVOGADO(A): TIAGO FELIPE DE MORAES

Data da Praça: 14/08/2008 às 17:10 horas

Data do Leilão: 29/08/2008 às 13:00 horas

O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. Relação do(s) bem(ns): 01- Uma casa residencial contendo: 03 quartos, sendo duas suítes, um banheiro social, uma sala de TV pequena, uma sala de estar, cozinha, área de serviço e um barracão com 02 cômodos no fundo. A cozinha e o barracão coberto com telha eternit e o restante da casa em laje. Piso da casa em cerâmica, com alpendre edificado no lote de terras nº 04, de quadra 12, a Rua Dona Maria Kubistschek de figueiredo, conjunto residencial caçara, nesta capital, sendo: 10,00 metros de frente pela rua dona maria Kubistschek de figueiredo; 30,00 metros pelo lado direito dividindo com o lote nº03; 30,00 metros pelo lado esquerdo dividindo com o lote nº 05 e 10,00 metros pela linha do fundo. O referido imóvel está avaliado em R\$ 70.000,00(setenta mil reais).

Localização do(s) bem(ns): RUA DONA MARIA KUBITSCHKE DE FIGUEIREDO, QD. 12, LT. 04, CONJUNTO CAÇARA, GOIÂNIA-GO. Bens na guarda do depositário: Sr. PERY MORAES NARCISO, conforme Auto de Penhora de fls. 156. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos onze dias do mês julho do ano de dois mil e oito. Eu, RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, digitei e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2716/2008  
PROCESSO Nº RT 00429-2007-012-18-00-3  
RECLAMANTE: WELITON NUNES DA SILVA  
EXEQUENTE: WELITON NUNES DA SILVA  
EXECUTADO: ROGERIO DUARTE (ESPETINHO DO ROCHINHA)

**ADVOGADO(A):** .

Data da Praça: 07/08/2008 às 17:00 horas  
Data do Leilão: 29/08/2008 às 13:00 horas  
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.  
Relação do(s) bem(ns): 01 (UM) FREEZER PROSDÓCIMO, CLASSIC LUXO, 260 L, VERTICAL, COR BEGE/MARROM, SÉIE DE Nº KL040584, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, QUE AVALIADO EM R\$500,00. Localização do(s) bem(ns): RUA R-11, Nº 240, SETOR OESTE, CEP: 74.125,100, GOIÂNIA-GO. Bens na guarda do depositário: Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, conforme Auto de Penhora de fls. 35. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos nove dias do mês julho do ano de dois mil e oito. Eu, AIDA MENDONÇA ALVES, Assistente, digitei e subscrevi. EDUARDO TADEU THON Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2746/2008  
PROCESSO Nº RT 01233-2007-012-18-00-6  
Data da Praça: 21/08/2008 às 17:10 horas  
Data do Leilão: 29/08/2008 às 13 horas  
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.  
Relação do(s) bem(ns): 01(um) monitor de eletrocardiograma, ECG/RESP/2T/SPO2/NIBP, mod. DX2010WC, N. DE série 070W11671, c/ sensor de dedo, n/s 07AB17235, instalado em centro cirúrgico, em funcionamento e boa conservação, avaliado em R\$ 12.000,00(doze mil reais). Localização do(s) bem(ns): RUA CAMPINAS, N. 1135, VILA AMERICANO DO BRASIL GOIÂNIA GO. Bens na guarda do depositário: Sr. DONIZETTI LUIZ, conforme Auto de Penhora de fls. 316. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos dez dias do mês julho do ano de dois mil e oito. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, digitei e subscrevi.  
FABIANO COELHO DE SOUZA

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2742/2008  
PROCESSO Nº RT 01295-2007-012-18-00-8  
Data da Praça: 14/08/2008 às 17:25 horas  
Data do Leilão: 05/09/2008 às 13 horas  
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.  
Relação do(s) bem(ns): 6(seis) mesas em estrutura de ferro com tampo de vidro quadrado acompanhado de 8(oito) cadeiras com estrutura de ferro e com assento em tecido preto, em bom estado de conservação avaliado o conjunto unitariamente em R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais). Localização do(s) bem(ns): RUA 88, QD F-35, LTS 41/51(CASA MAISON LHUILLIER), ST SUL GOIÂNIA GO. Bens na guarda do depositário: Sr. LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES, conforme Auto de Penhora de fls. 277. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos dez dias do mês julho do ano de dois mil e oito. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, digitei e subscrevi.  
FABIANO COELHO DE SOUZA  
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2805/2008  
PROCESSO Nº RT 01711-2007-012-18-00-8  
RECLAMANTE: AIRTON ALVES DE MOURA JÚNIOR REPRES. P/ LEIDE MARIA DE JESUS MOURA  
EXEQUENTE: AIRTON ALVES DE MOURA JÚNIOR REPRES. P/ LEIDE MARIA DE JESUS MOURA  
EXECUTADO: BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
**ADVOGADO(A):** .

Data da Praça: 14/08/2008 às 17:20 horas  
Data do Leilão: 29/08/2008 às 13:00 horas

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.  
Relação do(s) bem(ns): 1) 01 (uma) máquina industrial para lacrar caixa, marca CYKLOP – Sistema de Embalagens, modelo CT.3, nº série 22209, tensão 380, cor azul com amarelo, motor elétrico pequeno, com aproximadamente 1,20 altura, com esteira, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 2.000,00; 2) 01 (uma) masseira industrial com capacidade para 50 Quilogramas, com motor elétrico de 3.0 HP, cor branca, pintura ruim, antiga, faltando o parafuso da proteção do rolamento, em regular estado de conservação e funcionamento, de acordo com o Sr. José Antônio, gerente da Brondelli, marca Sinha-útil, avaliado em R\$ 1.500,00.  
Localização do(s) bem(ns): RUA 13, QD. 13, S/Nº, MÓDULO 07/10 E 17/20, PÓLO EMPRESARIAL GOIÁS, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.  
Bens na guarda do depositário: Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, conforme Auto de Penhora de fls. 136. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do

Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos onze dias do mês julho do ano de dois mil e oito. Eu, RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, digitei e subscrevi.  
FABIANO COELHO DE SOUZA  
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2806/2008  
PROCESSO Nº RT 02290-2007-012-18-00-2  
RECLAMANTE: CRISTHIANE DE ORNELAS VITORINO  
EXEQUENTE: CRISTHIANE DE ORNELAS VITORINO  
EXECUTADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA  
**ADVOGADO(A): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA**  
Data da Praça: 14/08/2008 às 17:15 horas  
Data do Leilão: 29/08/2008 às 13:00 horas  
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3508 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.  
Relação do(s) bem(ns): 01 (uma) impressora AR-350 SHARP, completa, com copiadora opcional, caixa de finalização ARM-51, de cópias ARDC-1-RAKK-AR-45-ABD, Linha Tigre, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 25.000,00.  
Localização do(s) bem(ns): RUA CAMPINAS, 1135, SETOR SOL NASCENTE, GOIÂNIA-GO.

Bens na guarda do depositário: Sr. DONIZETE LUIZ, conforme Auto de Penhora de fls. 111.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos onze dias do mês julho do ano de dois mil e oito. Eu, RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, digitei e subscrevi.

FABIANO COELHO DE SOUZA  
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2768/2008  
PROCESSO Nº RT 02320-2007-012-18-00-0  
EXEQUENTE(S): VALDIR ALVES MORAIS  
EXECUTADO(S): JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES (PROPRIETÁRIO DA FAZENDA SANTA EDVIRGES)

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES (PROPRIETÁRIO DA FAZENDA SANTA EDVIRGES), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 12.974,58, atualizado até 29/02/2008.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES (PROPRIETÁRIO DA FAZENDA SANTA EDVIRGES), é mandado publicar o presente Edital.

Eu, RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, subscrevi, aos onze dias do mês julho de dois mil e oito.

FABIANO COELHO DE SOUZA  
JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2767/2008

PROCESSO Nº ACCS 00731-2008-012-18-00-2

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA RÉU(RÉ): RONALDO JORGE COELHO SOARES, CPF/CNPJ: 013.870.811-87  
O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, Juiz do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 33/37, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. Fica intimado o reclamado RONALDO JORGE COELHO SOARES, também, para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela autora (fls. 46/59), no prazo legal, querendo.

E para que chegue ao conhecimento de RONALDO JORGE COELHO SOARES é mandado publicar o presente Edital.

Eu, RENATO GAYER MACHADO DE ARAÚJO, Assistente, subscrevi, aos 11 dias do mês de julho de 2008.

FABIANO COELHO DE SOUZA  
Juiz do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2596/2008

PROCESSO Nº RT 01277-2008-012-18-00-7

Data da audiência: 28/07/2008 às 13:10 horas.

O (A) Doutor (a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta 12ª Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista Interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos. Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado(a/s) de Advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, LINCE SEGURANÇA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, LUCIANO BATISTA DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos sete de julho de dois mil e oito. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9582/2008

Processo Nº: RT 00052-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA

**ADVOGADO....: SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO**

RECLAMADO(A): ÍNTEGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS**

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 5.615,00, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 9581/2008

Processo Nº: RT 00137-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO JOSÉ RAMOS

**ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES**

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA. (SUCESSORA DA UNIVERSAL VIGILANCIA LTDA) + 016

**ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, ficando ciente de que ambas foram negativas.

Notificação Nº: 9576/2008

Processo Nº: RT 01525-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: ANDREY BANDEIRA GOMES

**ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES**

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PELA UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) ÀS FLS. 558/566. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9625/2008

Processo Nº: RT 01971-2005-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: ARACELLY CANTUÁRIO PIRES  
**ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO**  
RECLAMADO(A): THE PET PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS**  
NOTIFICAÇÃO: À CREDORA: Vistos os autos. Intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. No silêncio, suspenda-se a presente execução pelo prazo máximo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 9621/2008

Processo Nº: RT 00237-2006-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: DOMINGOS DE ASSIS CUNHA  
**ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY**  
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS UFG FUNDAHÇ  
**ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA**  
NOTIFICAÇÃO: Libere-se à reclamada o valor depositado à fl. 474. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9583/2008

Processo Nº: AAT 00991-2006-013-18-00-2 13ª VT  
AUTOR...: JÂNIO DE JESUS OLIVEIRA  
**ADVOGADO: GERUSA MARIA DA COSTA**  
RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO CANAÃ LTDA.  
**ADVOGADO: JORGE ALVES DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTÁ BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 8.977,89, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 9553/2008

Processo Nº: RT 01370-2006-013-18-00-6 13ª VT  
RECLAMANTE...: MARGARETH DE FREITAS SILVA  
**ADVOGADO.....: ALLYSSON BATISTA ARANTES**  
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
**ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Vistos os autos. Defiro (fls. 686/687). Intime-se a reclamada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber o alvará judicial nº 1093/2008, em substituição ao de fl. 666.

Notificação Nº: 9602/2008

Processo Nº: RT 01468-2006-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: ROMILDA DIAS REZENDE SILVA  
**ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA**  
RECLAMADO(A): SALVIANA MODAS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO**  
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/08/2008, ÀS 15 HORAS E 00 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/08/2008, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 9571/2008

Processo Nº: RT 00319-2007-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: GILBERTO SOUSA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS**  
RECLAMADO(A): MARQUES E FIDELIS LTDA.(MATADOURO MINEIRÃO) + 001  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:  
Nos termos da Portaria nº 001/2005, deste Juízo, considerando que já decorrido o prazo de suspensão da execução, fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer diretrizes para o prosseguimento do feito ou requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 9596/2008

Processo Nº: RT 00487-2007-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: RANIERE CARNEIRO OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vistos os autos.

Anote-se (fl. 603).  
Dê-se vista ao procurador do reclamante da certidão e documento de fls. 603/605, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9577/2008

Processo Nº: RT 00857-2007-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: DENNER DANILO GOMES ARANTES  
**ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES**  
RECLAMADO(A): ANTÔNIO CÁSSIO PEREIRA BARBOSA + 001  
**ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:  
VISTA DA PETIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE DE FLS. 159/171, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 9627/2008

Processo Nº: CCS 00990-2007-013-18-00-9 13ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**  
RÉU(RÉ): GERALDO RODRIGUES FURTADO  
**ADVOGADO: .**  
NOTIFICAÇÃO: Libere-se à autora o valor que lhe compete (R\$ 693.16) e à sua procuradora o montante apurado a título de honorários advocatícios. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9561/2008

Processo Nº: RT 01352-2007-013-18-00-5 13ª VT  
RECLAMANTE...: FRANK ANDERSON CARVALHO  
**ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos. Ante o trânsito em julgado do v. acórdão, inclua-se o feito em pauta, para realização de audiência INICIAL. Intimem-se as partes e procuradores, com as cominações legais. OBSERVAÇÃO: AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA O DIA 12.08.2008, ÀS 13HORAS.

Notificação Nº: 9554/2008

Processo Nº: RT 01629-2007-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: CARLIZANIO BENJAMIM DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS**  
RECLAMADO(A): JEFFERSON BATISTA CARDOSO JUNIOR  
**ADVOGADO.....: FELICIANO FRANCO MAMEDE**  
NOTIFICAÇÃO: AO AGRAVADO: Vistos os autos. Pelos motivos já expostos no despacho de fl. 119 dos autos principais, mantenho a decisão agravada. Vista ao agravado para oferecer suas contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias, devendo juntar procuração e demais peças que entender conveniente. Certifique-se nos autos principais a interposição e processamento do presente agravo.

Notificação Nº: 9618/2008

Processo Nº: RT 01651-2007-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: ALESSANDRA GERALDA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Garantir o Juízo quanto ao débito remanescente no importe de R\$ 34.666,03 no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 9628/2008

Processo Nº: RT 01779-2007-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: MARCO ANTONIO PIRES ASSUMPÇÃO  
**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO**  
RECLAMADO(A): PERSA IND. E COM. DE CARNES E DERIVADOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista da petição e documentos de fls.136/138, pelo prazo de 05 (cinco) dias. OBS.: REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA E DISPONÍVEL PARA ACESSO NA INTERNET, NO SÍTIUO www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 9624/2008

Processo Nº: RT 01968-2007-013-18-00-6 13ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA**  
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Vista ao credor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fl.203, pela qual a Oficiala de Justiça alega não ter encontrado o veículo a ser penhorado em nenhum dos endereços constantes do mandado.

Notificação Nº: 9611/2008  
Processo Nº: RT 01999-2007-013-18-00-7 13ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): PNEUS ANHANGUERA  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA: Tomarem ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 14/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9588/2008  
Processo Nº: RT 02006-2007-013-18-00-4 13ª VT  
RECLAMANTE...: KATIUSCIA GALHARDO BORGES  
**ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se têm outras provas a ser produzidas, especificando, em caso positivo, a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9589/2008  
Processo Nº: RT 02006-2007-013-18-00-4 13ª VT  
RECLAMANTE...: KATIUSCIA GALHARDO BORGES  
**ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA**  
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RICARDO GONCALVES**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se têm outras provas a ser produzidas, especificando, em caso positivo, a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9617/2008  
Processo Nº: RT 02212-2007-013-18-00-4 13ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANE MELO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.  
**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: Libere-se à reclamada o saldo remanescente do depósito recursal. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 9591/2008  
Processo Nº: RT 02328-2007-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: ENIO MONGATH RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: CARMEN SUNELI TERÊNCIO VAZ**  
RECLAMADO(A): TECNOMED PRODUÇÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: WANDERLY MENDES DE SOUZA**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Inclua-se o feito na pauta do dia 31/07/2008, às 16h05min, para audiência de tentativa conciliatória. Intimem-se as partes, pela via postal e com SEED, e respectivas procuradoras, via publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 9613/2008  
Processo Nº: RT 00042-2008-013-18-00-4 13ª VT  
RECLAMANTE...: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: SIMARA RESPLANDES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB  
**ADVOGADO.....: ANA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito (alvará judicial nº 3027/2008).

Notificação Nº: 9590/2008  
Processo Nº: RT 00142-2008-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: MÔNICA DA SILVA QUEIROZ  
**ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): OPPORTUNITY INFORMÁTICA LTDA.  
**ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES**  
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Vistos os autos. Informe-se à reclamada, diretamente e também por intermédio de sua procuradora, que o nº de inscrição da reclamante junto ao PIS é o que consta na cópia do TRCT acostada à contracapa, qual seja: 201.31959.27.6. Concedo à reclamada 30 (trinta) dias de prazo para comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes do pacto laboral reconhecido às 16/17, sob pena de execução. Aguarde-se o decurso do prazo fixado acima para posterior apreciação da impugnação aos cálculos promovida pela União às fls. 42/47.

Notificação Nº: 9594/2008  
Processo Nº: RT 00148-2008-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: VANDERSON ALVES DE ABREU

**ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL**  
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.  
**ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:  
TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS. 90 (R\$ 2.518,12), ORIUNDA DOS AUTOS 753/2007.PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9595/2008  
Processo Nº: RT 00244-2008-013-18-00-6 13ª VT  
RECLAMANTE...: ANA LIMA GALVÃO  
**ADVOGADO.....: RILDO ALVES DOS REIS**  
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.  
**ADVOGADO.....: DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE**  
NOTIFICAÇÃO: FICAS AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 142, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Intime-se a reclamada, para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder ao registro do desligamento na CTPS da reclamante, arquivada em Secretaria (fl. 141), e fornecer as guias CD/SD para requerimento do benefício do seguro-desemprego, sob pena arcar com o pagamento de indenização substitutiva, nos termos da r. sentença de fls. 53/60. No tocante ao seguro-desemprego, lembro à autora que, de acordo com o previsto na Resolução CODEFAT 467/2005, em seu art. 4º, IV, a "apresentação de sentença judicial transitada em julgado, acórdão ou certidão judicial" é suficiente para fazer prova dos requisitos necessários ao exercício do direito ao benefício em questão.'

Notificação Nº: 9619/2008  
Processo Nº: RT 00261-2008-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: ELISNEIA CAETANO TOLEDO  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**  
RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: AURIBERTO GOMES DE SOUZA**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) ÀS FLS. 43/51. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9620/2008  
Processo Nº: RT 00261-2008-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: ELISNEIA CAETANO TOLEDO  
**ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA**  
RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: AURIBERTO GOMES DE SOUZA**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELA UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) ÀS FLS. 43/51. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9597/2008  
Processo Nº: RT 00285-2008-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: KÁTIA RODRIGUES DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO DE FARIA**  
RECLAMADO(A): TOFFER IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Ao recte: Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, Inkra, ficando ciente de que todas consultas foram negativas.

Notificação Nº: 9616/2008  
Processo Nº: RT 00456-2008-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ FONSECA FRANÇA  
**ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA**  
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: FLÁVIA CRISTINA NAVES**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PROCURADORAS DAS PARTES:  
Vistos os autos. Indefiro o requerimento de realização de nova perícia, formulado pelo reclamante à fl. 1.245, porquanto não há nos autos elementos que autorizem tal diligência, restando patenteado o mero inconformismo do autor com a prova já produzida. Ademais, o valor probante do laudo pericial de fls. 1.211/1.225 será aquilutado por ocasião da prolação da sentença, podendo este Juízo, se entender necessário, reabrir a instrução e determinar nova perícia. Inclua-se o feito em pauta, para audiência de instrução, ocasião em que as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta. Intimem-se as partes e seus procuradores.  
OBSERVAÇÃO: audiência de instrução designada para o dia 01/09/2008, às 15h35min.

Notificação Nº: 9569/2008  
Processo Nº: RT 00483-2008-013-18-00-6 13ª VT  
RECLAMANTE...: GRAZIELA REGINA ALVES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**  
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: VISTAS A PARTES PELO PRAZO COMUM DE 05 DIAS, DA PETIÇÃO DE FLS 377, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9570/2008  
Processo Nº: RT 00483-2008-013-18-00-6 13ª VT  
RECLAMANTE...: GRAZIELA REGINA ALVES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO**  
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001  
**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: VISTAS A PARTES PELO PRAZO COMUM DE 05 DIAS, DA PETIÇÃO DE FLS 377, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9626/2008  
Processo Nº: RT 00493-2008-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DIAS DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA**  
RECLAMADO(A): VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA.  
**ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos.  
Defiro o desentranhamento dos documentos requerido pelo reclamante, com exceção da procaução.  
Intime-se e aguarde-se por 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos ao cálculo para apuração da contribuição previdenciária devida.

Notificação Nº: 9599/2008  
Processo Nº: RT 00556-2008-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: ELIANA PEREIRA JUIZ  
**ADVOGADO.....: HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO**  
RECLAMADO(A): GG MOTEL LTDA (GETAN MOTEL)  
**ADVOGADO.....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER ALVARÁ PARA LIBERAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO DEPÓSITO RECURSAL. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9572/2008  
Processo Nº: RT 00618-2008-013-18-00-3 13ª VT  
RECLAMANTE...: JOSIE DE SOUSA TEIXEIRA  
**ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): BORRACHARIA PÁGLIA LTDA. ME  
**ADVOGADO.....: EDILSON BORGES DE SOUSA**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:  
VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 111/115 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9578/2008  
Processo Nº: RT 00665-2008-013-18-00-7 13ª VT  
RECLAMANTE...: DEBORA NAJA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO SILVA DE CAZAS**  
RECLAMADO(A): O.S. VEÍCULOS LTDA. (SIRINO VEÍCULOS)  
**ADVOGADO.....: AUGUSTO SANTANA MARTINS XAVIER NUNES**  
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:  
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER A CTPS DA RECLAMANTE E PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS, CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NA SENTENÇA DE FLS. 41/50.

Notificação Nº: 9579/2008  
Processo Nº: RT 00685-2008-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GARCIA PEREIRA  
**ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**  
RECLAMADO(A): LFM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (PROENG ENGENHARIA) + 001  
**ADVOGADO.....: ROLDAO IZABEL CASSIMIRO**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 55, na qual o reclamante alega pagamento em atraso da 1ª parcela do acordo e não pagamento da 2ª parcela.

Notificação Nº: 9580/2008  
Processo Nº: RT 00685-2008-013-18-00-8 13ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO GARCIA PEREIRA  
**ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA DELTA LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: ELCIO BERQUÓ CURADO BROM**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: Manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 55, na qual o reclamante alega pagamento em atraso da 1ª parcela do acordo e não pagamento da 2ª parcela.

Notificação Nº: 9610/2008  
Processo Nº: RT 00773-2008-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: CLEUCIO LIMA GONÇALVES  
**ADVOGADO.....: JOSIEL ALVES DE LIMA**  
RECLAMADO(A): MÁRCIO ADRIANO ESPINDOLA - ME  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS SUA CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÃO CONFORME SENTENÇA DE FLS. 76/81. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9556/2008  
Processo Nº: RT 00872-2008-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: HELIO SALES DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES**  
RECLAMADO(A): ONE COSMETICO  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 9564/2008  
Processo Nº: RT 00979-2008-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: FABIANA MARIA DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: CARLA FRANCO ZANNINI**  
RECLAMADO(A): HM ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA  
**ADVOGADO.....: HUDSON ROBSON LIMA**  
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS 70/71 POR 05 DIAS, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 9584/2008  
Processo Nº: RT 01046-2008-013-18-00-0 13ª VT  
RECLAMANTE...: DIOGO PARREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MORNEY ANTÔNIO DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): FOX CELULAR REP. P/ DIVINO EVARISTO DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO**  
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos os autos. Incluem-se os autos na pauta do dia 31.07.2008, às 16:20 horas, para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes, INFORMADO SEUS CONSTITUÍTES TENDO EM VISTA A GREVE DOS CORREIOS. Intimem-se.

Notificação Nº: 9608/2008  
Processo Nº: RT 01101-2008-013-18-00-1 13ª VT  
RECLAMANTE...: EDILBERTO CABOCLO DE ALENCAR  
**ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA**  
RECLAMADO(A): REQUINTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA.  
**ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Determino a realização de perícia médica, ficando nomeado como perito do Juízo o Dr. Oswaldo Eloy Otero Chagas de Oliveira, sendo-lhe fixado o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação. Após o decurso do prazo concedido ao reclamante à fl.125, intimem-se as partes para apresentar quesitos e indicar assistente técnico, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias. Retire-se o processo de pauta. Intimem-se.

Notificação Nº: 9587/2008  
Processo Nº: RT 01121-2008-013-18-00-2 13ª VT  
RECLAMANTE...: ASSUÉRIO BARBOSA DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES**  
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA  
**ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Vistos os autos. Indefiro o requerimento de intimação da testemunha arrolada pela reclamada (fl. 237), já que declarou em ata de fl. 13 que trará espontaneamente suas testemunhas, restando preclusa a oportunidade de arrolá-las. Vista à reclamada, por 05 (cinco) dias, da defesa à reconvenção (fls. 239/241).

Notificação Nº: 9622/2008  
Processo Nº: CCS 01159-2008-013-18-00-5 13ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDADORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE SINERGAS  
**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
RÉU(RÉ): JOÃO BATISTA FERREIRA DA CUNHA (COML. GÁS FERREIRA)  
**ADVOGADO: RONAN PEREIRA PINTO**  
NOTIFICAÇÃO: AO RÉU: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO AUTOR ÀS FLS. 69/76. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9623/2008  
Processo Nº: CCS 01162-2008-013-18-00-9 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): JOCANA MODA E ACESSÓRIOS LTDA.

**ADVOGADO: RONAN PEREIRA PINTO**

NOTIFICAÇÃO: AO RÉU: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO AUTOR ÀS FLS. 79/86. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9574/2008

Processo Nº: CCS 01172-2008-013-18-00-4 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

**ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR**

RÉU(RÉ): NOVA COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.

**ADVOGADO: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: AO RÉU: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO AUTOR ÀS FLS. 117/129. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9629/2008

Processo Nº: RT 01204-2008-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: GILDÁSIO XAVIER DE ALMEIDA

**ADVOGADO...: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA**

RECLAMADO(A): MAIA E BORBA S.A. + 003

**ADVOGADO...: AIRTON BORGES**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E À 2ª RECLAMADA, PARA:

Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9629/2008

Processo Nº: RT 01204-2008-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: GILDÁSIO XAVIER DE ALMEIDA

**ADVOGADO...: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA**

RECLAMADO(A): MAIA E BORBA S.A. + 003

**ADVOGADO...: AIRTON BORGES**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E À 2ª RECLAMADA, PARA:

Tomarem ciência da sentença prolatada em 14/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9631/2008

Processo Nº: RT 01204-2008-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: GILDÁSIO XAVIER DE ALMEIDA

**ADVOGADO...: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA**

RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA S.A. + 003

**ADVOGADO...: ANA CLÁUDIA REZENDE ZEM**

NOTIFICAÇÃO: À 3ª RECLAMADA, PARA:

Tomar ciência da sentença prolatada em 14/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9632/2008

Processo Nº: RT 01204-2008-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: GILDÁSIO XAVIER DE ALMEIDA

**ADVOGADO...: ROBERTO CYSNEIROS DO REGO LIMA**

RECLAMADO(A): GOIÂNIA SHOPPING + 003

**ADVOGADO...: JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO MEDEIROS**

NOTIFICAÇÃO: À 4ª RECLAMADA, PARA:

Tomar ciência da sentença prolatada em 14/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9609/2008

Processo Nº: CCS 01257-2008-013-18-00-2 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): M & H BORGES LTDA.

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR, PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 14/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9598/2008

Processo Nº: CCS 01285-2008-013-18-00-0 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

**ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NICOLI**

RÉU(RÉ): ANDREIA CORTES & CIA LTDA.

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Vistos os autos. Com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo erro material existente na r. sentença de fls. 51/52, tão-somente no tocante às custas processuais arbitradas, para que, onde consta: 'Custas processuais, pelo Autor, no importe de R\$1.123,33, calculadas sobre R\$22,47, valor dado à causa (...)', leia-se: 'Custas processuais, pelo Autor, no importe de R\$22,47, calculadas sobre R\$1.123,33, valor dado à causa (...)', ficando mantido o restante do texto. Intime-se.

Notificação Nº: 9607/2008

Processo Nº: CCS 01306-2008-013-18-00-7 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO

**ADVOGADO: VANESSA KRISTINE CARVALHO LIMA**

RÉU(RÉ): MARA ANTÔNIA FERREIRA MARTINS

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR, PARA: Tomar ciência da sentença prolatada em 14/07/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9565/2008

Processo Nº: CCS 01321-2008-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS

**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**

RÉU(RÉ): COMPETENCE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE CALÇADOS LTDA.

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Tomar ciência de que foi designada audiência UNA para o dia 25/07/2008, às 09h05min, sob as cominações do art. 844 da CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 3022/2008

PROCESSO Nº RT 01468-2006-013-18-00-3

Exequente: ROMILDA DIAS REZENDE SILVA

**Advogado: ORLANDO ALVES BEZERRA**

Executado: SALVIANA MODAS LTDA.

**Advogado: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO**

Praça: 25/08/2008 às 15 horas e 00 minutos.

Leilão: 29/08/2008 às 09 horas e 20 minutos.

Localização dos bens: RUA 7-C, QD. 89, LT. 05, SETOR GARAVELÔ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, no Setor de Praça e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, os bens abaixo relacionados, encontrado no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 117 e reavaliação de fl. 250, na guarda da depositário, Sr. Sebastião da Silva Luz.

RELAÇÃO DOS BENS: 1. 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA, GANOLEIRA - GK73-2, SHANGHAI/CHINA, COM MOTOR 220vts, FUNCIONANDO, EM USO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); 2. 01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE, MARCA YAMATA, COR VERDE, FUNCIONANDO, EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 1.000,00 ( MIL REAIS); Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 29/08/2008 às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado pelos leiloeiro oficial, Srº VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, com registro na JUCEG sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos catorze dias do mês de julho de dois mil e oito. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 3029/2008

PROCESSO Nº RT 01200-2008-013-18-00-3

RECLAMANTE: EDSON LUIZ FERREIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GRANIMAR LTDA, CPF/CNPJ:  
O(A) Doutor(a) DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 10/11, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA GRANIMAR LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos quatorze de julho de dois mil e oito. DANIEL VIANA JÚNIOR  
Juiz do Trabalho

#### JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 514/2008  
Processo Nº: PCT 28/2005 JACP  
AUTOR...: ANTÔNIO JESUS DOS SANTOS  
**ADVOGADO: LUCINEIA DIVINA DA CUNHA DUARTE**  
RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE CERES REPRESENTADO POR EDMÁRIO BARBOSA DE CASTRO  
**ADVOGADO: HELIER PRADOS SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Vistas dos documentos de fls. 74/75. No silêncio, o crédito do exeqüente será considerado quitado e conseqüente extinção da execução.

Notificação Nº: 515/2008  
Processo Nº: PCT 28/2005 JACP  
AUTOR...: ANTÔNIO JESUS DOS SANTOS  
**ADVOGADO: LUCINEIA DIVINA DA CUNHA DUARTE**  
RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE CERES REPRESENTADO POR EDMÁRIO BARBOSA DE CASTRO  
**ADVOGADO: HELIER PRADOS SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Vistas dos documentos de fls. 74/75. No silêncio, o crédito do exeqüente será considerado quitado e conseqüente extinção da execução.

Notificação Nº: 516/2008  
Processo Nº: PCT 28/2005 JACP  
AUTOR...: ANTÔNIO JESUS DOS SANTOS  
**ADVOGADO: LUCINEIA DIVINA DA CUNHA DUARTE**  
RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE CERES REPRESENTADO POR EDMÁRIO BARBOSA DE CASTRO  
**ADVOGADO: HELIER PRADOS SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica intimado para efetuar e comprovar nos autos, o recolhimento da contribuição previdenciária, devidamente atualizada, sob pena de seqüestro, conforme já determinado no despacho de fls. 66.

#### PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3989/2008  
Processo Nº: RT 00911-1995-051-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLÊNIO MARQUES  
**ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ**  
RECLAMADO(A): CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**  
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: O exeqüente requer, às fls. 560, a adjudicação do bem penhorado no Juízo Deprecado. Compulsando os autos, constata-se que o imóvel penhorado foi avaliado em R\$ 895.200,00 (fls. 551). Por outro lado, o crédito exeqüendo importa em R\$2.057,33 (fls. 531). Nesse contexto, intime-se o exeqüente para, querendo, ratificar o pedido, ressaltando que, em caso de adjudicação, terá que depositar a diferença entre a avaliação do imóvel e o seu crédito.

Notificação Nº: 4009/2008  
Processo Nº: RT 00145-2007-051-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: TONY DA COSTA SOUZA  
**ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**  
RECLAMADO(A): JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. + 001  
**ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM**  
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 579/596, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 4008/2008  
Processo Nº: RT 00945-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EBERSON SEBASTIÃO DA ROCHA  
**ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES**  
RECLAMADO(A): MANOEL ALVES DIAS NETO  
**ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO SANTANA**  
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça (NÃO LOCALIZAÇÃO DO RECDO), fls.112, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 3988/2008  
Processo Nº: RT 01005-2007-051-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JAIR DONIZETE LEITE  
**ADVOGADO.....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**  
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
**ADVOGADO.....: VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 842/872, cujo dispositivo é o seguinte: 'POR TODO O EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de inépcia da exordial e acata-se a prejudicial 2.6 da prescrição quinquenal, julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos do reclamante JAIR DONIZETE LEITE para condenar a empresa reclamada TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., tão logo esta sentença transite em julgado, ao pagamento das indenizações deferidas, nos termos arbitrados por este Juízo e demais verbas trabalhistas. Concedeu-se ao reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Há de ser considerado o conteúdo da fundamentação retro, que faz parte integrante deste decísum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a remuneração do reclamante devidamente atualizada. Juros e correção monetária, na forma da lei, sendo os valores decorrentes da indenização por danos morais e materiais terão correção monetária e juros contados a partir do ajuizamento da lide.

Em obediência ao que dispõe o artigo 832, §3o, da CLT, declaro que as seguintes verbas deferidas possuem natureza salarial: horas extras, diferença reflexo em DSR, repouso em dobro, portanto, constituem salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99. Declaro, ainda, que as parcelas deferidas: danos morais e materiais, bem como o pensionamento e pagamento do FGTS não recolhido e horas de intervalos, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição; de igual forma os honorários advocatícios, com fulcro no artigo 28, § 9o, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9o, do Decreto 3.048/99. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, nos termos dos Provimentos 001 e 004/2001 da Corregedoria da Justiça do Trabalho da 18ª Região, no prazo legal. Custas, pela reclamada, no montante de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a serem recolhidas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intimem-se o INSS e a CEF. Intimem-se as partes.' Prazo legal.

Notificação Nº: 4000/2008  
Processo Nº: RT 01100-2007-051-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: ISMENIA FERNANDES MARTINS  
**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): TUBOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 200/210, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. A Reclamada arcará com os honorários periciais no valor de R\$1.500,00 para cada um dos Srs. Peritos, conforme também estabelecido na fundamentação. Não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda sobre a indenização por dano moral. Fica autorizada, no que couber, a retenção do imposto de renda sobre os honorários periciais. Intime-se a União através da PGFN. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$120,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação em R\$6.000,00. Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3994/2008  
Processo Nº: ACP 00174-2008-051-18-00-2 1ª VT  
CONSIGNANTE...: INDÚSTRIA FARMACÊUTICA MELCON DO BRASIL LTDA.  
**ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES**  
CONSIGNADO(A): GRIMALDO CIRÍACO DE LANDER  
**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Defere-se o adiamento da audiência designada, conforme requerido às fls. 176, nos termos do artigo 453, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Para tanto, retire-se o feito de pauta, reincluindo-o para realização de audiência de instrução processual no dia 12.08.2008, às 15h30min, mantidas as cominações anteriores. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 4007/2008  
Processo Nº: ACR 00383-2008-051-18-00-6 1ª VT  
REQUERENTE...: HÉLIO BRAGA JÚNIOR  
**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**  
REQUERIDO(A): ELIANE NOGUEIRA DA SILVA SOUZA + 002  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça de que a reclamada estava ausente no endereço indicado, nos dias 01, 04 e 10/07, fls. 32, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 4006/2008

Processo Nº: CCS 00396-2008-051-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): MANOEL MIGUEL MANSO

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: AUTOR: Vista ao(a) exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça INFORMANDO O FALECIMENTO DO RECDO, fls. 50, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 3997/2008

Processo Nº: CCS 00446-2008-051-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK**

RÉU(RÉ): OSVALDO JOSÉ DE ARAÚJO

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: AUTORA: Defere-se a dilação do prazo, por mais 05 dias, para que a autora comprove o recolhimento das custas processuais, conforme requerido às fls. 34. Intime-se.

Notificação Nº: 4005/2008

Processo Nº: RT 00458-2008-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO DE MORAIS LUIZ

**ADVOGADO....: MARCOS VERISSIMO LUIZ**

RECLAMADO(A): VILELA SOUZA REPRESENTAÇÕES LTDA. (INTEGRANTE DO GRUPO: DINÂMICA COMUNICAÇÃO REPRESENTAÇÃO E MARKETING)

**ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata.

Notificação Nº: 4001/2008

Processo Nº: RT 00473-2008-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON GARCIA RODRIGUES

**ADVOGADO....: .**

RECLAMADO(A): TEM- TRANSPORTES E ENTREGAS MULTIMODAL LTDA

**ADVOGADO....: DEBORA MARIA DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 25, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4003/2008

Processo Nº: AAT 00478-2008-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: FABIANE SIDNEY ÁZARA

**ADVOGADO: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS**

RÉU(RÉ): TRANSPORTE COLETIVO DE ANÁPOLIS LTDA. - TCA

**ADVOGADO: WALTER PEREIRA**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Indefere-se o pedido da reclamante, aduzido na impugnação à defesa, de intimação da reclamada para apresentar os controles de jornada de todo o pacto laboral (fls. 268/270). Há de se ressaltar que a prova pretendida pela reclamante poderá ser suprida por laudo pericial a ser apresentado em Juízo, por perito já nomeado às fls. 116.

Notificação Nº: 4002/2008

Processo Nº: RT 00488-2008-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLUCI DA SILVA

**ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO**

RECLAMADO(A): COMABEM RESTAURANTE INDUSTRIAL LTDA.

**ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD, A CTPS E A CHAVE DE CONECTIVIDADE SOCIAL, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3998/2008

Processo Nº: RT 00492-2008-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS DOS SANTOS

**ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): SANATÓRIO ESPÍRITA DE ANÁPOLIS

**ADVOGADO....: DAMIÃO NONATO COELHO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 332/338, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, resolvo julgar improcedentes os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelo Reclamado, no valor de R\$660,99, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$33.049,54, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3990/2008

Processo Nº: ACP 00557-2008-051-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: AFJ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

**ADVOGADO.....: CAROLINA CARVALHO ANTUNES DE OLIVEIRA**

CONSIGNADO(A): AMÓS CLEMENTINO DE ABREU

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: CONSIGNANTE: Intime-se a consignante para depositar a importância objeto da presente ação, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, por força do disposto no artigo 769, da CLT. Inclua-se o feito em pauta para audiência UNA, no dia 22.07.2008, às 14h, devendo as partes comparecerem, sob as cominações do artigo 844, da CLT. Intimem-se a consignante e sua procuradora. Notifique-se o consignado.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4698/2008

Processo Nº: RT 01061-1994-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO ALVES FERREIRA

**ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA**

RECLAMADO(A): OZ PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais deverão retornar conclusos. Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4699/2008

Processo Nº: RT 00553-1995-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ROQUE D'ABADIA DE SOUSA

**ADVOGADO....: SILAS VICENTE BERNARDES**

RECLAMADO(A): UNA UNIAO ASSISTENCIAL ANAPOLINA

**ADVOGADO....: MARIA HELENA BORGES**

NOTIFICAÇÃO: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o espólio do exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se conclusivamente acerca do prosseguimento do feito. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, desconstituída ficará a penhora de fls. 144/145, devendo ser dada ciência à fiel depositária, que, se não for encontrada, deverá ser intimada via edital. Após, expeça-se certidão de crédito favor do credor, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4696/2008

Processo Nº: RT 00099-1997-052-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ONILDO DE OLIVEIRA MELO

**ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**

RECLAMADO(A): MESTER ROUPAS LTDA

**ADVOGADO....: AGUMAR RIBEIRO MENDONÇA**

NOTIFICAÇÃO: Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos. Intime-se o exequente/Sindicado Assistente [Drª. Rose Mary de Jesus Correa] para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, conforme preconizado no Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais deverão retornar conclusos. Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4695/2008

Processo Nº: RT 00068-2006-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CATARINO DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

**ADVOGADO....: ELIZANDRO LUIS PARNOW E OUTROS**

NOTIFICAÇÃO: Despacho de fls. 403: Tendo em vista o conteúdo da sentença de fls. 181/187, defiro o requerimento formulado pelo reclamante às fls. 402, a fim de determinar a remessa dos autos setor de cálculos, para apuração dos valores devidos a título de honorários assistenciais. Com o retorno dos autos,

considerando os termos da petição de fls. 273, determino à Secretaria que o inclua na pauta de audiências, para tentativa de conciliação, intimando-se as partes de tal ato. As impugnações aos cálculos apresentadas pelas partes às fls. 373/375 e 388/392 serão apreciadas oportunamente. Intimem-se as partes. Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4705/2008

Processo Nº: RT 00143-2006-052-18-00-6 2ª VT  
RECLAMANTE...: FUAD MOHAMAD ALLAN  
**ADVOGADO.....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFAR**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOB PITTHAN FILHO**  
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acotada a contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4684/2008

Processo Nº: RTN 00363-2006-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA ANTÔNIA DE FÁTIMA  
**ADVOGADO.....: OSVALDO ALVES BORGES**  
RECLAMADO(A): FOFURA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: JOSÉ EUTÁQUIO LOPES DE CARVALHO**  
NOTIFICAÇÃO: Procurador da Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará judicial, bem como no mesmo prazo comprovar o valor sacado.

Notificação Nº: 4691/2008

Processo Nº: RT 01102-2006-052-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: ORIVAL MEIREL SIQUEIRA  
**ADVOGADO.....: DOMINGOS DE SOUZA LIMA**  
RECLAMADO(A): JOSÉ DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: EMERSON BALIZA CORREIA**  
NOTIFICAÇÃO: Despacho de fls. 382: Em que pese ao noticiado pelo executado às fls. 380, no sentido de que já efetuou o pagamento das verbas rescisórias diretamente ao exequente, considerando que não há nos autos qualquer recibo de pagamento, mantenho incólume a hasta pública designada. Não obstante ao acima exposto, defiro o outro pedido formulado pelo executado, a fim de determinar à Secretaria que expeça em seu favor guia para recolhimento das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda devidos. Ressalto que, mesmo se houver arrematação dos bens constritos, e o executado comprovar todos os recolhimentos pertinentes, no prazo de 05 (cinco) dias, tal ato [arrematação], tendo em vista os princípios da razoabilidade e boa-fé objetiva, será reputado como ineficaz. Intime-se o executado. Anápolis, 30 de junho de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4700/2008

Processo Nº: RT 00249-2007-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: WILTON MONTEIRO  
**ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**  
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.  
**ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES**  
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 365-385 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por WILTON MONTEIRO em face de LABORATÓRIO KINDER LTDA, para condená-la ao pagamento de indenização por danos materiais, morais e estéticos, tudo de acordo com os fundamentos supram, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) calculadas sobre o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que arbitro à condenação para tal fim. Honorários periciais, também devidos pela reclamada, porque sucumbente, no importe de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) atribuídos a cada perito (engenheiro e médico), resultando no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), sem prejuízo de atualizações futuras. P.R.I. Anápolis/GO, 11, julho, 2008 (sexta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4711/2008

Processo Nº: AAT 00660-2007-052-18-00-6 2ª VT  
AUTOR...: LÚCIA ALVES RODRIGUES  
**ADVOGADO: AMILTON BATISTA DE FARIA**  
RÉU(RÉ): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA  
**ADVOGADO: RENALDO LIMIRO DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMADO PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DOS ALVARÁS QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4690/2008

Processo Nº: RT 00750-2007-052-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANO ANTÔNIO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES**

RECLAMADO(A): COLÉGIO CARVALHO LTDA.

**ADVOGADO.....: MASAO NAKAO**

NOTIFICAÇÃO: Antes de qualquer outra providência, intime-se a executada, via Diário de Justiça e Postal, para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos a guia GFIP que individualize o recolhimento de fls. 796 em relação ao reclamante, sob pena de tal recolhimento ser considerado ineficaz para o presente feito, bem como para comprovar o pagamento das custas processuais (R\$ 24,30). Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4689/2008

Processo Nº: RT 01140-2007-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO DA SILVA SANTOS  
**ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): VR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (DOCES PERALTA) + 001  
**ADVOGADO.....: ELIZABETH CRISTINA DE RESENDE**  
NOTIFICAÇÃO: Dê-se ciência à executada da construção efetivada em suas aplicações financeiras às fls. 80. Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira, KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4686/2008

Processo Nº: RT 00001-2008-052-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: JOCIVAN FERREIRA SOARES  
**ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES**  
RECLAMADO(A): CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS.183/189.

Notificação Nº: 4701/2008

Processo Nº: RT 00208-2008-052-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: LUCIANO PEREIRA ALVES  
**ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO**  
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA COMETA S.A.  
**ADVOGADO.....: FABIANA MARIA TEIXEIRA DO REGO BARROS**  
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO RECLAMANTE PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DAS CERTIDÃO DE FLS. 74, DOS AUTOS.

Notificação Nº: 4688/2008

Processo Nº: RT 00241-2008-052-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ GONÇALVES MONTEIRO  
**ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**  
RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES**  
NOTIFICAÇÃO: Em atendimento à promoção formulada pela Contadoria às fls. 75, intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos cópias dos recibos de pagamento relativos ao período de setembro de 2006 a março de 2008. Com a chegada dos documentos acima descritos, devolvam-se os autos ao setor de cálculos, para liquidação do julgado. Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4692/2008

Processo Nº: RT 00385-2008-052-18-00-1 2ª VT  
RECLAMANTE...: MARCIO GREY DE OLIVEIRA + 001  
**ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA + 002  
**ADVOGADO.....: JOSÉ DE ARIMATEIA DUALIBE E SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: Antes de qualquer outra providência, intimem-se os reclamantes para, no prazo de 05 (cinco) dias, informarem nos autos se já receberam, ou não, diretamente da segunda reclamada, suas CTPS's e a primeira parcela do acordo homologado às fls. 26/31. Ressalte-se aos obreiros que o silêncio será considerado como resposta afirmativa [ou seja, que receberam a CTPS e a 1ª parcela do acordo]. Decorrido o prazo acima descrito, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos. Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4685/2008

Processo Nº: ACP 00465-2008-052-18-00-7 2ª VT  
CONSIGNANTE...: RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.  
**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA**  
CONSIGNADO(A): JOSÉ NADIR HORÁCIO DA COSTA(ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA IZABEL RODRIGUES  
**ADVOGADO.....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO**  
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À CONSIGNANTE: Intime-se a consignante para que comprove nos autos o recolhimento do débito previdenciário, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4712/2008

Processo Nº: ET 00467-2008-052-18-00-6 2ª VT  
EMBARGANTE...: A.Z. PERIN & CIA LTDA.

**ADVOGADO..... PEDRO PAULO SARTIN MENDES**

EMBARGADO(A): EVELYNE MARIA DE CARVALHO NAVEGA

**ADVOGADO..... JULIANO DA COSTA FERREIRA- DR**

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA, NA 8ª VT DE GOIÂNIA, SITA NA RUA T-21, ESQ. C/ T-1, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, PARA O DIA 30/07/2008 ÀS 11 HORAS.

Notificação Nº: 4713/2008

Processo Nº: RT 00478-2008-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO DIONES RODRIGUES

**ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA**

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

**ADVOGADO..... RENATA BORBA DA ROCHA**

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS.122/128.

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3187/2008

PROCESSO: AEXF 00167-2007-052-18-00-6

EXEQUENTE(S): FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO(S): COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAGUAIA LTDA., CNPJ: 00.975.375/0001-77 e LORDIVINO VITOR, CPF: 159.950.891-53

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAGUAIA LTDA., e co-responsável, SR. LORDIVINO VITOR, CPF: 159.950.891-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 14.341,38, atualizado até 09/07/2008) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br), para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAGUAIA LTDA e LORDIVINO VITOR, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA PACHECO, Assistente, subscrevi, aos onze de julho de dois mil e oito.

KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3184/2008

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RT 00560-2008-052-18-00-0

RECLAMANTE: JOÃO BATISTA LAGARES

RECLAMADO(A): ANTÔNIO DA SILVEIRA MARQUES - SILVEIRA MARQUES

CONSTRUÇÕES, CPF/CNPJ: 84.128.206/0001-91

Data da audiência: 12/08/2008 às 14:00 horas.

O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Retificação na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretária da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. A petição inicial encontra-se na íntegra, no sítio [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br). Valor da causa: R\$ 1.955,78 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ANTÔNIO DA SILVEIRA MARQUES - SILVEIRA MARQUES CONSTRUÇÕES, é mandado publicar o presente Edital. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, Diretor de Secretária, subscrevi, aos onze de julho de dois mil e oito.

KLEBER DE SOUZA WAKI  
JUIZ DO TRABALHO

## TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3840/2008

Processo Nº: RT 00585-2002-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO VIEIRA DE SANTANA

**ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): TNT - TELENORTON TELEFONIA LTDA + 001

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V.Sª intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado às fls. 344/345 dos autos, a saber: Pela decisão de fls. 31/33 dos autos de Ação Cautelar nº 200802274328, cuja cópia encontra-se junta às fls. 338/340 destes autos, o MM. Juízo da 2ª Vara de Família, Sucessões e Cível de Anápolis-GO deferiu a medida liminar requerida pela autora da aludida ação (CLAUDETE BARBOSA DOS SANTOS SANTANA) e determinou a reserva da metade dos valores que estejam disponíveis ao reclamante/exequente nestes autos, bem como daqueles que posteriormente venham a ser disponibilizados, e a transferência de tais valores para uma conta judicial a ser aberta por aquele Juízo. Sendo assim, determina-se que, dos depósitos recursais de fls. 127 e 177, cujos saldos atuais (R\$ 4.707,68 e R\$ 8.526,03, respectivamente) estão informados nos extratos de fls. 342/343, seja transferida para a conta judicial supracitada a importância de R\$ 6.616,86, que corresponde à metade do total dos aludidos saldos (R\$ 13.233,71). Para tanto, deverá a Secretaria diligenciar no sentido de obter o número da conta judicial a ser creditada. Libere-se ao reclamante/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o restante (50%) dos sobreditos depósitos recursais, deduzindo-se a importância alusiva ao imposto de renda devido, que será imediatamente recolhido pela Caixa Econômica Federal (instituição financeira depositária), nos termos do art. 190 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região, com nova redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 01/2007 (art. 2º). Deverá o reclamante/exequente, no prazo de 15 dias, contado da data de recebimento do alvará judicial, comprovar nos autos o montante que for efetivamente sacado, a fim de que o mesmo seja deduzido de seu crédito. Manifeste-se o reclamante/exequente, caso queira, no prazo de 05 dias, contado da intimação deste despacho, acerca dos cálculos de liquidação de fls. 219/226, atualizados às fls. 239/246 e 272/279, sob pena de preclusão. Uma vez comprovada a importância levantada pelo reclamante/exequente e decorrido o quinquênio acima assinalado, ou caso haja expressa anuência aos cálculos, atualizem-se os valores em execução, com dedução da aludida importância (incluindo-se o IRRF). Na seqüência, oficie-se ao MM. Juízo deprecado, com cópias deste despacho e dos cálculos atualizados, solicitando o prosseguimento da execução com a consequente alienação judicial dos bens penhorados por aquele Juízo, conforme requerido no item 02 da petição de fl. 301. Intimem-se, na pessoa dos respectivos advogados, o reclamante/exequente e a Sra. CLAUDETE BARBOSA DOS SANTOS SANTANA, que formulou os requerimentos de fls. 305/308 e 337, do inteiro teor deste despacho. Oficie-se ao MM. Juízo da 2ª Vara de Família, Sucessões e Cível desta Comarca encaminhando-lhe cópia deste despacho, para ciência. Anápolis, 04 de julho de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3832/2008

Processo Nº: RT 00945-2002-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO DA SILVA RAMOS

**ADVOGADO..... WIR JESS PIRES DE FREITAS**

RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇO DE LIMPEZA TRANSPORTE E COMERCIO DE PETROLEO LTDA

**ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante/exequente, pelo prazo de 10 (dez) dias dos documentos de fls. 414/428.

Notificação Nº: 3847/2008

Processo Nº: RT 00338-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: NILVA LIMA DE SOUZA

**ADVOGADO..... FATIMA MARIA NUNES**

RECLAMADO(A): CARIDÉ MENDES FERREIRA &amp; CIA LTDA (CLÍNICA CLINTRAN)

**ADVOGADO..... JOY WILDES RORIZ DA COSTA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 223: DESPACHO Notícia o Sr. Oficial de Justiça, na certidão de fl. 222, que a executada informou que estava renegociando novo acordo e pleiteando a suspensão da exigibilidade do crédito fiscal por meio do parcelamento. Sendo assim, inclua-se o processo na pauta do dia 24/07/2008, às 13h25min, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus advogados. Registre-se que todos os bens que se encontram na sede da empresa executada já estão penhorados nos presentes autos (fls. 114/117), conforme se infere do teor da certidão de fl.118. Anápolis, 11 de julho de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3839/2008

Processo Nº: RT 00238-2008-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ANÁPOLIS (N/P DE SEU DIRETOR PRESIDENTE - JOÃO RIBEIRO NETO)

**ADVOGADO..... JOSÉ NILVAN COSTA**

RECLAMADO(A): CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA.

**ADVOGADO..... ARINILSON GONÇALVES MARIANO**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência da ata de fl. 204 abaixo transcrita:

O advogado do sindicato-autor alega que o Sr. ODAIR NICOLETTI, preposto da reclamada, lhe telefonou dizendo que o dinheiro para pagamento do salário do mês de 06/2008 dos seus empregados já foi liberado e depositado na conta do hospital e que os pagamentos dos empregos serão efetuados amanhã, dia 11/07/2008. O Sr. ODAIR informou, também, que os salários de agora em diante serão pagos nas datas previstas em lei. Na ata de fl. 53, foi celebrado acordo para pagamento dos salários de março e abril de 2008, o que foi cumprido, conforme noticiado na ata de fl. 163. Nessa mesma ata constou que os salários de maio/2008 seriam quitados com o dinheiro a ser liberado pela 1ª Vara do Trabalho e com saldo remanescente da conta judicial nº 015112005-7. Diante de todo o exposto, extingue-se o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Conforme consta nas atas de fls. 53 e 163, deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias dos salários de fevereiro a maio de 2008 e comprovar nos autos até o dia 25/08/2008, sob pena de execução ex officio. Deverá a reclamada juntar aos autos, até o dia 18/07/2008, os recibos de pagamentos dos salários de junho/2008 dos empregados substituídos processualmente, sob pena de execução dos valores correspondentes. A reclamada deverá, também, recolher as contribuições previdenciárias sobre os salários de 06/2008 e comprovar nos autos até o dia 25/08/2008, sob pena de execução. Comprovados os pagamentos dos salários de 06/2008 e recolhidas as contribuições previdenciárias dos salários de fevereiro a junho de 2008, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. INTIME-SE A UNIÃO (PGFN). Ciente o sindicato-autor. Intime-se a reclamada desta decisão. NADA MAIS. Às 16 horas, encerrou-se a audiência. SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3845/2008

Processo Nº: CCS 00388-2008-053-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): MODESTINO RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: DESPACHO Diante do requerimento de fl. 35, concede-se à autora o prazo de mais 05 dias para informar se foi integralmente cumprido o acordo de fl. 26, advertindo-se-lhe que o seu silêncio será entendido como resposta positiva. Anápolis, 11 de julho de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3846/2008

Processo Nº: RT 00400-2008-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: LÉIA EUSTÁQUIA DE CASTRO

**ADVOGADO...: FRANCISCO ALVES DE MELO**

RECLAMADO(A): LUIZ CLAUDINEI FERREIRA

**ADVOGADO...: ANA CAROLINA ZANINI**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: DESPACHO As custas foram pagas e o depósito recursal foi efetuado (fls. 51/52). O recurso do reclamado (fls. 45/50) e o recurso da reclamante (fls. 62/66) são adequados e tempestivos, estando os recorrentes regularmente representados (fls. 06 e 12). Frise-se que não procede a alegação do reclamado, deduzida na petição de fls. 81/82, no sentido de que o recurso da reclamante é inexistente por não haver a assinatura do advogado nas razões recursais. Isso porque, embora as razões do recurso da reclamante não contenham, de fato, a assinatura do advogado, este assinou a petição de apresentação do recurso (fl. 62), que, por isso mesmo, não pode ser tido por inexistente, devendo ser considerado válido, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 120 da SDI-1 do TST, verbis: O recurso sem assinatura será tido por inexistente. Será considerado válido o apelo assinado, ao menos, na petição de apresentação ou nas razões recursais. (nova redação conferida pela Res. TST 129/05, DJ de 20/04/2005) Quanto aos documentos de fls. 67/77, trazidos pela reclamante em anexo ao seu recurso, compete ao Juízo ad quem deles conhecer ou não, haja vista que, ao publicar a sentença, o Juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, de modo que o disposto na Súmula nº 8 do TST já não é mais matéria a ser apreciada por este Juízo. Assim, estando preenchidos os pressupostos de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário de fls. 45/50 e o Recurso Adesivo de fls. 62/66 (contra-razões às fls. 56/60 e 81/86, respectivamente). Subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as cautelas devidas. Intimem-se as partes. Anápolis, 11 de julho de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3833/2008

Processo Nº: RT 00455-2008-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: FLORAILDES NERY SANTANA

**ADVOGADO...: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANÁPOLIS -

**ADVOGADO...: ADHEMAR CIPRIANO AGUIAR**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Visto etc. Para adequação da pauta, antecipa-se a audiência para o dia 18/08/2008, às 10 horas. Intimem-se. Anápolis-GO, 11 de julho de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3836/2008

Processo Nº: AAT 00480-2008-053-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: JOÃO DE OLIVEIRA GOMES

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): JOSÉ CARLOS DIAS MACIEL (FAZENDA OURO BRANCO)

**ADVOGADO: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Visto etc. Para adequação da pauta, adia-se a audiência para o dia 05/09/2008, às 15 horas. Intimem-se, sob os efeitos da Súmula 74/TST. Anápolis-GO, 11 de julho de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3841/2008

Processo Nº: RT 00482-2008-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: HELIANE GARCEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES

**ADVOGADO...: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES**

RECLAMADO(A): JANETH RODRIGUES DE ARAÚJO ARANHA + 001

**ADVOGADO...: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: No dia 11/07/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 42/46). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, resolvo, preliminarmente, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva argüida na defesa (Cf. Item 1 da fundamentação). No mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido para, não reconhecendo os vínculos de emprego, absolver os reclamados, GUTEMBERG BRIZOLA RODRIGUES ARANHA (NOVA METALÚRGICA) e JANETH RODRIGUES DE ARAÚJO VIANA, das reivindicações formuladas pela reclamante, HELIANE GARCEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, consoante os fundamentos supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 405,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 20.250,00, das quais fica isenta do pagamento (v. item 3 supra). Intimem-se as partes. NADA MAIS. Anápolis-GO, 11 de julho de 2008 (6ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3852/2008

Processo Nº: ET 00487-2008-053-18-00-3 3ª VT

EMBARGANTE...: GUIMARÃES KHALLOUF LTDA. (REPRESENTADA POR SEU SÓCIO VLADIMIR VIEIRA GUIMARÃES)

**ADVOGADO...: JOÃO DIVINO DA FONSECA**

EMBARGADO(A): JANIO BATISTA LUCY

**ADVOGADO...: NILO GOMES PEREIRA**

NOTIFICAÇÃO: No dia 09/07/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 133/136). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por GUIMARÃES KHALLOUF LTDA em face do Exequente, JÂNIO BATISTA LUCY, para declarar insubsistente a penhora de fl. 809 dos autos principais (fl. 45 destes autos), a qual recaiu sobre 50% do imóvel situado na Rua Engenheiro Portela nº 253, Anápolis-GO, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelos Executados, no valor de R\$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT), cujo pagamento já foi efetuado pela Embargante (Cf. DARF de fl. 116). Intimem-se as partes. Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais (processo nº 00183-2000-053-18-00-9). Anápolis-GO, 09 de julho de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3852/2008

Processo Nº: ET 00487-2008-053-18-00-3 3ª VT

EMBARGANTE...: GUIMARÃES KHALLOUF LTDA. (REPRESENTADA POR SEU SÓCIO VLADIMIR VIEIRA GUIMARÃES)

**ADVOGADO...: JOÃO DIVINO DA FONSECA**

EMBARGADO(A): JANIO BATISTA LUCY

**ADVOGADO...: NILO GOMES PEREIRA**

NOTIFICAÇÃO: No dia 09/07/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 133/136). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por GUIMARÃES KHALLOUF LTDA em face do Exequente, JÂNIO BATISTA LUCY, para declarar insubsistente a penhora de fl. 809 dos autos principais (fl. 45 destes autos), a qual recaiu sobre 50% do imóvel situado na Rua Engenheiro Portela nº 253, Anápolis-GO, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelos Executados, no valor de R\$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT), cujo pagamento já foi efetuado pela Embargante (Cf. DARF de fl. 116). Intimem-se as partes. Traslade-se cópia desta sentença para os autos principais (processo nº 00183-2000-053-18-00-9). Anápolis-GO, 09 de julho de 2008 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5639/2008

Processo Nº: RT 00262-2000-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINA MARIA PEREIRA

**ADVOGADO...: HAMILTON DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): LANCHONETE AGAPE LTDA

**ADVOGADO...: .**

NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamante, no prazo de 10 dias, comparecer nesta Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 5631/2008  
Processo Nº: RT 00743-2000-054-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: RONIE DA COSTA FERREIRA  
**ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**  
RECLAMADO(A): ELI CAMPOS ARAÚJO (COPIADORA 3-A)  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante, no prazo de 10 dias, comparecer nesta Secretaria para receber certidão de crédito 2006/2008.

Notificação Nº: 5634/2008  
Processo Nº: RT 00803-2004-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: POLLYANNA GUIMARÃES VIEIRA  
**ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA**  
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamante, no prazo de 10 dias, comparecer nesta Secretaria para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 5715/2008  
Processo Nº: RT 00571-2005-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: TEREZA TORRES BARBOSA  
**ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA**  
RECLAMADO(A): IMPERIAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME + 002  
**ADVOGADO.....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: Concedo aos executados prazo de 10 dias para que comprovem os recolhimentos das contribuições previdenciárias e das custas devidas, apuradas na planilha de fls. 236/239, ciente de que, na omissão, terão prosseguimento os atos, o que fica desde já determinado. Intimem-se. Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira.  
QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5647/2008  
Processo Nº: RT 00582-2005-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL EMIVALDO SOARES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): MG DISTRIBUIDORA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM**  
NOTIFICAÇÃO: "Prazo de cinco dias para o exequente manifestar sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça."

Notificação Nº: 5649/2008  
Processo Nº: RT 00582-2005-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL EMIVALDO SOARES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): MG DISTRIBUIDORA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM**  
NOTIFICAÇÃO: "Prazo de cinco dias para o exequente manifestar sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça."

Notificação Nº: 5652/2008  
Processo Nº: RT 00582-2005-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL EMIVALDO SOARES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): MG DISTRIBUIDORA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM**  
NOTIFICAÇÃO: "Prazo de cinco dias para o exequente manifestar sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça."

Notificação Nº: 5653/2008  
Processo Nº: RT 00582-2005-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL EMIVALDO SOARES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): MG DISTRIBUIDORA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....: JANDIR PEREIRA JARDIM**  
NOTIFICAÇÃO: "Prazo de cinco dias para o exequente manifestar sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça."

Notificação Nº: 5657/2008  
Processo Nº: RT 00582-2005-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL EMIVALDO SOARES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): FOCO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA - DR**  
NOTIFICAÇÃO: "Prazo de cinco dias para o exequente manifestar sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça."

Notificação Nº: 5659/2008  
Processo Nº: RT 00582-2005-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL EMIVALDO SOARES DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): CARLOS ABADIO GOMES + 002  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: "Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias."

Notificação Nº: 5660/2008  
Processo Nº: RT 00582-2005-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL EMIVALDO SOARES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): CARLOS ABADIO GOMES + 002  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: "Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias."

Notificação Nº: 5666/2008  
Processo Nº: RT 00582-2005-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL EMIVALDO SOARES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): CARLOS ABADIO GOMES + 002  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: "Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias."

Notificação Nº: 5709/2008  
Processo Nº: RT 00582-2005-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL EMIVALDO SOARES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): CARLOS ABADIO GOMES + 002  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5713/2008  
Processo Nº: RT 00617-2005-054-18-00-1 4ª VT  
RECLAMANTE...: WALISSON DE SOUZA FERREIRA  
**ADVOGADO.....: JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO**  
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BOM JESUS LTDA.  
**ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da manifestação do credor previdenciário (fls. 75/78), no sentido de que houve pagamento integral do parcelamento noticiado pela reclamada, fica extinta a execução respectiva, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC. Cientifique-se a reclamada. Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira.  
QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho  
LIANE PRADO

Notificação Nº: 5706/2008  
Processo Nº: RT 00820-2005-054-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: DJENAL SANTOS TAVARES  
**ADVOGADO.....: LEONEL HILARIO FERNANDES**  
RECLAMADO(A): NELCI MARTINS MORAIS  
**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO JOSÉ ABRANTES**  
NOTIFICAÇÃO: (...) Dê-se vista do agravo de petição de fls. 169/173 ao Executado, no prazo legal. Anápolis, 17 de junho de 2008, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5650/2008  
Processo Nº: RT 00002-2006-054-18-00-6 4ª VT  
RECLAMANTE...: ANTONIO JOSÉ DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: HIDERALDO LUIZ SILVA**  
RECLAMADO(A): ORIDES BARSOTO  
**ADVOGADO.....: JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO**  
NOTIFICAÇÃO: 1- Ante a omissão do Executado, aprovo o cálculo retificado à fl. 338, relativamente ao valor das contribuições previdenciárias devidas neste feito. 2 - Tendo em vista, ainda, que o Executado não cumpriu a determinação constante do despacho exarado à fl. 342, determino o prosseguimento da execução. 3 - Designo leilão do bem penhorado à fl. 182 para o dia 14.08.2008 às 09 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se as partes, seus procuradores e o leiloeiro. Anápolis, 09 de julho de 2008, quarta-feira. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5714/2008  
Processo Nº: RT 00064-2006-054-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: LEONARDO LEÃO DE ANDRADE  
**ADVOGADO.....: HUMBERTO JOAO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): OLÁRIA BARROCO + 003  
**ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO**

**NOTIFICAÇÃO:** Atendendo ao requerimento formulado à fl. 196, concedo à Executada mais 30 dias de prazo para comprovar nos autos o deferimento, pelo Credor Previdenciário, do parcelamento do débito noticiado à fl. 197. Intime-se. Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5674/2008

Processo Nº: CPE 00222-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY IRINEU BORGES

**ADVOGADO....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO**

EXECUTADO(A): SUDENIR DA COSTA SANTANA

**ADVOGADO....: ALFREDO FERREIRA TARTUCE**

**NOTIFICAÇÃO:** 1 - Designo praça do bem penhorado à fl. 52 para o dia 22.08.2008, às 9 horas, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 08.09.2008 às 9 h e 30 min a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Alvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente.

3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se o Executado e os procuradores das partes. Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecante solicitando a intimação do Exequente, enviando-lhe cópia deste despacho. Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO

Notificação Nº: 5708/2008

Processo Nº: ACR 00258-2006-054-18-00-3 4ª VT

REQUERENTE...: MARIA MADALENA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA**

REQUERIDO(A): GRUPO ECONÔMICO DROGA VILLA'S (DROGAGÊ - PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - REDE DROGA VILLAS) + 001

**ADVOGADO....:**

**NOTIFICAÇÃO:** Considerando que a praça e leilão realizados não obtiveram êxito, indique a Exequente, no prazo de 05 dias, outros bens da Executada passíveis de penhora para o prosseguimento da execução. Intime-se. Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira.

QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5645/2008

Processo Nº: RT 00268-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO CARDOSO DOS SANTOS

**ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

**ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS**

**NOTIFICAÇÃO:** No acordo homologado às fls. 75/76, em 12/06/2006, constou que: "A Reclamada compromete-se a fornecer o tratamento de fisioterapia e medicamentos que se fizerem necessários ao reclamante. Para tanto, o reclamante terá acesso aos médicos e fisioterapeutas conveniados pela empresa e os medicamentos serão fornecidos mediante prescrição ou recomendação médica, seja de referidos profissionais, seja de profissional particular de confiança do reclamante. As partes estabelecem que as obrigações acima perdurarão pelo prazo inicial de 02 anos, podendo ser antecipadamente extintas em caso de comprovada a recuperação do reclamante, mediante parecer médico, bem como prorrogada pelo prazo que se fizer necessário, também em conformidade com o parecer médico. Na petição juntada à fl. 117, aduz o reclamante que "permanece em franco tratamento, com uso de medicação, sem alteração do quadro clínico, inclusive por prazo indeterminado", exibindo o documento de fl. 118 (relatório médico) para comprovar sua alegação. Requer a prorrogação do tratamento em curso, fornecido pela Reclamada, por igual prazo (02 anos), ou até que se comprove que o mesmo recebeu alta médica. Considerando tal requerimento, determino à Reclamada que se manifeste, no prazo de 05 dias, acerca da petição e documento de fls. 117/118, presumindo-se, no seu silêncio, que a mesma concorda em fornecer o tratamento ao reclamante por mais 02 anos. Nessa hipótese, prevalecerá a determinação constante da ata de fls. 75/76 no sentido de que tal obrigação poderá ser antecipadamente extinta em caso de comprovada a recuperação do reclamante, bem como prorrogada pelo prazo que se fizer necessário, sendo nos dois casos, necessária a comprovação mediante parecer médico. Intime-se a Reclamada. Anápolis, 09 de julho de 2008, quarta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5636/2008

Processo Nº: RT 00626-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JOEL DA SILVA GUARIROBA

**ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES**

RECLAMADO(A): MARTIN CARLOS DOMINGO MOSQUERA

**ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA**

**NOTIFICAÇÃO:** O Credor previdenciário à fl. 163 requer a intimação do Reclamado para comprovar o cumprimento da determinação constante do despacho de fl. 159 (comparecer a uma agência da previdência social para alterar o código de pagamento das GPS's colacionadas às fls. 136/148), sob pena de multa. Ocorre que, melhor revendo os autos, observo que o código de pagamento utilizado pelo Reclamado nos referidos documentos foi "2208", que é

o correto para recolhimento referente a vínculo empregatício na hipótese de empresas em geral que possuem "CEI" (caso do Reclamado no presente feito). Desse modo, reconsidero a determinação constante do despacho de fl. 159, indeferindo, em consequência o requerimento do credor Previdenciário formulado à fl. 163 relativamente à aplicação de multa ao Reclamado. Por outro lado verifico que não constou das GPS's de fls. 136/148 o número do processo a que se referem, conforme determina o art. 889-A da CLT, o que impede que tais recolhimentos sejam vinculados ao tempo de serviço do Reclamante, reconhecido em Juízo. Assim, determino ao Reclamado que, no prazo de 10 dias compareça a uma agência da Previdência Social, objetivando incluir o número deste processo em tais GPS'S. Concedo ao INSS prazo de 30 dias para que informe o cumprimento, pelo Reclamado, da determinação constante do parágrafo anterior, presumindo-se, no seu silêncio, a regularização da situação junto àquela Autarquia. Intimem-se o Reclamante e o INSS. Anápolis, 10 de julho de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5638/2008

Processo Nº: RT 00626-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: JOEL DA SILVA GUARIROBA

**ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES**

RECLAMADO(A): MARTIN CARLOS DOMINGO MOSQUERA

**ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA**

**NOTIFICAÇÃO:** O Credor previdenciário à fl. 163 requer a intimação do Reclamado para comprovar o cumprimento da determinação constante do despacho de fl. 159 (comparecer a uma agência da previdência social para alterar o código de pagamento das GPS's colacionadas às fls. 136/148), sob pena de multa. Ocorre que, melhor revendo os autos, observo que o código de pagamento utilizado pelo Reclamado nos referidos documentos foi "2208", que é o correto para recolhimento referente a vínculo empregatício na hipótese de empresas em geral que possuem "CEI" (caso do Reclamado no presente feito). Desse modo, reconsidero a determinação constante do despacho de fl. 159, indeferindo, em consequência o requerimento do credor Previdenciário formulado à fl. 163 relativamente à aplicação de multa ao Reclamado. Por outro lado verifico que não constou das GPS's de fls. 136/148 o número do processo a que se referem, conforme determina o art. 889-A da CLT, o que impede que tais recolhimentos sejam vinculados ao tempo de serviço do Reclamante, reconhecido em Juízo. Assim, determino ao Reclamado que, no prazo de 10 dias compareça a uma agência da Previdência Social, objetivando incluir o número deste processo em tais GPS'S. Concedo ao INSS prazo de 30 dias para que informe o cumprimento, pelo Reclamado, da determinação constante do parágrafo anterior, presumindo-se, no seu silêncio, a regularização da situação junto àquela Autarquia. Intimem-se o Reclamante e o INSS. Anápolis, 10 de julho de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5648/2008

Processo Nº: RT 01130-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO LOURENÇO CAMPOS - ASSISTIDO P/ APARECIDA DE FÁTIMA LOURENÇO SOBRINHO

**ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): RAFAEL MIRANDA DE SOUZA

**ADVOGADO....:**

**NOTIFICAÇÃO:** 1 - Conforme verifica-se à fl. 99, já foi realizada diligência junto DETRAN, que não obteve êxito, razão pela qual indefiro o requerimento de fl. 108 quanto a essa matéria. 2 - Concedo ao Exequente mais 30 dias de prazo para indicar os meios para o prosseguimento da execução, ciente de que na omissão os autos serão enviados ao arquivo provisório por 01 nos termos do art.174 do PGC do E. TRT da 18ª Região, o que fica desde já determinado. Intime-se. Anápolis, 10 de julho de de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5717/2008

Processo Nº: RT 00012-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DE OLIVEIRA FILHO

**ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA**

RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001

**ADVOGADO....: ARINILSON GONÇALVES MARIANO**

**NOTIFICAÇÃO:** As partes às fls. 716/716 apresentam aditamento ao acordo peticionado às fls. 667/668, mediante o qual expressam que o acordo é feito mediante a manutenção das anotações existentes na CTPS do Reclamante, sem a necessidade de qualquer retificação, bem como sem a obrigatoriedade da efetivação de depósitos do FGTS na conta vinculada do mesmo (obrigações definidas na sentença), alegando que tais matérias não encontram abrangidas pela coisa julgada, ante o processamento do agravo de instrumento perante o C. TST. Ocorre que, conforme expressado na decisão de fls. 709/710, tais obrigações denotam interesse público, não podendo as partes transigirem acerca das mesmas. Desse modo, mantenho a decisão referenciada por seus próprios fundamentos, deixando de homologar o acordo formalizado pelas partes às fls. 67/668 e 716/717. Intimem-se. Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5718/2008

Processo Nº: RT 00012-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DE OLIVEIRA FILHO

**ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA**

RECLAMADO(A): CARLOS FERREIRA GARCIA + 001

**ADVOGADO..... ARINILSON GONÇALVES MARIANO**

**NOTIFICAÇÃO:** As partes às fls. 716/716 apresentam aditamento ao acordo peticionado às fls. 667/668, mediante o qual expressam que o acordo é feito mediante a manutenção das anotações existentes na CTPS do Reclamante, sem a necessidade de qualquer retificação, bem como sem a obrigatoriedade da efetivação de depósitos do FGTS na conta vinculada do mesmo (obrigações definidas na sentença), alegando que tais matérias não encontram abrangidas pela coisa julgada, ante o processamento do agravo de instrumento perante o C. TST. Ocorre que, conforme expressado na decisão de fls. 709/710, tais obrigações denotam interesse público, não podendo as partes transigirem acerca das mesmas. Desse modo, mantenho a decisão referenciada por seus próprios fundamentos, deixando de homologar o acordo formalizado pelas partes às fls. 67/668 e 716/717. Intimem-se. Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5661/2008

Processo Nº: RT 00076-2007-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: MAURO LEITE

**ADVOGADO..... DOGIMAR GOMES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002

**ADVOGADO..... WALTER PEREIRA**

**NOTIFICAÇÃO:** 1 - Designo praça para o dia 22.08.2008, às 9h e 10 min, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 08.09.2008 às 9 h e 30 min a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuza, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5695/2008

Processo Nº: AAT 00178-2007-054-18-00-9 4ª VT

AUTOR...: MARCOS ANTONIO PEREIRA RODRIGUES

**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RÉU(RÉ): METALÚRGICA A.S.O LTDA. + 002

**ADVOGADO: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO**

**NOTIFICAÇÃO:** Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Honorários periciais no valor de R\$1.800,00 já pagos ao Sr. Perito. Não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda em face da natureza indenizatória do objeto da condenação. Intime-se a União através da PGFN. Custas, pelas 1ª e 2ª Reclamadas, no valor de R\$600,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação em R\$30.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 10 de julho de 2008. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 5696/2008

Processo Nº: AAT 00178-2007-054-18-00-9 4ª VT

AUTOR...: MARCOS ANTONIO PEREIRA RODRIGUES

**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RÉU(RÉ): FUAD RASSI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

**ADVOGADO: BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUEZ**

**NOTIFICAÇÃO:** Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Honorários periciais no valor de R\$1.800,00 já pagos ao Sr. Perito. Não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda em face da natureza indenizatória do objeto da condenação. Intime-se a União através da PGFN. Custas, pelas 1ª e 2ª Reclamadas, no valor de R\$600,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação em R\$30.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 10 de julho de 2008. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 5697/2008

Processo Nº: AAT 00178-2007-054-18-00-9 4ª VT

AUTOR...: MARCOS ANTONIO PEREIRA RODRIGUES

**ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA**

RÉU(RÉ): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO + 002

**ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA PEREIRA**

**NOTIFICAÇÃO:** Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Honorários periciais no valor de R\$1.800,00 já pagos ao Sr. Perito. Não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda em face da natureza indenizatória do objeto da condenação. Intime-se a União através da PGFN. Custas, pelas 1ª e 2ª Reclamadas, no valor de R\$600,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação em R\$30.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 10 de julho de 2008. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 5654/2008

Processo Nº: RT 00214-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA

**ADVOGADO..... SEBATIÃO CAETANO ROSA**

RECLAMADO(A): ITAMARATY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

**ADVOGADO..... RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI**

**NOTIFICAÇÃO:** 1 - Designo praça dos bens penhorados à fl.1075 para o dia 22.08.2008, às 9h e 05 min, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 08.09.2008 às 9 h e 30 min a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuza, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5710/2008

Processo Nº: AEM 00283-2007-054-18-00-8 4ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

**ADVOGADO.....**

REQUERIDO(A): CARLOS JORGE NUNES PAIS

**ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**

**NOTIFICAÇÃO:** (...) Vista ao Executado dos documentos de fls. 115/203, exibidos pela exequente, prazo de 05 dias. Intime-se. Anápolis, 10 de julho de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5623/2008

Processo Nº: RT 00344-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO FRANCISCO TAVARES

**ADVOGADO..... MAURÍCIO MOREIRA SANTOS**

RECLAMADO(A): SOTRIGO SOCIEDADE TRITÍCULA DE GOIÁS LTDA

**ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO**

**NOTIFICAÇÃO:** CERTIFICO E DOU FE, que de ordem do Exmo Sr Juiz do Trabalho, incluí-se na pauta de 23/07/2008 às 14h e 10min, para tentativa conciliatória. Anápolis, 11 de julho de 2008. (6ª - feira). Eva Bárbara Soares Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 5720/2008

Processo Nº: RT 00358-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ANDRA GONÇALVES LIMA

**ADVOGADO..... LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA**

RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S.A.

**ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO**

**NOTIFICAÇÃO:** Vista concedida ao reclamado do Recurso Ordinário do reclamante, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5716/2008

Processo Nº: RT 00479-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

**ADVOGADO..... JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES**

**NOTIFICAÇÃO:** 1 - Ante a discordância da exequente acerca do requerimento formulado pela executada no sentido de que não lhe seja importa a multa de 50% prevista na ata que homologou a conciliação (fls. 38/40), intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, deposite a importância em execução. Na omissão, prossiga-se com os atos da execução. Cientifique-se o exequente. 2 - Tendo em vista que a reclamada procedeu ao depósito da importância relativa às contribuições previdenciárias e às custas processuais, através da guia de fls. 145/147, proceda a Secretaria aos recolhimentos respectivos, sendo que a importância em questão deverá ser deduzida da planilha de fls. 98/104. Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5726/2008

Processo Nº: RT 00481-2007-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LEIDE LÚCIA DE MORAES SOUZA

**ADVOGADO..... ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

**ADVOGADO..... JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES**

**NOTIFICAÇÃO:** (...) Ante a discordância da exequente acerca do requerimento formulado pela executada no sentido de que não lhe seja importa a multa de 50% prevista na ata que homologou a conciliação (fls. 36/38), intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, deposite a importância em execução. Na omissão, prossiga-se com os atos da execução. Cientifique-se o exequente. (...) Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5724/2008

Processo Nº: RT 00483-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: WILSON MOREIRA GOMES

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.

ADVOGADO.....: JULIANA FERREIRA DE PAULA PIRES

NOTIFICAÇÃO: (...) Ante a discordância da exequente acerca do requerimento formulado pela executada no sentido de que não lhe seja imposta a multa de 50% prevista na ata que homologou a conciliação (fls. 37/39), intime-se a reclamada para que, no prazo de 05 dias, deposite a importância em execução. Na omissão, prossiga-se com os atos da execução. Cientifique-se o exequente. (...) Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5629/2008

Processo Nº: RT 00556-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ERICKSON ROGÉRIO PEREIRA

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO GOULÃO

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULAO

NOTIFICAÇÃO: 1 – Certifique a Secretaria acerca do decurso do prazo para oposição de embargos à execução. 2 – Caso tenha decorrido in albis o prazo supra, libere ao Exequente o valor de seu crédito, devendo o mesmo ser intimado para receber a importância em questão, no prazo de 05 dias.

3 – Proceda a Secretaria ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais. 4 – Após o cumprimento das determinações anteriores, libere ao Executado o saldo remanescente no autos. 5 – Intime-se o Executado para, no prazo de 10 dias, comprovar o recolhimento da contribuição social a que se refere o art. 1º da LC nº 110/2001 (10% do FGTS devido), conforme determinado no item 2.4 da sentença de fls. 66/75. Na omissão do mesmo, sejam expedidos ofícios à CEF e DRT para as providências cabíveis. 6 – Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos.

Anápolis, 09 de julho de 2008, quarta-feira.

QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5667/2008

Processo Nº: RT 00560-2007-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ELI PINTO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA.

(SÓCIO: SR. ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO) + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: 1 - Ante o requerimento do Exequente formulado à fl. 149, no sentido de que a execução seja direcionada ao sócio da Executada, sr. Antônio Carlos de Castro, determino ao mesmo que, no prazo de 05 dias, exhiba cópia do contrato social e alterações contratuais da Executada. Intime-se. 2 – Cumprida, pelo Exequente, a determinação supra, venham os autos conclusos para deliberação acerca do requerimento referenciado. Anápolis, 10 de julho de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5668/2008

Processo Nº: RT 00768-2007-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA ELIANE BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: SÉRGIO FERNANDES DE MORAES

RECLAMADO(A): APARECIDA GORETI DE SOUZA GOMES

ADVOGADO.....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES

NOTIFICAÇÃO: A reclamada, por meio da petição de fl. 137 exibiu "Pedido de Parcelamento" das contribuições previdenciárias junto ao INSS (fl.138), documento que demonstra apenas a protocolização de tal pedido. Desse modo, concedo a mesma mais 30 dias de prazo para que comprove o deferimento do parcelamento em questão e não apenas o seu protocolo, ciente de que, na omissão, a execução terá prosseguimento. Intime-se. Anápolis, 10 de julho de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 5721/2008

Processo Nº: RT 01067-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: WELTON PIRES GOMIDE

ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE

RECLAMADO(A): MINI USINA DE PASTEURIZAÇÃO CABRAL MARTINS LTDA.

ADVOGADO.....: JAILTON NUNES

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao reclamado da Exceção de Pré-executividade da Reclamada, prazo legal, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5616/2008

Processo Nº: ACP 00083-2008-054-18-00-6 4ª VT

CONSIGNANTE...: AUTO SOCORRO CONFIANÇA LTDA. - REP. P/ CLEITON FERNANDES RIBEIRO E WAGNER MATIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA

CONSIGNADO(A): CLAUDILEI ARAÚJO SIQUEIRA

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

NOTIFICAÇÃO: 1 – O Consignado/Reconvinte através da petição de fls. 394/420 afirma que o laudo pericial é nulo em razão das contradições, que segundo ele, existem no laudo em questão, bem como ante o fato de o Perito não ter considerado as omissões da Reconvinda relativamente às normas de segurança do trabalho. Em consequência, requer a declaração de nulidade do laudo pericial

e a designação de nova perícia. Ocorre que, tais motivos não são passíveis de tornar nulo o laudo pericial, razão pela qual, indefiro os requerimentos mencionados acima. Ressalto que a apreciação acerca do teor do laudo pericial, bem como das demais provas se dará por ocasião do julgamento. 2 – Mantenho a juntada da peça de fls. 422/428, denominada pelo seu signatário de "complementação do Laudo da Assistência Técnica do Consignado", em que pese ter vindo intempestivamente, salientando que seu valor probatório será objeto de apreciação por ocasião de prolação da sentença. Cientifiquem-se. 3 - Para prosseguimento inclua-se em pauta, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos da Súmula 74, I do C. TST. Conforme declarou a Consignante por ocasião da audiência (fl. 34), suas testemunhas comparecerão independentemente de intimação. Deverá ser intimada a 1ª testemunha indicada pelo Consignado/Reconvinte à fl. 270. Ressalto que já consta dos autos o depoimento da 2ª testemunha arrolada à fl. 270, cuja oitiva se deu por meio de carta precatória (fls. 382/384) Intimem-se as partes e respectivos procuradores. Anápolis, 08 de julho de 2008, terça-feira.

QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do exmo Sr Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 22/07/2008 às 14h e 40min.

Anápolis, 11 de julho de 2008. (6ª- feira).

Notificação Nº: 5617/2008

Processo Nº: ACP 00083-2008-054-18-00-6 4ª VT

CONSIGNANTE...: AUTO SOCORRO CONFIANÇA LTDA. - REP. P/ CLEITON FERNANDES RIBEIRO E WAGNER MATIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA

CONSIGNADO(A): CLAUDILEI ARAÚJO SIQUEIRA

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

NOTIFICAÇÃO: 1 – O Consignado/Reconvinte através da petição de fls. 394/420 afirma que o laudo pericial é nulo em razão das contradições, que segundo ele,

existem no laudo em questão, bem como ante o fato de o Perito não ter considerado as omissões da Reconvinda relativamente às normas de segurança do trabalho. Em consequência, requer a declaração de nulidade do laudo pericial e a designação de nova perícia. Ocorre que, tais motivos não são passíveis de tornar nulo o laudo pericial, razão pela qual, indefiro os requerimentos mencionados acima. Ressalto que a apreciação acerca do teor do laudo pericial,

bem como das demais provas se dará por ocasião do julgamento. 2 – Mantenho a juntada da peça de fls. 422/428, denominada pelo seu signatário de "complementação do Laudo da Assistência Técnica do Consignado", em que pese ter vindo intempestivamente, salientando que seu valor probatório será objeto de apreciação por ocasião de prolação da sentença. Cientifiquem-se. 3 - Para prosseguimento inclua-se em pauta, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos da Súmula 74, I do C. TST. Conforme declarou a Consignante por ocasião da audiência (fl. 34), suas testemunhas comparecerão independentemente de intimação. Deverá ser intimada a 1ª testemunha indicada pelo Consignado/Reconvinte à fl. 270.

Ressalto que já consta dos autos o depoimento da 2ª testemunha arrolada à fl. 270, cuja oitiva se deu por meio de carta precatória (fls. 382/384) Intimem-se as partes e respectivos procuradores. Anápolis, 08 de julho de 2008, terça-feira.

QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do exmo Sr Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 22/07/2008 às 14h e 40min.

Anápolis, 11 de julho de 2008. (6ª- feira).

Notificação Nº: 5727/2008

Processo Nº: RT 00086-2008-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA

RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do Ofício e documentos de fls. 240/243, prazo sucessivo de cinco dias. (começando pelo reclamante).

Notificação Nº: 5637/2008

Processo Nº: AA 00091-2008-054-18-00-2 4ª VT

AUTOR...: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ADVOGADO: ELVIS DEL BARCO CARMAGO

RÉU(RÉ): UNIÃO (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença de fls. 210/217, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, resolvo julgar improcedentes os pedidos, condenando-se a Requerente ao pagamento no importe de 10%, calculados sobre o valor atribuído à causa, a título de honorários advocatícios de sucumbência, valor a ser revertido ao erário, tudo nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pela Requerente, no valor de R\$2.010,00, calculadas sobre o valor de R\$100.504,24. Intimem-se as partes. Anápolis, aos 11 de julho de 2008. Quéssio César Rabelo-Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 5678/2008

Processo Nº: RT 00098-2008-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO RODRIGUES DANTAS

**ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): CERÂMICA SANTA ALICE LTDA.  
**ADVOGADO..... CARLOS NEUCLIMAR VIEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5658/2008  
Processo Nº: RT 00137-2008-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: EXPEDITO JOSÉ MARQUES  
**ADVOGADO..... JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. + 002  
**ADVOGADO.....**  
NOTIFICAÇÃO: Defiro o requerimento formulado pelos reclamantes (fl. 96), no sentido de que sejam desentranhados os documentos exibidos pelos mesmos juntamente com a petição inicial, exceto quanto as procurações de fls. 07 e 13, para tanto, determino que sejam tais documentos desentranhados e intimados os reclamantes para que, no prazo de 05 dias, compareçam em Secretaria para recebê-los. Anápolis, 08 de julho de 2008, terça-feira.  
QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5705/2008  
Processo Nº: RT 00156-2008-054-18-00-0 4ª VT  
RECLAMANTE...: VITALINO EVANGELISTA FILHO  
**ADVOGADO..... JOEL CANUTO**  
RECLAMADO(A): COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
**ADVOGADO..... ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO**  
NOTIFICAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo Sr Juiz do Trabalho, antecipa-se a audiência para o horário de 10h, dia 24/07/2008, para acerto na pauta. Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 5669/2008  
Processo Nº: RT 00159-2008-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISLEI GOMES DA SILVA  
**ADVOGADO..... ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES**  
RECLAMADO(A): SML RECICLAGEM LTDA.  
**ADVOGADO.....**  
NOTIFICAÇÃO: 1 - Face à renúncia, pelo signatário da petição de fl.46, do mandato outorgado pela reclamada, retifique-se na autuação e demais registros os dados relativos ao procurador da reclamada. Cientifique-se o signatário da petição respectiva e a reclamada. 2 - Ante o teor da certidão de fl. 50, julgo boa e subsistente a penhora e aprovo a avaliação, fl. 49. 3 - Designo praça dos bens penhorados à fl.49, para o dia 14.08.2008, às 9 horas e 05 minutos, com observância das formalidades legais. 4 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 28.08.2008 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 5 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 10 de julho de 2008, quinta-feira.  
QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

OUTRO : CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA  
Notificação Nº: 5673/2008  
Processo Nº: RT 00159-2008-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISLEI GOMES DA SILVA  
**ADVOGADO..... ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES**  
RECLAMADO(A): SML RECICLAGEM LTDA.  
**ADVOGADO.....**  
NOTIFICAÇÃO: 1 - Face à renúncia, pelo signatário da petição de fl.46, do mandato outorgado pela reclamada, retifique-se na autuação e demais registros os dados relativos ao procurador da reclamada. Cientifique-se o signatário da petição respectiva e a reclamada. 2 - Ante o teor da certidão de fl. 50, julgo boa e subsistente a penhora e aprovo a avaliação, fl. 49. 3 - Designo praça dos bens penhorados à fl.49, para o dia 14.08.2008, às 9 horas e 05 minutos, com observância das formalidades legais. 4 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 28.08.2008 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 5 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Anápolis, 10 de julho de 2008, quinta-feira.  
QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5728/2008  
Processo Nº: RT 00170-2008-054-18-00-3 4ª VT  
RECLAMANTE...: TIAGO BARRETO MARTINS  
**ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO**

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
**ADVOGADO..... ALÉDIA FERREIRA DE SIQUEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: Às partes e procuradores.  
Tomarem conhecimento da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte:  
Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. A Reclamada também arcará com os honorários periciais, conforme estabelecido na fundamentação. A Reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (13º salário, horas extras, adicional de periculosidade e seus reflexos, exceto em férias + 1/3 indenizadas (gozadas sim) e FGTS + 40%), cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$300,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação em R\$15.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 14 de julho de 2008. Quéssio César Rabelo-Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 5719/2008  
Processo Nº: RT 00368-2008-054-18-00-7 4ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE SOUZA BORGES  
**ADVOGADO..... ARINAN CAMILO ALENCASTRO VEIGA**  
RECLAMADO(A): CENTRO ESPÍRITA TRABALHO E PROGRESSO.  
**ADVOGADO..... SIMONE ALVES BASÍLIO**  
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário da reclamada, prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 5635/2008  
Processo Nº: RT 00372-2008-054-18-00-5 4ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO ROTERDAN DE LIMA  
**ADVOGADO..... RAIMUNDO BEZERRA DE FARIAS**  
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.  
**ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA**  
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença de fls. 309/318, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalho (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de diferenças de horas extras, parcela salarial do §4º do art. 71 da CLT e seus reflexos, exceto em aviso prévio indenizado, FGTS + 40% e férias + 1/3 indenizadas (gozadas sim). Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$200,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R\$10.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 11 de julho de 2008. Quéssio César Rabelo-Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 5679/2008  
Processo Nº: RT 00400-2008-054-18-00-4 4ª VT  
RECLAMANTE...: DEGUIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU**  
RECLAMADO(A): RECOL RECAPAGEM DE PNEUS LTDA.  
**ADVOGADO.....**  
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 5689/2008  
Processo Nº: RT 00404-2008-054-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: THIAGO ALMEIDA GOMES  
**ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**  
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 001  
**ADVOGADO..... FLÁVIO MARCIO RANIERI ALBUQUERQUE E OUTROS**  
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida aos reclamados do Recurso Ordinário do reclamante , prazo sucessivo de oito diascomeçando pela primeira reclamada.

Notificação Nº: 5690/2008  
Processo Nº: RT 00404-2008-054-18-00-2 4ª VT  
RECLAMANTE...: THIAGO ALMEIDA GOMES  
**ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA**  
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001  
**ADVOGADO..... ERNANI JOSE DE OLIVEIRA**  
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida aos reclamados do Recurso Ordinário do reclamante , prazo sucessivo de oito diascomeçando pela primeira reclamada.

Notificação Nº: 5725/2008  
Processo Nº: RT 00436-2008-054-18-00-8 4ª VT  
RECLAMANTE...: ALESSANDRO MOREIRA BORGES

**ADVOGADO..... DOGIMAR GOMES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): CITROPEL COMÉRCIO DE PAPEL VELHO E APARAS LTDA

**ADVOGADO..... RENATO RODRIGUES CARVALHO**

NOTIFICAÇÃO: A Dra. Katharina da Câmara Pinto Cremonesi, por meio da petição juntada à fl. 77, alega que por motivo de excesso de trabalho em decorrência de acúmulo de perícias em andamento, não dispõe de tempo para a realização da perícia a qual foi designada na ata de fls. 40/42. Diante de tal fato, revogo a nomeação de perito efetuada às fls. 40/42, designando para a mesma atribuição o Dr. Jobson Dias Batista, ficando mantidos os demais termos da ata referenciada. Intimem-se as partes e os peritos. Anápolis, 11 de julho de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 5682/2008

Processo Nº: RT 00456-2008-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JANAIR CILSO JÚNIOR

**ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): FAB TURISMO LTDA. + 003

**ADVOGADO..... MARCELO MENDES FRANÇA**

NOTIFICAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo Sr Juiz do Trabalho, antecipa-se a audiência para o horário de 10h e 20min, do dia 24 de julho de 2008, para acerto na pauta. Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 5683/2008

Processo Nº: RT 00456-2008-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JANAIR CILSO JÚNIOR

**ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): GERALDO MAGELLA DE AMORIM (PROPRIETÁRIO DE FATO DA EMPRESA RECLAMADA) + 003

**ADVOGADO..... MARCELO MENDES FRANÇA**

NOTIFICAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo Sr Juiz do Trabalho, antecipa-se a audiência para o horário de 10h e 20min, do dia 24 de julho de 2008, para acerto na pauta. Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 5684/2008

Processo Nº: RT 00456-2008-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JANAIR CILSO JÚNIOR

**ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA**

RECLAMADO(A): FÁBIO CHAVES AMORIM (PROPRIETÁRIO DE FATO DA EMPRESA RECLAMADA) + 003

**ADVOGADO..... MARCELO MENDES FRANÇA**

NOTIFICAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo Sr Juiz do Trabalho, antecipa-se a audiência para o horário de 10h e 20min, do dia 24 de julho de 2008, para acerto na pauta. Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 5698/2008

Processo Nº: RT 00472-2008-054-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO RODRIGUES NASCIMENTO

**ADVOGADO..... ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES**

RECLAMADO(A): LIMA TRANSPORTADORA E MORAES ARMAZÉM + 002

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo Sr Juiz do Trabalho, adia-se a audiência para o horário de 09h e 40min, do dia 24/07/2008, para acerto na pauta. Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 5729/2008

Processo Nº: RT 00490-2008-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME CARDOSO

**ADVOGADO..... FATIMA MARIA NUNES**

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

**ADVOGADO..... RENATA BORBA MACHADO**

NOTIFICAÇÃO: Aos procuradores das partes: tomarem conhecimento da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, resolvo acolher a prescrição bienal e, com isso, declarar a extinção do processo com resolução do mérito, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pelo Reclamante, no valor de R\$16.446,98, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$822.349,45, isento em face da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Intimem-se. Anápolis, aos 14 de julho de 2008. Quéssio César Rabelo-Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 5640/2008

Processo Nº: RT 00513-2008-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: JANE ROGÉRIA BEZERRA DIAS

**ADVOGADO..... GILMAR ALVES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): TATIA ASSIS LARA VILELA E CIA LTDA.

**ADVOGADO..... MARCELO PINTO SIADE**

NOTIFICAÇÃO: Tomar conhecimento da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, resolvo julgar improcedentes, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$ 78,00, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 3.900,00, isenta em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se.

Anápolis, aos 10 de julho de 2008. Quéssio César Rabelo-Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 5702/2008

Processo Nº: RT 00521-2008-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: DENYSE DE AZEVEDO SCHULTS FARIAS

**ADVOGADO..... SEBASTIAO CAETANO ROSA**

RECLAMADO(A): LUGASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE, de ordem do Exmo Sr Juiz do Trabalho, antecipa-se a audiência para o horário de 09h e 20min, dia 24/07/2008, para acerto na pauta. Diretora de Secretaria.

Notificação Nº: 5633/2008

Processo Nº: RT 00526-2008-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE ANDRADE MOURA

**ADVOGADO..... GHEYSA MARIELA ESPINDOLA**

RECLAMADO(A): DÍDIMO DE OLIVEIRA COSTA

**ADVOGADO..... DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA**

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da sentença de fls. 185/190, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos para determinar a retificação da data de admissão na CTPS, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. O Reclamado comprovará o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre os salários pagos durante o tempo de serviço sem registro, cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Custas, pelo Reclamado, no importe mínimo legal de R\$10,64, considerando o valor atribuído à condenação em R\$200,00. Intimem-se. Anápolis, aos 11 de julho de 2008. Quéssio César Rabelo-Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 5620/2008

Processo Nº: ACP 00533-2008-054-18-00-0 4ª VT

CONSIGNANTE...: RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

**ADVOGADO..... SEBASTIAO CAETANO ROSA**

CONSIGNADO(A): PAULO JOSÉ DA SILVA

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: Torno sem efeito o despacho de fl. 23 publicado por equívoco, sendo que o seu teor é estranho ao andamento deste feito. Inclua-se em pauta, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se a Consignante e seu procurador. Notifique-se a Consignada. Saliento que o depósito do valor pretendido já foi realizado pelo consignante conforme se verifica na guia de fls. 20/22.

Anápolis, 10 de julho de 2008, quinta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem do Exmo Sr Juiz do Trabalho, inclui-se na pauta de 28/07/2008 às 14 horas.

Anápolis, 11 de julho de 2008. (6ª feira).

EVA BÁRBARA SOARES

Diretora de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7465/2008

Processo Nº: RT 01458-2003-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO FERREIRA DE MORAIS

**ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS**

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DO RENATO + 002

**ADVOGADO..... ARINILSON GONÇALVES MARIANO**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a tomar ciência da certidão de fls. 333/334 e a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7472/2008

Processo Nº: RT 00033-2005-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO GOMES DE ARAÚJO

**ADVOGADO..... OSVALDO P. MARTINS**

RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO..... JAIRO FALEIRO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo nos termos do Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista. Saliente-se, por oportuno, que eventuais pedidos deverão ser específicos e afinados ao atual andamento do feito, evitando, desta forma, a movimentação da máquina judiciária com diligências inúteis ou já ultimadas, de ofício, pelo Juízo

Notificação Nº: 7475/2008

Processo Nº: RT 01144-2005-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO**  
 RECLAMADO(A): VILMAR PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO....: THIAGO DO NASCIMENTO MONTEIRO**  
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Considerando:- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicarem meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertido dos efeitos decorrentes da inércia, quedaram-se silentes; e - a inviabilidade prática desta execução. Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do disposto no artigo 212 do novo Provimento Geral Consolidado desta Egrégia Corte Trabalhista. Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito. Intimem-se.

Notificação Nº: 7466/2008

Processo Nº: RT 00168-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA TAVARES DE MIRANDA  
**ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO**  
 RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR**  
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Indefiro o pedido de liberação de valores constante da petição de fls. 506/508, ante o teor da certidão de fl. 504 e em observância dos princípios da economia e da celeridade processuais. Intime-se o Reclamado a tão-somente tomar ciência deste despacho. Considerando o inteiro teor do extrato de fls. 502/503 e da certidão de fl. 504, VINCULE o valor que aqui existe à execução em curso nos autos 1515/2006 e 639/2006 (integral pagamento da execução), sendo que o valor remanescente deverá, por fim, ser vinculado à execução em curso nos autos 163/2006 (parcial pagamento da execução). Após, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 7476/2008

Processo Nº: RT 00394-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DA SILVA SANTOS (REP. P/ ELIZETE MARIA DA SILVA SANTOS)

**ADVOGADO....: MARIA APARECIDA NEVES OGGIER**  
 RECLAMADO(A): LUCAS ALEXANDRE JULIANO (PÃO CRISTAL)

**ADVOGADO....:**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

1 - Expeça-se certidão de crédito do Reclamante, ante o teor da certidão de fl. 143.2 - Considerando que o crédito previdenciário tem natureza acessória no que se refere ao crédito do Reclamante (valor principal devido nestes autos); Considerando que foi determinada a expedição de certidão de crédito do Reclamante (vide supra); Considerando que a execução que se processa nestes autos vem se arrastando já por muito tempo sem lograr êxito no que tange ao pagamento do valor total devido; Considerando o princípio da economia processual; Indefiro todos os requerimentos constantes da petição de fl. 147. Intime-se a União a tomar ciência do inteiro teor deste despacho. PRAZO LEGAL.3 - Após, estando em condições, arquivem-se estes autos.

Notificação Nº: 7473/2008

Processo Nº: RT 00377-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GENÉSIO AUGUSTO DA SILVA MACHADO

**ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS**  
 RECLAMADO(A): A TONNANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para comprovar recolhimento do INSS e Custas de Liquidação, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7464/2008

Processo Nº: RT 00540-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS AUGUSTO AGUIAR

**ADVOGADO....: ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA**

RECLAMADO(A): HBF INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. + 003

**ADVOGADO....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o Reclamante a manifestar-se acerca da petição de fl. 859. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7462/2008

Processo Nº: RT 00867-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA CAMPOS

**ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS**  
 RECLAMADO(A): FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA. + 001

**ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da penhora de fl.201, prazo legal.

Notificação Nº: 7463/2008

Processo Nº: RT 00867-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO PEREIRA CAMPOS  
**ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS**  
 RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da penhora de fl.201, prazo legal.

Notificação Nº: 7442/2008

Processo Nº: AAT 01273-2007-081-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: WEBEN FRANÇA PEREIRA

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

**ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA**

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 23/07/2008, às 15:00hs, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretária do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 7467/2008

Processo Nº: RT 01819-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ROCHA DE MELO

**ADVOGADO....: ANA CÁRITA PAES LEME**

RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER

**ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

O Juízo está garantido. Intime-se, pois, o exequente a manifestar-se, no prazo legal, acerca da conta de liquidação. Com o decurso in albis do prazo assinalado ou tendo o exequente concordado com os cálculos, libere-se o crédito trabalhista líquido. Recolham-se os valores referentes às contribuições previdenciárias e custas. Feito, estando em condições, arquivem-se os presentes autos.

Notificação Nº: 7461/2008

Processo Nº: RT 02093-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: TÂNIA PEREIRA ROMERO

**ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO**

RECLAMADO(A): MARIA NUNES PERDIGÃO

**ADVOGADO....: DORIVAL GONÇALVES DE CAMPOS JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para manifestar-se acerca da reintegração, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7459/2008

Processo Nº: RT 02150-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA GLÁUCIA PEREIRA GOUVEIA

**ADVOGADO....: PATRÍCIA PAULA ARAÚJO**

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

**ADVOGADO....: FABIO ROGERIO MARQUES**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação ao reclamado para manifestar acerca da penhora de fl.51, prazo legal.

Notificação Nº: 7437/2008

Processo Nº: RT 02237-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DIEGO TEIXEIRA DE SOUZA

**ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): MARIA SAYONARA DE OLIVEIRA (NA PESSOA DA SOC. PROP. SRA. MARIA SAYONARA DE OLIVEIRA) + 001

**ADVOGADO....:**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.92 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7477/2008

Processo Nº: RT 00336-2008-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA AMORIM BARBOSA

**ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES**

RECLAMADO(A): NEIDE DAVID PEREIRA - ME (MIL ENCANTOS)

**ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

O Juízo está garantido. Intime-se, pois, a exequente a manifestar-se, no prazo legal, acerca da conta de liquidação. Com o decurso in albis do prazo assinalado ou tendo a exequente concordado com os cálculos, libere-se o crédito trabalhista líquido à procuradora da reclamante, já que com poderes expressos para receber e dar quitação (fls. 14). Para tanto, intime-se. Recolham-se os valores referentes

às custas, em guia própria. Feito tudo isso, intime-se a União conforme determinado às fls. 185. Após, estando em condições, arquivem-se os presentes autos.

Notificação Nº: 7438/2008

Processo Nº: RT 00536-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GEMIMA OLIVEIRA DE ABREU

**ADVOGADO.....: JOSÉ DIVINO MORAIS**

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

**ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar recurso ordinário interposto pela reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 7456/2008

Processo Nº: RT 00908-2008-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO PACHECO

**ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS**

RECLAMADO(A): GENOMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

**ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO**

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 08/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7430/2008

Processo Nº: RT 00936-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉA DE ARAÚJO COELHO

**ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR**

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para manifestar acerca do recurso ordinário interposto pelo reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 7471/2008

Processo Nº: RT 01013-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO LUCAS GERMANO

**ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO**

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE MEDICAMENTOS CARVALHO LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE MALASPINA**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimem-se as reclamadas a manifestarem-se acerca do pleito de fls. 54, providenciando o que for necessário ao levantamento do FGTS e a percepção do seguro-desemprego, conforme restou avençado, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7429/2008

Processo Nº: CCS 01120-2008-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES**

RÉU(RÉ): LUIZ CARLOS BRASIL

**ADVOGADO: LEONARDO WASCHECK FORTINI**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR Intimação ao autor para manifestar acerca dos Embargos Declaração de fls. 72/75, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7446/2008

Processo Nº: RT 01159-2008-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO FERNANDO DA SILVA

**ADVOGADO.....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR**

RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO**

NOTIFICAÇÃO: PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 23.07.2008, FOI ADIADA PARA O DIA 07.08.2008, ÀS 16H10MIN, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 7447/2008

Processo Nº: RT 01159-2008-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO FERNANDO DA SILVA

**ADVOGADO.....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR**

RECLAMADO(A): AMBEV + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

NOTIFICAÇÃO: PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 23.07.2008, FOI ADIADA PARA O DIA 07.08.2008, ÀS 16H10MIN, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 7452/2008

Processo Nº: RT 01208-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVAN SOUSA CARVALHO

**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GRAFE LTDA.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7455/2008

Processo Nº: RT 01208-2008-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVAN SOUSA CARVALHO

**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA GRAFE LTDA.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/07/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 7468/2008

Processo Nº: RT 01217-2008-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE MARTINS DE JESUS

**ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI**

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA - AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMP. E EXP. LTDA. ( NA PESSOA DE SEU ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Alvara de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7481/2008

Processo Nº: RT 01346-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO AQUINO BARROS DO VALE

**ADVOGADO.....: WAMANDIRY AUCE DO NASCIMENTO FERREIRA**

RECLAMADO(A): PEDREIRA ROCHA LTDA.

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

JOÃO AQUINO BARROS DO VALE (Reclamante), qualificado na peça vestibular, ajuizou a presente Reclamatória em face de PEDREIRA ROCHA LTDA (Reclamado). Atribuiu valor à causa – R\$ 23.135,05 (vinte e três mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos) – vide fl. 12. No dia 01/07/2008, o Reclamante requereu que seja homologada, por este Juízo, a sua desistência com relação a esta ação trabalhista (vide petição de fl. 29). No caso vertente, o pedido de desistência do Autor se deu antes da formação da relação jurídica (vide certidão de fl. 32), sendo prescindível, portanto, o consentimento do Réu, conforme art. 267, § 4º, do CPC. Sendo assim, homologo a desistência do Reclamante com relação a esta Reclamatória Trabalhista e, via de consequência, EXTINGO ESTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, inciso VIII e § 4º, do CPC. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 462,70 (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), isento, ante a declaração de miserabilidade de fl. 12, com fulcro no art. 4º, da Lei 1.060/50. Intime-se tão-somente o Reclamante a tomar ciência do inteiro teor desta decisão. Após o trânsito em julgado desta decisão, estando em condições, arquivem-se estes autos. Também com o trânsito em julgado desta decisão, fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos anexados à Exordial, com exceção tão-somente da procuração e da declaração de miserabilidade.

Notificação Nº: 7433/2008

Processo Nº: AAT 01447-2008-081-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: AYLTON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

**ADVOGADO: SÉRGIO AMARAL MARTINS**

RÉU(RÉ): ARG LTDA.

**ADVOGADO:**

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 15:10 horas do dia 12/08/2008, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7436/2008

Processo Nº: RT 01450-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS DOS SANTOS SILVA (REP. POR SUA GENITORA ANGELA APARECIDA DOS SANTOS)

**ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO RAPIDÃO

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 14:10 horas do dia 29/07/2008, Audiência UNA relativa

à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

## SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4880/2008

Processo Nº: RT 00055-2000-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LISIOMAR MODESTO DE SOUSA

**ADVOGADO.....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER**

RECLAMADO(A): MATA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA REP. P/ SOCIOS-PROP. MANOEL DE OLIVEIRA E TARZAN DE CASTRO + 002

**ADVOGADO.....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4865/2008

Processo Nº: AC 01257-2005-082-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**

RÉU(RÉ): STOK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

**ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente acerca da certidão de fls.186/v, devendo indicar depositário para o bem penhorado às fls.186, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4850/2008

Processo Nº: RT 00018-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ÉRIKO DA SILVEIRA DIAS

**ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER**

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da petição de manifestação da perita de fls. 738/746, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4851/2008

Processo Nº: RT 00018-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ÉRIKO DA SILVEIRA DIAS

**ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO**

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001

**ADVOGADO.....: EDSON LUIZ DEODORO**

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista às partes da petição de manifestação da perita de fls. 738/746, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4870/2008

Processo Nº: RT 00146-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: BELISA RIBEIRO LIMA

**ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA**

RECLAMADO(A): ORVENT COSMETICOS LTDA. (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)

**ADVOGADO.....: ANDRE SOARES E OUTRA**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4846/2008

Processo Nº: RT 00503-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM BORGES DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: MERCIA MENDONCA RODARTE**

RECLAMADO(A): M A S SUPERMERCADOS LTDA.

**ADVOGADO.....: DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber alvará, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4854/2008

Processo Nº: CCS 01349-2007-082-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES**

RÉU(RÉ): ANTÔNIO ROSA GOMES

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4861/2008

Processo Nº: RT 01620-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSINALDO FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA**

RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER**

NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e fls. 638/640 (fac-símile) e 649/651 (doc. original), opostos por JOSINALDO FERREIRA DA SILVA nos autos da reclamação trabalhista que move em face de BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, SONDOTÉCNICA ENGANHARIA DE SOLOS S/A e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, para, no mérito, negar-lhes provimento, no forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 4862/2008

Processo Nº: RT 01620-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSINALDO FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA**

RECLAMADO(A): SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A. + 002

**ADVOGADO.....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e fls. 638/640 (fac-símile) e 649/651 (doc. original), opostos por JOSINALDO FERREIRA DA SILVA nos autos da reclamação trabalhista que move em face de BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, SONDOTÉCNICA ENGANHARIA DE SOLOS S/A e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, para, no mérito, negar-lhes provimento, no forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 4863/2008

Processo Nº: RT 01620-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSINALDO FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: CRISTIANE ROSE MACHADO DE LIMA**

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A. + 002

**ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO**

NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO e fls. 638/640 (fac-símile) e 649/651 (doc. original), opostos por JOSINALDO FERREIRA DA SILVA nos autos da reclamação trabalhista que move em face de BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, SONDOTÉCNICA ENGANHARIA DE SOLOS S/A e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, para, no mérito, negar-lhes provimento, no forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 4866/2008

Processo Nº: RT 01859-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: RENATO SANTOS SILVA

**ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES**

RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO.....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por RENATO SANTOS SILVA em face de GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A., decido: 3.1 - Julgar os pedidos procedentes, em parte, condenando a reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal, adicional de insalubridade no grau médio relativamente ao período de 27.11.2003 a 31.12.2006 e reflexos em aviso prévio indenizado, férias (vencidas e proporcionais) + 1/3, 13ºs salários (integrals e proporcionais) e FGTS + 40%, observando-se, como base de cálculo o salário fixo mensal do autor, conforme nova redação da Súmula 228/TST; 3.2 - Condenar a reclamada a pagar ao sindicato assistente, honorários advocatícios/assistenciais devidos na base de 15%, sobre o valor bruto da condenação (sem descontos fiscais e previdenciários); 3.3 - Condenar a reclamada no pagamento honorários periciais ao Perito Oficial nomeado, Dr. Nassim Taleb, arbitrados em R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sem prejuízo de correção monetária até a quitação dos mesmos; 3.4 - Deferir ao reclamante os benefícios da assistência judiciária. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo lá indicados. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, observadas as datas de exigibilidade do crédito (a partir do 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanha da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e

execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei. após o trânsito em julgado, deverão ser expedidos ofícios à Superintendência Regional do Trabalho em Goiás e ao INSS com cópias da presente sentença e de eventuais acórdão(s) e certidão(ões) de trânsito em julgado. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 240,00, calculadas sobre R\$ 12.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Sr. Perito Oficial, Dr. Nassim Taleb. Nada mais.'

Notificação Nº: 4860/2008

Processo Nº: RT 02087-2007-082-18-00-7 2ª VT  
RECLAMANTE...: VALMIR PEREIRA MENDES  
**ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO**  
RECLAMADO(A): SOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.  
**ADVOGADO.....: SIMONE SILVA DEZZEN**  
NOTIFICAÇÃO: Ao procurador das reclamadas:

Ficar ciente de que seus constituintes SOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA E SEBASTIÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, serão citados por Edital, para pagar ou em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$1.041,56 (um mil, quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente aos autos supra, atualizados até 31/03/2008, conforme cálculo de fl.98, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 4838/2008

Processo Nº: ATC 00377-2008-082-18-00-7 2ª VT  
REQUERENTE...: ANTERO NUNES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO**  
REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.

**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE: Comparecer nesta Secretaria para receber certidão p/ habilitação do requerente no Seguro-desemprego, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4852/2008

Processo Nº: RT 00495-2008-082-18-00-5 2ª VT  
RECLAMANTE...: LUIZ ORLANDO SANTOS DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES**  
RECLAMADO(A): LIMA E PERGHER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
**ADVOGADO.....: CLEUSA MARIA PEREIRA**  
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.237/256, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4873/2008

Processo Nº: RT 00520-2008-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: EDIVAM VIEIRA NONATO  
**ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS**  
RECLAMADO(A): TRANSPORTE ZILLI LTDA.  
**ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI**  
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:  
Vistos, etc. Inclua-se os autos na pauta do dia 06.08.2008, às 16h50min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e procuradores, devendo trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias, contados da ciência deste despacho.

Notificação Nº: 4841/2008

Processo Nº: ACI 00940-2008-082-18-00-7 2ª VT  
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
**ADVOGADO.....:**  
REQUERIDO(A): ANTÔNIO ROCHA GRANADO + 001  
**ADVOGADO.....: SEBASTIAO FERREIRA LEITE**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:  
Tomar ciência da:  
ATA DE AUDIÊNCIA  
PROCESSO: 00940-2008-082-18-00-7  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
REQUERIDO(A): COMPANHIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO

Em 09 de julho de 2008, na sala de sessões da Egrégia 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 16h43min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) requerente e seu advogado. Ausentes os requerido(a)s COMPANHIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO e ANTÔNIO ROCHA GRANADO. Por conveniência da VT, inverte-se a ordem da pauta. Face à Decisão do Exmo. Ministro Ricardo Lewandowski, face à Medida Cautelar em

Reclamação proposta perante o excelso Supremo Tribunal Federal, conforme docs de fls. 155/158 e 160/167, mantenho o despacho de fl. 159 no sentido de suspensão do curso da ação até ulteriores deliberações. Intimem-se as partes do teor do presente termo de audiência, o requerente com remessa dos autos na forma da lei. Audiência encerrada às 16h47min. Nada mais.

ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR Juiz do Trabalho Lyvia Lázara Gonçalves Pacheco  
Diretor(a) de Secretaria em exercício

Notificação Nº: 4842/2008

Processo Nº: RT 00965-2008-082-18-00-0 2ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO GUIMARÃES GALVÃO  
**ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA**  
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS E CONST. E SANEAMENTO LTDA.  
**ADVOGADO.....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES**  
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.144/155, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4879/2008

Processo Nº: AMT 01054-2008-082-18-00-0 2ª VT  
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**  
REQUERIDO(A): ANTÔNIO CASSIANO DA CUNHA  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE:  
Vistos etc. Através da presente ação a CNA pretende receber as contribuições sindicais dos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007. O acordo de fls. 29/31 abrange apenas os exercícios de 2003 e 2004. No entanto, à fl.34 requer a desconsideração do acordo acima informado, juntando outra petição de acordo que abrange os anos 1998, 1999, 2000 e 2002, que não são objetos da presente ação. Face a todo o exposto, intime-se a CNA a informar qual acordo deverá prevalecer nos presentes autos e quais os exercícios serão abrangidos, em 10 dias.

Notificação Nº: 4876/2008

Processo Nº: AMT 01056-2008-082-18-00-0 2ª VT  
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**  
REQUERIDO(A): ANTÔNIO TAVARES DE MACEDO  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE:  
Vistos, etc. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, já qualificada nestes autos, ajuizou ação de cobrança, convertida posteriormente em ação monitória (fl. 24), em face de ANTÔNIO TAVARES DE MACEDO, requerendo a cobrança de contribuições sindicais. Não foi possível a citação do réu em virtude do seu falecimento (certidão de fl. 27). À fl. 28 foi determinado que a procuradora da autora regularizasse o pólo passivo da ação, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. A certidão de fl. 30 noticia o decurso do prazo supra, sem haver qualquer manifestação da parte interessada. Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária. Custas, pela requerente, no importe de R\$ 119,74, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$5.987,03), devendo efetuar o recolhimento em 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4878/2008

Processo Nº: AMT 01057-2008-082-18-00-4 2ª VT  
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES**  
REQUERIDO(A): AULIO ALVES DE FREITAS  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE:  
Vistos, etc. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, já qualificada nestes autos, ajuizou ação de cobrança, convertida posteriormente em ação monitória (fl. 28), em face de AULIO ALVES DE FREITAS, requerendo a cobrança de contribuições sindicais. O réu não foi encontrado no endereço informado na exordial (certidão de fl. 31). A fl. 32 foi determinado que o procurador da autora informasse o atual e correto endereço do réu, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. A certidão de fl. 34 noticia o decurso do prazo supra, sem haver qualquer manifestação da parte interessada. Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária. Custas, pela requerente, no importe de R\$ 19,92, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$996,31), devendo efetuar o recolhimento em 05 (cinco) dias. Intime-se

Notificação Nº: 4877/2008

Processo Nº: AMT 01066-2008-082-18-00-5 2ª VT

REQUERENTE.: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO..... SABA ALBERTO MATRAK**

REQUERIDO(A): ADAIL ANTONIO PINTO

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE:

Vistos, etc. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, já qualificada nestes autos, ajuizou ação de cobrança, convertida posteriormente em ação monitoria (fl. 31), em face de ADAIL ANTÔNIO PINTO, requerendo a cobrança de contribuições sindicais. O réu não foi encontrado no endereço informado na exordial (certidão de fl. 34). À fl. 35 foi determinado que o procurador da autora informasse o atual e correto endereço do réu, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da Inicial. A certidão de fl. 37 noticia o decurso do prazo supra, sem haver qualquer manifestação da parte interessada. Diante do exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC, de aplicação subsidiária. Custas, pela requerente, no importe de R\$ 37,43, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$1.871,87), devendo efetuar o recolhimento em 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4855/2008

Processo Nº: RT 01233-2008-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE.: THAINE CARVALHO ALVES

**ADVOGADO..... TAGORE ARYCE DA COSTA**

RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

**ADVOGADO..... DIADIMAR GOMES**

NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da exceção de incompetência em razão do lugar proposta por MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, nos autos da reclamação trabalhista que lhe move THAINE CARVALHO ALVES, decido julgá-la procedente, na forma da fundamentação supra, que faz parte integrante do presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, declarando a Incompetência da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO para processar e julgar a presente reclamação trabalhista e, ainda, determinando a remessa dos autos ao Juízo competente, uma das Egrégias Varas do Trabalho de Goiânia-GO, com as homenagens de estilo. Intimem-se. Nada mais.'

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 3933/2008

Processo Nº: RT 00586-1997-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: NILBERTO MARQUES MORAIS

**ADVOGADO..... ANTONIO RODRIGUES LOPES**

RECLAMADO(A): ALONSO DE PAULA NUNES

**ADVOGADO..... JOÃO ROSA PINTO**

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o executado para manifestar acerca do agravo de petição interposto pela União (fls. 139/152). Prazo legal.

Notificação Nº: 3918/2008

Processo Nº: RT 00068-1998-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: MIRIAM DE SOUSA DUARTE

**ADVOGADO..... HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA**

RECLAMADO(A): CENTRO OESTE ADMINISTRADORA DE HOTEIS E LAZER I

**ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM**

NOTIFICAÇÃO: - Intime-se a exequente para manifestar acerca do agravo de petição interposto pela União (fls. 80/93). Prazo legal.

Notificação Nº: 3931/2008

Processo Nº: RT 01005-1998-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE.: GERALDO ALVES CORDEIRO

**ADVOGADO..... ADHERBAL RAMOS DE FRANCA**

RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS E CIA LTDA - ME (PANIFICADORA SANTO ANTONIO) + 002

**ADVOGADO..... CLEIDE MARIA PIRES**

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o executado para manifestar acerca do agravo de petição interposto pela União (fls. 142/154). Prazo legal.

Notificação Nº: 3925/2008

Processo Nº: ACP 00492-2003-161-18-00-4 1ª VT

CONSIGNANTE.: BANCO BRADESCO S/A

**ADVOGADO..... JOAQUIM JOSÉ PESSOA E OUTROS**

CONSIGNADO(A): LEANDRO MARQUEZIN MARTINS

**ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO: - Intime-se o consignado para manifestar-se sobre a petição de fls. 773/774, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de considerar-se verdadeiros os fatos alegados pelo consignante.

Notificação Nº: 3935/2008

Processo Nº: RT 00151-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: SEBASTIÃO CARLOS PIRES + 001

**ADVOGADO..... VANDER CARLOS MONTEIRO NASCENTE**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS CALDAS LTDA + 002

**ADVOGADO..... ROGÉRIO BUZHANI**

NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 3923/2008

Processo Nº: RT 00338-2006-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: VILMA ARANTES CARVALHO + 001

**ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): DA TERRA CONSULTORIA E COMUNICAÇÕES LTDA-ME + 003

**ADVOGADO..... ELIAS LOURENÇO GOMES**

NOTIFICAÇÃO: ...dê-se vistas à credora, para que requeira o que mais lhe for de interesse, sob pena de suspensão da execução pelo período de 1 (um) ano, nos moldes do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3936/2008

Processo Nº: RT 00345-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA + 001

**ADVOGADO..... MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES CERQUEIRA**

RECLAMADO(A): JOSÉ RAIMUNDO COSTA NOGUEIRA

**ADVOGADO..... PAULO SERGIO CARVALHAES**

NOTIFICAÇÃO: ... intime-se o exequente para tomar ciência da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça à fl. 09 da CPEX acostada à contracapa dos atos, bem ainda, para que requeira o que mais lhe for de interesse e aponte diretrizes ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução, pelo período de 1 (um) ano, nos moldes do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 3941/2008

Processo Nº: RT 00593-2006-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

**ADVOGADO.....**

RECLAMADO(A): ASMEGO - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO..... MARIA GUIDA CARVALHO DE MORAES**

NOTIFICAÇÃO: ... intime-se a reclamada a comprovar nos autos o recolhimento previdenciário e custas devidas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3916/2008

Processo Nº: RT 00855-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: ISMAEL PEREIRA DE OLIVEIRA + 001

**ADVOGADO..... HILTON DE AQUINO**

RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**ADVOGADO..... ESPER CHIAB SALLUM**

NOTIFICAÇÃO: - Intime-se o reclamado para manifestar acerca da petição do reclamante às fls. 178, na qual comunica inadimplemento, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3926/2008

Processo Nº: RT 00861-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: ILDA FERREIRA DA SILVA + 001

**ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): CASA DO UNIFORME UNIFORMES EM GERAL

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: - Intime-se a reclamante a manifestar-se sobre o acordo no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3940/2008

Processo Nº: RT 00623-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: WILMA LUCIA DE JESUS

**ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002

**ADVOGADO..... MARIO FERREIRA DA SILVA NETO**

NOTIFICAÇÃO: À reclamante: tomar ciência do teor do despacho de fls. 160, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br/](http://www.trt18.jus.br/).

Notificação Nº: 3921/2008

Processo Nº: RT 01015-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: FRANCISCO PAULO BARBOSA

**ADVOGADO..... RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): CONSTRUTERMAS IMOBILIÁRIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. (ECOLÓGIC PARK) + 001

**ADVOGADO..... YARA MACEDO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: Às Partes: Tomar ciência do despacho de fls. 401, esclarecendo que tal despacho encontra-se publicado na internet no site [www.trt18.jus.br/](http://www.trt18.jus.br/).

Notificação Nº: 3920/2008

Processo Nº: RT 01044-2007-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GONZAGA

**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): PARIS SUPERMERCADO LTDA.

**ADVOGADO.....: STELLA CHISTINA ALVES COIMBRA**

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do seguinte despacho (fls. 104/105): ... dê-se vistas do resultado da pesquisa à exequente, para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3922/2008

Processo Nº: RT 01070-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLI JOSÉ FERREIRA

**ADVOGADO.....: ANDREIA SEPTIMIO BELO ALVES**

RECLAMADO(A): AGR LTDA OBRA

**ADVOGADO.....: CRISTOVAM VELOSO JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para entregar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, conforme sentença. Prazo de 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 3919/2008

Processo Nº: RT 00173-2008-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JANINY GONÇALVES DE OLIVEIRA PINTO

**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): ANTÔNIO BARBOSA DO CARMO JUNIO-ME (BRASIL PEDRAS)

**ADVOGADO.....: LUÍS RICARDO DE SOUZA ROCHA**

NOTIFICAÇÃO: Comparecer nesta Secretaria para retirar Certidão Narrativa.

Notificação Nº: 3929/2008

Processo Nº: RT 00244-2008-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: HILTON DE AQUINO**

RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES**

NOTIFICAÇÃO: Comparecer, nesta Secretaria, para retirar Certidão Narrativa para habilitação no seguro-desemprego.

Notificação Nº: 3937/2008

Processo Nº: RT 00447-2008-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NATHALIA LAMONIER DE SANTANA

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): TREMEA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 76/77, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br/](http://www.trt18.jus.br/).

Notificação Nº: 3938/2008

Processo Nº: RT 00447-2008-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NATHALIA LAMONIER DE SANTANA

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): TREMEA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 76/77, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br/](http://www.trt18.jus.br/).

Notificação Nº: 3939/2008

Processo Nº: RT 00447-2008-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NATHALIA LAMONIER DE SANTANA

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): TREMEA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.

**ADVOGADO.....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor da decisão de fls. 76/77, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br/](http://www.trt18.jus.br/).

Notificação Nº: 3927/2008

Processo Nº: ET 00467-2008-161-18-00-5 1ª VT

EMBARGANTE...: ELIETE GONÇALVES PINHEIRO + 001

**ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO**

EMBARGADO(A): TATIANA CRISTINA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ELISAURA DE FÁTIMA MARTINS**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 62/64, esclarecendo que tal sentença encontra-se disponibilizada na internet no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br/](http://www.trt18.jus.br/).

Notificação Nº: 3928/2008

Processo Nº: ET 00467-2008-161-18-00-5 1ª VT

EMBARGANTE...: BRIGIDA DAL MOLIN SOARES JUNQUEIRA + 001

**ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO**

EMBARGADO(A): TATIANA CRISTINA DA SILVA

**ADVOGADO.....: ELISAURA DE FÁTIMA MARTINS**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 62/64, esclarecendo que tal sentença encontra-se disponibilizada na internet no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br/](http://www.trt18.jus.br/).

Notificação Nº: 3930/2008

Processo Nº: RT 00478-2008-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ALCIONE APARECIDA SANTANA

**ADVOGADO.....: NELSON COE NETO**

RECLAMADO(A): ADM RESORTS - ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES (N/P MARCOS FREITAS PEREIRA)

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do arquivamento dos autos, conforme Ata de audiência, de fls.45.

Notificação Nº: 3942/2008

Processo Nº: RT 00493-2008-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WELITON VAZ DA COSTA

**ADVOGADO.....: MARILISA SALES TRINDADE**

RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.

**ADVOGADO.....: ALEXSANDRO NASCIMENTO**

NOTIFICAÇÃO: ... Intime-se o reclamante para entregar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, conforme sentença. Prazo de 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 3904/2008

Processo Nº: RT 00512-2008-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VINICIUS TRINDADE

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): TEREZINHA GUERRA DE JESUS LTDA-ME + 001

**ADVOGADO.....: ESPER CHIA SALLUM**

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do seguinte despacho: Dê-se vista ao reclamante da certidão exarada pelo oficial de justiça (fl. 53). Prazo de 05(cinco) dias. Intime-se. Ainda, expeça-se o competente mandado de condução coercitiva da testemunha LUIS HENRIQUE DE SOUSA, conforme determinado na ata de fls. 35/36. Após, aguarde-se a realização da audiência.

Notificação Nº: 3917/2008

Processo Nº: RT 00524-2008-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JORGE ALVES

**ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): GIUSEPPE VECCI

**ADVOGADO.....: BRENO RASSI FLORÊNCIO**

NOTIFICAÇÃO: - Dê-se vista ao reclamado para manifestar acerca do recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 84/86. Prazo legal.

Notificação Nº: 3934/2008

Processo Nº: RT 00528-2008-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NUBIA GONÇALVES DE MELO

**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): ELDORADO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA

**ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: - Dê-se vista a reclamante para manifestar acerca do recurso ordinário interposto pela reclamada (fls. 118/132). Prazo legal.

Notificação Nº: 3924/2008

Processo Nº: RT 00556-2008-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDREA KEILA CARNEIRO

**ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES**

RECLAMADO(A): BELA FOTO LTDA.

**ADVOGADO.....: PAULO CÉSAR GONÇALVES**

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Tomar ciência do despacho de fls. 104, a saber: Corrijo erro material ocorrido na sentença de fls. 99/103, onde se lê: ...Partes cientes, nos termos da Súmula n. 197 do TST...; leia-se: ...Reclamante ciente, nos termos da Súmula n. 197 do TST, Intime-se a reclamada... . Intimem-se as partes.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3917/2008  
Processo Nº: RT 00410-2004-141-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSE MARIA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: GERALDO VIEIRA ROCHA**  
RECLAMADO(A): VALDEIR LAZARO DA SILVA  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: dos cálculos de liquidação, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 3915/2008  
Processo Nº: RT 01018-2007-141-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001  
**ADVOGADO.....:**  
RECLAMADO(A): TAMAR CYCELES CUNHA - HABILITE TELECOM LTDA. (N/P NATANALE BATISTA JÚNIOR) + 001  
**ADVOGADO.....: UBERAZILDO ANTONIO DE MELO**  
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA: Convento o importe constante às fls. 78 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a parte executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Decorrido o prazo para oposição de embargos à execução, valendo-se do crédito atualizado acima referido, proceda a Secretaria ao recolhimento da contribuição previdenciária, comprovando-o nos autos. [...]

Notificação Nº: 3916/2008  
Processo Nº: RT 01258-2007-141-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE**  
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A  
**ADVOGADO.....: MARCO THÚLIO LACERDA E SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Sem embargo da tramitação do agravo de instrumento perante o C. TST, com fulcro no art. 475-O, inciso III e §2º, II, do CPC, aplicado analogicamente, determino à Secretaria que proceda à liberação ao exequente, mediante guia de levantamento de depósito, do crédito constante do depósito de fls. 123, intimando-lhe a vir retirá-lo, no prazo de 10 dias, competindo-lhe comprovar nos autos o valor sacado, nos 30 dias subsequentes à retirada da guia. Comprovado, voltem-me conclusos. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 3916/2008  
Processo Nº: RT 01258-2007-141-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE**  
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A  
**ADVOGADO.....: MARCO THÚLIO LACERDA E SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Sem embargo da tramitação do agravo de instrumento perante o C. TST, com fulcro no art. 475-O, inciso III e §2º, II, do CPC, aplicado analogicamente, determino à Secretaria que proceda à liberação ao exequente, mediante guia de levantamento de depósito, do crédito constante do depósito de fls. 123, intimando-lhe a vir retirá-lo, no prazo de 10 dias, competindo-lhe comprovar nos autos o valor sacado, nos 30 dias subsequentes à retirada da guia. Comprovado, voltem-me conclusos. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 3924/2008  
Processo Nº: RT 00800-2008-141-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: IVANUEL FERNANDES DE LIMA (ESPÓLIO DE) + 002  
**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO MIQUELOTO**  
RECLAMADO(A): SEMENTES PREZZOTTO LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....: RAFAEL SAMPAIO MARINHO + 1**  
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução processual no dia 28/07/2008 às 13h15min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, caso necessário, ao passo que estes através de publicação oficial.

Notificação Nº: 3925/2008  
Processo Nº: RT 00800-2008-141-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCA FERNANDES DE LIMA + 002  
**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO MIQUELOTO**  
RECLAMADO(A): SEMENTES PREZZOTTO LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....: RAFAEL SAMPAIO MARINHO + 1**  
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução processual no dia 28/07/2008 às 13h15min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, caso necessário, ao passo que estes através de publicação oficial.

Notificação Nº: 3926/2008  
Processo Nº: RT 00800-2008-141-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: IVANUEL FERNANDES DE LIMA (ESPÓLIO DE) + 002  
**ADVOGADO.....: SEBASTIÃO MIQUELOTO**  
RECLAMADO(A): SEMENTES PREZZOTTO LTDA. + 003  
**ADVOGADO.....: RAFAEL SAMPAIO MARINHO + 1**  
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Reincluo o feito em pauta para instrução processual no dia 28/07/2008 às 13h15min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, ou arrolando-as em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se partes e procuradores, aquelas pela via postal ou mediante mandado, caso necessário, ao passo que estes através de publicação oficial.

Notificação Nº: 3923/2008  
Processo Nº: RT 00925-2008-141-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE FREITAS PEROSO  
**ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ**  
RECLAMADO(A): SYLLA ROSEIRO RODRIGUES DA CUNHA  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: Para ciência do RECLAMANTE: Retificando evidente erro material na data anteriormente designada para a audiência, conforme certidão aposta às fls. 10, fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:00 horas do dia 22/07/2008, para audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada. A audiência será UNA, nos termos do artigo 849 da CLT, observando o RITO ORDINÁRIO, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a TRÊS. O seu não comparecimento importará no ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO  
EDITAL DE PRAÇA Nº 2794/2008  
PROCESSO Nº AEXF 01234-2007-141-18-00-4  
EXEQUENTE: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS PIRES DO RIO LTDA  
**ADVOGADO(A):**

Data da Praça 21/08/2008 às 10h40min  
O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO, com endereço na Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme auto de avaliação de fl. 64, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA VICTOR ARRUDA, S/N, BAIRRO JARDIM SANTANA CEP 76.840-000 - PIRES DO RIO-GO, na guarda do(a) depositário(a) VILSON LOPES, e que é(são) o(s) seguinte(s):

Um terreno com área total de 6.178,25 m², situado na cidade Pires do Rio-GO, entre as ruas Bernardo Nunes Nogueira e Av. Tobias Diogo, no parque Santana, estando todo cercado com alambrado e poste de concreto; um barracão com aproximadamente 10x7, sendo parte fechada e parte aberta, cômodo onde funciona escritório com piso de cerâmica, imóvel que possui pavimentação asfáltica, rede de água, luz, telefone. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. III, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de Direito. Eu, Ironé de Souza Costa Barbosa, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos nove de julho de dois mil e oito.

PAULO S. PIMENTA  
Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3178/2008  
Processo Nº: RT 00526-2006-171-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: DIVINO BORGES NUNES  
**ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
**ADVOGADO.....: ALEXANDRE AUGUSTO FENELON**  
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXECUTADA)  
Comparecer à secretaria da Vara para restituição do montante do depósito representado pela guia de fls. 168.

Notificação Nº: 3174/2008

Processo Nº: RT 00064-2007-171-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO MACHADO - ASSISTIDO POR NELCY MARIA DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO**  
RECLAMADO(A): MATIAS MULTIMARCAS  
**ADVOGADO.....: ÉLCIA CAETANO ROSA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE EXECUTADA)

1 - Tomar ciência de despacho exarado às fls. 137, abaixo transcrito:  
"Intime-se a parte Executada para comprovar, em dez (10) dias, o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas processuais, conforme planilha de fls. 136, ou o depósito do montante, à disposição deste Juízo, sob pena de prosseguimento da execução." 2 - Montante apurado às fls. 136 (R\$ 1.202,87)

Notificação Nº: 3180/2008

Processo Nº: RT 00676-2007-171-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: CARLOS ALVES GUIMARÃES  
**ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FÁRIA**  
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MÉDIO NORTE LTDA. REP. PELO SÓCIO PAULO ALMEIDA COSTA + 001  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE) Vista para os fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 3172/2008

Processo Nº: RT 01295-2007-171-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ EDSON SEDANO  
**ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO**  
RECLAMADO(A): LORD MEAT IND E COM IMP E EXP LTDA  
**ADVOGADO.....: ONEIDSON FILHO DE JESUS**  
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, sobre o extrato apresentado pelo Banco do Brasil (fls. 179/180), no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 3173/2008

Processo Nº: RT 01613-2007-171-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: JONATAS MEDEIROS LEMOS  
**ADVOGADO.....: SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA**  
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
**ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE) De ordem do MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ceres, Dr. Fernando da Costa Ferreira, fica Vossa Senhoria intimada a comparecer na secretaria da Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 3177/2008

Processo Nº: RT 00008-2008-171-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALDECI RODRIGUES DE CARVALHO  
**ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO**  
RECLAMADO(A): JOSÉ CLEMENTE DA SILVA  
**ADVOGADO.....: PAULO OMAR DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 61, abaixo transcrito:  
"Homologa-se o acordo entabulado pelas partes, cujos termos foram apresentados por meio da petição de fls. 59/60, para que alcance efeito legais e jurídicos. Deverá o Reclamado comprovar, até o dia dez (10) do mês subsequente ao do vencimento da última parcela do acordo, o recolhimento das contribuições sociais e custas processuais, conforme apuradas às fls. 53, sob pena de execução. Providencie a Secretaria a expedição de requisição de pagamento dos honorários periciais, conforme estabelecido na sentença. Intimem-se."

Notificação Nº: 3183/2008

Processo Nº: RT 00603-2008-171-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: IVAIR DA SILVA  
**ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO**  
RECLAMADO(A): GOMES E MACHADO LTDA - ME + 001  
**ADVOGADO.....: BENEDITO DA SILVA RIBEIRO**  
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) A - Tomar ciência que foi designada perícia para o dia 28.07.2008, com início às 14h30min, no consultório do Perito Dr. Carlos Roberto Campos, situado à Av. 85 nº 1367 (em frente ao Colégio Marista) - Setor Marista - Goiânia-GO.  
B - Que as partes e os seus Assistentes Técnicos sejam comunicados.  
C - Que o Reclamante apresente no momento da perícia exames complementares recentes, se houver.  
D - Que a Reclamada apresente no momento da perícia os seguintes documentos:  
1. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa e o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional durante o pacto laboral do Reclamante;  
2. Ordens de Serviço devidamente assinada pelo Reclamante à época que laborava na Reclamada;  
3. Provas de como eram divulgadas as normas de Saúde e Segurança no Trabalho no período em que laborava o Reclamante.

Notificação Nº: 3184/2008

Processo Nº: RT 00603-2008-171-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: IVAIR DA SILVA  
**ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO**  
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D + 001  
**ADVOGADO.....: JAIRO FALEIRO DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) A - Tomar ciência que foi designada perícia para o dia 28.07.2008, com início às 14h30min, no consultório do Perito Dr. Carlos Roberto Campos, situado à Av. 85 nº 1367 (em frente ao Colégio Marista) - Setor Marista - Goiânia-GO.  
B - Que as partes e os seus Assistentes Técnicos sejam comunicados.  
C - Que o Reclamante apresente no momento da perícia exames complementares recentes, se houver.  
D - Que a Reclamada apresente no momento da perícia os seguintes documentos:  
1. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa e o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional durante o pacto laboral do Reclamante;  
2. Ordens de Serviço devidamente assinada pelo Reclamante à época que laborava na Reclamada;  
3. Provas de como eram divulgadas as normas de Saúde e Segurança no Trabalho no período em que laborava o Reclamante.

Notificação Nº: 3187/2008

Processo Nº: RT 00611-2008-171-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: FERNANDO DE JESUS DO AMOR DIVINO  
**ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO**  
RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S.A  
**ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR**  
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) A - Tomar ciência que foi designada perícia para o dia 28.07.2008, com início às 09h, no consultório do Perito Dr. Carlos Roberto Campos, situado à Av. 85 nº 1367 (em frente ao Colégio Marista) - Setor Marista - Goiânia-GO.  
B - Que as partes e os seus Assistentes Técnicos sejam comunicados.  
C - Que o Reclamante apresente no momento da perícia exames complementares recentes, se houver.  
D - Que a Reclamada apresente no momento da perícia os seguintes documentos:  
1. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa e o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional durante o pacto laboral do Reclamante;  
2. Ordens de Serviço devidamente assinada pelo Reclamante à época que laborava na Reclamada;  
3. Provas de como eram divulgadas as normas de Saúde e Segurança no Trabalho no período em que laborava o Reclamante.

Notificação Nº: 3176/2008

Processo Nº: CCS 00638-2008-171-18-00-3 1ª VT  
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA  
**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**  
RÉU(RÉ): CARLOS ALVES RABELO  
**ADVOGADO:**  
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de despacho exarado às fls. 67, abaixo transcrito: "Ante a devolução da intimação de fls. 66, com a informação de que o destinatário mudou-se, conforme consta no aviso de recebimento (AR) colado às fls. 66-v, intime-se a parte autora para informar, em dez (10) dias, o endereço atual da parte ré, ou requerer o que entender de direito."

Notificação Nº: 3185/2008

Processo Nº: RT 00790-2008-171-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO LOURENÇO DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSÉ PESSOA**  
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A  
**ADVOGADO.....: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ**  
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) A - Tomar ciência que foi designada perícia para o dia 28.07.2008, com início às 16h30min, no consultório do Perito Dr. Carlos Roberto Campos, situado à Av. 85 nº 1367 (em frente ao Colégio Marista) - Setor Marista - Goiânia-GO.  
B - Que as partes e os seus Assistentes Técnicos sejam comunicados.  
C - Que o Reclamante apresente no momento da perícia exames complementares recentes, se houver.  
D - Que a Reclamada apresente no momento da perícia os seguintes documentos:  
1. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa e o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional durante o pacto laboral do Reclamante;  
2. Ordens de Serviço devidamente assinada pelo Reclamante à época que laborava na Reclamada;  
3. Provas de como eram divulgadas as normas de Saúde e Segurança no Trabalho no período em que laborava o Reclamante.

Notificação Nº: 3186/2008

Processo Nº: AIN 00824-2008-171-18-00-2 1ª VT  
REQUERENTE...: IVO DA SILVA

**ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA**

REQUERIDO(A): USINA GOIANÉSIA S/A

**ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR**

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) A - Tomar ciência que foi designada perícia para o dia 28.07.2008, com início às 10h30min, no consultório do Perito Dr. Carlos Roberto Campos, situado à Av. 85 nº 1367 (em frente ao Colégio Marista) - Setor Marista - Goiânia-GO.

B - Que as partes e os seus Assistentes Técnicos sejam comunicados.

C - Que o Reclamante apresente no momento da perícia exames complementares recentes, se houver.

D - Que a Reclamada apresente no momento da perícia os seguintes documentos:

1. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional durante o pacto laboral do Reclamante;
2. Ordens de Serviço devidamente assinada pelo Reclamante à época que laborava na Reclamada;
3. Provas de como eram divulgadas as normas de Saúde e Segurança no Trabalho no período em que laborava o Reclamante.

Notificação Nº: 3188/2008

Processo Nº: AIN 00858-2008-171-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: VALDEIR FERNANDES MARTINS

**ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO**

REQUERIDO(A): VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA

**ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA**

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) A - Tomar ciência que foi designada perícia para o dia 23.07.2008, com início às 09h, no consultório do Perito Dr. Carlos Roberto Campos, situado à Av. 85 nº 1367 (em frente ao Colégio Marista) - Setor Marista - Goiânia-GO.

B - Que as partes e os seus Assistentes Técnicos sejam comunicados.

C - Que o Reclamante apresente no momento da perícia exames complementares recentes, se houver.

D - Que a Reclamada apresente no momento da perícia os seguintes documentos:

1. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional durante o pacto laboral do Reclamante;
2. Ordens de Serviço devidamente assinada pelo Reclamante à época que laborava na Reclamada;
3. Provas de como eram divulgadas as normas de Saúde e Segurança no Trabalho no período em que laborava o Reclamante.

Notificação Nº: 3175/2008

Processo Nº: AIN 01050-2008-171-18-00-7 1ª VT

REQUERENTE...: USINA GOIANÉSIA S.A.

**ADVOGADO....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR**

REQUERIDO(A): ANTÔNIO OSVANDO DOS SANTOS

**ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO**

NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES) Tomar ciência de que a audiência de Instrução Processual foi designada para o dia 24/07/2008, às 10h15min, salientando que as partes deverão comparecer trazendo suas testemunhas, haja vista que o feito está submetido ao procedimento sumaríssimo.

#### VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2460/2008

Processo Nº: RT 00470-2007-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO FLÁVIO DE ARAUJO

**ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE TELEVISÃO EDUCATIVA DE FORMOSA LTDA. (TV ITIQUIRA)

**ADVOGADO....: GLEI ROBERTO VILELA**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A):

Vistos etc. Rejeito, in limine, os embargos à execução apresentados às fls. 123/128, à falta de integral garantia de Juízo (art. 884, da CLT). Int.

#### VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 4655/2008

Processo Nº: CPE 00189-2006-221-18-00-3 1ª VT

EXEQUENTE...: LOZÂNIA MARQUES DA SILVA

**ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO**

EXECUTADO(A): JOSÉ GUIMARÃES ALCÂNTARA

**ADVOGADO....: HUDSON RIBEIRO FORTALESA**

NOTIFICAÇÃO:

Notificação Nº: 4655/2008

Processo Nº: CPE 00189-2006-221-18-00-3 1ª VT

EXEQUENTE...: LOZÂNIA MARQUES DA SILVA

**ADVOGADO....: BERTOLDO FELIX NETO**

EXECUTADO(A): JOSÉ GUIMARÃES ALCÂNTARA

**ADVOGADO....: HUDSON RIBEIRO FORTALESA**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 128/155 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4657/2008

Processo Nº: RT 00539-2006-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PERCIVAL DE SOUZA

**ADVOGADO....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES**

RECLAMADO(A): MARCONE PIMENTA DA SILVA

**ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: "Vistos os autos. Em face das certidões de fls. 263 e 264, noticiando que as intimações endereçadas ao Reclamado e ao Reclamante, respectivamente, foram devolvidas sob as justificativas de "mudou-se" e "endereço insuficiente", intemem-se os Procuradores, de ambas as Partes, a darem ciência aos seus constituintes acerca da audiência designada, bem como para informarem os seus endereços corretos, até a data da audiência."

Notificação Nº: 4657/2008

Processo Nº: RT 00539-2006-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: PERCIVAL DE SOUZA

**ADVOGADO....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES**

RECLAMADO(A): MARCONE PIMENTA DA SILVA

**ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: "Vistos os autos. Em face das certidões de fls. 263 e 264, noticiando que as intimações endereçadas ao Reclamado e ao Reclamante, respectivamente, foram devolvidas sob as justificativas de "mudou-se" e "endereço insuficiente", intemem-se os Procuradores, de ambas as Partes, a darem ciência aos seus constituintes acerca da audiência designada, bem como para informarem os seus endereços corretos, até a data da audiência." AUDIÊNCIA UNA: 24/07/2008, às 13h40min.

Notificação Nº: 4654/2008

Processo Nº: RT 01625-2007-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CALIXTO RODRIGUES DA COSTA

**ADVOGADO....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): UBIRACI GUIMARÃES DE ALCANTARA + 001

**ADVOGADO....: MURILLO ODANI DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 159/165 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4654/2008

Processo Nº: RT 01625-2007-221-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CALIXTO RODRIGUES DA COSTA

**ADVOGADO....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): UBIRACI GUIMARÃES DE ALCANTARA + 001

**ADVOGADO....: MURILLO ODANI DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 159/165 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

#### VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1768/2008

Processo Nº: RT 00024-2000-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON FRANCINO DA SILVA

**ADVOGADO....: JOÃO JOSE FRANCA DA SILVA**

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

**ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal ([www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br)), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1779/2008

Processo Nº: CCS 00244-2007-151-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA**

RÉU(RÉ): ALICE CORDEIRO DA SILVA

**ADVOGADO:**

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: "Para que surta seus regulares e jurídicos efeitos, homologo o acordo de fls. 184/186, à exceção do tópico atinente à cláusula penal, cujo percentual fixo em 10%, uma vez que os termos do ajuste praticamente implicam em mero pagamento do pedido inicial. Determino à parte autora que proceda ao recolhimento das custas processuais. Intemem-se."

Notificação Nº: 1766/2008

Processo Nº: RT 00499-2007-151-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: LINOSMAR BORGES DOS REIS  
**ADVOGADO.....: JURIVÉ RIBEIRO DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): SERGIO GOMES BUENO  
**ADVOGADO.....: ARIDAQUE LUIS NETO**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECTE:

Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1774/2008

Processo Nº: RT 00054-2008-151-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: THALES VIEIRA DA SILVA (ASSISTIDO POR ANAIR FELIPE DOS SANTOS)

**ADVOGADO.....: MAHMUD ARMAD SARA**  
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO UNIÃO  
**ADVOGADO.....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECTE: Tomar ciência do inteiro teor do despacho transcrito abaixo: "Por apego aos princípios da celeridade e economia processuais e, ainda, ao princípio protetivo, de cunho material, bem como em atenção à peculiar natureza do crédito trabalhista, alimentar, chamo o feito à ordem para julgar apropriado dar prosseguimento à execução de modo a prestigiar a rápida entrega do bem jurídico devido ao trabalhador, razão pela qual somente após a satisfação do crédito obreiro deverão os autos ser enviados ao TRT 18ª Região para apreciação do recurso interposto pela União. Libere-se ao autor o numerário depositado, intimando-o inclusive para requerer o que de interesse, no prazo de 30 (trinta) dias."

Notificação Nº: 1771/2008

Processo Nº: RT 00322-2008-151-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: NILZOMAR DIVINO DE FREITAS  
**ADVOGADO.....: DINALVA RIBEIRO DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA  
**ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS**

NOTIFICAÇÃO: AO RECTE: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: "Vistos, etc. Intime-se o autor para proceder ao levantamento dos documentos juntados pelo reclamado..."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 7261/2008

Processo Nº: CCS 01798-2005-121-18-00-0 1ª VT  
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO  
**ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
RÉU(RÉ): JAIRO GARCIA MARQUES (SUPERMERCADO GOIATUBA),  
**ADVOGADO: ROBERTO RODRIGUES MORAES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 152/153, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Converto em penhora os valores bloqueados (fls. 141 e 149), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida as importâncias bloqueadas às fls. 141 e 149. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando-se o resumo de cálculo de fls. 147, devendo comprovar nos autos através da guia DARF. Após, libere-se ao exeqüente e ao seu advogado o saldo remanescente da aludida conta, em pagamento do crédito trabalhista e dos honorários assistenciais. Por último, cumpridas as determinações supra, efetuado o pagamento do débito exeqüendo, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c 769 da CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos., arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 7278/2008

Processo Nº: RT 01445-2006-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: THIAGO ANTÔNIO VELOSO  
**ADVOGADO.....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES**  
RECLAMADO(A): MARTINS SILVA AGROPECUÁRIA LTDA. - ME + 002  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente, por sua Procuradora, intimada para, no prazo de 10 dias, para indicar de bens da executada passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 7279/2008

Processo Nº: RT 00423-2007-121-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO RODRIGUES ROSA (REP/ PELA INVENTARIANTE HELENA ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA)  
**ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA**

RECLAMADO(A): ELSON SILVEIRA ALVES

**ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES PIRES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 174, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 171), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 171. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando o resumo de cálculo de fls. 165, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Feito isso, tenho por extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, remetendo-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7277/2008

Processo Nº: RT 00523-2007-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ MILTON DE ALMEIDA  
**ADVOGADO.....: NIURA MARTINS GARCIA**  
RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 118, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Face ao teor da petição de fls. 116, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, utilizando o saldo integral da conta judicial de fls. 105/106, com a devida comprovação comprovação nos autos por meio de guias próprias. Fica extinta a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cumprida a determinação supra, arquivem-se os autos em definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7266/2008

Processo Nº: RT 00588-2007-121-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ WILSON CALIXTO  
**ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): ARMANDO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR  
**ADVOGADO.....: ALAN RIBEIRO SILVA**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 61, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 58), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 58. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando o resumo de cálculo de fls. 57, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Feito isso, tenho por extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, remetendo-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se. Publique-se na internet."

OUTRO : ANDRE ANDRADE SILVA

Notificação Nº: 7256/2008  
Processo Nº: RT 01978-2007-121-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADENILTON FERREIRA  
**ADVOGADO.....: MURILO FRANCISCO DIAS**  
RECLAMADO(A): KENJI ARMAZÉNS GERAIS LTDA (EM LIQUIDAÇÃO)  
REP.PELO LIQUIDANTE SR. JOAO LUIZ AGUIAR + 003  
**ADVOGADO.....: IONE FRANCO NUNES**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o advogado ANDRE ANDRADE SILVA intimado a tomar ciência da despacho de fls. 192, publicado na internet, site www.trt18.gov.br, ora transcrito, "Vistos, etc. Indefere-se o requerimento de fls. 188, tendo em vista a renúncia do advogado manifestada expressamente às fls. 65/66, bem como que somente por meio de ação autônoma cabe a fixação de honorários pela prestação de serviços advocatícios. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7269/2008

Processo Nº: RT 02081-2007-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: PAULO VICENTE DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): VILOMAR BATISTA DE SOUZA (SUPERMERCADO CRISTAL)  
**ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO FEDERAL/Recorrente (fls. 57/62), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7265/2008

Processo Nº: RT 02083-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA DA SILVA

**ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DAS LEGIONARIAS DE BEM ESTAR SOCIAL DE BOM JESUS /GO + 001

**ADVOGADO....: HELIO JARCZEWSKI**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 53, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Convento em penhora o valor bloqueado (fls. 51), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 51. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando o resumo de cálculo de fls. 44, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 45. Feito isso, tenho por extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, remetendo-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7267/2008

Processo Nº: RT 02193-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO INÁCIO SANTOS

**ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS**

RECLAMADO(A): CALMONT SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

**ADVOGADO....: FLÁVIO HENRIQUE SILVA PARTATA**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 254, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Convento em penhora os valores bloqueados (fls. 251), devendo a executada ser intimada sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida as importâncias bloqueadas às fls. 251. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando o resumo de cálculo de fls. 229, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 194. Feito isso, tenho por extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, remetendo-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7348/2008

Processo Nº: RT 02385-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ADOLFO ROMERO

**ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO....: EDGAR SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 112/113, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7349/2008

Processo Nº: RT 02385-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ADOLFO ROMERO

**ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 004

**ADVOGADO....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 112/113, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7350/2008

Processo Nº: RT 02385-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ADOLFO ROMERO

**ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 112/113, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7324/2008

Processo Nº: RT 02386-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA VIEIRA

**ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 109/110, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7325/2008

Processo Nº: RT 02386-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA VIEIRA

**ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 004

**ADVOGADO....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 109/110, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7326/2008

Processo Nº: RT 02386-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA VIEIRA

**ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 109/110, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7336/2008

Processo Nº: RT 02387-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS MENDES MOREIRA

**ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 103/104, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7337/2008

Processo Nº: RT 02387-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS MENDES MOREIRA

**ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 004

**ADVOGADO....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 103/104, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7338/2008

Processo Nº: RT 02387-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS MENDES MOREIRA

**ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 103/104, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7342/2008

Processo Nº: RT 02388-2007-121-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ RAPHAEL ALEXANDRE DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): REP. P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 109/110, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7343/2008

Processo Nº: RT 02388-2007-121-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ RAPHAEL ALEXANDRE DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 109/110, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7344/2008

Processo Nº: RT 02388-2007-121-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ RAPHAEL ALEXANDRE DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 109/110, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7330/2008

Processo Nº: RT 02389-2007-121-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ODEIR DIAS DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): REP. P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 111/112, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7331/2008

Processo Nº: RT 02389-2007-121-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ODEIR DIAS DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 111/112, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7332/2008

Processo Nº: RT 02389-2007-121-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: ODEIR DIAS DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 111/112, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7327/2008

Processo Nº: RT 02390-2007-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO JERÔNIMO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 112/113, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7328/2008

Processo Nº: RT 02390-2007-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO JERÔNIMO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 112/113, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7329/2008

Processo Nº: RT 02390-2007-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO JERÔNIMO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 112/113, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7303/2008

Processo Nº: RT 02391-2007-121-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: HELIO DIAS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 113/114, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7304/2008

Processo Nº: RT 02391-2007-121-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: HELIO DIAS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 113/114, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)

www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7305/2008

Processo Nº: RT 02391-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: HELIO DIAS DA SILVA

**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 113/114, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7275/2008

Processo Nº: RT 02420-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO VIEIRA DE SENA

**ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA**

RECLAMADO(A): USINA PANORAMA S/A

**ADVOGADO.....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada do despacho de fls. 50/51, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Mesmo não havendo reconhecimento de vínculo empregatício, opagamento estipulado no acordo em ação trabalhista constitui, sem dúvida alguma, retribuição por prestação de serviços diversa daquela de que trata o artigo 3º da CLT e, nesta condição, por se tratar de pagamento do trabalho de pessoa física, tem incidência a contribuição previdenciária, por força do art. 195, I, "a", da Constituição Federal, calculada com a alíquota destinada aos autônomos. Não tendo sido reconhecido o vínculo de emprego, a alíquota a ser aplicada é de 31% sobre valor do acordo (20% da Reclamada e 11% do Reclamante), com recolhimento a cargo da Reclamada, por já ter sido o acordo homologado, nos termos do artigo 33, § 5º, da Lei nº 8.12/91 e do teor da súmula no TST, nº 368, II, in verbis: DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. COMPETÊNCIA. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. FORMA DE CÁLCULO. (conversão das Orientações Jurisprudenciais nos 32, 141 e 228 da SDI-1) Alterada pela Res. 138/2005, DJ 23.11.2005. II. É do empregador a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, resultante de crédito do empregado oriundo de condenação judicial, devendo incidir, em relação aos descontos fiscais, sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, calculado ao final, nos termos da Lei nº 8.541/1992, art. 46 e Provimento da CGJT nº 03/2005. (ex-OJ nº 32 - Inserida em 14.03.1994 e OJ nº 228 - Inserida em 20.06.2001). Além disso, o acordo menciona que o reclamante receberia o valor de R\$ 1.200,00, o qual se presume líquido. Assim sendo, deverá a Reclamada efetuar o recolhimento o remanescente da contribuição previdenciária (cota-parte devida pelo Reclamante), no importe de 11% sobre o valor integral do acordo, sob pena de execução. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7284/2008

Processo Nº: RT 02426-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LECIO ANTONIO VIEIRA

**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): REP. P/ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 93/94, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7285/2008

Processo Nº: RT 02426-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LECIO ANTONIO VIEIRA

**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 93/94, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA

e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7286/2008

Processo Nº: RT 02426-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LECIO ANTONIO VIEIRA

**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 93/94, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7321/2008

Processo Nº: RT 02427-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FLORENCIO ROCHA

**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 110/111, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7322/2008

Processo Nº: RT 02427-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FLORENCIO ROCHA

**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): LUCINE DOS SANTOS SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 110/111, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7323/2008

Processo Nº: RT 02427-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FLORENCIO ROCHA

**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 110/111, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7290/2008

Processo Nº: RT 02428-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CICERO FRANCISCO GUEDES

**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**

RECLAMADO(A): SINCERO MANOEL DA SILVA NETO(ESPOLIO DE) REP./ CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 109/110, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7291/2008

Processo Nº: RT 02428-2007-121-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: CICERO FRANCISCO GUEDES  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 109/110, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7292/2008  
Processo Nº: RT 02428-2007-121-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: CICERO FRANCISCO GUEDES  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 109/110, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7293/2008  
Processo Nº: RT 02428-2007-121-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: CICERO FRANCISCO GUEDES  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 109/110, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7287/2008  
Processo Nº: RT 02429-2007-121-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: LAZARO CORREIA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 109/110, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7288/2008  
Processo Nº: RT 02429-2007-121-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: LAZARO CORREIA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 109/110, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7289/2008  
Processo Nº: RT 02429-2007-121-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: LAZARO CORREIA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 109/110, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO

CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7345/2008  
Processo Nº: RT 02430-2007-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTIANO RODRIGUES DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 110/111, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7346/2008  
Processo Nº: RT 02430-2007-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTIANO RODRIGUES DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 110/111, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7347/2008  
Processo Nº: RT 02430-2007-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: CRISTIANO RODRIGUES DE MORAIS  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 110/111, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7333/2008  
Processo Nº: RT 02431-2007-121-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO CAETANO DA COSTA  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 118/119, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7334/2008  
Processo Nº: RT 02431-2007-121-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO CAETANO DA COSTA  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 118/119, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7335/2008

Processo Nº: RT 02431-2007-121-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO CAETANO DA COSTA  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 118/119, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7300/2008

Processo Nº: RT 02432-2007-121-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LÁZARO ARANTES  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 108/109, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7301/2008

Processo Nº: RT 02432-2007-121-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LÁZARO ARANTES  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 108/109, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7302/2008

Processo Nº: RT 02432-2007-121-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LÁZARO ARANTES  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 108/109, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7272/2008

Processo Nº: RT 02463-2007-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE SALES SOARES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: EDVALDO ARRUDA DA SILVA**  
RECLAMADO(A): EMBRAENGE CONST. E INCORPORAÇÃO LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: LILIANE DA COSTA MENDES**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO FEDERAL/Recorrente (fls. 86/92), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7259/2008

Processo Nº: RT 00033-2008-121-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: WILLIAN FERREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MURILO COLOMBINI**  
RECLAMADO(A): OLÍMPIA ALCÂNTARA + 001  
**ADVOGADO.....: EDUARDO DE MELO DOMINGOS**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas do despacho de fls. 61, publicado na internet (site: [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br)), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Convento em penhora o valor bloqueado (fls. 59), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial

para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 59. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça-se alvará judicial para pagamento das contribuições previdenciárias e das custas processuais, observando o resumo de cálculo de fls. 39, com a devida comprovação nos autos por meio das guias próprias. Cumpra-se, no que couber, a decisão de fls. 40. Feito isso, tenho por extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, remetendo-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7318/2008

Processo Nº: RT 00040-2008-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 111/112, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7319/2008

Processo Nº: RT 00040-2008-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 111/112, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7320/2008

Processo Nº: RT 00040-2008-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA  
**ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO**  
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 111/112, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7297/2008

Processo Nº: RT 00145-2008-121-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO MANOEL MOTA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA**  
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 96/97, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7298/2008

Processo Nº: RT 00145-2008-121-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: LEANDRO MANOEL MOTA  
**ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA**  
RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 96/97, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra

que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7299/2008

Processo Nº: RT 00145-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO MANOEL MOTA

**ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA**

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 96/97, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7315/2008

Processo Nº: RT 00226-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUISMAR MATIAS FERREIRA

**ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA**

RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 110/111, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7316/2008

Processo Nº: RT 00226-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUISMAR MATIAS FERREIRA

**ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA**

RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 110/111, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7317/2008

Processo Nº: RT 00226-2008-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUISMAR MATIAS FERREIRA

**ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA**

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 110/111, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7273/2008

Processo Nº: CCS 00484-2008-121-18-00-3 1ª VT

AUTOR....: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITUMBIARA - GO

**ADVOGADO: CLODOALDO SANTOS SERVATO**

RÉU(RÉ)..: CARDOSO MOTO LTDA

**ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por seus Procuradores, intimadas a tomarem ciência da Sentença de Embargos à Execução de fls. 137/138, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, CONHEÇO dos embargos apresentados por CARDOSO MOTO LTDA, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, na forma e nos exatos termos dos fundamentos cuja íntegra faz parte deste dispositivo. Custas executivas, no importe de R\$44,26, pelo executado, nos termos do disposto no artigo 789-A, inciso V, da CLT. Transitada em julgada, cumpra-se integralmente a decisão de fls. 113. Intimem-se."

Notificação Nº: 7257/2008

Processo Nº: RT 00669-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ANANIAS PEREIRA DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA NUNES**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por sua Procuradora, intimada do despacho de fls. 68, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. Converto em penhora o valor bloqueado (fls. 64), devendo o executado ser intimado sobre a conversão. Oficie-se à CEF, solicitando informações acerca do número da Conta Judicial para a qual fora transferida a importância bloqueada às fls. 64. Obtida a informação e caso não haja oposição de embargos executivos, expeça-se alvará judicial para pagamento das custas processuais, observando o resumo de cálculo de fls. 54, com a devida comprovação nos autos por meio da guia própria. Após, libere-se ao exequente, também através de alvará, o saldo remanescente do bloqueio, em pagamento de seu crédito. Feito isso, tenho por extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, remetendo-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7283/2008

Processo Nº: RT 00703-2008-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO JÚNIOR FERNANDES FERREIRA

**ADVOGADO.....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES**

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA

**ADVOGADO.....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 252/262), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7306/2008

Processo Nº: RT 00943-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**

RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 98/99, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7307/2008

Processo Nº: RT 00943-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**

RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 98/99, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7308/2008

Processo Nº: RT 00943-2008-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO VIEIRA DA SILVA

**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 98/99, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7351/2008

Processo Nº: RT 00945-2008-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: VILBRAIR MENDES DA SILVA

**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**

RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGAR SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 90/91, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7352/2008

Processo Nº: RT 00945-2008-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: VILBRAIR MENDES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**  
RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGAR SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 90/91, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7353/2008

Processo Nº: RT 00945-2008-121-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: VILBRAIR MENDES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**  
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGAR SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 90/91, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7312/2008

Processo Nº: RT 00947-2008-121-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA MENDES SOUZA  
**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**  
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGAR SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 99/100, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7313/2008

Processo Nº: RT 00947-2008-121-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA MENDES SOUZA  
**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**  
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGAR SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 99/100, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7314/2008

Processo Nº: RT 00947-2008-121-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA MENDES SOUZA  
**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**  
RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGAR SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 99/100, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7354/2008

Processo Nº: RT 00948-2008-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO SALVINO AMARO  
**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**  
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGAR SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 86/87, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7355/2008

Processo Nº: RT 00948-2008-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO SALVINO AMARO  
**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**  
RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGAR SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 86/87, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7356/2008

Processo Nº: RT 00948-2008-121-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: ROBERTO SALVINO AMARO  
**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**  
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGAR SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 86/87, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7294/2008

Processo Nº: RT 00949-2008-121-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: LOURIVAL DE ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**  
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGAR SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 87/88, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7295/2008

Processo Nº: RT 00949-2008-121-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: LOURIVAL DE ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**  
RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 004  
**ADVOGADO.....: EDGAR SILVA DE CASTRO**

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 87/88, publicada integralmente na internet, site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7296/2008

Processo Nº: RT 00949-2008-121-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: LOURIVAL DE ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 87/88, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7309/2008

Processo Nº: RT 00950-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO ALVES TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**

RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 91/92, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7310/2008

Processo Nº: RT 00950-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO ALVES TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**

RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 91/92, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7311/2008

Processo Nº: RT 00950-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIO ALVES TEIXEIRA

**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 91/92, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7282/2008

Processo Nº: RT 01149-2008-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: KÉNNYA MAGNA PIRES BORGES

**ADVOGADO.....: ROBERTA NAVES GOMES**

RECLAMADO(A): FERNANDA CAETANO PARREIRA (MARMORARIA IMPERIAL)

**ADVOGADO.....: FILEMON SANTANA MENDES**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante/Recorrida, por sua Procuradora, intimada para vista do Recurso Adesivo interposto pela Reclamada/Recorrente (fls. 86/88), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 7281/2008

Processo Nº: RT 01199-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CRISTIANO INEZ DE CARVALHO

**ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA**

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S/A

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte reclamante, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 125/128, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 1.199/08, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a Reclamada, TROPICAL BIOENERGIA S/A, a cumprir as obrigações de fazer relativas à CTPS, e a pagar ao (à) Reclamante, DIVINO CRISTIANO INEZ DE CARVALHO, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este

dispositivo para todos os efeitos legais. A sentença deverá ser cumprida até o trânsito em julgado (salvo prazos diversos apresentados na fundamentação, que prevalecerão no particular), pena de execução definitiva. Custas pela (o/s) Reclamada (o/s) no importe de R\$10,64. Arbitro à condenação o valor de R\$100,00.

Para fins do artigo 832 da CLT, apenas o 13º salário sofre incidência da contribuição previdenciária. Notifiquem-se a União, CEF e SRT, após o trânsito em julgado. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 7339/2008

Processo Nº: RT 01289-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA RODRIGUES LOTÉRICO

**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**

RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 74/75, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7340/2008

Processo Nº: RT 01289-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA RODRIGUES LOTÉRICO

**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**

RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 74/75, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7341/2008

Processo Nº: RT 01289-2008-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA RODRIGUES LOTÉRICO

**ADVOGADO.....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS**

RECLAMADO(A): LUCIENE DOS SANTOS SILVA + 004

**ADVOGADO.....: EDGARD SILVA DE CASTRO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada, por seu Procurador, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 74/75, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Pelo exposto, NÃO CONHEÇO da Exceção de Prêexecutividade apresentada por ESPÓLIO DE SINCERO MANOEL DA SILVA NETO, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA e LUCIENE DOS SANTOS SILVA, em conformidade com a fundamentação supra que integra esta conclusão para todos os efeitos legais. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 7268/2008

Processo Nº: RT 01872-2008-121-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DE JESUS SERAFIM

**ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS

**ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamada/Recorrida, por seu Procurador, intimada para vista do Recurso Adesivo interposto pelo Reclamante/Recorrente (fls. 55/57), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 403/2008

PROCESSO Nº RT 02279-2006-121-18-00-0

RECLAMANTE: WILSON XAVIER NASCIMENTO

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (contribuições previdenciárias e custas processuais)

EXECUTADO: RENATO MOREIRA FALLONI

**ADVOGADO(A): ALFREDO EVILAZIO DA SILVA**

Data da Praça 23/09/2008 às 10:24 horas

Data do Leilão 06/10/2008 às 14:00 horas

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça

da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme auto de penhora de fl.79, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA JOSÉ CAETANO MACHADO Nº 193 CENTRO CEP 75.660-000 - BURITI ALEGRE-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) 01 (um) Veículo tipo GM/Chevrolet D60, à diesel, cor branca, placa GWI-7710, chassi BC683PPK3189, ano e modelo 1980, em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$10.000,00 (dez mil reais). OBS.: O veículo acima penhorado encontra-se penhorado junto a Justiça comum da Comarca de Buriti Alegre-GO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos onze de julho de dois mil e oito.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE  
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 401/2008

PROCESSO Nº RT 01341-2007-121-18-00-8

RECLAMANTE: WALMIR QUEIROZ TAVARES

RECLAMADO(A): ATIVA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA , CPF/CNPJ: 04.717.949/0001-68

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ATIVA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para vista do Agravo de Petição interposto pela União Federal (fls. 73/90), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento de ATIVA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos onze de julho de dois mil e oito.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 401/2008

PROCESSO Nº RT 01341-2007-121-18-00-8

RECLAMANTE: WALMIR QUEIROZ TAVARES

RECLAMADO(A): ATIVA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA , CPF/CNPJ: 04.717.949/0001-68

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ATIVA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para vista do Agravo de Petição interposto pela União Federal (fls. 73/90), pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento de ATIVA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos onze de julho de dois mil e oito. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 390/2008

PROCESSO Nº RT 01610-2007-121-18-00-6

RECLAMANTE: JOSE NIVALDO CAVALCANTI RODRIGUES

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (Contribuições Previdenciárias e Custas Processuais)

EXECUTADO: PL ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(A): .

Data da Praça 23/09/2008 às 10:16 horas

Data do Leilão 06/10/2008 às 14:00 horas

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fl.42, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Santos Dumont, nº 454 SANTOS DUMONT CEP 75.500-000 - ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01) 01 (uma) Impressora Matricial, marca Epson EX 1170, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$400,00 (quatrocentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos nove de julho de dois mil e oito.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE  
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 399/2008

PROCESSO Nº RT 01814-2007-121-18-00-7

RECLAMANTE: ALICE ALVES DE SOUSA

EXEQUENTE(S): UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO(S): NÚBIA GARCIA DE SOUZA LARA, CPF/CNPJ: 600.033.751-53

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) a (s) executada(s), NÚBIA GARCIA DE SOUZA LARA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$431,40, atualizados até 31/03/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos de fls. 42.

E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos onze de julho de dois mil e oito.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE  
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 391/2008

PROCESSO Nº RT 02463-2007-121-18-00-1

RECLAMANTE: FRANCISCO DE SALES SOARES DA SILVA

RECLAMADO(A): CENITE-CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA + 01

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) CENITE-CONSTRUTORA NAC. DE

TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para vista do Recurso Ordinário de fls. 86/92, interposto pela União Federal, pelo prazo de 08 dias, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento de CENITE-CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos dez de julho de dois mil e oito.  
RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 402/2008  
PROCESSO Nº CP 00745-2008-121-18-00-5  
RECLAMANTE: GILIARDE CELESTINO DE MORAIS  
EXEQUENTE: GILIARDE CELESTINO DE MORAIS  
EXECUTADO: MARIA CRISTINA PUCINELI  
**ADVOGADO(A):** .

Data da Praça 23/09/2008 às 10:22 horas  
Data do Leilão 06/10/2008 às 14:00 horas

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$2.000,00 (dois mil reais), conforme auto de penhora de fl.07, encontrado(s) no seguinte endereço: AVENIDA ABILIO RODRIGUES DA CUNHA, CENTRAL CEP - GOUVELÂNDIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01) 01 (um) lote de terreno urbano de nº 02, da quadra B, do loteamento Gouvelândia I, centro, com área total de 390,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: pela esquerda com 30,00 metros, dividindo com o lote nº 01; pela direita, medindo 30,00 metros, dividindo com o lote nº 03; pelo fundo medindo 13,00 metros, dividindo com o lote nº 21 e pela frente para a Rua João de Oliveira Gouveia, medindo 13,00 metros, situado na cidade de Gouvelândia-GO, tudo conforme certidão (fls.229) dos autos nº 1486/2003 (2ªVT de Goiânia-GO), Livros e Registros Geral de Imóveis e dos mesmos o de nº 2-D-1, fls. 87, Registro R-1-802 de 18/11/1997 do Serviço de Notas, Registro de Imóveis e Anexos de Gouvelândia-GO, Comarca de Quirinópolis-GO, imóvel ora avaliado em R\$2.000,00 (dois mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos quatorze de julho de dois mil e oito.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE  
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 397/2008  
PROCESSO Nº AEXF 01304-2008-121-18-00-0  
RECLAMANTE: UNIÃO (REP.PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL)  
EXEQUENTE: UNIÃO (REP.PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: VALE DO VERDÃO SOCIEDADE ANONIMA AÇÚCAR E ALCOOL  
**ADVOGADO(A):** .

Data da Praça 23/09/2008 às 10:18 horas  
Data do Leilão 06/10/2008 às 14:00 horas

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça

da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme auto de penhora de fl.46, encontrado(s) no seguinte endereço: FAZENDA BOA SORTE, BR- 452, KM-60, CX. POSTAL.37, ZONA RURAL CEP 75.500-000 - ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01) 01 (um) Car/Caminhão, Carroceria aberta, Modelo Ford Cargo 2630, cor branca, ano e modelo 2000, placa KEF-3971 de Maurilândia-GO, chassi nº 9BFZ2UMT7YDB02311, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

2) 01 (um) TRA/Caminhão Trator, modelo Mercedes Bens/LS 2638, cor branca, ano e modelo 2000, placa KEB-3881, de Maurilândia-GO, chassi 9BM696369YB249389, avaliado em 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Valor total dos bens: R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos onze de julho de dois mil e oito.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE  
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 398/2008  
PROCESSO Nº AEXF 01754-2008-121-18-00-3  
RECLAMANTE: UNIÃO (PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL)  
EXEQUENTE: UNIÃO (PELO PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO: VALE DO VERDÃO SOCIEDADE ANONIMA AÇÚCAR E ALCOOL  
**ADVOGADO(A):** .

Data da Praça 23/09/2008 às 10:20 horas  
Data do Leilão 06/10/2008 às 14:00 horas

O (A) Doutor (a) RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), conforme auto de penhora de fl.34, encontrado(s) no seguinte endereço: FAZENDA BOA SORTE, BR- 452, KM-60, CX. POSTAL.37, ZONA RURAL CEP 75.500-000 - ITUMBIARA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01) 01 (um) TRA/Caminhão Trator, modelo Mercedes Benz/LS2638, cor branca, ano e modelo 2000, placa KEB-4121, de Maurilândia-GO, chassi 9BM696369YB248780, avaliado em R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

2) 01 (um) TRA/Caminhão Trator, modelo Mercedes Benz/LS2638, cor branca, ano e modelo 2000, placa KEB-3991, de Maurilândia-GO, chassi 9BM696369YB249372, avaliado em R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

3) 01 (um) Veículo tipo VW/Gol 1.6 Power, ano e modelo 2003, cor prata, placa KEC-4162 de Maurilândia-GO, chassi 9BWCBO5X13PO75224, avaliado em R\$24.000,00 (vinte quatro mil reais).

Valor total dos bens: R\$464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e

horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.

Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, Assistente, subscrevi, aos onze de julho de dois mil e oito.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE  
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4863/2008

Processo Nº: RT 00492-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: NÁDIA MARIA CABRAL

RECLAMADO(A): RENATO INÁCIO CARDOSO

ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor de despacho abaixo transcrito: D E S P A C H O: 1. Nomeia-se como perito do Juízo o Dr. Anderson César Partata (fl. 930), ao qual se concede o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com a proposta de honorários. A carga deve ocorrer em até 05(cinco) dias após a intimação. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Apresentado o laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante. 4. Intimem-se as partes, bem como o perito.

OUTRO : ANDERSON CÉSAR PARTATA

Notificação Nº: 4864/2008

Processo Nº: RT 00492-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: NÁDIA MARIA CABRAL

RECLAMADO(A): RENATO INÁCIO CARDOSO

ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

NOTIFICAÇÃO: D E S P A C H O: Ficar ciente do despacho abaixo transcrito: 1. Nomeia-se como perito do Juízo o Dr. Anderson César Partata (fl. 930), ao qual se concede o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com a proposta de honorários. A carga deve ocorrer em até 05(cinco) dias após a intimação. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Apresentado o laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante. 4. Intimem-se as partes, bem como o perito.

Notificação Nº: 4870/2008

Processo Nº: RT 00856-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): DEPÓSITO DE GAS FLORESTÃO LTDA

ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA

NOTIFICAÇÃO: Fica o devedor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: 1. Convertem-se em penhora o valor bloqueado à fl.470 e a importância da guia de fl.472. 2. Intime-se o devedor. Prazo legal.

Notificação Nº: 4880/2008

Processo Nº: RT 00224-2007-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BERNARDES DE JESUS

ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: Fica o autor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Por meio da peça de fls. 196/197, o reclamante tenta transferir à 1ª reclamada a responsabilidade de trazer aos autos o extrato de sua própria conta vinculada. 2. Esta questão já foi objeto da certidão e despacho de fl. 192. 3. Assim, intime-se o autor a trazer aos autos, em 30 (trinta) dias, o indicado documento, de forma improrrogável. 4. Advirta-se que nova omissão conduzirá à imediata aplicação do entendimento contido no 1º parágrafo do despacho de fl.

186. 5. Proceda-se de igual modo nos autos 224, 225, 226 e 401/2007, a eles juntando cópia desta determinação.

Notificação Nº: 4878/2008

Processo Nº: RT 00225-2007-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ENOQUE FERREIRA FRANCO

ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: Fica o autor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Por meio da peça de fls. 196/197, o reclamante tenta transferir à 1ª reclamada a responsabilidade de trazer aos autos o extrato de sua própria conta vinculada. 2. Esta questão já foi objeto da certidão e despacho de fl. 192. 3. Assim, intime-se o autor a trazer aos autos, em 30 (trinta) dias, o indicado documento, de forma improrrogável. 4. Advirta-se que nova omissão conduzirá à imediata aplicação do entendimento contido no 1º parágrafo do despacho de fl. 186. 5. Proceda-se de igual modo nos autos 224, 225, 226 e 401/2007, a eles juntando cópia desta determinação.

Notificação Nº: 4877/2008

Processo Nº: RT 00226-2007-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARTINS DO CARMO

ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

NOTIFICAÇÃO: Fica o autor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Por meio da peça de fls. 196/197, o reclamante tenta transferir à 1ª reclamada a responsabilidade de trazer aos autos o extrato de sua própria conta vinculada. 2. Esta questão já foi objeto da certidão e despacho de fl. 192. 3. Assim, intime-se o autor a trazer aos autos, em 30 (trinta) dias, o indicado documento, de forma improrrogável. 4. Advirta-se que nova omissão conduzirá à imediata aplicação do entendimento contido no 1º parágrafo do despacho de fl. 186. 5. Proceda-se de igual modo nos autos 224, 225, 226 e 401/2007, a eles juntando cópia desta determinação.

Notificação Nº: 4879/2008

Processo Nº: RT 00401-2007-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: TALÍZIA ENIELHIA ROSA DA SILVA

ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o autor intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. Por meio da peça de fls. 196/197, o reclamante tenta transferir à 1ª reclamada a responsabilidade de trazer aos autos o extrato de sua própria conta vinculada. 2. Esta questão já foi objeto da certidão e despacho de fl. 192. 3. Assim, intime-se o autor a trazer aos autos, em 30 (trinta) dias, o indicado documento, de forma improrrogável. 4. Advirta-se que nova omissão conduzirá à imediata aplicação do entendimento contido no 1º parágrafo do despacho de fl. 186. 5. Proceda-se de igual modo nos autos 224, 225, 226 e 401/2007, a eles juntando cópia desta determinação.

Notificação Nº: 4890/2008

Processo Nº: RT 00919-2007-111-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA ROSA MORAES

ADVOGADO....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): DAVID DE OLIVEIRA TRINDADE (INDIANA MOTO PEÇAS)

ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT

NOTIFICAÇÃO: Fica o procurador do autor intimado de que concede-se prazo de 10 (dez) dias para indicar sua localização, para intimação. Ficam, ainda, as partes intimadas a comparecerem à audiência designada para o dia 07.08.2008, às 14h, cientificando-se de que eventual ausência implicará em confissão quanto aos fatos litigiosos.

Notificação Nº: 4858/2008

Processo Nº: RT 00144-2008-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON VENERO DA SILVA

ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): CONSERVA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

ADVOGADO....: HELTER LEMES

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada ciente do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. O requerimento de fl. 117 mostra-se prejudicado, eis que nada nos autos demonstra a ocorrência de penhora. 2. Dê-se ciência à requerente (Conserva). 3. Com o decurso do prazo estabelecido no item 1 supra, intime-se a União (Procuradoria-Geral Federal).

Notificação Nº: 4859/2008

Processo Nº: RT 00146-2008-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL FERREIRA GOMES

ADVOGADO....: ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

RECLAMADO(A): CONSERVA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA

ADVOGADO....: HELTER LEMES

**NOTIFICAÇÃO:** Fica a reclamada ciente do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos. 1. O requerimento de fl. 116 mostra-se prejudicado, eis que nada nos autos demonstra a ocorrência de penhora. 2. Dê-se ciência à requerente (Conserva). 3. Com o decurso do prazo estabelecido no item 1 supra, intime-se a União (Procuradoria-Geral Federal).

Notificação Nº: 4883/2008

Processo Nº: RT 00482-2008-111-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: DANIEL MEDEIROS DE SOUZA  
**ADVOGADO....: FRANCIELE KÁSSIA DE O OLIVEIRA FURTADO**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LAGOA FORMOSA LTDA + 001  
**ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4884/2008

Processo Nº: RT 00482-2008-111-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: DANIEL MEDEIROS DE SOUZA  
**ADVOGADO....: FRANCIELE KÁSSIA DE O OLIVEIRA FURTADO**  
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL + 001  
**ADVOGADO....: CELMI DA SILVA SOBRINHO**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4882/2008

Processo Nº: RT 00487-2008-111-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: CLEONICE MARTINS DOS SANTOS  
**ADVOGADO....: EDUARDO JAILTON PRADO NAVES**  
RECLAMADO(A): SADI BRIDI  
**ADVOGADO....: JULIO CESAR DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamado intimado a comparecer ao balcão desta Secretaria e proceder às anotações necessárias na CTPS da reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 4873/2008

Processo Nº: RT 00570-2008-111-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANIZIO BONIFÁCIO DA SILVA  
**ADVOGADO....: DEUSDINEI DA SILVA REZENDE**  
RECLAMADO(A): CESAR DE ALMEIDA MELO (FAZENDA BOM SUCESSO)  
**ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho abaixo transcrito. D E S P A C H O: 1. Nomeia-se como perito do Juízo o Dr. Anderson César Partata (fl. 151), ao qual se concede o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com a proposta de honorários. A carga deve ocorrer em até 05(cinco) dias após a intimação. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Apresentado o laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante. 4. Intimem-se as partes, bem como o perito.

Notificação Nº: 4875/2008

Processo Nº: RT 00604-2008-111-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: LEIDA MARIA DE MORAES FONSECA  
**ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA**  
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho abaixo transcrito. D E S P A C H O: 1. Nomeia-se como perito do Juízo o Dr. Anderson César Partata (fl. 249), ao qual se concede o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com a proposta de honorários. A carga deve ocorrer em até 05(cinco) dias após a intimação. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Apresentado o laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante. 4. Intimem-se as partes, bem como o perito.

Notificação Nº: 4867/2008

Processo Nº: RT 00631-2008-111-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: GENI BORGES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA + 001  
**ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: **DESPACHO:** 1. Nomeia-se como perito do Juízo o Dr. Anderson César Partata (fl. 317), ao qual se concede o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com a proposta de honorários. A carga deve ocorrer em até 05(cinco) dias após a intimação. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Apresentado o laudo, dê-se vista às partes, pelo

prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante. 4. Intimem-se as partes, bem como o perito.

Notificação Nº: 4868/2008

Processo Nº: RT 00631-2008-111-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: GENI BORGES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**  
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A. + 001  
**ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: **DESPACHO:** 1. Nomeia-se como perito do Juízo o Dr. Anderson César Partata (fl. 317), ao qual se concede o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com a proposta de honorários. A carga deve ocorrer em até 05(cinco) dias após a intimação. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Apresentado o laudo, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante. 4. Intimem-se as partes, bem como o perito.

Notificação Nº: 4857/2008

Processo Nº: AC 00841-2008-111-18-00-6 1ª VT  
AUTOR...: UANDER LUIZ FERREIRA  
**ADVOGADO: KATIA REGINA DO PRADO FARIA**  
RÉU(RÉ): REGINALDO GOMES MAIA  
**ADVOGADO: .**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o autor intimado de que a Sentença (ata de audiência) proferida nos presentes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.jus.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4856/2008

Processo Nº: RT 00876-2008-111-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ALEX SANDRO BORGES DO PRADO  
**ADVOGADO....: ACACIO MICENA COUTINHO**  
RECLAMADO(A): JOSÉ NELSON BARROSO  
**ADVOGADO....: .**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o autor ciente de que o requerimento à fl. 16, item 'd' - 'Antecipação da tutela' -, será apreciado em audiência.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4821/2008

Processo Nº: RT 00437-2006-131-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADAUL PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001**  
RECLAMADO(A): METALURGICA RENASCER  
**ADVOGADO....: IVAN JOSE THOMAZI**  
NOTIFICAÇÃO: **ADVOGADO DO EXEQUENTE E ADVOGADO DA EXECUTADA:** Deixo de conhecer a Exceção de Pré-executividade apresentada pelo Executado, uma vez que tal instituto forjado pela doutrina e jurisprudência não tem aplicação direta quanto o tema for o cálculo, uma vez que a Norma Consolidada assim preconiza: 'Art. 884 - Garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado 5 (cinco) dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exequente para impugnação. § 1º - omissis; § 2º - omissis; § 3º - Somente nos embargos à penhora poderá o executado impugnar a sentença de liquidação cabendo ao exequente igual direito e no mesmo prazo'. (Grifos nossos). Não se pode aceitar a oposição de referido instituto quando tivermos norma legal fazendo remissão ao tema deduzido em sede de Exceção de Pré-executividade. Estar-se-ia, no mínimo, ferindo os Princípios que norteiam o processo trabalhista e todo o seu sistema de proteção de créditos de natureza trabalhista. Sobre o tema, assim se manifesta o Mestre Carlos Henrique Bezerra Leite: 'É preciso deixar bem claro que não se pode prodigalizar a exceção de de pré-executividade, mormente no processo trabalhista, dada a sua função social de promover a entrega ao credor de prestações de natureza alimentícia'. Continue-se a cumprir o despacho de fls. 348.

Notificação Nº: 4815/2008

Processo Nº: RT 01300-2006-131-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: IGOR MAIA DE SANTANA (ASSISTIDO PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA ALIMENTAÇÃO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL)  
**ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO**  
RECLAMADO(A): GOIÁS VERDE ALIMENTOS LTDA  
**ADVOGADO....: ELÍSIO MORAIS + 001**  
NOTIFICAÇÃO: **ADVOGADO DA RECLAMADA:** Em análise ao petitório de fls. 440 em que a Executada requer a aplicação subsidiária do art. 745-A do CPC, a fim de que seja saldada a dívida de forma parcelada. Pois bem. É cediço que o processo civil comum, a partir das novas diretrizes traçadas por novas lei, notadamente a de n. 11.457/2006, está a tentar imprimir efetividade ao processo como um todo, nascendo daí o processo sincrético. Certo, também, é que o art. 769 da CLT determina a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil

naquilo em a Norma Consolidada for omissa. Agora, quer a Executada ser premiada por possível lacuna da CLT, requerendo, para tanto, a aplicação do art. 745-A do CPC c/c art. 769 da CLT. A questão derradeira e que sepultará de vez a pretensão Patronal reside no fato de que a CLT tem norma expressa quanto ao deduzido na petição suso mencionada, qual seja, o art. 880 e que, também, tal parcelamento (CPC, art. 745-A) somente é possível em sede de execução de título executivo extrajudicial, sendo certo que, in casu, ora em análise, trata-se, indubitavelmente, de título executivo judicial. Colaciono a seguir aresto deste Eg. Regional Trabalhista a respeito do tema aqui em discussão: "EMENTA. TÍTULO JUDICIAL. EXECUÇÃO. PARCELAMENTO DA DÍVIDA. NÃO APLICAÇÃO DA FACULDADE AO DEVEDOR PREVISTA NO ART. 745-A DO CPC. A inovação trazida pela Lei 11.382/2006, que permite ao executado requerer o parcelamento da dívida, quando reconhecer o crédito do exequente e não pretender oferecer embargos à execução (Art. 745-A do CPC), somente se aplica à execução fundada em título extrajudicial, mormente em razão da execução judicial já se encontrar disciplinada no Art. 475i e 475o do CPC".

PROCESSO TRT - AP - 01075-2006-102-18-00-4. RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Diário da Justiça Eletrônico Ano II, Número 63, Goiânia/GO, págs. 2/13 , do dia 10/4/2008 (5ªf.) e publicado em 11 de abril de 2008 (6ªf.) (Lei nº 11.419/2006, art. 4º, § 3º).

Diante do acima exposto, indefiro o requerimento da Executada.

Notificação Nº: 4812/2008

Processo Nº: RT 00084-2007-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CELIO PEDRO DA SILVA

**ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): ELZI LIMA MEDEIROS HUMBERTO + 001

**ADVOGADO....: FREDERICO RAPOSO DE MELO + 001**

NOTIFICAÇÃO: Advogado dos Reclamados: Ciência aos Executados das penhoras on line realizadas em suas contas bancárias. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4801/2008

Processo Nº: CCS 00602-2007-131-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

**ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS**

RÉU(RÉ): IRONE DAMIANI

**ADVOGADO :**

NOTIFICAÇÃO: Advogada da Reclamante: Deverá V.Sa., no prazo de 10 (dez) dias, proceder ao recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 44,34 , calculadas sobre o valor do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4816/2008

Processo Nº: RT 00813-2007-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ERASMO ALVES DA SILVA

**ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA**

RECLAMADO(A): JOAO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS.

**ADVOGADO....: ANA CRISTINA DA SILVA BONAN FERNANDES**

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica o devedor, JOAO CARLOS PREZZOTTO E OUTROS - NA PESSOA DE SUA ADVOGADA -, CIDADÃO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 2.180,79 (atualizado até 30/04/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:

Total líquido do(a) reclamante) - R\$ 0,00;

FGTS a recolher - R\$ 0,00;

I.R.R.F - R\$ 0,00;

INSS - empregado - R\$ 1.689,54;

INSS - empregador + RAT + terceiros - R\$ 0,00;

Custas Processuais (artigo 789) - R\$ 392,00;

Custas Executivas (artigo 789-A) - R\$ 99,25;

Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 4797/2008

Processo Nº: RT 01169-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JORDAO PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO**

RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA

**ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001**

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DAS RECLAMADAS: Em atenção ao requerimento da União às fls. 88/89, intimem-se as Rés para que procedam à juntada dos comprovantes de recolhimento de contribuição referentes à presente Reclamatória, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 4807/2008

Processo Nº: RT 01222-2007-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LIMIRIO MACIEL DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO**

NOTIFICAÇÃO: Advogado das Reclamadas: Em atenção ao requerimento da União às fls. 149/150, intimem-se as Rés para que procedam à juntada dos comprovantes de recolhimento de contribuição referentes à presente Reclamatória, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 4796/2008

Processo Nº: RT 01236-2007-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELSON VIEIRA DE MELO

**ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): OLIVER INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.

**ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDAO**

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO EXECUTADO: Tendo em vista o informado e requerido pela União às fls.31/32, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda à retificação da guia de recolhimento de GPS, carreada aos autos, a fim de que conste um dos códigos de recolhimento informado pelo Credor Previdenciário em referido petição. Para tanto, deverá o Executado comparecer à Receita Federal do Brasil, munido dos documentos que julgar necessários para retificação da guia. O Executado deverá comprovar a referida retificação, no prazo suso concedido, sob pena de execução, momento em que a Secretaria, de ofício, enviará os autos ao cálculo para apuração do quantum debeat

Notificação Nº: 4798/2008

Processo Nº: RT 01340-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDO NEVES PEREIRA

**ADVOGADO....: CLEUBER JOSE DE BARROS**

RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA

**ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001**

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Em atenção ao requerimento da União às fls. 146/147, intimem-se as Rés para que procedam à juntada dos comprovantes de recolhimento de contribuição referentes à presente Reclamatória, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 4804/2008

Processo Nº: RT 01394-2007-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO RUFINO DA SILVA

**ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA + 001

**ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001**

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DAS RECLAMADAS: Em atenção ao requerimento da União às fls. 197/198, intimem-se as Rés para que procedam à juntada dos comprovantes de recolhimento de contribuição referentes à presente Reclamatória, no prazo de 15 (quinze) dias.

Notificação Nº: 4795/2008

Processo Nº: RT 01397-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO VIEIRA DE ESPINDOLA

**ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001**

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DAS RECLAMADAS: Tendo em vista o informado e requerido pela União às fls.186/187, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda à retificação da guia de recolhimento de GPS, carreada aos autos, a fim de que conste um dos códigos de recolhimento informado pelo Credor Previdenciário em referido petição. Para tanto, deverá o Executado comparecer à Receita Federal do Brasil, munido dos documentos que julgar necessários para retificação da guia. O Executado deverá comprovar a referida retificação, no prazo suso concedido, sob pena de execução, momento em que a Secretaria, de ofício, enviará os autos ao cálculo para apuração do quantum debeat

Notificação Nº: 4803/2008

Processo Nº: RT 01425-2007-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO DA SILVA VAZ

**ADVOGADO....: MANOEL GONÇALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTAO DE PESSOAS LTDA. + 001

**ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO**

NOTIFICAÇÃO: Advogado das Reclamadas: Tendo em vista o informado e requerido pela União às fls.177/178, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda à retificação da guia de recolhimento de GPS, carreada aos autos, a fim de que conste um dos códigos de recolhimento informado pelo Credor Previdenciário em referido petição. Para tanto, deverá o Executado comparecer à Receita Federal do Brasil, munido dos documentos que julgar necessários para retificação da guia. O Executado deverá comprovar a referida retificação, no prazo suso concedido, sob pena de execução, momento em que a Secretaria, de ofício, enviará os autos ao cálculo para apuração do quantum debeat

Notificação Nº: 4813/2008

Processo Nº: RT 00137-2008-131-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: WILLIAM ESTEVES GREGORIO - ASSISTIDO POR SUA MAE, ELIANE ESTEVES GREGORIO.

**ADVOGADO..... GESEMI MOURA DA SILVA + 001**

RECLAMADO(A): CREPE DO GIL (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL GILBERTO DA SILVA)

**ADVOGADO..... WALBER MARTINS MOUZINHO**

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamado: Fica(m) o(a/s) devedor(a/es), CREPE DO GIL (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL GILBERTO DA SILVA) - NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CITADO(S) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 2.593,91 (atualizado até 30/06/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no link dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:

Total líquido do(a) reclamante - R\$ 2.332,53;

INSS - empregado - R\$ 248,47;

Custas de Liquidação - R\$ 12,91;

Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 4814/2008

Processo Nº: RT 00185-2008-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA SILVA

**ADVOGADO..... MANUEL GONÇALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A

**ADVOGADO..... GLAUCE MARIA RODRIGUES**

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogada da Reclamada: Em atenção ao pedido pelo Reclamante, informando a este Juízo que a Reclamada está a impedir que o Autor adentre ao local onde será realizada a perícia, determino que a Parte Ré se abstenha de obstaculizar a entrada do Reclamante onde será realizada a prova técnica, sob pena de gerar nulidades e ainda de se analisado o caso sob a ótica da lealdade e da probidade (CPC, art. 17, IV e V).

Notificação Nº: 4794/2008

Processo Nº: ACP 00196-2008-131-18-00-6 1ª VT

CONSIGNANTE.: SF IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**ADVOGADO..... GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR**

CONSIGNADO(A): ELIANA FERREIRA CORTES

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO CONSIGNANTE: Tendo em vista o informado e requerido pela União às fls.124/125, intime-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, proceda à retificação da guia de recolhimento de GPS, carreada aos autos, a fim de que conste um dos códigos de recolhimento informado pelo Credor Previdenciário em referido petitorio. Para tanto, deverá o Executado comparecer à Receita Federal do Brasil, munido dos documentos que julgar necessários para retificação da guia. O Executado deverá comprovar a referida retificação, no prazo suso concedido, sob pena de execução, momento em que a Secretária, de ofício, enviará os autos ao cálculo para apuração do quantum debeat

Notificação Nº: 4799/2008

Processo Nº: ACP 00208-2008-131-18-00-2 1ª VT

CONSIGNANTE.: VALUB COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

**ADVOGADO..... VALERIA DA FONSECA ANDRADE**

CONSIGNADO(A): JOSE PEDDRO DOS SANTOS

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Deixo de homologar, por ora, o cálculo de fls. 35/36. Assim, intime-se a Consignante para que comprove, no prazo de 15 (quinze) dias, os recolhimentos previdenciários incidentes, sob pena de execução. Diante do acima exposto, torna-se sem efeito a intimação e certidão de fls. 32/33, respectivamente.

Notificação Nº: 4811/2008

Processo Nº: RT 00216-2008-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: MARIA APARECIDA DE SOUZA

**ADVOGADO..... ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): JOAQUIM CARLOS TURRA

**ADVOGADO..... LIAMAR VIGNOTO PERES**

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamado: Fica(m) o(a/s) devedor(a/es), JOAQUIM CARLOS TURRA - NA PESSOA DE SEU(UA) ADVOGADO(A) -, CITADO(S) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar(em) ou garantir(em) a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 475,10 (atualizado até 31/07/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no link dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:

INSS - empregado - R\$ 167,75;

INSS - empregador + RAT + terceiros - R\$ 304,99;

Custas de Liquidação - R\$ 2,36;

Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 4792/2008

Processo Nº: RT 00217-2008-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: JOAO MOREIRA DO VALE

**ADVOGADO..... ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO**

RECLAMADO(A): JOAQUIM CARLOS TURRA

**ADVOGADO..... LIAMAR VIGNOTO PERES**

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica o devedor, JOAQUIM CARLOS TURRA - NA PESSOA DE SEU ADVOGADO -, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, no importe de R\$ 458,45 (atualizado até 31/07/2008), sem prejuízo de atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculos constantes dos autos e publicados no "link" dos autos na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:

INSS - (Empregador + RAT + Terceiros) - R\$ 294,30;

INSS - (Empregado) - R\$ 161,87;

Custas de Liquidação - R\$ 2,28;

TOTAL DO CÁLCULO - R\$ 458,45

Caso não pague nem garanta execução no prazo legal, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 4791/2008

Processo Nº: RT 00313-2008-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO

**ADVOGADO..... ATAIDES GONÇALVES DA SILVA SOUZA**

RECLAMADO(A): SRM FAZENDA SANTA FE

**ADVOGADO..... HÉLIO ARTUR DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO E OUTROS**

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4800/2008

Processo Nº: RT 00359-2008-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: CICERO ALVES DE LIMA FILHO

**ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS**

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA

**ADVOGADO..... NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS**

NOTIFICAÇÃO: Advogado do Reclamante e Advogado da Reclamada: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epígrafados, no dia 03/07/2008 às 17:29, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4810/2008

Processo Nº: RT 00404-2008-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: CLAUDIO DA SILVA

**ADVOGADO..... MANOEL GONÇALVES DA SILVA**

RECLAMADO(A): JC COMPRA E VENDA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA. ME.

**ADVOGADO..... ABATH NETO**

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Homologo os cálculos de fls. 32, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R\$ 10,67, atualizado até 31.07.2008, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei. Como o valor a ser recolhido ao INSS (R\$ 10,67 - valor atualizado até 31.07.2008) é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000. Porém, deverá o(a) reclamado(a) incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada.

Notificação Nº: 4793/2008

Processo Nº: RT 00575-2008-131-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: MARIA ARSENIA TEIXEIRA FERREIRA

**ADVOGADO..... CLEUBER JOSE DE BARROS**

RECLAMADO(A): FLAVIA DE CASTRO SILVIA + 001

**ADVOGADO..... JACINTO DO EGITO SILVA**

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DOS RECLAMADOS: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 4802/2008

Processo Nº: RT 00749-2008-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: IZABELA GONÇALVES DE LUCENA

**ADVOGADO..... CLEUBER JOSE DE BARROS**

RECLAMADO(A): VIDEO LOCADORA JULLY (N/P DJACI CAZE DE OLIVEIRA)

**ADVOGADO.....**

NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epígrafados, no dia 09/07/2008 às 11:45, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3945/2008

PROCESSO Nº RT 01224-2005-131-18-00-0  
EXEQUENTE : MAURO MENDES CAIXETA  
EXECUTADOS: RENATO ALVES BARBOSA + 006  
CPF : 185.069.681-00

O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, RENATO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 107.570,69, atualizado até 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RENATO ALVES BARBOSA, é mandado publicar o presente Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos vinte e três de junho de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

## VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4540/2008

PROCESSO Nº ACPG 00729-2008-131-18-00-0  
CONSIGNANTE: NIDABAS - TRANSPORTES LTDA (N/P DO SEU SÓCIOGERENTE DELCIR SABADIM)

CONSIGNADO : REGINALDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 944.380.051-91  
O Doutor LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o consignado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 24/25, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site [www.trt18.gov.br](http://www.trt18.gov.br) E para que chegue ao conhecimento REGINALDO FERREIRA DA SILVA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, ELIANA MARIA CARVALHO CARDOSO, Assistente, digitei, aos dez de julho de dois mil e oito. Cleber Pires Ferreira Diretor de Secretaria

## VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

## Notificação Nº: 6267/2008

Processo Nº: RT 00569-2008-191-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: WESTER SILVA MACEDO  
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 150,00, calculadas sobre R\$ 7.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

## Notificação Nº: 6279/2008

Processo Nº: RT 00570-2008-191-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOÃO SEVERINO LOPES  
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

## Notificação Nº: 6274/2008

Processo Nº: RT 00571-2008-191-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: IRACY GONÇALVES FERREIRA  
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

## Notificação Nº: 6269/2008

Processo Nº: RT 00572-2008-191-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ZENILTON OLIVEIRA BERNADO  
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

## Notificação Nº: 6258/2008

Processo Nº: RT 00579-2008-191-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCIO MACHADO MARTINS  
ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

## Notificação Nº: 6259/2008

Processo Nº: RT 00579-2008-191-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCIO MACHADO MARTINS  
ADVOGADO.....: JANE MARIA FONTANA  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

## Notificação Nº: 6257/2008

Processo Nº: RT 00605-2008-191-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALDIVINA ETERNA SOUSA CARVALHO  
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

## Notificação Nº: 6265/2008

Processo Nº: RT 00606-2008-191-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: IGOR REGO DE SOUZA  
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

## Notificação Nº: 6268/2008

Processo Nº: RT 00607-2008-191-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: WITELVAN LUIZ CUSTODIO SILVA  
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

## Notificação Nº: 6280/2008

Processo Nº: RT 00608-2008-191-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: LUZIA RODRIGUES DA SILVA

**ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO**

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6256/2008

Processo Nº: RT 00609-2008-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA GONZAGA DA SILVA

**ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO**

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 150,00, calculadas sobre R\$ 7.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6277/2008

Processo Nº: RT 00610-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS JOÃS DA SILVA

**ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO**

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6260/2008

Processo Nº: RT 00714-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA MOREIRA DOS ANJOS

**ADVOGADO..... JANE MARIA FONTANA**

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6281/2008

Processo Nº: RT 00805-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CATIA ANA RESENDE SANTOS

**ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO**

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6276/2008

Processo Nº: RT 00806-2008-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DEGINALDO VIEIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO**

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6270/2008

Processo Nº: RT 00807-2008-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FLÁVIO ALVES COSTA

**ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO**

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6264/2008

Processo Nº: RT 00808-2008-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VENTURA DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO**

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6266/2008

Processo Nº: RT 00809-2008-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIVAN MOISES DOS SANTOS

**ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO**

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 160,00, calculadas sobre R\$ 8.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6263/2008

Processo Nº: RT 00810-2008-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR CÉSAR DO OLIVEIRA

**ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO**

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6261/2008

Processo Nº: RT 00811-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MAX DA SILVA

**ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO**

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 174,60, calculadas sobre R\$ 8.730,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6262/2008

Processo Nº: RT 00811-2008-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MAX DA SILVA

**ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO**

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou totalmente improcedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 174,60, calculadas sobre R\$ 8.730,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6255/2008

Processo Nº: RT 00812-2008-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: OLÍVIA DE SOUZA SILVA

**ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO**

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

**ADVOGADO..... ROGÉRIO APARECIDO SALES**

NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$

6.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6275/2008  
Processo Nº: RT 00837-2008-191-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: JOSÉ DO CARMO SOARES  
**ADVOGADO.....: RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA**  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 30,00, calculadas sobre R\$ 1.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6273/2008  
Processo Nº: RT 00846-2008-191-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO**  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6278/2008  
Processo Nº: RT 00872-2008-191-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: DINAR DA COSTA NUNES  
**ADVOGADO.....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES**  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6272/2008  
Processo Nº: RT 01213-2008-191-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALDEMAR DA SILVA COSTA  
**ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6271/2008  
Processo Nº: RT 01225-2008-191-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: REUZENILDA SANTOS ANDRADE  
**ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA**  
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.  
**ADVOGADO.....: ROGÉRIO APARECIDO SALES**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da sentença que julgou parcialmente procedentes os pedidos da(o) reclamante. Custas, pela(o) reclamada(o), no valor de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho no seguinte endereço: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 6252/2008  
Processo Nº: RT 01281-2008-191-18-00-5 1ª VT  
RECLAMANTE...: SHAYSTON TELTO ROCHA  
**ADVOGADO.....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE**  
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A  
**ADVOGADO.....: JANAÍNA JACOBY**  
NOTIFICAÇÃO: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao que foi determinado na ata de audiência, indico o perito, Dr. MÁRCIO ANTÔNIO HERMOSO GARCIA, residente na 3ª Avenida, nº 30-A, Centro, Mineiros - GO - Fones: 3661-2823 e 8419-7782, para realizar a perícia deferida nos autos acima mencionados.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3743/2008  
Processo Nº: RT 00399-2005-251-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: EDMAR AUGUSTO SOUSA**  
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ADÉLIO TAVARES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO**  
NOTIFICAÇÃO:  
AO ADVOGADO DO EXECUTADO: Vistos etc. Converto o bloqueio de fl. 204 em penhora. Intime-se o executado da penhora. Aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após, reitere-se a tentativa de bloqueio de valores, via BACENJUD, deduzindo o valor anteriormente bloqueado (R\$ 1.874,64).

Notificação Nº: 3771/2008  
Processo Nº: RT 00444-2005-251-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL RODRIGUES DE MACEDO  
**ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA + 002  
**ADVOGADO.....:**  
NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado(a) para, no prazo de até 10 dias, comparecer a esta Secretaria para receber a Certidão de Crédito. Observa-se que após o decurso do prazo assinalado os autos serão arquivados definitivamente, sendo que a Certidão de Crédito e os documentos estão publicados e disponibilizados no sítio do TRT 18ª Região: [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 3752/2008  
Processo Nº: AIN 00124-2006-251-18-00-0 1ª VT  
REQUERENTE...: GESSY ROSA FERREIRA DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
REQUERIDO(A): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA  
**ADVOGADO.....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL**  
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Tendo em vista que o pedido de anulação da perícia está fundado apenas na irrisignação da autora quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, sem comprovação de suas alegações. Considerando, ainda, que a demora na entrega do laudo, por si só, não é motivo plausível para anulação da perícia, principalmente, com a sobrecarga de trabalho dos peritos judiciais deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. Incluem-se os autos na pauta do dia 05/08/2008, as 16h30min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 3753/2008  
Processo Nº: AIN 00124-2006-251-18-00-0 1ª VT  
REQUERENTE...: GESSY ROSA FERREIRA DE SOUSA  
**ADVOGADO.....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
REQUERIDO(A): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA  
**ADVOGADO.....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL**  
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos etc. Tendo em vista que o pedido de anulação da perícia está fundado apenas na irrisignação da autora quanto ao conteúdo do Laudo Pericial, sem comprovação de suas alegações. Considerando, ainda, que a demora na entrega do laudo, por si só, não é motivo plausível para anulação da perícia, principalmente, com a sobrecarga de trabalho dos peritos judiciais deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, indefiro o requerimento. Ademais, o laudo pericial será analisado, quando da prolação da sentença, juntamente com as demais provas dos autos. Incluem-se os autos na pauta do dia 05/08/2008, as 16h30min, para a audiência de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, cientificando-os de que deverão comparecer à audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria de fato.

Notificação Nº: 3742/2008  
Processo Nº: RT 00911-2006-251-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: REGINALDO SIMPLÍCIO CARNEIRO  
**ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): RÁDIO TROPICAL LTDA REP. POR SEU SÓCIO SR. DINAMÉRICO SILVINO DE OLIVEIRA NETO  
**ADVOGADO.....: ANTONIO INÁCIO DA SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer nesta Secretaria da Vara do Trabalho de Porangatu-GO, para receber Guia de Levantamento de Depósito(Alvará), que se encontra na contra capa dos autos, conforme despacho de fls. 153.

Notificação Nº: 3757/2008  
Processo Nº: RT 00934-2006-251-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: VALTAIR BORGES DA CUNHA  
**ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA**

RECLAMADO(A): FAZENDA ANA AMÉLIA I + 001

ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado da designação de praça do bem penhorado às fls. 83 do presente processo, para o dia 13/08/2008(4ª feira), às 09:10 horas e leilão para o dia 10/09/2008(4ª feira), às 14:00 horas.

Notificação Nº: 3741/2008

Processo Nº: RT 00951-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDEMAR DE LIMA PIMENTA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): ERI LUIZ VIEIRA

ADVOGADO.....: OTAVIO FREITAS QUEIROZ FARIA

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Intime-se o procurador do reclamante para que informe o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias. Com a informação nos autos, reitere-se a intimação de fls. 216.

Notificação Nº: 3766/2008

Processo Nº: RT 00191-2007-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO FERREIRA NUNES

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): ANDRÉ CARVALHO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Vistos etc. Intime-se o procurador do reclamado, André Carvalho dos Santos, para que informe o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias. Com a apresentação do endereço, reitere-se a intimação de fl. 362. Ressalte-se que em caso de inércia, o reclamado já estará devidamente intimado da audiência designada à fl. 357, visto que o procurador foi intimado à fl. 363 e que é dever da parte manter seu endereço atualizado nos autos.

Notificação Nº: 3770/2008

Processo Nº: RT 00377-2007-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ERIVELSON RODRIGUES DO PRADO

ADVOGADO.....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Tendo em vista que os bens penhorados já foram levados à hasta pública por duas vezes, não despertando interesse de arrematação, oficie-se ao Juízo deprecado solicitando a desconstituição da penhora e intimação do depositário fiel, bem como a posterior devolução da carta precatória. Proceda-se à consulta junto ao SIR, a fim de localizar bens em nome da executada. Na hipótese de não localização de bens em nome da Devedora, deverá o Exequente ser intimado a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 3737/2008

Processo Nº: CCS 00565-2007-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): BELCHIOR PEDRO PIMENTA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimado para comparecer nesta Secretaria para receber o Alvará de nº \_\_\_\_/2000, que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 3740/2008

Processo Nº: CCS 00565-2007-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): BELCHIOR PEDRO PIMENTA

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer nesta Secretaria da Vara do Trabalho de Porangatu-GO, para receber a Guia de Levantamento de Depósito(Alvará), que se encontra na contra capa dos autos.

Notificação Nº: 3736/2008

Processo Nº: CCS 00765-2007-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): MARCOS ANTÔNIO VILAS BOAS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Vistos etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 107/108, com exceção das contribuições relativas aos anos de 2007 e 2008, no valor líquido de R\$ 555,63, o qual será liquidado em 01/09/2008, através de cheques do réu. Comprovado o silêncio do autor, após

transcorridos mais de 05 dias da data de vencimento do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de inadimplemento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: "Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento" (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Seleccionados de Irany Ferrari e Melquiades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o réu ser intimado para, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Após o vencimento do acordo, intime-se a reclamante para comprovar nos autos os repasses indicados no art. 589 da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser oficiada à Delegacia Regional do Trabalho, o que desde já fica determinado. Por último, arquivem-se os autos, definitivamente, com as baixas de estilo. Intimem-se.

Notificação Nº: 3738/2008

Processo Nº: CCS 00765-2007-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): MARCOS ANTÔNIO VILAS BOAS

ADVOGADO: .

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO AUTOR: Vistos etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 107/108, com exceção das contribuições relativas aos anos de 2007 e 2008, no valor líquido de R\$ 555,63, o qual será liquidado em 01/09/2008, através de cheques do réu. Comprovado o silêncio do autor, após transcorridos mais de 05 dias da data de vencimento do acordo, este é considerado cumprido. Fixo a multa de 50% em caso de inadimplemento. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: "Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento" (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Seleccionados de Irany Ferrari e Melquiades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Assim, deverá o réu ser intimado para, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o vencimento da última parcela do acordo, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Após o vencimento do acordo, intime-se a reclamante para comprovar nos autos os repasses indicados no art. 589 da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser oficiada à Delegacia Regional do Trabalho, o que desde já fica determinado. Por último, arquivem-se os autos, definitivamente, com as baixas de estilo. Intimem-se.

Notificação Nº: 3763/2008

Processo Nº: RT 00786-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALDEMAR RIBEIRO PAES

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Homologo os cálculos de fls. 92/94, como se contém, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o débito da executada em R\$ 283,62, atualizados até 30.06.2008, ressalvadas futuras atualizações. Intime-se o executado para que deposite o valor supra mencionado, no prazo de 48 horas, sob pena de execução. Não pago o débito nem indicados bens à penhora, dentro do prazo legal, deverá ser promovido o bloqueio de contas e aplicações financeiras do Executado VALDEMAR RIBEIRO PAES, CPF Nº 017.773.191-53, via convênio BACENJUD, em valor suficiente à garantia da execução, devidamente atualizada, conforme a praxe da Secretaria. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio on line, proceda-se à consulta junto ao DETRANNET a fim de verificar a existência de veículos em nome do executado e sendo os mesmos livres e desimpedidos de qualquer gravame, bloqueando-se sua transferência. Infrutífera a diligência supra, proceda-se a consulta junto ao SIR e INFOJUD, a fim de localizar bens em nome do executado. Não logrando êxito nas tentativas acima mencionadas, expeça-se mandado de penhora e avaliação de outros bens encontrados no endereço da Devedora, objetivando a garantia Integral da execução. Na hipótese de não localização de bens em nome do Devedor, deverá a Exequente, União Federal, ser intimada a Indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão. Porangatu, 08 de julho de 2008, terça-feira.

FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA

Juíza do Trabalho

BÁRBARA ALENCAR MORAIS

Notificação Nº: 3767/2008

Processo Nº: RT 00817-2007-251-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: WILSON GONÇALVES SANTOS

**ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA**

RECLAMADO(A): BAURUENSE - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA + 001

**ADVOGADO.....: MARIOLICE BOEMER**

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Vistos etc. Em face do acordo homologado às fls. 232/233, libere-se à 2ª reclamada o depósito recursal de fl. 161. Intime-se a 1ª reclamada para que deposite o valor de R\$ 231,99, a título de contribuições previdenciárias e custas processuais, no prazo de 48 horas, sob pena de execução. Decorrido in albis o prazo supra, deverá ser promovido o bloqueio de contas e aplicações financeiras da Executada BAURUENSE - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.022.415/0001-02, via convênio BACENJUD, em valor suficiente à garantia da execução, devidamente atualizada, conforme a praxe da Secretaria. Sendo infrutífera a tentativa de bloqueio on line, proceda-se à consulta junto ao DETRANET a fim de verificar a existência de veículos em nome da executada e sendo os mesmos livres e desimpedidos de qualquer gravame, bloqueando-se sua transferência. Infrutífera a diligência supra, proceda-se a consulta junto ao SIR, a fim de localizar bens em nome da executada. Não logrando êxito nas tentativas acima mencionadas, expeça-se carta precatória de penhora e avaliação de outros bens encontrados no endereço da Devedora, objetivando a garantia integral da execução. Na hipótese de não localização de bens em nome do Devedor, deverá o Exequente ser intimado a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão. Porangatu, 10 de julho de 2008, quinta-feira.

Notificação Nº: 3759/2008

Processo Nº: RT 01043-2007-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: MARIO ALBERTO CAMPOS**

RECLAMADO(A): HOTEL OLIVEIRA + 001

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Fica V.Sa, intimado do despacho de fl. 80, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 79, intime-se o exequente para que apresente o número do CNPJ e CPF da empresa e de seu sócio, a fim de propiciar o cumprimento dos atos executórios, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se o reclamado, sócio da empresa, para que junte aos autos a procuração e contrato social, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme determinado na ata de fls. 59/60.

Notificação Nº: 3758/2008

Processo Nº: ACM 00015-2008-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SECOM - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS

**ADVOGADO.....: GABRIELA ALMEIDA VIANA**

RECLAMADO(A): ALDELICIA LOPES CHAVES (MERCERIA PREÇO BAIXO)

**ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE RESENDE**

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DA EXECUTADA: Fica V.Sa, intimado do despacho de fl. 141, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Converto o depósito de fl. 140 em penhora. Solicite-se ao Oficial de Justiça a devolução do mandado de penhora e avaliação expedido à fl. 238. Intime-se a reclamada para que apresente os endereços atualizados dos substituídos processuais, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme determinado na sentença de fls. 80/88. Após, proceda-se a Secretaria busca dos endereços dos demais trabalhadores, através do convênio INFOJUD. Decorrido in albis o prazo supra, proceda-se a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, liberando-se os créditos dos exequentes e recolhendo-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Após, dê-se vista à União Federal da guia (GPS), pelo prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo para manifestação ou se houver concordância com os valores recolhidos, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

Notificação Nº: 3762/2008

Processo Nº: RT 00096-2008-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDER LUIZ DE MORAES

**ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA**

RECLAMADO(A): HOTEL OLIVEIRA

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Fica V.Sa, intimado do despacho de fl. 70, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 69, intime-se o exequente para que apresente o número do CNPJ da empresa executada, a fim de propiciar o cumprimento dos atos executórios, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 3744/2008

Processo Nº: RT 00102-2008-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM LOURENÇO DA COSTA

**ADVOGADO.....: EUDES BARBOSA DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

**ADVOGADO.....: IDÉLCIO RAMOS MAGALHÃES FILHO**

NOTIFICAÇÃO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para comparecer nesta Secretaria da Vara do Trabalho de Porangatu-GO, para receber Guia de Levantamento de Depósito(Alvará), que se encontra na contra capa dos autos, conforme despacho de fls. 53.

Notificação Nº: 3764/2008

Processo Nº: CCS 00508-2008-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

**ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA**

RÉU(RÉ): DINIZ LEMOS QUIRINO

**ADVOGADO:**

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos etc. Homologo o acordo constante na petição de fls. 43/45, no valor líquido de R\$ 12.125,75, o qual será liquidado em 26/02/2010, através de cheque do Reclamado. Comprovado o silêncio do Reclamante, após transcorridos 5 dias da data de vencimento do acordo, este é considerado cumprido. Custas pela autora no importe de R\$ 242,51, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 12.125,75), dispensadas na forma da lei. Após o vencimento do acordo, intime-se a autora para comprovar nos autos os repasses indicados no art. 589 da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser oficiada à Delegacia Regional do Trabalho, o que fica desde já determinado em caso de omissão. Após, arquivem-se os autos, definitivamente, com as baixas de estilo.

Notificação Nº: 3747/2008

Processo Nº: AAT 00557-2008-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SIMONE NUNES DE SOUZA DELFINO + 002

**ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA**

RÉU(RÉ): MW PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

**ADVOGADO:**

NOTIFICAÇÃO:

AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos etc. A 2ª reclamada, através da petição de fl. 259, requer a suspensão do processo, nos termos do art. 110, do CPC. Proceda-se a correção do nome da 2ª reclamada, conforme requerido à fl. 259. Quanto ao requerimento de suspensão do processo, indefiro, uma vez que não vislumbro a necessidade de aguardar o pronunciamento da Justiça Criminal para solução da presente lide, podendo a matéria ser decidida incidentalmente neste juízo. Intimem-se.

Notificação Nº: 3748/2008

Processo Nº: AAT 00557-2008-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: RALISSON NUNES DE SOUZA FRAINER (REPRESENTADO POR SUA GENITORA - SIMONE NUNES DE SOUZA DELFINO) + 002

**ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA**

RÉU(RÉ): MW PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

**ADVOGADO:**

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vistos etc. A 2ª reclamada, através da petição de fl. 259, requer a suspensão do processo, nos termos do art. 110, do CPC. Proceda-se a correção do nome da 2ª reclamada, conforme requerido à fl. 259. Quanto ao requerimento de suspensão do processo, indefiro, uma vez que não vislumbro a necessidade de aguardar o pronunciamento da Justiça Criminal para solução da presente lide, podendo a matéria ser decidida incidentalmente neste juízo. Intimem-se.

Notificação Nº: 3750/2008

Processo Nº: AAT 00557-2008-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SIMONE NUNES DE SOUZA DELFINO + 002

**ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA**

RÉU(RÉ): MW PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 001

**ADVOGADO: INGRID DEYARA E PLATON**

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS RECLAMADAS: Vistos etc. A 2ª reclamada, através da petição de fl. 259, requer a suspensão do processo, nos termos do art. 110, do CPC. Proceda-se a correção do nome da 2ª reclamada, conforme requerido à fl. 259. Quanto ao requerimento de suspensão do processo, indefiro, uma vez que não vislumbro a necessidade de aguardar o pronunciamento da Justiça Criminal para solução da presente lide, podendo a matéria ser decidida incidentalmente neste juízo. Intimem-se.

Notificação Nº: 3751/2008

Processo Nº: AAT 00557-2008-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SIMONE NUNES DE SOUZA DELFINO + 002

**ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA**

RÉU(RÉ): CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D + 001

**ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: AOS ADVOGADOS DAS RECLAMADAS: Vistos etc. A 2ª reclamada, através da petição de fl. 259, requer a suspensão do processo, nos termos do art. 110, do CPC. Proceda-se a correção do nome da 2ª reclamada, conforme requerido à fl. 259. Quanto ao requerimento de suspensão do processo, indefiro, uma vez que não vislumbro a necessidade de aguardar o

pronunciamento da Justiça Criminal para solução da presente lide, podendo a matéria ser decidida incidentalmente neste juízo. Intimem-se.

## VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1784/2008

PROCESSO Nº RT 00831-2006-251-18-00-6

EXEQUENTE(S): LEONINO OLIVEIRA LEMOS

EXECUTADO(S): HAROLDO MAIA BARRETO , CPF/CNPJ: 056.329.601-10

De ordem da Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, HAROLDO MAIA BARRETO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 267,80 atualizado até 30/09/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado, HAROLDO MAIA BARRETO , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quatorze de julho de dois mil e oito. Fábio Santos Gama  
Diretor de Secretaria

## VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1774/2008

PROCESSO Nº RT 00394-2007-251-18-00-1

EXEQUENTE(S): FRANCISCO BELARMINO DOS SANTOS

EXECUTADO(S): ADRIANE VILELA OLIVEIRA , CPF/CNPJ: 431.309.091-68

De ordem da Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, ADRIANE VILELA OLIVEIRA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.399,70, atualizado até 31/03/2008, conforme despacho de fl. Vistos etc. Tendo em vista a quantidade de endereços constantes da consulta ao sistema BACENJUD (fls. 75/77), o que inviabiliza a citação pessoal da executada. Considerando,

ainda, que o endereço constante do cadastro INFOJUD (fl. 79) é o mesmo dos autos, determino a citação da executada, via edital. Após, cumpram-se as demais determinações do despacho de fls. 67/68. E para que chegue ao conhecimento da executada, ADRIANE VILELA OLIVEIRA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quatorze de julho de dois mil e oito. Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria

## VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL INTIMAÇÃO Nº 1782/2008

PROCESSO Nº RT 01101-2007-251-18-00-3

RECLAMANTE: ANTÔNIO JOSÉ COELHO DA COSTA

RECLAMADO(A): TAIPA CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ:

02.047.659/0001-29

De ordem da Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado a reclamada TAIPA CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ: 02.047.659/0001-29, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 45, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Converte o bloqueio de fl. 44 em penhora. Intime-se a executada da penhora, via edital. Decorrido in albis o prazo supra, proceda-se a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil, recolhendo-se as contribuições previdenciárias e custas processuais. Após, dê-se vista à União Federal da guia (GPS), pelo prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo para manifestação ou se houver concordância com os valores recolhidos, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais. Em caso de não haver a transferência do valor bloqueado, deverá a Secretaria proceder todos os esforços para que a determinação seja cumprida. E para que chegue ao conhecimento de TAIPA CONSTRUTORA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quatorze de julho de dois mil e oito.  
Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria

## VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL CITAÇÃO Nº 1775/2008

PROCESSO Nº RT 01102-2007-251-18-00-8

EXEQUENTE(S): FELISBERTO JOÃO PEREIRA

EXECUTADO(S): TAIPA CONSTRUTORA LTDA, CPF/CNPJ:

02.047.659/0001-29

De ordem da Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citada a executada, TAIPA CONSTRUTORA LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor

de R\$ 130,24 atualizado até 30/04/2008, conforme despacho de fl. 38, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 36, expeça-se edital de citação. Decorrido in albis o prazo para pagar ou garantir a execução, cumpra-se os atos executórios determinados no despacho de fl. 31. Oficie-se ao Juízo deprecado (Vara do Trabalho de Uruaçu) solicitando a devolução da carta precatória nº 0643- 2008-201-18-00-3, no estado em que se encontra. Este despacho, devidamente assinado eletronicamente, servirá como ofício, com as homenagens deste Juízo. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TAIPA CONSTRUTORA LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quatorze de julho de dois mil e oito. Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria

## VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1776/2008

PROCESSO Nº RT 01103-2007-251-18-00-2

EXEQUENTE(S): FRANCISCO JOSÉ DA SILVA

EXECUTADO(S): TAIPA CONSTRUTORA LTDA , CPF/CNPJ:

02.047.659/0001-29

De ordem da Doutora Fabíola Evangelista Martins e Garcia, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citada a executada, TAIPA CONSTRUTORA LTDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 216,25, atualizado até 30/04/2008, conforme despacho de fl. 38, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 37, expeça-se edital de citação. Decorrido in albis o prazo para pagar ou garantir a execução, cumpra-se os atos executórios determinados no despacho de fl. 32. Oficie-se ao Juízo deprecado (Vara do Trabalho de Uruaçu) solicitando a devolução da carta precatória nº 00642- 2008-201-18-00-9, no estado em que se encontra. Este despacho, devidamente assinado eletronicamente, servirá como ofício, com as homenagens deste Juízo. E para que chegue ao conhecimento da executada, TAIPA CONSTRUTORA LTDA , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, LINDELMA TAVARES DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos quatorze de julho de dois mil e oito.  
Fábio Santos Gama Diretor de Secretaria

## VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 1581/2008

Processo Nº: RT 00560-2006-231-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR DE SOUZA BARBOSA

ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TORC- TERRAPLANAGEM OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA + 001

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica V.Sª intimada a comparecer a esta Secretaria para retirar os documentos acostados na contra-capa dos autos. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1575/2008

Processo Nº: RT 00620-2006-231-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAERSON FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WARNER DE SOUSA BARBOSA

RECLAMADO(A): ONÉDIO VELOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 102, cujo teor é o seguinte: I-Tendo em vista que é prescindível a intimação das partes para tomarem ciência da praça, vez que o Edital de praças já confere publicidade às mesmas, não procede a alegação do reclamante constante de fl. 101. II-Ademais, o reclamante à fl. 89 aduz que tomou conhecimento das praças do bem penhorado nos autos da RT 51/2007, requerendo, inclusive, naquela oportunidade, penhora no rosto daqueles autos, visando a satisfação do seu crédito, pleito que restou deferido por este Juízo à fl. 92. Nesse diapasão, não prospera o argumento que não tinha conhecimento das datas das praças. III-Por outro lado, nos autos da RT 51/2007, as partes entabularam acordo, que calha dizer está em fase final de cumprimento, de sorte que este Juízo entende de bom alvitre aguardar que a lide naqueles autos reste dirimida, possibilitando, assim, a transferência da penhora ultimada no rosto daqueles autos para o presente feito, com a consequente redesignação de praça do bem objeto de penhora. IV-Intime-se.

Notificação Nº: 1578/2008

Processo Nº: RT 00659-2007-231-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): JOSÉ CÉZAR NERY SAMPAIO

ADVOGADO.....: JUCEMAR BISPO ALVES

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 35, cujo teor é o seguinte: I-Intime-se a executada para incluir na contribuição previdenciária seguinte a valor devido a este título nos presentes autos, no importe de R\$17,99, com fulcro no artigo 1º, parágrafo único, da Resolução nº 39, de 23 de novembro de 2000. II-Tendo em vista o disposto na Lei 11.457/2007, bem como o

contido na Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1ª de abril de 2004, não há como prosseguir-se com execução dos valores ainda devidos nestes autos, vez que o próprio credor editou norma que autoriza a não inscrição, como Dívida Ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mi.Reais). Destarte, determina-se o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. À Secretaria da Vara, para as providências.'

Notificação Nº: 1577/2008

Processo Nº: RT 00038-2008-231-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCELINO FERREIRA DO NASCIMENTO

**ADVOGADO.....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): FRANCISCO MENDES

**ADVOGADO.....: OSÓRIO DE MOURA ORNELAS**

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fl. 26, cujo teor é o seguinte: 'I-Tendo em vista que não restou determinado na Ata de Audiência de fls.13/14, que o reclamado deva liberar as guias de Seguro desemprego ao reclamante, indefiro o primeiro pedido formulado à fl.25. II-Na mesma esteira de entendimento, indefiro o segundo pedido, qual seja, intimar o reclamado para ultimar as devidas correções na CTPS do reclamante, ora, a Ata de Audiência supramencionada tão somente determina que o reclamado proceda a baixa na CTPS do reclamante com data de saída em 06/07/07, e aquele a fez, na forma preconizada na Ata de Audiência. III-Intime-se.'

Notificação Nº: 1573/2008

Processo Nº: RT 00406-2008-231-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADEVANI FRANCISCO DE AZEVEDO

**ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES SILVA LTDA. ME

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a reclamação trabalhista proposta por ADEVANI FRANCISCO DE AZEVEDO em desfavor de CONSTRUTORA RODRIGUES SILVA LTDA.ME, nos termos do art.267, inciso IV, do CPC c/c art.852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo reclamante no importe de R\$86,20, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo o recolhimento fica dispensado na forma da lei.. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 1574/2008

Processo Nº: RT 00406-2008-231-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADEVANI FRANCISCO DE AZEVEDO

**ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES SILVA LTDA. ME

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls., cujo teor é o seguinte: 'PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a reclamação trabalhista proposta por ADEVANI FRANCISCO DE AZEVEDO em desfavor de CONSTRUTORA RODRIGUES SILVA LTDA.ME, nos termos do art.267, inciso IV, do CPC c/c art.852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo reclamante no importe de R\$86,20, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo o recolhimento fica dispensado na forma da lei.. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 1576/2008

Processo Nº: RT 00407-2008-231-18-00-9 1ª VT  
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JACINTO DA SILVA

**ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO**

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES SILVA LTDA. ME

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls. 34/35, cujo teor é o seguinte: '...PELO EXPOSTO, extingue-se, sem resolução de mérito, a reclamação trabalhista proposta por ANTÔNIO JACINTO DA SILVA em desfavor de CONSTRUTORA RODRIGUES SILVA LTDA.ME, nos termos do art.267, inciso IV, do CPC c/c art.852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo reclamante no importe de R\$86,20, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo o recolhimento fica dispensado na forma da lei. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se.'

Notificação Nº: 1580/2008

Processo Nº: RT 00431-2008-231-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: JULIO PEREIRA PINTO

**ADVOGADO.....: HELIO DE OLIVEIRA SEIXAS FILHO - DR.**

RECLAMADO(A): WILLIAM NESSRALA

**ADVOGADO.....: ARI DE ABREU**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Fica V. Sª intimada para ter vistas da emenda a inicial apresentada pelo reclamante. Prazo de 14 (quatorze) dias.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 6640/2008

Processo Nº: RT 00057-2008-101-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA**

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA.

**ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para receber alvará, 05 dias.

Notificação Nº: 6642/2008

Processo Nº: RT 00380-2008-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: OLDECI VIEIRA CABRAL

**ADVOGADO.....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO**

RECLAMADO(A): POSTO HORIZONTE LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: ficam as reclanadas intimadas para tomarem ciência do despacho a segur: 'Intime-se a terceira Reclamada para retificar as anotações na CTPS do obreiro, no prazo de 05 dias, sendo que a omissão será suprida pela Secretaria e comunicada à DRT para aplicação da sanção administrativa.3- Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 05 dias, comprovarem os depósitos do FGTS de todo pacto laboral, bem como da multa de 40% incidentes sobre o total dos depósitos e fornecer o TRCT, no código 01, sob pena de expedição de alvará.'

Notificação Nº: 6643/2008

Processo Nº: RT 00380-2008-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: OLDECI VIEIRA CABRAL

**ADVOGADO.....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO**

RECLAMADO(A): MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS + 002

**ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: ficam as reclanadas intimadas para tomarem ciência do despacho a segur: 'Intime-se a terceira Reclamada para retificar as anotações na CTPS do obreiro, no prazo de 05 dias, sendo que a omissão será suprida pela Secretaria e comunicada à DRT para aplicação da sanção administrativa.3- Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 05 dias, comprovarem os depósitos do FGTS de todo pacto laboral, bem como da multa de 40% incidentes sobre o total dos depósitos e fornecer o TRCT, no código 01, sob pena de expedição de alvará.'

Notificação Nº: 6644/2008

Processo Nº: RT 00380-2008-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: OLDECI VIEIRA CABRAL

**ADVOGADO.....: ROMEL MALHEIROS CORDEIRO**

RECLAMADO(A): MOURA JÚNIOR E GRAÇAS LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS: ficam as reclanadas intimadas para tomarem ciência do despacho a segur: 'Intime-se a terceira Reclamada para retificar as anotações na CTPS do obreiro, no prazo de 05 dias, sendo que a omissão será suprida pela Secretaria e comunicada à DRT para aplicação da sanção administrativa.3- Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 05 dias, comprovarem os depósitos do FGTS de todo pacto laboral, bem como da multa de 40% incidentes sobre o total dos depósitos e fornecer o TRCT, no código 01, sob pena de expedição de alvará.'

Notificação Nº: 6641/2008

Processo Nº: RT 00397-2008-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA GOMES ROSENO

**ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA**

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA

**ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES**

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para os fins do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 6633/2008

Processo Nº: RT 00933-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: TULIO PEREIRA

**ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA**

RECLAMADO(A): BRUNO RICARDO ALVES PULTZ + 001

**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para informar o atual endereço do primeiro demandado, no prazo de 24 horas, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Notificação Nº: 6634/2008

Processo Nº: RT 00972-2008-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ SARAFIM DOS SANTOS

**ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES**

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS (USINA CAÇU ALCOOL E AÇÚCAR LTDA.)

**ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada, caso queira, no prazo legal de 08 dias.

Notificação Nº: 6635/2008

Processo Nº: RT 00973-2008-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA

**ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES**

RECLAMADO(A): ALFREDO ANGELO SONCINI FILHO E OUTROS (USINA CAÇU ALCOOL E AÇÚCAR LTDA.)

**ADVOGADO.....: CLAUDINO GOMES**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para apresentar contra-razões ao Recurso Ordinário interposto pela reclamada, caso queira, no prazo legal de 08 dias.

Notificação Nº: 6639/2008

Processo Nº: AAT 01282-2008-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: ELIANA DOS SANTOS

**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada sobre a inclusão do presente feito na pauta do dia 28.07.2008, às 08h30min, para audiência INICIAL.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 183/2008

PROCESSO: RT 01165-2008-101-18-00-0

EXEQUENTE : União (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional)

EXECUTADOS: União Pré-moldados e Engenharia Ltda. + 001

O Doutor Cleidimar Castro de Almeida, JUIZ DO TRABALHO, em exercício nesta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER, a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica citado o executado, Osvaldo Kazuo Suekane (CPF/MF: 401.795.839-72), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que pague em cinco dias, com fulcro no art. 8º, da Lei 6.830/80, o valor da execução no importe de R\$ 7.376,08, bem como, tomar ciência de que o processo nº 2007.35.03.000665-6, que tramitava pela Vara Única da Justiça Federal de Rio Verde-GO, foi remetido para a Justiça do Trabalho, em razão da alteração do art. 114 da Constituição Federal.

E para que chegue ao conhecimento do executado, será publicado o presente Edital no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixada uma via no quadro de avisos desta Vara do Trabalho.

Eu, Angélica Peres Pires, Assistente 1, digitei e subscrevi, aos 14 dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 7873/2008

Processo Nº: RT 00614-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR DA SILVA LEITE

**ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES**

RECLAMADO(A): CLUBE SOCIAL RIOVERDENSE (DESATIVADA)

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 426, nos seguintes termos: "Alega o Sr. Lucival Martins Valle, que já quitou os aluguéis devidos à Executado até o mês de 15/05/2009, pois realizou acordo com o Executado, pagando débitos trabalhistas deste, em troca dos aluguéis. Aduz ainda que, os débitos referentes a esta ação já foram quitados devido ao acordo de fls. 409/410. Em contrapartida, o Exequente argumenta que o acordo supracitado, é relativo a outra ação trabalhista, proposta em face do Executado, não havendo quitação da presente ação. Expõe também, que a ata de fls. 413/414, é simulada, não havendo convocação real para a referida assembleia, sendo que o Locatário ainda deposita aluguéis em face do Executado. Analisa-se. A priori, cabe ressaltar que, o acordo apontado pelo Locatário como o que quitaria a presente dívida, não pode prosperar, eis que refere-se aos autos 306/2005 -2ª VT (ANTIGO PROC. Nº 1331/2002, DA 1ª VT), assim, referindo-se a execução diversa. Em relação a ata de fls. 413/414 não há indícios que a mesma fora feita fraudulentamente. Explica-se. Conforme contrato de fls. 229/232 o Locatário teve quitados seus aluguéis até 15/05/2006, pelas reformas realizadas no imóvel (fl. 229, cláusula terceira, parágrafo único). Neste lapso temporal o Locatário quitou débitos trabalhistas que existiam contra o Executado, conforme fls. 409/410, no total de R\$ 44.000,00 (incluindo custas, contribuições, IRPF). Logo, é verossímilante a alegação de que fora prorrogado, até 05/2009, o prazo para cobrança dos aluguéis, tendo em vista a quitação realizada em processos trabalhistas, realizada pelo Locatário. Destarte, indefere-se o pleito do Exequente. Intime-se o Exequente, para indicar meios para o prosseguimento da execução no prazo de 5 dias, sob pena de suspensão da execução. Transcorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, arquivem-se os autos pelo prazo de um ano, nos termos do art. 40, caput da Lei nº 6.830/80".

Notificação Nº: 7862/2008

Processo Nº: RT 01347-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VILMA CACILDA CANDIDA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): BARROCO RESTAURANTE LTDA. + 002

**ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES**

NOTIFICAÇÃO: AOS RECLAMADOS: Ficam Vossas Senhorias intimadas a contraminutar o Agravo de Petição interposto pela reclamante, caso queira, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7898/2008

Processo Nº: RT 00870-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: VARCELI ALVES RODRIGUES

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA

**ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente para fornecer o CNPJ da empresa Arantes Alimentos Ltda, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7865/2008

Processo Nº: RT 01041-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDA CORREIA GOULART ARAÚJO

**ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA**

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ENSINO DE QUIRINÓPOLIS LTDA

(COLÉGIO EDUCACIONAL DE QUIRINÓPOLIS)

**ADVOGADO.....: ERIC TEOTONIO TAVARES**

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7899/2008

Processo Nº: AAT 01256-2006-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: LINDAIR MENDES DE SOUSA

**ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA**

RÉU(RÉ): GOIAPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.

**ADVOGADO: MARCIA CUNHA**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para receber Alvará Judicial para levantamento de crédito, acostado na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7889/2008

Processo Nº: RT 00323-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO GUERRA DE SOUSA

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: .**

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução.

OUTRO : DRª VIRGÍNIA MOTTA SOUSA

Notificação Nº: 7885/2008

Processo Nº: RT 00748-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO

**ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. EPP + 001

**ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO MACHADO BORGES**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica intimada para ter vista dos autos, conforme solicitado por Vossa Senhoria, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7868/2008

Processo Nº: CCS 00893-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): JOAQUIM MARTINS BORGES

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7878/2008

Processo Nº: AAT 01122-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: JUREMA RIBEIRO

**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 375/380, cujo teor do dispositivo é o seguinte: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Tendo em vista o grau de zelo e a qualidade do Laudo Pericial, fixo os honorários

periciais em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Deverá, assim, ser encaminhado formulário ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região solicitando o pagamento de R\$ 500,00 à Reclamada (PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A), tendo em vista a antecipação dos honorários periciais (fls. 260-262), nos termos da Portaria GP/GDCJ 002/2006, haja vista que a Reclamante, sucumbente na pretensão objeto da perícia, é beneficiário de justiça gratuita (art. 790-B da CLT). Custas, pela Reclamante, calculadas sobre R\$ 285.084,60, valor atribuído à causa, e no importe de R\$ 5.701,69, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes”.

Notificação Nº: 7871/2008

Processo Nº: RT 01451-2007-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA CLÁUDIA DOS SANTOS BARROS  
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS  
RECLAMADO(A): BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA. (FILIAL 82)

ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria CITADA a pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, no importe de R\$ 2.831,89, (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), referente às seguintes parcelas: Valor líquido devido à Reclamante: R\$ 2.762,82, Custas Processuais: R\$ 55,26, Custas da Liquidação: R\$ 13,81, valores atualizados até 30/05/2008, sob pena de penhora.

Notificação Nº: 7891/2008

Processo Nº: RT 01476-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ELMA MARIA FERNANDES  
ADVOGADO....: SENANZO FERNANDES DE SOUZA  
RECLAMADO(A): ANTONIA DELIBERTO DA SILVA EPP

ADVOGADO....: DR. SILVANO BARCELOS FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 341/350, cujo dispositivo é o seguinte: “Pelo exposto, no termo da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil, devendo a Reclamada (ANTONIA DELIBERTO DA SILVA EPP) pagar à Reclamante (ELMA MARIA FERNANDES) os valores constantes na planilha de cálculo anexa.

Correção monetária nos moldes da Súmula 381 do TST e os juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Natureza das verbas contempladas nesta decisão na forma do art. 28 da Lei 8.212/1991, devendo os recolhimentos previdenciários (de empregador e empregado) ser efetuados pela parte empregadora, mas autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, sendo que o art. 33, § 5º, da mesma lei não repassa ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do valor relativo ao empregado, mas tão-somente a responsabilidade pelo recolhimento. Autoriza-se, ainda, a retenção do imposto de renda na fonte sobre o total da condenação sobre as parcelas de incidência de imposto de renda (acrescido de juros e correção monetária) no momento do pagamento ao credor(fato gerador da obrigação). Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeat, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência de juros e multas. Tendo em vista o grau de zelo e a qualidade do Laudo Pericial, fixo os honorários periciais em R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Dr. MÁRCIO EMRICH CAMPOS (CRM 4456) e em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o Dr. FLÁVIO VIANA ALEIXO (CRM 8062). Deverá, assim, ser encaminhado formulário ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região solicitando o pagamento de R\$ 750,00 à Reclamada (ANTONIA DELIBERTO DA SILVA EPP), tendo em vista a antecipação dos honorários periciais (fls. 177-180 e 299-302), nos termos da Portaria GP/GDCJ 002/2006, haja vista que a Reclamante, sucumbente na pretensão objeto da perícia, é beneficiário de justiça gratuita (art. 790-B da CLT). Custas, pelo Reclamado, calculadas sobre o R\$ 10.585,09, valor da condenação, e no importe de R\$ 211,70.

Intimem-se as partes e o INSS.”

Notificação Nº: 7888/2008

Processo Nº: RT 01942-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS  
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 001

ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.: Fica intimada, ante o bloqueio da importância total em execução, para os efeitos do art. 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7896/2008

Processo Nº: RT 01956-2007-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CREUZA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS  
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca r.sentença proferida, através do dispositivo a seguir transcrito: “ Pelo o exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o

mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Tendo em vista o grau de zelo e a qualidade do Laudo Pericial, fixo os honorários periciais em R\$500,00 (quinhentos reais). Deverá, assim, ser encaminhado formulário ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região solicitando o pagamento de R\$500,00 à Reclamada (FRIGORÍFICO MARGEN LTDA), tendo em vista a antecipação dos honorários periciais (fl.222), nos termos da Portaria GP/GDCJ 002/2006, haja vista que a Reclamante, sucumbente na pretensão objeto da perícia, é beneficiário de justiça gratuita(art.790-B da CLT). Custas, pela reclamante, calculadas sobre R\$580.283,38, valor dado atribuído à causa, e no importe de R\$11.605,66, dispensadas na forma da lei”.

Notificação Nº: 7853/2008

Processo Nº: RT 01993-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS MODESTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: KEILA MARIA VIEIRA

RECLAMADO(A): RIO VERDÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA.

ADVOGADO....: DR. AUGUSTO CESAR LIMA TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica Vossa Senhoria intimada para realizar o pagamento dos valores devidos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7890/2008

Processo Nº: AAT 00167-2008-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: SILAS VILELA DE ANDRADE

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): JOANES HERMANUS VAN VLIET

ADVOGADO: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 74/76, cujo dispositivo é o seguinte: “Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre o R\$ 54.720,00, valor atribuído à causa, e no importe de R\$ 1.094,40, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 7855/2008

Processo Nº: AAT 00315-2008-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: ANGELA CRISTINA STURMER KOCHENBORGER + 002

ADVOGADO: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): MARIA DAS GRAÇAS DA CUNHA PEREIRA PROPRIETÁRIA DA FAZENDA LAMADILHO

ADVOGADO: EDILTON FURQUIM GOULART

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 245, nos seguintes termos: “Considerando que a perícia juntada como prova emprestada, será aproveitada para decisão dos autos 1171/2007, conforme ata de fls. 412/413 daqueles autos, e ainda que não encontra-se vício que anule ou justifique a realização de nova perícia, acolho o pedido de prova emprestada.Para audiência de instrução e julgamento designo o dia 18/08/2008 às 13:07 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de serem considerados confessos.Intimem-se as partes e procuradores”.

Notificação Nº: 7866/2008

Processo Nº: RT 00351-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSINALDO SANTOS PEREIRA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MARCELO RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, caso queira, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7884/2008

Processo Nº: AAT 00404-2008-102-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: FRANCINILSON MATEUS DA SILVA

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Sentença de fls. 329/333, conforme dispositivo a seguir transcrito: “Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, resolvendo o mérito da causa, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R\$ 189.211,00, valor atribuído à causa, e no importe de R\$3.784,22, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.”

Notificação Nº: 7893/2008

Processo Nº: RT 00415-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO GALDINO DA SILVA

ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS PONTIERI E OUTROS CONSORCIO SIMPLIFICADO DOS PRODUTORES RURAIS DE GOIATUBA  
**ADVOGADO..... CLAUDINO GOMES**  
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas e da contribuição previdenciária, cujas guias acompanharam o Alvará.

Notificação Nº: 7880/2008

Processo Nº: RT 00478-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO ALVES MARTINS

**ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

**ADVOGADO..... ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da r. sentença de fls. 321/327, cujo teor do dispositivo é o seguinte: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre o R\$ 51.726,00, valor atribuído à causa, e no importe de R\$ 1.034,52, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 7861/2008

Processo Nº: RT 00625-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ROCHA DE SOUSA

**ADVOGADO..... MÁRCIO MORAES RODRIGUES**

RECLAMADO(A): ELETROLUSTRE INST E CONSEVADORA LTDA ME.

**ADVOGADO..... PRESLEY OLIVEIRA GOMES**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber a Certidão Narrativa n.º 13/2008 acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7854/2008

Processo Nº: RT 00753-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO EDIVANHO XAVIER SOUSA

**ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA**

RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

**ADVOGADO..... VINÍCIUS FONSECA CAMPOS**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 142, nos seguintes termos: "O Reclamante apresentou documento novo, do qual a secretaria deverá dar vista à Reclamada para manifestação em 05 dias. No mesmo prazo supracitado, deverá a Reclamada efetuar o depósito da importância de R\$ 500,00, relativa à antecipação dos honorários periciais. Intime-se. Em cumprimento à determinação de fls. 131, nomeio perito o Dr. LEANDRO ANGEL G. RODRIGUES, com endereço profissional localizado na Rua Agenor Diamantino, nº 230, Vila Amália, nesta, telefone: 3621-3109, o qual deverá apresentar o laudo pericial em 20 dias. Efetuado o depósito acima determinado, intime-se o perito para receber os autos e o numerário".

Notificação Nº: 7876/2008

Processo Nº: RT 00805-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: KARINA SILVA DE MENDONÇA

**ADVOGADO..... CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**

RECLAMADO(A): EDMILSON JOSÉ FERREIRA LIMA

**ADVOGADO..... EDUARDO DO PRADO LÔBO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar acerca da alegação da Reclamante de descumprimento do acordo referente ao pagamento da primeira parcela, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7867/2008

Processo Nº: RT 00837-2008-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO BELARMINO DIAS

**ADVOGADO..... LEANDRO SANTOS RIBEIRO**

RECLAMADO(A): WOHN RATH PEREIRA E PEREIRA LTDA. (BRASIL DISTRIBUIDORA)

**ADVOGADO..... MANOEL ARAÚJO DE ALMEIDA**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, caso queira, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 7874/2008

Processo Nº: RT 00905-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EDERSON MAIA NUNES

**ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS**

RECLAMADO(A): ELVINA MENDES DE ALMEIDA (OFICINA AUTO CENTER) + 001

**ADVOGADO..... JOAO ALBERTO DE FREITAS**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca da alegação do Reclamante de descumprimento do acordo referente ao pagamento da primeira parcela, no prazo de 05 dias

Notificação Nº: 7875/2008

Processo Nº: RT 00905-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EDERSON MAIA NUNES

**ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS**

RECLAMADO(A): WIRES ATAÍDES DE OLIVEIRA (OFICINA AUTO CENTER) + 001

**ADVOGADO..... JOAO ALBERTO DE FREITAS**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca da alegação do Reclamante de descumprimento do acordo referente ao pagamento da primeira parcela, no prazo de 05 dias

Notificação Nº: 7872/2008

Processo Nº: RT 00919-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE PINHEIRO ARAÚJO

**ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS**

RECLAMADO(A): LUIZ CLAUDIO GUIMARAES (ESFIHIBS - A CASA DA ESFIHA ABERTA) + 001

**ADVOGADO..... DRª. EDNA OLIVEIRA CARMO**

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber sua Carteira de Trabalho, bem como as guias CD/SD e TRCT acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7882/2008

Processo Nº: RT 00936-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DERMAVAL ALVES MONTEIRO

**ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Sentença de fls. 186/191, conforme dispositivo a seguir transcrito: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, resolvendo o mérito da causa, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R\$ 27.085,50, valor atribuído à causa, e no importe de R\$541,71, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 7897/2008

Processo Nº: AAT 00956-2008-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: LUCIANO MARQUES DOS SANTOS

**ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA**

RÉU(RÉ): RICARDO DE CASTRO MEROLA

**ADVOGADO: JOAO BATISTA DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca r. sentença proferida, através do dispositivo a seguir transcrito: "Pelo o exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre R\$60.864,00, valor dado atribuído à causa, e no importe de R\$1.217,28, dispensadas na forma da lei".

Notificação Nº: 7860/2008

Processo Nº: RT 01034-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA REGINA DA SILVA SOARES

**ADVOGADO..... ISADORA STEGER CONSUELO MENDES**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 415, nos seguintes termos: "Vistos etc. Os autos encontram-se conclusos para prolação de sentença. Converto o julgamento em diligência para determinar a inclusão do feito na pauta do dia 18/08/2008 às 13:00 horas para tentativa de conciliação".

Notificação Nº: 7892/2008

Processo Nº: RT 01061-2008-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO BISPO DA SILVA

**ADVOGADO..... WANDERLEY PEREIRA DE LIMA**

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO..... VIRGÍNIA MOTTA SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência da sentença de fls. 204/209, cujo dispositivo é o seguinte: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, resolvendo o mérito da causa, nos moldes do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R\$ 21.677,48, valor atribuído à causa, e no importe de R\$ 433,55, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 7870/2008

Processo Nº: CCS 01104-2008-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

**ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO**

RÉU(RÉ): GUILHERME CLEMENTE DA SILVA

**ADVOGADO:**

NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Fica Vossa Senhoria intimada para recolher as custas no importe de R\$ 33,72, no prazo de 20 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7895/2008

Processo Nº: AAT 01117-2008-102-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: ELINEUZA SOUZA SANTOS

**ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS**

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

**ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA**

NOTIFICAÇÃO: À RÉ: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o depósito do adiantamento dos honorários periciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7879/2008

Processo Nº: RT 01146-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CAETANO VILELA

**ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES**

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MILHA BR. (FAZENDA MILHA) + 001

**ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Sentença de fls. 51/52, conforme dispositivo a seguir transcrito: "Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o dispositivo para todos os efeitos, extingo o processo, sem resolução de mérito, nos moldes do art. 852-B, §1º, da CLT, e art.267, I, do Código de Processo Civil. Custas, pelo Reclamante, calculadas sobre R\$10.590,00, valor atribuído à causa, e no importe de R\$211,80, dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos."

Notificação Nº: 7894/2008

Processo Nº: RT 01203-2008-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA**

RECLAMADO(A): ELIETE MARIA DA SILVA (RESTAURANTE E CHURRASCARIA REZENDE E SILVA)

**ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca da r.sentença, proferida no presente feito, através do dispositivo, a seguir transcrito: "Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial para condenar ELIETE MARIA DA SILVA(RESTAURANTE E CHURRASCARIA REZENDE E SILVA), a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação à ANA MARIA SOARES DE OLIVEIRA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pela reclamada, calculadas sobre R\$6.100,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$122,00."

Notificação Nº: 7881/2008

Processo Nº: RT 01204-2008-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSEFA MARLUCIA SOARES DE SOUZA

**ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA**

RECLAMADO(A): ELIETE MARIA DA SILVA (RESTAURANTE E CHURRASCARIA REZENDE E SILVA)

**ADVOGADO....: LILIANE PEREIRA DE LIMA**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da R. Sentença de fls. 44/49, conforme dispositivo a seguir transcrito: "Face ao exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados na petição inicial para condenar ELIETE MARIA DA SILVA a cumprir as obrigações de fazer em relação à JOSEFA MARLUCIA SOARES DE SOUZA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Após o trânsito em julgado da referida sentença, deverá a Reclamada fornecer as guias TRCT do código 01 e CD/SD, no prazo de 48 horas, sob pena de expedição de alvará e indenização substitutiva. Custas, pela Reclamada, calculadas sobre R\$10,64, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$500,00. Intimem-se as partes."

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 161/2008

PROCESSO Nº RT 00246-2008-102-18-00-0

RECLAMANTE: LUCIANA DO AMARAL NOGUEIRA

RECLAMADO: CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS LTDA.

O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS LTDA., CNPJ Nº 04.630.465/0001-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da R. Sentença de fls. 32/35, cujo teor do dispositivo é o seguinte: "Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamação trabalhista, para condenar CENTRO CULTURAL DE LÍNGUAS a cumprir as obrigações de dar e fazer em relação a LUCIANA DO AMARAL NOGUEIRA, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Liquidação por cálculos, onde serão computados os juros de mora e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos Fiscais e Previdenciários na

forma da legislação específica. Custas, pelo reclamado, calculadas sobre R\$8.000,00, valor provisoriamente arbitrado, e no importe de R\$160,00. Intimem-se as partes. Nada mais."

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos catorze de julho de dois mil e oito.

Eu, Keily Pereira Costa e Souza, Analista Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos catorze de julho de dois mil e oito.

Edital assinado nos termos da Portaria nº 01/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 5303/2008

Processo Nº: RT 01206-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZAMAR ALVES LIMA DINIZ

**ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, MANIFESTAR-SE, caso queira, acerca da impugnação da conta pela UNIÃO. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5305/2008

Processo Nº: RT 00636-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURIVAN GONÇALVES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, MANIFESTAR-SE, caso queira, acerca da impugnação da conta pela UNIÃO. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5300/2008

Processo Nº: RT 00903-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO EUSTAQUIO DA FONSECA

**ADVOGADO....: LUCIANA GOMES PACHECO**

RECLAMADO(A): WEMERSON ROCHA DE PAULA

**ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arraoar Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5302/2008

Processo Nº: RT 01698-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: IATA ANDERSON PIRES BATISTA

**ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arraoar Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5304/2008

Processo Nº: RT 00043-2008-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: IRON PEREIRA CARDOSO

**ADVOGADO....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, MANIFESTAR-SE, caso queira, acerca da impugnação da conta pela UNIÃO. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5306/2008

Processo Nº: RT 00361-2008-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLY APARÍCIO BELCHIOR

**ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA**

RECLAMADO(A): DURVAL TRANSPORTE LTDA.

**ADVOGADO....: ENNYOTÁCIO PIRES FERREIRA**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Diante do pagamento, como comprova a guia de fl. 50, providencie a Secretaria o recolhimento previdenciário e fiscal, mediante guias próprias. Sem prejuízo do comando acima determinado, ouça-se o reclamante quanto à manifestação da parte reclamada à fl. 52, em que informa quanto ao assentimento do reclamante quanto ao atraso ocorrido no pagamento da 3ª parcela. Silenciando-se ou havendo concordância, aguarde-se o integral cumprimento do ajuste.

Notificação Nº: 5297/2008

Processo Nº: RT 00371-2008-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTINO RODRIGUES DE ARAÚJO

**ADVOGADO.....: CLÓVIS VAZ DA FONSECA**

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

**ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO**

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela UNIÃO. OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 5298/2008

Processo Nº: CCS 00859-2008-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.

**ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR**

RÉU(RÉ): IVO PINTO DE FARIA (ESPÓLIO)

**ADVOGADO: .**

NOTIFICAÇÃO: À REQUERENTE Tomar ciência que, para encerramento da instrução processual, o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 16/07/2008, às 16:05 horas, sendo dispensado o comparecimento das partes.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2025/2008

PROCESSO : RT 00791-2004-181-18-00-4

RECLAMANTE: MARIA JOSE LIMA SILVA

EXEQUENTE: MARIA JOSE LIMA SILVA

EXECUTADO: WEST SIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA

**ADVOGADO(A): ITAMAR COSTA DA SILVA**

Data da Praça 18/11/2008 às 11:00 horas

Data do Leilão 25/11/2008 às 11:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 15/07/2008

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 16/07/2008

O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 906,84 (novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme auto de penhora de fl. 135, encontrado(s) no seguinte endereço: ANEL VIÁRIO (PROLONGAMENTO DA AV. MAL. RIBAS JÚNIOR) CEP 76.180-000 - NAZÁRIO-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): "132 (CENTO E TRINTA E DOIS) QUILOGRAMAS DE OSSOS ARTIFICIAIS PARA CÃES, DOG TOYS, TIPO PALITO, DESIDRATADOS, MEDINDO 5" DE COMPRIMENTO, 15mm DE ESPESSURA, APROXIMADAMENTE, FABRICADOS PELA PRÓPRIOS EXECUTADA, AVALIADOS EM R\$6,87 (SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), o quilo."

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o (s) bem (ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. Não havendo arrematação, adjudicação nem remição, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no mesmo endereço acima descrito, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o (s) bem (ns) penhorado (s), mesmo que depositado (s) em mãos do (a) executado (a), utilizando, se necessário, de reforço

policia. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo (a) exequente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo (a) exequente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o (a) executado (a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bem (ns) pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o (a) executado (a) arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Após a confecção do auto de arrematação, pelo leiloeiro, será assinado por este, pelo adquirente e pelo Juiz, iniciando-se de imediato o prazo

para oposição de Embargos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente, digitei, e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUIS DE MONTES BELOS aos quatorze de julho de dois mil e oito.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2015/2008

PROCESSO: ACCS 00608-2008-181-18-00-4

AUTOR: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

RÉU(RÉ): OTACÍLIO CASSIANO DE FARIA, CPF/CNPJ: 123.704.601-72

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 15/07/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 16/07/2008

O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) OTACÍLIO CASSIANO DE FARIA, CPF/CNPJ: 123.704.601-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, da decisão/sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Ex positis, nos autos da ação movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de OTACÍLIO CASSIANO DE FARIA, declara-se a prescrição da cobrança do exercício do ano de 2003 e julga-se PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido entabulado, condenando-o a pagar as contribuições sindicais relativas aos exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2007 no valor de R\$ 769,64 sem prejuízo das atualizações cabíveis, nos termos da fundamentação, a qual passa a fazer parte integrante deste decism. Correção monetária na forma da lei. Honorários advocatícios fixados em 10 % (dez por cento) do valor da condenação, o que totaliza R\$ 76,96, devidos pelo sucumbente. Custas, pelo requerido, no importe de R\$ 15,39, calculadas sobre o valor da condenação, o que totaliza R\$ 769,64."

E para que chegue ao conhecimento de OTACÍLIO CASSIANO DE FARIA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente, digitei, e eu, ALESSANDRO CARNEIRO, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUIS DE MONTES BELOS aos quatorze de julho de dois mil e oito.

WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4142/2008

Processo Nº: AAT 00969-2006-201-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: DIVINO ANTÔNIO DIAS

**ADVOGADO: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO**

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

**ADVOGADO: FABIOLA DIAS VAZ DE CARVALHO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4140/2008

Processo Nº: RT 01232-2007-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN FERREIRA FRANÇA

**ADVOGADO.....: NILSON RIBEIRO SPINDOLA**

RECLAMADO(A): INDIARA PORFIO RIBEIRO + 001

**ADVOGADO.....: RICARDO CARLOS RIBEIRO**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, PELO RECLAMANTE, DE RECURSO ORDINÁRIO, A FIM DE QUE OFEREÇA CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4141/2008

Processo Nº: RT 01232-2007-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: IVAN FERREIRA FRANÇA

**ADVOGADO.....: NILSON RIBEIRO SPINDOLA**

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO TEIXEIRA + 001

**ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES**

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO, PELO RECLAMANTE, DE RECURSO ORDINÁRIO, A FIM DE QUE OFEREÇA CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4144/2008

Processo Nº: RT 01317-2007-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILDO BARBOSA DE SOUZAA

**ADVOGADO.....: MARIA ABADIA GOMES**

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

**ADVOGADO.....: MÁRCIO EMRICH GUIMARÃES LEÃO**

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Designa-se audiência de encerramento para o dia 21/07/2008, às 08h/50min, facultando o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4143/2008

Processo Nº: RT 01465-2007-201-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: LEILIANE CRISTINA DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: FRABICIO BRITO DA SILVA**  
RECLAMADO(A): HOSPITAL DONA ELISA CAMPOS REPRESENTADO POR MAURITY SEBASTIÃO PEREIRA  
**ADVOGADO.....: ALMIR ARAÚJO DIAS**  
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DO SALDO ATUAL DO DEPÓSITO RECURSAL ÀS FLS. 86/87, DEVENDO COMPLEMENTAR O VALOR DO DÉBITO NO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS.

Notificação Nº: 4149/2008

Processo Nº: RT 00094-2008-201-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ARISMÁRIO ALVES DE GODOY  
**ADVOGADO.....: NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Designa-se audiência de instrução para o dia 21/07/2008, às 09h/30min, devendo as partes comparecerem para depor, sob pena de confesso, bem como trazerem suas testemunhas.

Notificação Nº: 4150/2008

Processo Nº: RT 00094-2008-201-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: ARISMÁRIO ALVES DE GODOY  
**ADVOGADO.....: NILVA DE FÁTIMA MENDONÇA**  
RECLAMADO(A): MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A  
**ADVOGADO.....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO**  
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Designa-se audiência de instrução para o dia 21/07/2008, às 09h/30min, devendo as partes comparecerem para depor, sob pena de confesso, bem como trazerem suas testemunhas.

Notificação Nº: 4145/2008

Processo Nº: RT 00194-2008-201-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: FRANCISCO VIEIRA SOUZA  
**ADVOGADO.....: ORLANDO TRANCONI FILHO**  
RECLAMADO(A): ANDRADE CONSTRUTORA TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
**ADVOGADO.....: MARIO DE PINHO COSTA**  
NOTIFICAÇÃO: Deve o reclamante tomar ciência da não homologação do acordo e da extinção do processo nos termos do art. 844, da CLT.

Notificação Nº: 4148/2008

Processo Nº: RT 00372-2008-201-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: OTONIEL SOARES GUIMARÃES + 003  
**ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS**  
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA  
**ADVOGADO.....: FERNANDO CAVALCANTE DE MELO**  
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO A FIM DE QUE OFEREÇA CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4146/2008

Processo Nº: RT 00673-2008-201-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: DOMINGOS OLIVEIRA  
**ADVOGADO.....: ARIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
RECLAMADO(A): CONSTRUFASE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: Deve o reclamante tomar ciência da extinção do processo nos termos do art. 844, da CLT. Prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3054/2008

Processo Nº: RT 01315-2005-241-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: KÁTIA SANDRA DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO**  
RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante/exequente intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 3051/2008

Processo Nº: RT 01318-2005-241-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADRIANA LOPES DA SILVA  
**ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO**  
RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante/exequente intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 3052/2008

Processo Nº: RT 01325-2005-241-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: WANDERSON SANTANA VIRGULINO  
**ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO**  
RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 3055/2008

Processo Nº: RT 00002-2006-241-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ADEMIR FRANCALINO GOIS  
**ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001**  
RECLAMADO(A): C.F.R. SUPERMERCADO LTDA.  
**ADVOGADO.....: LECIO CAVALCANTE SILVA**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 3053/2008

Processo Nº: RT 00003-2006-241-18-00-0 1ª VT  
RECLAMANTE...: SIVANILDE LINA DE JESUS  
**ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001**  
RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO.....: .**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante/exequente intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 3059/2008

Processo Nº: RT 00745-2006-241-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO ALVES DE PAULA  
**ADVOGADO.....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO**  
RECLAMADO(A): CEPALL - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁGUAS LINDAS LTDA.  
**ADVOGADO.....: CRISTIENE DO NASCIMENTO LEITE E OUTROS**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para comparecer perante a Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de receber seu crédito, via alvará judicial.

Notificação Nº: 3045/2008

Processo Nº: RT 01128-2006-241-18-00-8 1ª VT  
RECLAMANTE...: MARIVALDO LACERDA DE SOUZA  
**ADVOGADO.....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001**  
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001**  
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/adjudicante intimado a contactar a Secretaria desta Vara do Trabalho no fone 61 3969-1300 a fim de combinar data e horário para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência de cumprimento do mandado de entrega de bem.

Notificação Nº: 3056/2008

Processo Nº: RT 00810-2007-241-18-00-4 1ª VT  
RECLAMANTE...: EDINELSON DA SILVA DIAS  
**ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO PORTELA**  
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA  
**ADVOGADO.....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada/executada intimada para, no prazo de 15(quinze) dias, fazer prova do recolhimento da dívida remanescente das contribuições previdenciárias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3065/2008

Processo Nº: RT 01349-2007-241-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: MOISES RIBEIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: GASPAREIS DA SILVA + 001**  
RECLAMADO(A): MULTIPLA GESTÃO DE PESSOAS LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO**  
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada da decisão de fls. 124/125 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'Compulsando os autos, observo que os documentos juntados às fls. 39/103, os quais a reclamada pretende ver quitadas as contribuições previdenciárias, referem-se ao recolhimento do vínculo empregatício, entretanto, o valor das contribuições previdenciárias em execução refere-se às parcelas de natureza salarial discriminadas no acordo de fls. 16/17. Nesse sentido, chamo o feito à ordem para revogar o despacho de fl. 113. Homologo os cálculos de fls. 119/120, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R\$ 20,94, atualizado até 31.07.2008, sendo R\$ 20,84 de contribuições previdenciárias e R\$ 0,10 de custas processuais devidas à Exequente/UNIÃO, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei. Como o valor a ser recolhido ao INSS é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000. Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada. Intime-se a devedora....'

Notificação Nº: 3066/2008

Processo Nº: RT 01349-2007-241-18-00-7 1ª VT  
RECLAMANTE...: MOISES RIBEIRO DOS SANTOS  
**ADVOGADO.....: GASPAREIS DA SILVA + 001**  
RECLAMADO(A): ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA + 001  
**ADVOGADO.....: ELVANE DE ARAÚJO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada da decisão de fls. 124/125 dos autos em tela, abaixo transcrita: 'Compulsando os autos, observo que os documentos juntados às fls. 39/103, os quais a reclamada pretende ver quitadas as contribuições previdenciárias, referem-se ao recolhimento do vínculo empregatício, entretanto, o valor das contribuições previdenciárias em execução refere-se às parcelas de natureza salarial discriminadas no acordo de fls. 16/17. Nesse sentido, chamo o feito à ordem para revogar o despacho de fl. 113. Homologo os cálculos de fls. 119/120, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R\$ 20,94, atualizado até 31.07.2008, sendo R\$ 20,84 de contribuições previdenciárias e R\$ 0,10 de custas processuais devidas à Exequente/UNIÃO, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei. Como o valor a ser recolhido ao INSS é inferior a R\$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DO INSS nº 39/2000. Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada. Intime-se a devedora....'

Notificação Nº: 3057/2008

Processo Nº: RT 00017-2008-241-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELIDIO DI FRANCESCO BELÉM  
**ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO**  
RECLAMADO(A): KELVEN FONSECA GONÇALVES DIAS + 001  
**ADVOGADO.....:**

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, na forma da lei.

Notificação Nº: 3063/2008

Processo Nº: RT 00038-2008-241-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: LEOMARIO CUNHA REGO  
**ADVOGADO.....: GERALDO MACHADO JUNIOR + 001**  
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDEMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 146 dos autos em tela, abaixo transcrito:  
'Na forma do art. 884 da CLT, o prazo para opor embargos é dia 05 (cinco) dias. Conforme se verifica nos autos, a embargante ficou ciente da penhora de fl. 94 mediante carga dos autos (fl. 114) realizada em 12/06/2008. Assim, o prazo legal para oposição de embargos à execução expirou-se em 17/06/2008. Protocolizados somente em 20/06/2008 (fl. 116), os embargos à execução aviados pela embargante estão intempestivos, razão pela qual os rejeito de plano. Intimem-se.'

Notificação Nº: 3050/2008

Processo Nº: RT 00049-2008-241-18-00-1 1ª VT  
RECLAMANTE...: AGNALDO RAMOS DA SILVA  
**ADVOGADO.....: WALBER MARTINS MOUZHINO**  
RECLAMADO(A): VELOX EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO.....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E OUTROS**  
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE:

Fica V. Sa. intimado para comparecer perante esta SEcretaria a fim de retirar sua CTPS devidamente anotada.

Notificação Nº: 3058/2008

Processo Nº: RT 00242-2008-241-18-00-2 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELINO RIBEIRO LOPES  
**ADVOGADO.....: JOSUÉ APARECIDO DE ARAÚJO**  
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RPD LTDA  
**ADVOGADO.....: GRACIELLE ROSA RÊGO SAMPAIO**

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, retificar a CTPS da autora e comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos da r. sentença de fls. 47/50.

Notificação Nº: 3060/2008

Processo Nº: RT 00376-2008-241-18-00-3 1ª VT  
RECLAMANTE...: THIAGO CÉSAR DA SILVA  
**ADVOGADO.....: ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA**  
RECLAMADO(A): JC - ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA.  
**ADVOGADO.....: WARLEI RIBEIRO MARTINS**

NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 36 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Diante do requerimento do credor previdenciário de fls. 34/35, regularize a reclamada a GPS apresentada visto que o código de recolhimento utilizado é diverso do previsto para recolhimento das contribuições originadas em reclamações trabalhistas, sob pena de execução direta do respectivo valor. Prazo de 15 (quinze) dias.'

Notificação Nº: 3064/2008

Processo Nº: RT 00392-2008-241-18-00-6 1ª VT  
RECLAMANTE...: ELISARIO SOARES DA COSTA  
**ADVOGADO.....: ASTERIO CARRIJO BARBOSA**  
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA. + 001

**ADVOGADO.....: MARCELO DE ANDRADE NOBIS E OUTROS**  
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 63 dos autos em tela, abaixo transcrito:

CIÊNCIA À RECLAMADA

'Intime-se a reclamada para, no prazo de dez dias, comprovar nos autos as despesas de escritura e registro do imóvel, bem como o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução.

CIÊNCIA AO RECLAMANTE Intime-se o reclamante para, no prazo de dez dias, informar nos autos se recebeu o TRCT e as guias CD/SD, sob pena de presunção de adimplemento dessas obrigações.'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2398/2008

PROCESSO: AEXF 01242-2007-241-18-00-9

EXEQUENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)  
EXECUTADO(S): TECNOCARNES ALEMENTOS LTDA, CNPJ: 02.995.167/0001-65

O(A) Doutor(a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, TECNOCARNES ALEMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, no prazo de 05(cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 11.961,91(onze mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), correspondentes aos valores discriminados nos documentos de fls. 63/65 dos autos. E para que chegue ao conhecimento da executada, TECNOCARNES ALEMENTOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº04/2005 e artigos 711, I, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, SANDRA REGINA GOMES DE OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos dez de julho de dois mil e oito. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 1855/2008

Processo Nº: RT 01753-1991-051-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS MENDES

**ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA**

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS

**ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DUARTE MENDES**

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista dos autos ao Credor para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre o documento de fls. 228 (DIRF).

Notificação Nº: 1859/2008

Processo Nº: RT 00409-1998-054-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JULIO ALVES DA SILVA NETO

**ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO**

RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE

**ADVOGADO.....: JEOVAH VIANA BORGES JUNIOR**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão exarada às fls. 372, nos autos à epígrafe, abaixo transcrito. Vistos os autos. Verifica-se, às fls. 350, que foi expedido certidão de crédito, em razão da dificuldade do prosseguimento da execução. O exequente apresentou a peça de fls. 366/369, denominada de "AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL", na forma do parágrafo único, do artigo 212, do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional. Os presentes autos já se encontravam arquivados, e a peça mencionada do parágrafo anterior deveria ser recebida como ação de execução. Entretanto, foi recebida como petição interlocutória e remetida a este Juízo. Diante do exposto, determino que os autos sejam devolvidos à 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, para que a referida petição seja desentranhada e remetida à Distribuição de Feitos para cadastramento como ação de execução, e o conseqüente retorno ao arquivo dos autos desta Reclamação Trabalhista. Observe-se que o exequente não apresentou a certidão de crédito que lhe foi encaminhada pela intimação de fls. 354. Intimem-se.

Notificação Nº: 1857/2008

Processo Nº: RT 02431-2006-081-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

**ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA**

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO - GO

**ADVOGADO.....: SILVIA ELIANE GONÇALVES**

DESPACHO: À EXECUTADA: Deverá, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento do débito exequendo, sob pena de seqüestro.

Notificação Nº: 1858/2008

Processo Nº: RT 01803-1999-002-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE...: STICEP- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS  
INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS  
**ADVOGADO.....: WILLIAN FRAGA GUIMARÃES**  
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A  
**ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JUNIOR**  
DESPACHO: AO EXECUTADO: Defere-se ao executado a dilação do prazo de  
vistas por mais 15 dias, conforme requerido às fls. 7.570.

Notificação Nº: 1854/2008

Processo Nº: RT 00186-2001-002-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE...: NEILE DE FÁTIMA SOARES (CURADORA DE NEILTON  
CRUVINEL) + 004  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA**  
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMP DE RADIODIFUSAO E  
NOTÍCIAS DO ESTADO  
**ADVOGADO.....: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**  
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Vista da manifestação e cálculos de fls.  
592/652, pelo prazo de dez dias. Observe-se que deverão ser desconsiderados  
os cálculos referentes àqueles exeqüentes que receberam seus créditos em  
razão da conciliação ocorrida em 08/04/2008 (fls. 536/538).

Notificação Nº: 1861/2008

Processo Nº: RT 00172-2001-006-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE...: MARIA ESPERANCA CARLOS TOLEDO+1 + 001  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA**  
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E  
NOTÍCIAS DO ESTADO  
**ADVOGADO.....: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão em Impugnação aos  
Cálculos exarada às fls. 750, nos autos à epígrafe, abaixo transcrita. Vistos etc. A  
União (Procuradoria-Geral Federal) apresentou impugnação aos cálculos de  
liquidação (fls. 729/737), requerendo a reforma da conta. O executado manifestou  
às fls. 742/744, alegando que a impugnação da União é intempestiva, bem como  
que os pedidos são improcedentes. Compulsando os autos, observa-se que a  
sentença exequenda foi liquidada às fls. 298/328. Desses cálculos de liquidação,  
o INSS foi intimado às fls. 330, deixando transcorrer o prazo sem manifestação  
(certidão de fls. 331). A execução foi suspensa (fls. 378), para aguardar o  
juízo do Agravo de Instrumento. Às fls. 478 foi determinada nova liquidação  
da sentença, realizada às fls. 479/522. O INSS foi intimado dos novos cálculos às  
fls. 532, e novamente deixou transcorrer o prazo sem manifestação. As  
determinações inseridas nos termos de acordo de fls. 679/681 e 711/712, de se  
dar vista à União, referem-se, exclusivamente, às adequações dos cálculos (fls.  
624/668 e 691/718), com aplicação da tabela de redução para conciliação. Diante  
do exposto, têm-se que a impugnação de fls.729/737 é intempestiva, motivo pela  
qual dela não conheço. Intimem-se as partes e a União (Procuradoria-Geral  
Federal), sendo esta mediante carca.

Notificação Nº: 1862/2008

Processo Nº: RT 00172-2001-006-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE...: MARIA ESPERANCA CARLOS TOLEDO+1 + 001  
**ADVOGADO.....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA**  
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E  
NOTÍCIAS DO ESTADO  
**ADVOGADO.....: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão em Impugnação aos  
Cálculos exarada às fls. 750, nos autos à epígrafe, abaixo transcrita. Vistos etc. A  
União (Procuradoria-Geral Federal) apresentou impugnação aos cálculos de  
liquidação (fls. 729/737), requerendo a reforma da conta.

O executado manifestou às fls. 742/744, alegando que a impugnação da União é  
intempestiva, bem como que os pedidos são improcedentes. Compulsando os  
autos, observa-se que a sentença exequenda foi liquidada às fls. 298/328.  
Desses cálculos de liquidação, o INSS foi intimado às fls. 330, deixando  
transcorrer o prazo sem manifestação (certidão de fls. 331). A execução foi  
suspensa (fls. 378), para aguardar o julgamento do Agravo de Instrumento. Às fls.  
478 foi determinada nova liquidação da sentença, realizada às fls. 479/522. O  
INSS foi intimado dos novos cálculos às fls. 532, e novamente deixou transcorrer  
o prazo sem manifestação. As determinações inseridas nos termos de acordo de  
fls. 679/681 e 711/712, de se dar vista à União, referem-se, exclusivamente, às  
adequações dos cálculos (fls. 624/668 e 691/718), com aplicação da tabela de  
redução para conciliação. Diante do exposto, têm-se que a impugnação de  
fls.729/737 é intempestiva, motivo pela qual dela não conheço. Intimem-se as  
partes e a União (Procuradoria-Geral Federal), sendo esta mediante carca.

Notificação Nº: 1853/2008

Processo Nº: RT 02175-2006-012-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE...: ORIVALDO JORGE DE ARAÚJO  
**ADVOGADO.....: ENY CURADO BROM FILHO**  
RECLAMADO(A): AGETOP-AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS  
PÚBLICAS + 001  
**ADVOGADO.....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES**  
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistas às partes dos cálculos de fls. 277/290,  
pelo prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 879, § 2º da CLT.

Notificação Nº: 1856/2008

Processo Nº: RT 00133-2005-013-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA CAMILHER MACHADO  
**ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA**  
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E  
NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001  
**ADVOGADO.....: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA**  
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vistas dos cálculos de liquidação de fls. 450/470,  
pelo prazo de 10 dias, na forma do artigo 879, §§ 2º e 3º, da CLT.

Notificação Nº: 1860/2008

Processo Nº: RT 01128-1993-121-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO  
RECLAMANTE...: IOLANDA MARIA DOS SANTOS + 070  
**ADVOGADO.....: ALVARO LUIZ RODRIGUES DIAS**  
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS (A/C DA PROCURADORIA GERAL DO  
ESTADO)  
**ADVOGADO.....: JOSÉ BONIFACIO**  
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão em Impugnação aos  
Cálculos exarada às fls. 5.720/5.721, nos autos à epígrafe, abaixo transcrita.  
Vistos os autos. O executado, na peça de fls. 5699/5700, impugna a conta de fls.  
5551/5695, alegando que apresenta incorreção com relação à exeqüente JOANA  
D'ARC DA SILVA VIEIRA, no mês de novembro/80, afirmando que o valor correto  
é de R\$343,70 (trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos), e não  
687,40 (seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), que representa a  
apuração do FGTS sobre o salário mês 12/90, acrescido do 13º salário. O  
exeqüente, intimado às fls. 5702, quedou-se silente. A Contadoria deste Eg.  
Regional, às fls. 5705, informa a este Juízo que o valor do FGTS a corrigir no  
mês de novembro/80 está em duplicidade (343,70 + 343,70), conforme consta às  
fls. 5607 dos autos, apresentando uma nova conta, devidamente retificada às fls.  
5706/5719 dos autos. Diante disso, acolho a impugnação ofertada pelo  
executado e homologo os cálculos de fls. 5706/5719, fixando a execução no valor  
de R\$146.794,30 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro  
reais e trinta centavos), atualizada até 31/05/2008, sem prejuízo de atualizações  
futuras, na forma da lei. Intimem-se.